Tipo documento: **CAPA PROCESSO**
Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 0001860-12.2000.8.24.0028

Capa: **Parte 1**

Nº do processo 0001860-12.2000.8.24.0028
Classe da ação: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação
Competência Civil - Bancário
Data de autuação: 18/08/2000 00:00:00
Situação MOVIMENTO
Órgão Julgador:
1º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário
Juiz(a): Romano José Enzweiler

Assuntos

Código	Descrição	Principal
021601	Hipoteca, Coisas, DIREITO CIVIL	Sim
02190407	Cédula hipotecária, Espécies de títulos de crédito, Obrigações, DIREITO CIVIL	Não

Partes e Representantes

EXEQUENTE	EXECUTADO
BANCO DO BRASIL S.A. (00.000.000/0001-91) - Entidade EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA SC65176A	JOAO VICENTE (179.960.079-34) - Pessoa Física Procurador(es): ELZA MELLO ZANETTI SC011528

PERITO
DANIEL MELO CRUZ (027.601.055-80)

Informações Adicionais

Valor da Causa: R$ 46.299,20	Nível de Sigilo do Processo: Sem Sigilo (Nível 0)	Anexos Eletrônicos: Não há anexos
Ação Coletiva de subst. processual: Não	Antecipação de Tutela: Não Requerida	Criança e Adolescente: Não
Doença Grave: Não	Grande devedor: Não	Justiça Gratuita: Não requerida
Penhora no rosto dos autos: Não	Penhora/apreensão de bens: Não	Pessoa com deficiência: Não
Petição Urgente: Não	Possui bem Apreendido: não	Prioridade Atendimento: Não
Reconvenção: Não	Vista Ministério Público: Não	

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1

Evento:
PROCESSO_DISTRIBUIDO_POR_SORTEIO
Data:
18/08/2000 18:44:56
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 2

Evento:
CONCLUSO_PARA_DESPACHO___SAJ
Data:
28/08/2000 13:25:39
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
2

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 3

Evento:
DESPACHO_OUTROS___CITE_SE
Data:
31/08/2000 17:25:16
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
3

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 4

Evento:
MANDADO_EMITIDO___EXECUCAO_HIPOTECARIA SITUACAO__PENDENTE
Data:
03/10/2000 15:02:40
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
4

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 5

Evento:
JUNTADA_DE_MANDADO
Data:
09/03/2001 17:43:18
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
5

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 6

Evento:

ATO_ORDINATORIO_CIVEL___SOBRE_O_TEOR_DA_CERTIDAO_DO_SR__OFICIAL_DE_JUSTICA_DE_

Data:
15/03/2001 16:47:07

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
6

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 7

Evento:
AGUARDANDO_PUBLICACAO___RELACAO__0006_2001
Data:
16/03/2001 18:27:19
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
7

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 8

Evento:
CARGA_AO_ADVOGADO___DR__IDELFONSO
Data:
23/03/2001 18:48:49
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
8

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 9

Evento:

PUBLICACAO_DE_EDITAL___SAJ___RELACAO____06_2001 DATA_DE_PUBLICACAO__22_03_2001 DA

Data:
26/03/2001 14:25:30

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
9

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 10

Evento:
CONCLUSO_PARA_DESPACHO___SAJ
Data:
11/04/2001 16:16:05
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
10

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 11

Evento:
DESPACHO_OUTROS___PROCEDA_SE_NA_FORMA_DO_ART__653_DO_CPC
Data:
30/04/2001 14:55:12
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
11

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 12

Evento:
MANDADO_EMITIDO___ARRESTO_E_INTIMACAO SITUACAO__PENDENTE
Data:
16/07/2001 17:56:28
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
12

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 13

Evento:
JUNTADA_DE_MANDADO
Data:
27/11/2001 17:18:34
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
13

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 14

Evento:

ATO_ORDINATORIO_CIVEL___SOBRE_O_ARRESTO_EFETUADO_PELO_OFICIAL_DE_JUSTICA_MANI

Data:
07/12/2001 15:10:48

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
14

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 15

Evento:
AGUARDANDO_PUBLICACAO___RELACAO__0044_2001
Data:
07/12/2001 18:26:18
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
15

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 16

Evento:

PUBLICACAO_DE_EDITAL___SAJ___RELACAO____44_2001 DATA_DE_PUBLICACAO__14_12_2001 DA

Data:
17/12/2001 17:45:34

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
16

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 17

Evento:
CARGA_AO_ADVOGADO___DR__IDELFONSO
Data:
19/12/2001 16:29:09
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
17

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 18

Evento:
CONCLUSO_PARA_DESPACHO___SAJ
Data:
10/01/2002 16:56:36
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
18

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 19

Evento:
DESPACHO_OUTROS___CITAR_O_EXECUTADO_POR_EDITAL
Data:
27/02/2002 16:23:42
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
19

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 20

Evento:
CONCLUSO_PARA_DESPACHO___SAJ
Data:
10/05/2002 13:44:41
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
20

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 21

Evento:
DESPACHO_OUTROS___FAZER_CITACAO_POR_EDITAL
Data:
09/08/2002 16:03:52
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
21

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 22

Evento:
AGUARDANDO_DECURSO_DO_PRAZO___EXPEDIDO_EDITAL_ EXPEDIDO_EDITAL
Data:
18/02/2003 15:29:51
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
22

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 23

Evento:

CERTIFICADO_DECURSO_DE_PRAZO___DE_VINTE_E_QUATRO_HORAS_SEM_QUE_NADA_FOSSE_

Data:
11/04/2003 16:56:07

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
23

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 24

Evento:
CONCLUSO_PARA_DESPACHO___SAJ
Data:
15/04/2003 17:08:38
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
24

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 25

Evento:
CARGA_AO_ADVOGADO___DRª_ELZA
Data:
30/05/2003 08:23:54
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
25

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 27

Evento:
CONCLUSO_PARA_DESPACHO___SAJ
Data:
25/06/2003 12:38:29
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
27

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 28

Evento:
CARGA_AO_ADVOGADO___DR__IDELFONSO
Data:
06/08/2003 17:37:57
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
28

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 30

Evento:
CONCLUSO_PARA_DESPACHO___SAJ
Data:
05/07/2004 19:02:31
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
30

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 31

Evento:
JUNTADA_DE_MANDADO
Data:
04/04/2005 14:11:03
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
31

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 32

Evento:
JUNTADA_DE_PETICAO
Data:
06/05/2005 14:41:31
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
32

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 33

Evento:
AGUARDANDO_ENVIO_PARA_O_JUIZ
Data:
25/05/2005 15:27:43
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
33

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 34

Evento:
CONCLUSO_PARA_DESPACHO___SAJ
Data:
25/05/2005 18:19:02
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
34

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 35

Evento:

DESPACHO_OUTROS___DIANTE_DA_DISCORDANCIA_DA_CREDORA__EM_RELACAO_AO_BEM_OFE

Data:
02/06/2005 13:30:34

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
35

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 36

Evento:
RECEBIMENTO___SAJ
Data:
03/06/2005 14:38:32
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
36

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 37

Evento:
AGUARDANDO_PUBLICACAO
Data:
24/11/2005 15:18:37
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
37

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 38

Evento:

CERTIFICADO_DECURSO_DE_PRAZO___CERTIFICO_QUE_NESTA_DATA_TRANSITOU_EM_JULGADO

Data:
08/05/2006 11:24:07

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
38

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 39

Evento:
AGUARDANDO_ENVIO_PARA_O_JUIZ
Data:
25/05/2006 15:25:19
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
39

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 40

Evento:
CONCLUSO_PARA_DESPACHO___SAJ
Data:
25/05/2006 16:01:10
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
40

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 41

Evento:
DESPACHO_OUTROS___DIGA_O_EXEQUENTE_
Data:
30/05/2006 15:05:57
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
41

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 42

Evento:
RECEBIMENTO___SAJ
Data:
30/05/2006 18:08:57
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
42

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 43

Evento:

AGUARDANDO_PUBLICACAO___RELACAO__0080_2006 TEOR_DO_ATO__DIGA_O_EXEQUENTE_ AD

Data:
26/06/2006 18:32:42

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
43

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 44

Evento:

CERTIFICADA_A_PUBLICACAO_DA_RELACAO_DE_EDITAL___RELACAO__0080_2006 DATA_DA_PUBL

Data:
29/06/2006 16:15:10

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
44

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 45

Evento:
AGUARDANDO_ENVIO_PARA_O_ADVOGADO
Data:
05/07/2006 13:21:01
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
45

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 46

Evento:
CARGA_AO_ADVOGADO___04_07_06
Data:
05/07/2006 13:21:07
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
46

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 47

Evento:
RECEBIMENTO___SAJ
Data:
06/07/2006 13:59:16
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
47

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 48

Evento:
AGUARDANDO_ENVIO_PARA_O_ADVOGADO
Data:
06/07/2006 16:30:23
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
48

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 49

Evento:
CARGA_AO_ADVOGADO
Data:
06/07/2006 16:30:34
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
49

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 50

Evento:
RECEBIMENTO___SAJ
Data:
12/07/2006 14:02:12
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
50

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 51

Evento:
JUNTADA_DE_PETICAO___REQUER_QUE_OS_AUTOS_SEJAM_REMETIDOS_AO_CONTADOR
Data:
12/07/2006 14:04:25
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
51

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 52

Evento:

DESPACHO_OUTROS___DESPACHO_A_ATUALIZACAO_DO_CALCULO_E_INCUMBENCIA_DA_PARTE_

Data:
25/07/2006 19:02:35

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
52

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 53

Evento:
AGUARDANDO_ENVIO_PARA_O_ADVOGADO
Data:
19/09/2006 13:54:28
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
53

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 54

Evento:
CARGA_AO_ADVOGADO___18_09_06
Data:
19/09/2006 13:54:37
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
54

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 55

Evento:
RECEBIMENTO___SAJ
Data:
28/09/2006 13:35:42
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
55

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 56

Evento:
JUNTADA_DE_PETICAO___REQUER_A_SUSPENSAO_DO_FEITO_PELO_PRAZO_DE_60_DIAS
Data:
02/10/2006 17:38:57
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
56

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 57

Evento:
AGUARDANDO_ENVIO_PARA_O_JUIZ
Data:
08/10/2006 18:07:09
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
57

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 58

Evento:
CONCLUSO_PARA_DESPACHO___SAJ
Data:
09/10/2006 14:57:51
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
58

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 59

Evento:
DESPACHO_OUTROS___DEFIRO_A_SUSPENSAO_REQUERIDA_
Data:
10/10/2006 14:56:38
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
59

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 60

Evento:
RECEBIMENTO___SAJ
Data:
10/10/2006 16:34:40
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
60

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 61

Evento:
JUNTADA_DE_PETICAO___RESPOSTA_AO_DESPACHO_DE_FL__48
Data:
30/10/2006 18:21:20
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
61

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 62

Evento:
AGUARDANDO_ENVIO_PARA_O_JUIZ
Data:
24/11/2006 18:51:57
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
62

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 63

Evento:
CONCLUSO_PARA_DESPACHO___SAJ
Data:
27/11/2006 13:44:39
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
63

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 64

Evento:

DESPACHO_OUTROS___A_AVALIACAO_INTIMANDO_SE_APOS_AMBAS_AS_PARTES__POSTERIORM

Data:
01/12/2006 15:34:10

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
64

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 65

Evento:
RECEBIMENTO___SAJ
Data:
01/12/2006 16:50:37
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
65

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 66

Evento:
RECEBIMENTO___SAJ
Data:
01/12/2006 16:53:20
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
66

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 67

Evento:
AGUARDANDO_ENVIO_PARA_O_CONTADOR
Data:
05/12/2006 16:34:21
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
67

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 68

Evento:
CARGA_A_CONTADORIA
Data:
11/12/2006 14:21:53
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
68

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 69

Evento:
RECEBIMENTO___SAJ
Data:
12/04/2007 18:40:06
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
69

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 70

Evento:

DESPACHO_OUTROS___FICA_INTIMADO_O_AUTOR_NA_PESSOA_DE_SEU_ADVOGADO_PARA_PAG

Data:
20/04/2007 16:11:29

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
70

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 71

Evento:

AGUARDANDO_PUBLICACAO___RELACAO__0091_2007 TEOR_DO_ATO__FICA_INTIMADO_O_AUTOR

Data:
20/04/2007 17:32:19

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
71

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 72

Evento:

CERTIFICADA_A_PUBLICACAO_DA_RELACAO_DE_EDITAL___RELACAO__0091_2007 DATA_DA_PUBL

Data:
24/04/2007 13:21:03

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
72

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 73

Evento:

MANDADO_EMITIDO___MANDADO_Nº__1_ SITUACAO__CUMPRIDO LOCAL__CARTORIO_DO_CRIME

Data:
17/05/2007 13:21:20

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
73

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 74

Evento:
CERTIFICADO_PELO_OFICIAL_DE_JUSTICA___AVALIACAO_POSITIVA
Data:
13/06/2007 14:34:30
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
74

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 75

Evento:
JUNTADA_DE_MANDADO
Data:
14/06/2007 16:20:46
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
75

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 76

Evento:
ALVARA_EXPEDIDO___SAJ___LEVANTAMENTO_PELOS_SERVENTUARIOS
Data:
18/06/2007 16:55:20
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
76

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 77

Evento:

ATO_ORDINATORIO_BENS_AVALIADOS___FICAM_INTIMADAS_AS_PARTES_PARA_MANIFESTAREM_

Data:
22/06/2007 17:28:28

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
77

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 78

Evento:

AGUARDANDO_PUBLICACAO___RELACAO__0156_2007 TEOR_DO_ATO__FICAM_INTIMADAS_AS_PA

Data:
28/06/2007 19:37:29

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
78

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 79

Evento:

CERTIFICADA_A_PUBLICACAO_DA_RELACAO_DE_EDITAL___RELACAO__0156_2007 DATA_DA_PUBL

Data:
03/07/2007 12:51:25

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
79

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 80

Evento:
AGUARDANDO_OUTROS
Data:
10/07/2007 16:02:05
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
80

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 81

Evento:
JUNTADA_DE_PETICAO___SUSPENSAO_DO_PRAZO
Data:
23/07/2007 17:50:45
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
81

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 82

Evento:
PROCESSO_SUSPENSO___SAJ___POR_60_DIAS_
Data:
09/08/2007 15:49:44
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
82

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 83

Evento:

CERTIFICADO_OUTROS___CERTIFICO_QUE_NESTA_DATA_DECORREU_O_PRAZO_DE_SUSPENSAO

Data:
22/08/2007 18:54:20

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
83

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 84

Evento:
REABERTURA_DE_PROCESSO
Data:
18/09/2007 18:27:13
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
84

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 85

Evento:

ATO_ORDINATORIO_ANDAMENTO_AO_PROCESSO__05D____FICA_INTIMADO_O_AUTOR_NA_PESS

Data:
18/09/2007 18:27:22

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
85

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 86

Evento:

AGUARDANDO_PUBLICACAO___RELACAO__0209_2007 TEOR_DO_ATO__FICA_INTIMADO_O_AUTOR

Data:
19/09/2007 13:01:40

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
86

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 87

Evento:

CERTIFICADA_A_PUBLICACAO_DA_RELACAO_DE_EDITAL___RELACAO__0209_2007 DATA_DA_PUBL

Data:
24/09/2007 12:52:48

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
87

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 88

Evento:
AGUARDANDO_ENVIO_PARA_O_ADVOGADO
Data:
27/09/2007 14:16:23
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
88

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 89

Evento:
CARGA_AO_ADVOGADO
Data:
27/09/2007 14:16:30
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
89

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 90

Evento:
RECEBIMENTO___SAJ
Data:
02/10/2007 15:49:02
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
90

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 91

Evento:
JUNTADA_DE_PETICAO___OUTROS_
Data:
04/10/2007 16:59:35
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
91

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 92

Evento:

REMESSA_A_DISTRIBUICAO___REDISTRIBUICAO_DO_PROCESSO_FACE_A_TRANSFORMACAO_DA_

Data:
19/10/2007 14:59:29

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
92

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 93

Evento:
AGUARDANDO_ENVIO_PARA_O_JUIZ
Data:
19/10/2007 14:59:58
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
93

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 94

Evento:
REDISTRIBUICAO_DE_PROCESSO___SAIDA___REDISTRIBUIDO_PARA_A_1ª_VARA
Data:
24/10/2007 17:10:32
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
94

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 95

Evento:

PROCESSO_REDISTRIBUIDO_POR_DIRECIONAMENTO___REDISTRIBUIDO_PARA_A_1ª_VARA

Data:
24/10/2007 17:10:32

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
95

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 96

Evento:
AGUARDANDO_ENVIO_PARA_O_JUIZ
Data:
26/10/2007 16:36:57
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
96

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 97

Evento:
CONCLUSO_PARA_DESPACHO___SAJ
Data:
29/10/2007 17:02:06
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
97

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 98

Evento:
DESPACHO_OUTROS___A_HASTA_PUBLICA_
Data:
20/11/2007 16:23:48
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
98

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 99

Evento:
RECEBIMENTO___SAJ
Data:
20/11/2007 16:57:46
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
99

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 100

Evento:

LEILAO_PRACA_DESIGNADO___I_ATUALIZE_SE_A_AVALIACAO__II_NOS_TERMOS_DO_PROVIMENT

Data:
21/11/2007 17:29:16

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
100

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 101

Evento:
AGUARDANDO_ENVIO_PARA_O_CONTADOR
Data:
28/11/2007 15:26:02
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
101

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 102

Evento:
AGUARDANDO_ENVIO_PARA_O_CONTADOR
Data:
12/12/2007 17:50:20
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
102

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 103

Evento:
CARGA_A_CONTADORIA
Data:
12/12/2007 18:30:01
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
103

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 104

Evento:
RECEBIMENTO___SAJ
Data:
07/01/2008 13:55:13
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
104

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 105

Evento:
AGUARDANDO_ENVIO_PARA_O_PORTEIRO_LEILOEIRO
Data:
03/03/2008 18:19:09
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
105

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 106

Evento:
CARGA_AO_PORTEIRO_LEILOEIRO___LUCIO
Data:
03/03/2008 18:19:53
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
106

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 107

Evento:
RECEBIMENTO___SAJ
Data:
03/04/2008 12:35:14
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
107

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 108

Evento:

ATO_ORDINATORIO_DESIGNACAO_DE_LEILAO_PRACA___FICA_DESIGNADO_O_DIA_25_06_08_AS_

Data:
02/05/2008 09:51:33

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
108

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 109

Evento:
EDITAL_EXPEDIDO___SAJ___LEILAO___PRACA_UNICA
Data:
20/05/2008 20:09:30
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
109

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 110

Evento:

AGUARDANDO_PUBLICACAO___RELACAO__0060_2008 TEOR_DO_ATO__FICA_DESIGNADO_O_DIA_

Data:
02/06/2008 14:48:24

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
110

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 111

Evento:
JUNTADA_DE_PETICAO___COMPROVANTE_DE_PUBLICACAO_DO_EDITAL_DE_PRACA
Data:
03/06/2008 18:06:22
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
111

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 112

Evento:

CERTIFICADA_A_PUBLICACAO_DA_RELACAO_DE_EDITAL___RELACAO__0060_2008 DATA_DA_PUBL

Data:
09/06/2008 13:37:04

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
112

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 113

Evento:
CERTIDAO_EMITIDA___EMBARGOS_DE_TERCEIRO
Data:
13/06/2008 14:35:59
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
113

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 114

Evento:
AGUARDANDO_ENVIO_PARA_O_ADVOGADO
Data:
08/07/2008 12:08:02
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
114

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 115

Evento:
CARGA_AO_ADVOGADO___CARGA_EM_07_07_2008
Data:
08/07/2008 12:08:06
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
115

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 116

Evento:
RECEBIMENTO___SAJ
Data:
15/07/2008 13:36:16
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
116

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 117

Evento:
AGUARDANDO_ENVIO_PARA_O_JUIZ
Data:
22/08/2008 17:40:30
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
117

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 118

Evento:
CONCLUSO_PARA_DESPACHO___SAJ
Data:
22/08/2008 18:05:54
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
118

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 119

Evento:

DESPACHO_OUTROS___AGUARDE_SE_O_JULGAMENTO_DOS_EMBARGOS_DE_TERCEIRO_CERTIF

Data:
27/08/2008 16:52:36

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
119

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 120

Evento:
RECEBIMENTO___SAJ
Data:
27/08/2008 16:55:43
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
120

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 121

Evento:

PROCESSO_SUSPENSO___SAJ___AG__JULGAMENTO_DOS_EMBARGOS_DE_TERCEIROS_Nº_02808

Data:
28/11/2008 18:29:15

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
121

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 122

Evento:
REABERTURA_DE_PROCESSO
Data:
10/09/2009 14:01:20
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
122

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 123

Evento:

CERTIFICADO_OUTROS___CERTIFICO_QUE_NESTA_DATA_FOI_JUNTADA_COPIA_DA_SENTENCA_D

Data:
10/09/2009 14:02:58

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
123

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 124

Evento:
JUNTADA_DE_PETICAO___COPIA_DA_SENTENCA_DOS_EMBARGOS_DE_TERCEIRO
Data:
10/09/2009 14:03:43
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
124

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 125

Evento:
AGUARDANDO_ENVIO_PARA_O_JUIZ
Data:
05/02/2010 15:31:14
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
125

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 126

Evento:
CONCLUSO_PARA_DESPACHO___SAJ
Data:
08/02/2010 12:34:58
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
126

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 127

Evento:
DESPACHO_OUTROS___PROSSIGA_SE_NA_EXECUCAO_COM_NOVA_HASTA_PUBLICA__
Data:
10/02/2010 16:14:20
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
127

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 128

Evento:
RECEBIMENTO___SAJ
Data:
10/02/2010 17:21:51
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
128

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 129

Evento:

AGUARDANDO_PUBLICACAO___RELACAO__0109_2010 TEOR_DO_ATO__PROSSIGA_SE_NA_EXECU

Data:
22/04/2010 15:35:15

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
129

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 130

Evento:

CERTIFICADA_A_PUBLICACAO_DA_RELACAO_DE_EDITAL___RELACAO__0109_2010 DATA_DA_PUBL

Data:
26/04/2010 14:52:22

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
130

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 131

Evento:

CERTIFICADO_DECURSO_DE_PRAZO___CERTIFICO_QUE_O_PRAZO_DECORREU_SEM_OFERECIME

Data:
18/08/2010 16:49:03

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
131

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 132

Evento:
AGUARDANDO_ENVIO_PARA_O_PORTEIRO_LEILOEIRO
Data:
27/09/2010 13:45:38
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
132

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 133

Evento:
CARGA_AO_PORTEIRO_LEILOEIRO
Data:
27/09/2010 13:46:12
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
133

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 134

Evento:
RECEBIMENTO___SAJ
Data:
03/11/2010 18:58:38
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
134

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 135

Evento:
EDITAL_EXPEDIDO___SAJ___INTIMACAO___HASTA_PUBLICA___ART__686_DO_CPC
Data:
17/11/2010 14:39:23
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
135

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 136

Evento:

ATO_ORDINATORIO_DESIGNACAO_DE_LEILAO_PRACA___FICA_DESIGNADO_O_DIA_14_12_2010_A

Data:
17/11/2010 16:01:47

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
136

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 137

Evento:

AGUARDANDO_PUBLICACAO___RELACAO__0330_2010 TEOR_DO_ATO__FICA_DESIGNADO_O_DIA_

Data:
17/11/2010 16:30:05

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
137

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 138

Evento:

CERTIFICADA_A_PUBLICACAO_DA_RELACAO_DE_EDITAL___RELACAO__0330_2010 DATA_DA_PUBL

Data:
23/11/2010 12:32:44

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
138

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 139

Evento:
JUNTADA_DE_PETICAO___IRFORMACOES_LEILAO
Data:
09/12/2010 12:51:53
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
139

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 140

Evento:
JUNTADA_DE_OUTROS___AUTO_NEGATIVO_PRACA_UNICA
Data:
16/12/2010 16:18:34
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
140

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 141

Evento:

ATO_ORDINATORIO_LEILAO_PRACA_NEGATIVO___FICA_INTIMADO_O_EXEQUENTE_PARA_MANIFE

Data:
23/02/2011 16:23:01

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
141

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 142

Evento:

AGUARDANDO_PUBLICACAO___RELACAO__0056_2011 TEOR_DO_ATO__FICA_INTIMADO_O_EXEQ

Data:
23/02/2011 16:30:03

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
142

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 143

Evento:

CERTIFICADA_A_PUBLICACAO_DA_RELACAO_DE_EDITAL___RELACAO__0056_2011 DATA_DA_PUBL

Data:
25/02/2011 12:33:57

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
143

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 144

Evento:

CERTIFICADO_DECURSO_DE_PRAZO___CERTIFICO_QUE_O_PRAZO_DECORREU_SEM_OFERECIME

Data:
07/04/2011 15:33:11

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
144

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 145

Evento:

ATO_ORDINATORIO_ANDAMENTO_AO_PROCESSO__48H____FICA_INTIMADO_O_EXEQUENTE_PES

Data:
07/04/2011 15:33:28

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
145

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 146

Evento:

OFICIO_EXPEDIDO___SAJ___INTIMACAO_POR_CARTA___IMPULSO_AO_FEITO___EXTINCAO

Data:
26/04/2011 12:33:11

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
146

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 147

Evento:

DEVOLUCAO_DE_CORRESPONDENCIA___RECUSADO_OU_AUSENTE___JUNTADA_DE_AR___AR006

Data:
17/05/2011 14:24:50

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
147

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 148

Evento:
JUNTADA_DE_PETICAO___PROCURACAO_SUBSTABELECIMENTO_
Data:
26/05/2011 14:09:50
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
148

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 149

Evento:
JUNTADA_DE_PETICAO___PEDIDO_DE_DESIGNACAO_DE_DATAS_PARA_LEILAO_
Data:
21/06/2011 18:11:23
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
149

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 150

Evento:
AGUARDANDO_ENVIO_PARA_O_JUIZ
Data:
27/06/2011 15:35:40
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
150

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 151

Evento:
CONCLUSO_PARA_DESPACHO___SAJ
Data:
27/06/2011 15:36:46
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
151

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 152

Evento:
DESPACHO_OUTROS___PROCEDA_SE_NOVA_HASTA_PUBLICA_
Data:
05/07/2011 16:00:25
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
152

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 153

Evento:
RECEBIMENTO___SAJ
Data:
07/07/2011 16:15:13
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
153

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 154

Evento:
AGUARDANDO_ENVIO_PARA_O_PORTEIRO_LEILOEIRO
Data:
19/08/2011 12:44:57
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
154

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 155

Evento:
CARGA_AO_PORTEIRO_LEILOEIRO___LUCIO_UBIALLI
Data:
19/08/2011 12:45:08
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
155

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 156

Evento:
RECEBIMENTO___SAJ
Data:
29/09/2011 18:40:03
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
156

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 157

Evento:
REDISTRIBUICAO_DE_PROCESSO___SAIDA___REDISTRIBUIDO_PARA_A_2ª_VARA
Data:
04/11/2011 22:58:50
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
157

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 158

Evento:

PROCESSO_REDISTRIBUIDO_POR_DIRECIONAMENTO___REDISTRIBUIDO_PARA_A_2ª_VARA

Data:
04/11/2011 22:58:50

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
158

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 159

Evento:

ATO_ORDINATORIO_DESIGNACAO_DE_LEILAO_PRACA___FICA_DESIGNADO_O_DIA_02_12_2011_AS

Data:
08/11/2011 13:49:16

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
159

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 160

Evento:
EDITAL_EXPEDIDO___SAJ___LEILAO___PRACA
Data:
09/11/2011 12:33:10
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
160

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 161

Evento:
CERTIDAO_EMITIDA___AFIXACAO_DE_EDITAL
Data:
09/11/2011 15:47:16
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
161

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 162

Evento:

AGUARDANDO_PUBLICACAO___RELACAO__0163_2011 TEOR_DO_ATO__FICA_DESIGNADO_O_DIA_

Data:
09/11/2011 17:25:03

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
162

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 163

Evento:

CERTIFICADA_A_PUBLICACAO_DA_RELACAO_DE_EDITAL___RELACAO__0163_2011 DATA_DA_PUBL

Data:
11/11/2011 13:58:08

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
163

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 164

Evento:
RESULTADO_DO_LEILAO_PRACA__NEGATIVO_
Data:
02/12/2011 14:41:32
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
164

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 165

Evento:

ATO_ORDINATORIO_LEILAO_PRACA_NEGATIVO___FICA_INTIMADO_O_EXEQUENTE_PARA_MANIFE

Data:
02/12/2011 14:43:16

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
165

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 166

Evento:

AGUARDANDO_PUBLICACAO___RELACAO__0182_2011 TEOR_DO_ATO__FICA_INTIMADO_O_EXEQ

Data:
05/12/2011 15:16:18

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
166

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 167

Evento:

CERTIFICADA_A_PUBLICACAO_DA_RELACAO_DE_EDITAL___RELACAO__0182_2011 DATA_DA_PUBL

Data:
08/12/2011 12:56:38

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
167

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 168

Evento:

CERTIFICADO_OUTROS___CERTIFICO_QUE_A_PUBLICACAO__DA_INTIMACAO_DE_FLS__140_NO_D

Data:
16/02/2012 18:54:07

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
168

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 169

Evento:

AGUARDANDO_PUBLICACAO___RELACAO__0021_2012 TEOR_DO_ATO__FICA_INTIMADO_O_EXEQ

Data:
17/02/2012 15:25:52

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
169

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 170

Evento:

CERTIFICADA_A_PUBLICACAO_DA_RELACAO_DE_EDITAL___RELACAO__0021_2012 DATA_DA_PUBL

Data:
23/02/2012 12:16:38

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
170

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 171

Evento:

ATO_ORDINATORIO_ANDAMENTO_AO_PROCESSO__48H____FICA_INTIMADO_O_AUTOR_PESSOAL

Data:
30/03/2012 16:17:04

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
171

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 172

Evento:
AGUARDANDO_CUMPRIR_DESPACHO
Data:
30/03/2012 16:19:32
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
172

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 173

Evento:

OFICIO_EXPEDIDO___SAJ___INTIMACAO_POR_CARTA___IMPULSO_AO_FEITO___EXTINCAO

Data:
13/04/2012 14:42:04

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
173

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 174

Evento:

DEVOLUCAO_DE_CORRESPONDENCIA___OUTROS_MOTIVOS___JUNTADA_DE_AR___AR082140510

Data:
03/05/2012 14:18:52

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
174

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 175

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO___O_AUTOR_REQUER_A_DESIGNACAO_DE_DATA_PARA_HASTA_PUBLICA

Data:
19/06/2012 14:36:31

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
175

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 176

Evento:
AGUARDANDO_ENVIO_PARA_O_PORTEIRO_LEILOEIRO
Data:
08/08/2012 14:06:46
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
176

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 177

Evento:
CARGA_AO_PORTEIRO_LEILOEIRO
Data:
08/08/2012 14:06:52
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
177

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 178

Evento:
RECEBIMENTO___SAJ
Data:
22/08/2012 15:38:41
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
178

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 179

Evento:

ATO_ORDINATORIO_DESIGNACAO_DE_LEILAO_PRACA___FICA_DESIGNADO_O_DIA_17_10_2012_A

Data:
22/08/2012 17:53:27

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
179

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 180

Evento:
CERTIDAO_EMITIDA___AFIXACAO_DE_EDITAL
Data:
14/09/2012 18:33:14
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
180

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 181

Evento:

AGUARDANDO_PUBLICACAO___RELACAO__0172_2012 TEOR_DO_ATO__FICA_DESIGNADO_O_DIA_

Data:
17/09/2012 15:18:50

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
181

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 182

Evento:

CERTIFICADA_A_PUBLICACAO_DA_RELACAO_DE_EDITAL___RELACAO__0172_2012 DATA_DA_PUBL

Data:
19/09/2012 12:02:24

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
182

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 183

Evento:

JUNTADA_DE_PETICAO___APRESENTACAO_DE_DOCUMENTOS__EDITAL_DE_PRACA_LEILAO_E_PU

Data:
27/09/2012 18:19:33

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
183

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 184

Evento:
RESULTADO_DO_LEILAO_PRACA__NEGATIVO_
Data:
17/10/2012 16:27:55
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
184

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 186

Evento:
JUNTADA_DE_PETICAO___MANIFESTACAO_AOS_EMBARGOS_A_EXECUCAO_
Data:
25/01/2013 17:55:03
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
186

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 187

Evento:
AGUARDANDO_ENVIO_PARA_O_ADVOGADO
Data:
06/02/2013 17:13:21
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
187

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 188

Evento:
CARGA_AO_ADVOGADO
Data:
06/02/2013 17:13:26
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
188

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 189

Evento:
RECEBIMENTO___SAJ
Data:
13/02/2013 17:44:39
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
189

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 190

Evento:
AGUARDANDO_ENVIO_PARA_O_JUIZ
Data:
14/06/2013 16:31:53
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
190

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 191

Evento:
CONCLUSO_PARA_SENTENCA___SAJ
Data:
14/06/2013 17:07:02
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
191

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 192

Evento:

MERO_EXPEDIENTE___SAJ___INTIME_SE_O_EXEQUENTE_A_SE_MANIFESTAR_SOBRE_O_PROSSE

Data:
24/02/2016 12:42:31

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
192

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 193

Evento:

ENCAMINHADO_EDITAL_RELACAO_PARA_PUBLICACAO___RELACAO__0183_2016 TEOR_DO_ATO_

Data:
24/05/2016 18:05:16

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
193

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 194

Evento:

CERTIFICADA_A_PUBLICACAO_DA_RELACAO_DE_INTIMACAO_DE_ADVOGADO___RELACAO__0183_

Data:
27/05/2016 14:54:28

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
194

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 195

Evento:

JUNTADA_PEDIDO_DE_UTILIZACAO_BACENJUD___JUNTADA_A_PETICAO_DIVERSA___TIPO__OUTR

Data:
20/07/2016 17:26:17

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
195

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 196

Evento:
CONCLUSOS_PARA_DESPACHO
Data:
25/07/2016 17:11:52
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
196

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 197

Evento:

MERO_EXPEDIENTE___SAJ___INTIME_SE_O_EXEQUENTE_PARA_APRESENTAR_O_VALOR_ATUALI

Data:
03/08/2016 18:23:00

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
197

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 198

Evento:
RECEBIDOS_OS_AUTOS
Data:
16/08/2016 15:11:00
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
198

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 199

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO___Nº_PROTOCOLO__WICA_16_10013135_8 TIPO_DA_PETICAO__APRE

Data:
05/09/2016 16:23:19

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
199

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 200

Evento:
CONCLUSOS_PARA_DESPACHO
Data:
13/09/2016 12:57:47
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
200

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 201

Evento:

CONCEDIDA_A_UTILIZACAO_DO_BACENJUD___SENDO_ASSIM_DEFIRO_A_PENHORA_DE_VALORES

Data:
29/03/2017 12:42:45

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
201

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 202

Evento:

MERO_EXPEDIENTE___SAJ___FORAM_BLOQUEADOS_R$_4397_NAS_CONTAS_DA_PARTE_EXECUT

Data:
30/03/2017 18:06:06

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
202

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 203

Evento:
RECEBIDOS_OS_AUTOS
Data:
31/03/2017 12:16:37
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
203

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 204

Evento:
JUNTADA
Data:
24/04/2017 15:47:55
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
204

[redacted]

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO

Processo físico está na caixa: D147

Certifico que este processo digitalizado é cópia fidedigna do processo físico.

Nome do servidor
Cargo
Lotação

Matheus Trevisol Cararo
ANALISTA JURÍDICO
Matrícula 23.542

SOUZA, SILVEIRA, REUS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DR. IDELFONSO LEAL DE SOUZA OAB/SC
DR. WALTERNEY ANGELO REUS OAB/SC 8314
DRA. MARION SILVEIRA OAB/SC

Comarca De Içara/SC
17/08/00
Escrivão(ã) Judicial

028.00.001860-8

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara única da Comarca de Içara-SC

BESC S.A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 83.725.150/0001-90, com sede e foro na cidade de Florianópolis-SC, à Rua Padre Miguelinho, nº 80, Edifício Itacolomi, representada neste ato por seus advogados abaixo assinado (docs. 01 e 02), com escritório à Rua Amaro Maurício Cardoso, 320, centro, Içara-SC onde recebe intimações, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Lei nº 5.741, de 01 de dezembro de 1971, propor

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

contra **JOÃO VICENTE**, brasileiro, desquitado, Representante comercial, CPF 179 960 079-34, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, s/n, Edifício Saint Tropez, apto. 36, Praia do Rincão, Içara-SC

1. A EXEQUENTE, concedeu ao

REGISTRO

Aut. sob nº 685/00 às

Livro nº 05/00

Fls. 07

Içara (SC), 18 / 08 / 00.

ESCRIVÃO(Ã) JUDICIAL

SOUZA, SILVEIRA, REUS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DR. IDELFONSO LEAL DE SOUZA OAB SC 4841-A
DR. WALTERNEY ANGELO REUS OAB SC 5814
DRA. MARION SILVEIRA OAB SC 9960

EXECUTADO(empréstimo através de operação ajustada nos moldes do Sistema Financeiro da Habitação, para aquisição da unidade residencial a seguir descrita e caracterizada:

> Um apartamento de n.º 36, localizado no 3º pavimento do Edifício Saint Tropez, sito a Rua Nereu Ramos, s/n, na Praia do Rincão, Içara-SC., possuindo unidade autônoma 28,00 m2 de área privativa; 13 m2 e área de Box de estacionamento (garagem) localizado no abrigo nos fundos do terreno, com o mesmo nº do apartamento; 7,00m2 de área de uso comum; totalizando uma área construída de 48,00 m2; e tendo o terreno uma fração ideal de 33, 61 m2 .

2. O instrumento formalizador do financiamento gerador do crédito hipotecário, do qual a EXEQUENTE tornou-se titular, foi celebrado em 06.12.82, no valor inicial de Cr$ 2.806.303,50 , moeda da época, a ser resgatado pelo EXECUTADO, em prestações mensais e sucessivas (doc. 03).

3. Em garantia da dívida contraída o(s) EXECUTADO(S) deu em hipoteca à EXEQUENTE, o imóvel objeto do financiamento, de acordo com a cláusula vigésima, devidamente registrada no Cartório do Registro de Imóveis ao quanto se comprova pelo anexo e pertinente contrato.

4. O EXECUTADO deixou injustificadamente, de pagar as prestações e respectivos encargos desde 06.05.99, e deve , por conseguinte à CREDORA, a importância vencida de R$ 2.309,41, inclusive à prestação de 06.06.00,conforme demonstrativo de cálculo que instrui a presente ação (doc. nº 04 e 05).

5. O total geral da dívida (vencido + vincendo), por sua vez, atualizado até .30.06.2000, alcança a quantia de R$ 46.299,20, conforme o documento mencionado no item anterior.

6. A CREDORA reclamou a cobrança da dívida, notificando o EXECUTADO a regularizar suas prestações

SOUZA, SILVEIRA, REUS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DR. IDELFONSO LEAL DE SOUZA OAB SC 4841 - A
DR. WALTERNEY ANGELO REUS OAB SC [illegible]
DRA. MARION SILVEIRA OAB SC 9960

em atraso, sem contudo lograr a satisfação da obrigação, operando-se por via de conseqüência, o vencimento antecipado de toda dívida. (docs. nºs. 06, 07 e 08).

7. Isto posto, **REQUER**:

a) a citação do(s) EXECUTADO(S) para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pague o total da dívida, sujeita a atualização monetária e ainda acrescida de todas as cominações legais e contratuais, multa, despesas e honorários advocatícios, cientificando-lhe(s) de que é facultado no mesmo prazo, o pagamento das prestações e encargos que resultaram no vencimento antecipado do contrato, sob pena de, independentemente de novo mandado, ser penhorado o imóvel hipotecado, ficando logo citado(s) para todos os termos da presente Execução.

b) a expedição de mandado de desocupação do imóvel, obrigando que o EXECUTADO a entregar a EXEQUENTE no prazo de 30 (trinta) dias, e, se porventura estiver o mesmo na posse de terceiros, em 10 (dez) dias (Lei nº 5.741/71, art. 4º, parágrafos 1º e 2º), prosseguindo a execução até final venda do bem penhorado em praça pública (art. 6º) .

c) se em qualquer fase do processo o(s) EXECUTADO(S) se propuser(em) a pagar a dívida, seja ela atualizada no momento da liquidação, por demonstrativo de cálculo apresentado pela EXEQUENTE.

8. Dá-se à presente execução o valor de R$ R$ 46.299,20 , ao tempo em que se protesta pela produção de todos os meios de prova em Direito admitidas.

Pede Deferimento

Içara, 11 de agosto de 2000

Dr. Idelfonso Leal de Souza
OAB/SC 4841-A

Rua Amaro Mauricio Cardoso, 320 - 2º Andar - Centro - FONE/FAX: (0**48) 432-3253 - CEP 88820-000 - I Ç A R A - Santa Catarina
E-mail: srsadv@terra.com.br

(Doc. 01)

COMARCA DE IÇARA SC
JUÍZO DE DIREITO
Fls.

SISTEMA FINANCEIRO BESC
UNIDADE DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO

S U B S T A B E L E C I M E N T O

OUTORGADO(S): IDELFONSO LEAL DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 4841-A, portador do CIC nº 273.228.740-72, com escritório à Rua Anita Garibaldi, nº 216, em Içara-SC, sem vínculo empregatício com as empresas do Sistema Financeiro BESC.

PODERES/CAUSA: Substabelecimento dos mesmos poderes que me foram outorgados pelo **BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.; BESC FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS e BESC S.A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO; BESC S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL,** para defesa de seus direitos em relação a(o) **EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA PROPOSTA CONTRA JOÃO VICENTE,** na Vara Cível da Comarca de **IÇARA-SC,** ficando expressos os poderes constantes da cláusula "ad judicia" e mais os especiais para confessar, transigir, desistir e receber, reservando os poderes outorgados, ficando vedado o substabelecimento.

Florianópolis-SC, 15 de junho de 2000

Eliana Zeni Coelho
OAB/SC nº 2910-B

República Federativa do Brasil
Poder Judiciário
VANDA DE SOUZA SALLES - TABELIÃ
4º TABELIÃO DE NOTAS E
4º OFÍCIO DE PROTESTOS

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO

(100e.021)

FLS

LIVRO 160
FOLHA 09

1º TRASLADO

P R O C U R A Ç Ã O

Bastante que faz(em) BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A, BESC S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, BESC FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, BESC S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, VICTOR FONTANA, MARCOS ANTÔNIO MOSER, como na forma abaixo:

S A I B A M, os que este público instrumento de procuração, bastante virem que, aos quinze dias do mês de marco do ano de um mil, novecentos e noventa e nove (15.3.1999), nesta cidade de Florianópolis/SC, Capital do Estado de Santa Catarina, perante mim, Tabeliã Substituta compareceu como Outorgante(s): *BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A, inscrito no CGC/MF nº 83.876.003/0001-10; BESC S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, inscrita no CGC/MF sob nº 83.725.150/0001-90; BESC FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, inscrita no CGC/MF sob o nº 83.880.427/0001-59; e BESC S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, inscrita no CGC/MF sob nº 00.510.570/0001-21, pessoas jurídicas de direito privado, com sedes e foro nesta Capital, à exceção da última, com sede e foro na cidade de São José/SC, representadas por seu Presidente VICTOR FONTANA, químico, carteira de identidade nº RG-1/R-67.923-SSP/SC e CPF nº 008.195.738-68; e seu Diretor Financeiro MARCOS ANTÔNIO MOSER, bancário carteira de identidade nº RG-611.806-2-SSP/SC e CPF nº 293.216.119-91, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital,* reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) por mim, Tabeliã Substituta, pelos documentos que me foram apresentados, do que dou fé, e que por este público instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(a)(s) bastante procurador(a)(s) *LAURO MACHADO LINHARES, inscrito na OAB/SC nº 3184 e no CPF/MF nº 245.553.129-53; ANTÔNIO DE OLIVEIRA MENDONÇA, inscrito na OAB/SC nº 12.959 e no CPF/MF nº 067.285.539-91; CARLOS ANTONIO CARVALHO METZLER, inscrito na OAB/SC nº 4687-A e no CPF/MF nº 335.483.580-04; DALVA GONÇALVES GOMES, inscrita na OAB/SC nº 2542 e no CPF/MF nº 305.849.499-87; EBRAL LUIZ TRENTINI, inscrito na OAB/SC nº 1770 e no CPF/MF nº 019.899.529-68; EDILSON JOSÉ SPERANDIO, inscrito na OAB/SC nº 6652 e CPF/MF nº 469.889.809-97; EDUARDO ANDRIANI, inscrito na OAB/SC nº 2750 e no CPF/MF nº 057.031.589-15; ELIANA ZENI COELHO, inscrita na OAB/SC nº 2910-B e no CPF nº 066.201.591-68; GILBERTO DE FREITAS HEUSI, inscrito na OAB/SC nº 1410 e no CPF/MF nº 102.523.049-34; IVAN CESAR FISCHER, inscrito na OAB/SC nº 3061 e no CPF/MF nº 223.878.709-72; IVO MÜLLER, inscrito na OAB/SC nº 2227 e no CPF/MF nº 067.178.379-34; JAIME LINHARES NETO, inscrito na OAB/SC nº 1559 e no CPF/MF nº 029.837.029-87; JOSÉ BERTOLDO JUNCKES FILHO, inscrito na OAB/SC nº 4014 e no CPF nº 216.141.219-15; LILIAN VIRGINIA DE ATHAYDE FURTADO, inscrita na OAB/SC nº 2730 e no CPF nº 300.078.799-20; LUIZ CARLOS ZOMER MEIRA, inscrito na OAB/SC nº 2382 e CPF/MF nº 178.837.259-04; LUIZ EUGÊNIO DA VEIGA CASCAES, inscrito na OAB/SC nº 4041 e no CPF nº 341.909.379-91; MAGDA WEGNER SILVA, inscrita na OAB/SC nº 4699 e no CPF nº 416.998.589-34; MARCÍLIO CESAR RAMOS KRIEGER, inscrito na OAB/SC nº 3851-B e no CPF/MF nº 432.952.669-72; MARCOS FURTADO RAMOS, inscrito na OAB/SC nº 3648 e CPF/MF nº 245.325.928-68; MARIA ALICE GUEDES PEREGRINO FERREIRA, inscrita na OAB/SC nº 2068 e no CPF/MF nº 533.847.419-00; MÁRIO DE FREITAS OLINGER, inscrito na OAB/SC nº 2096 e no CPF/MF 067.270.429-34;*

NILO DE OLIVEIRA NETO, inscrito na OAB/SC nº 7715 e no CPF/MF nº 538.580.859-87; RENATO HEUSI DE ALMEIDA, inscrito na OAB/SC nº 1454 e no CPF/MF nº 131.644.739-15; RODRIGO DE CARVALHO, inscrito na OAB/SC nº 7400 e no CPF nº 579.477.919-53; RUBENS VICTOR DA SILVA FILHO, inscrito na OAB/SC nº 3018 e no CPF/MF nº 179.573.469-87; VALMIR BRAZ DA SILVA, inscrito na OAB/SC nº 6434 e no CPF nº 145.352.039-20; e VANDERLEI MAZUREK DOS SANTOS, inscrito na OAB/SC nº 2028 e no CPF nº 050.520.179-87, todos brasileiros, advogados, residentes e domiciliados nesta Capital, estabelecidos à Rodovia SC-401, Km 5, nº 4.600, Saco Grande II, Departamento de Consultoria Jurídica do Sistema Financeiro BESC, onde recebem intimações, notificações e interpelações, amplos e gerais poderes para, juntos ou separadamente, receber citação inicial, em qualquer foro, comarca ou junta, jurisdição ou tribunal, em todas as instâncias administrativas e fiscais, sejam de natureza principal, acessória, cautelar, incidental, criminal, civil, trabalhista, em que figuram como autor, réu, oponente, terceiro embargante, arrematante, adjudicante, assistente, reconvinte, chamado à autoria ou preferente, concedendo-lhes os poderes da cláusula "ad judicia" e mais os especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir da ação ou de recursos, renunciar ao direito sobre o que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar e assumir compromissos, acordos judiciais e extrajudicias, nos termos do artigo 1038 do Código Civil Brasileiro, dar queixa crime ou denuncias, arrematar, adjudicar ou remir bens, renunciar de foros, receber dações em pagamento, aceitar e impugnar concordatas, requerer e acompanhar quaisquer falências e insolvências civis, promover declarações, impugnações e habilitações de créditos, aceitar ou renunciar a nomeação de síndico ou comissário, ratificar atos, reconhecer obrigações, estipular cláusulas penais, aceitar e estipular condições, subrogar direitos, prestar declarações e esclarecimentos, representar os mandantes na qualidade de preposto na forma do que dispõe os artigos 447 e 449 do Código de Processo Civil, podendo ainda nomear este preposto, em qualquer Cartório ou repartição pública federal, estadual ou municipal, suas autarquias, fundações e sociedades de economia mista, requerendo e assinando o que se fizer necessário, podendo ainda substabelecer o presente mandato, no todo ou em parte. Assim o disse(ram) do que dou fé, e me pediu(ram) este público instrumento, de que lhe(s), li, aceitou(ram) e assina(m) dispensadas as testemunhas conforme Provimento nº 23/93 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, do que dou fé. Florianópolis, 15 de março de 1999 .-(as.) VICTOR FONTANA; MARCOS ANTÔNIO MOSER- Eu, CLAUDIA FERMINIA DE SOUZA SALLES, TABELIÃ SUBSTITUTA, que a fiz digitar, a conferi, subscrevo, dou fé e assino empúblico e raso.-

Em test° _____ da verdade.

TABELIÃ SUBSTITUTA

4º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
VANDA DE SOUZA SALLES - Tabeliã
CLAUDIA F. DE SOUZA SALLES - Tab. Subs.
ESCREVENTES AUTORIZADOS
ROSALI CONCEIÇÃO SALLES
LAUDEMIR SINVAL DOS SANTOS
VALMOR DANIEL RODRIGUES
ROSANI GERBER
RUA FELIPE SCHMIDT, 249 - SALAS 8 E 114
RCEP 88 010-902 - FLORIANÓPOLIS - SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AB023497

CARTÓRIO SILVA
☎ (48) 238-1144
DIST. [illegible] NIO DE LISBOA - FLORIANÓPOLIS/SC
Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com o qual conferi e dou fé.
S. ANT. LISBOA 02 JUN. 2000
Em testemunho da verdade.
CINÉSIO JOÃO DA SILVA
TABELIÃO - CPF/MF nº 500.857.519-87

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, CONTR9, Página 1

BESC S.A.
Crédito Imobiliário

ESCRITURA PARTICULAR DE FINANCIAMENTO

Aquisição

COM GARANTIA HIPOTECÁRIA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CARTÓRIO SILVA
DIST. STO. ANTONIO DE LISBOA - FLORIANÓPOLIS/SC
Autentico a presente cópia reprográfica por ser fiel do original que me foi apresentado e devolvido.
0 9 JUN 2000
Em testemunho
TABELIÃO

DEVEDOR

João Vicente

1º via

SOP — 647

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, CONTR10, Página 1

BESC S.A. CARTÓRIO SILVA
(48) 238-1144
Cartório Imobiliário de Lisboa - Florianópolis/SC
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com o qual confere e dou fé.
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº ABS22685
Fls.
09 JUN 2000
Testemunho da verdade.
CARLOS JOÃO DA SILVA
TABELIÃO - CPF/MF Nº 000.691.319-87

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM FINANCIAMENTO E PACTO ADJETO DE HIPOTECA

Por este instrumento particular, com força de escritura pública, lavrado na forma do art. 61, parágrafo 5o. da Lei No. 4.380, de 21.08.64, do art. 26 do Decreto-lei No. 70, de 21.11.66, as partes contratantes, identificadas respectivamente nos itens 1, 2 e 3 do Quadro-Resumo constante no final deste instrumento e que dele fica fazendo parte integrante e inseparável, denominadas correspondentemente, CREDORA, COMPRADOR, e VENDEDOR, todos juridicamente capazes, têm entre si ajustada e contratada a presente operação de empréstimo, mediante outorga de hipoteca, para aquisição de unidade residencial, conforme abaixo se consigna para todos os efeitos legais e administrativos. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O VENDEDOR é senhor e legítimo possuidor do imóvel descrito e caracterizado no item No. 4 do Quadro-Resumo, inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus real, pessoal ou fiscal, judicial ou extrajudicial e quite de impostos até a presente data. O "habite-se" do imóvel referido nesta Cláusula foi concedido na data prevista no item No. 21 do Quadro-Resumo. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Assim como o tem e possui, o VENDEDOR vende ao COMPRADOR o imóvel assinalado na cláusula anterior, com todos os seus pertences e servidões, pelo preço certo e ajustado e condições de pagamento previstas no item No. 5 do Quadro-Resumo, cuja importância o COMPRADOR declara ter recebido integralmente neste ato. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Assim, pago e satisfeito, o VENDEDOR dá ao COMPRADOR plena, rasa e irrevogável quitação de preço aludido para mais nada ter a reclamar ou exigir dele ou de terceiros com relação à compra e venda e seu preço, e em conseqüência, lhe transfere todo o domínio, posse, direito e ação ao imóvel referido, em cuja posse fica o COMPRADOR desde já emitido por força da presente escritura, obrigando-se a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, por si, seus herdeiros ou sucessores, e a responder pela evicção. **CLÁUSULA QUARTA:** Os valores expressos nas letras "C" e "D" do item No. 5 do Quadro-Resumo somente poderão ser levantados pelo VENDEDOR após apresentar, à CREDORA, o traslado da presente escritura e a Cédula Hipotecária adiante mencionada, devidamente registrados no competente Ofício do Registro de Imóveis, comprovado através de certidão declaratória dos presentes atos. **CLÁUSULA QUINTA:** Obriga-se o(a) Outorgado(a) a proceder o registro do presente contrato no Registro de Imóveis competente, dentro de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 188 da Lei No. 6.015, de 31.12.73. **CLÁUSULA SEXTA:** Em conseqüência desta transmissão, passam a ocorrer por conta do COMPRADOR todos os impostos, taxas e demais tributos que, a partir desta data venham a incidir sobre o imóvel. **CLÁUSULA SÉTIMA:** O COMPRADOR recebe, a título de compra, o imóvel referido e, pelo financiamento recebido, confessa-se devedor à CREDORA da importância referida no item No. 6 do Quadro-Resumo. **CLÁUSULA OITAVA:** O DEVEDOR pagará o financiamento na sede da CREDORA ou onde esta vier a determinar, no prazo previsto no item 07 do Quadro-Resumo, em prestações mensais e consecutivas de valor igual ao constante na letra "a" do item 08 do Quadro-Resumo, calculadas, segundo o Plano de Equivalência Salarial e em conformidade com o Sistema de Amortização eleito no item 19 do Quadro-Resumo, de que trata a R/BNH No. 157/82 do Banco Nacional da Habitação, à taxa nominal e efetiva de juros ao ano prevista na letra "b" do item 08 do Quadro-Resumo, vencendo-se a primeira prestação na data prevista na letra "c" do item 08 do Quadro-Resumo e decrescendo as prestações seguintes, de uma para a outra, em progressão aritmética, cuja razão é correspondente ao valor previsto na letra "d" do item 08 do Quadro acima referido. **Parágrafo único:** Juntamente com as prestações mensais, o DEVEDOR pagará os prêmios dos seguros estipulados pelo BNH para o Sistema Financeiro da Habitação, na forma e condições constantes da Apólice respectiva, previstas no item 09 do Quadro-Resumo, bem como as parcelas relativas à taxa mensal de cobrança e administração, previstas pela R/BNH No. 155/82 importando o total dos referidos acessórios em valor igual ao constante no item 10 do Quadro-Resumo, sendo o encargo mensal resultante da soma da prestação contratual com os acessórios a que se refere este parágrafo, correspondente, nesta data, ao valor constante no item 11 do Quadro-Resumo. **CLÁUSULA NONA:** A prestação, seus acessórios e a razão de decréscimo das prestações serão reajustados após o transcurso de cada período eleito no item 22 do Quadro-Resumo, contados a partir do primeiro dia do trimestre de assinatura deste contrato. **Parágrafo Primeiro:** O primeiro reajustamento será efetuado na mesma proporção da variação da UPC verificada entre o trimestre civil da assinatura do contrato e o trimestre civil da época do reajustamento. **Parágrafo Segundo:** Qualquer reajustamento posterior ao primeiro será efetuado na mesma proporção da variação da UPC verificada entre o trimestre civil do último reajustamento ocorrido e o trimestre civil da época do reajustamento. **CLÁUSULA DÉCIMA:** O saldo devedor do financiamento ora contratado, determinado na forma prevista no subitem 9.2 da R/BNH no. 157/82, será corrigido monetariamente no primeiro dia de cada trimestre civil, na mesma proporção da variação verificada no valor da UPC. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Atingido o término do prazo contratual, e uma vez pagas todas as prestações, ou na hipótese de o saldo devedor tornar-se nulo antes do término do prazo estabelecido na cláusula oitava, e não existindo quantias em atraso, a CREDORA dará quitação ao DEVEDOR de quem mais nenhuma importância poderá ser exigida com fundamento no presente contrato. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** No caso de liquidação antecipada da dívida pelo DEVEDOR, ao saldo devedor a ser pago acrescentar-se-ão, quando for o caso, as quantias em atraso, para tanto observando-se o disposto na cláusula décima quinta deste contrato. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** É assegurada, ao DEVEDOR em dia com suas obrigações, a realização de amortizações extraordinárias, para a redução do prazo do financiamento ou do valor das prestações, desde que o valor a ser amortizado corresponda, no mínimo, ao de 12 (doze) prestações vigentes à época em que se realizar a amortização desejada. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Declara o DEVEDOR estar ciente de que, na ocorrência do evento amparado pelos seguros estipulados pelo BNH para o Sistema Financeiro da Habitação, relativamente às coberturas da morte e invalidez permanente do DEVEDOR e danos físicos no imóvel objeto do financiamento, o sinistro deverá ser de imediato comunicado à CREDORA, por escrito. Compromete-se o DEVEDOR, para esse efeito, a dar conhecimento a seus beneficiários, logo após a assinatura deste contrato, da existência do seguro e da obrigatoriedade da comunicação aludida nesta cláusula. **Parágrafo Primeiro:** Acorda o DEVEDOR, desde já, em conformidade com a legislação pertinente, que a indenização do seguro que vier a ser devida, no caso de sua morte ou invalidez permanente, será calculada proporcionalmente à composição de renda expressa no item 13 do Quadro-Resumo, cuja alteração só será considerada, para efeitos indenitários, se expressamente observados os requisitos para tanto estabelecidos em ato normativo do BNH. **Parágrafo Segundo:** Declara, ainda, o DEVEDOR estar ciente de que, se na data de assinatura deste contrato, estiver em gozo de auxílio-doença ou em estado de invalidez clinicamente constatada pelo órgão de previdência a que estiver vinculado, não contará com a cobertura de invalidez. Em virtude de o risco de morte resultar agravado, o prêmio cobrado destinar-se-á, nesta hipótese, apenas à cobertura desse risco. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Ocorrendo impotualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em cruzeiros na data do vencimento, acrescido de juros simples, calculados à taxa que vigorar no período, de acordo com regulamentação do BNH. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Na data de extinção da Unidade Padrão de Capital do BNH, UPC, ficará a ser utilizada para todos os reajustamentos convencionados neste contrato a que para esse efeito vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração do BNH. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O DEVEDOR para este ato, a quantia expressa no item 12 do Quadro-Resumo que corresponde ao prêmio mensal respectivo, devidamente revista, de acordo com a Circular SFG 11/73 do BNH, declarando-se ciente de que, na ocorrência de evento amparado pelos seguros estipulados pelo BNH para o Sistema Financeiro da Habitação, relativamente às coberturas de morte e invalidez perma-

RUBRICAS

nente do DEVEDOR e danos Físicos do imóvel objeto do financiamento o sinistro deverá ser de imediato comunicado à CREDORA, por escrito. Compromete-se o DEVEDOR, para esse efeito, a dar conhecimento a seus beneficiários, logo após a assinatura deste contrato, da existência do seguro e da obrigatoriedade da comunicação aludida nesta cláusula. Parágrafo Primeiro: Para todos os efeitos de direito, fica fazendo parte integrante do presente contrato, a Ficha de Informação do Financiamento (FIF), emitida em conformidade com as Normas e Rotinas de Apólice de Seguro Habitacional em vigor, tudo de acordo com a RD 29/74. Parágrafo Segundo: Fica estipulado que a CREDORA não será responsável pela liquidação do seguro em caso de sinistro, se a Seguradora ou os órgãos estatais competentes entenderem indevida a indenização. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O DEVEDOR terá o direito e a faculdade, em caso de ocorrência de desemprego ou invalidez temporária, de recorrer ao Fundo para Pagamento de Prestações em Caso de Perda de Renda por Desemprego ou Invalidez Temporária (FIEL), criado pela RC 11/71, do BNH, para suprir eventual e transitória redução de renda através do Agente Financeiro ou Gestor Hipotecário a que estiver vinculado, ciente desde já que assumirá todas as responsabilidades de pagamento e fornecerá todas as garantias previstas na regulamentação específica da matéria. Parágrafo único: Em conseqüência do disposto nesta cláusula, se o DEVEDOR vier a recorrer ao FIEL, o prazo de hipoteca previsto neste contrato ficará automaticamente prorrogado pelo número de prestações que a CREDORA por intermédio do FIEL, tiver emprestado ao DEVEDOR. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: No caso de extinção da UPC do BNH, o índice a ser utilizado para todos os reajustamentos convencionados neste contrato será o que para esse efeito vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração do BNH. CLÁUSULA VIGÉSIMA: Em garantia do integral pagamento do principal e acessórios da dívida e demais obrigações decorrentes deste contrato, o DEVEDOR dá à CREDORA, em primeira e especial hipoteca, o imóvel antes transcrito e caracterizado. Parágrafo Primeiro: Para efeito de execução, fica atribuído ao imóvel o valor constante no item No. 15 do Quadro-Resumo, expresso em cruzeiros e em UPC. Parágrafo Segundo: A hipoteca é outorgada pelo prazo que se fizer necessário para o integral pagamento das obrigações assumidas em função deste contrato. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A hipoteca que garante o presente empréstimo poderá ser representada por Cédulas Hipotecárias, na forma determinada do Decreto-Lei No. 70/66, que poderão ser emitidas, a critério da CREDORA, concomitantemente com este instrumento ou em data posterior obrigando-se o DEVEDOR a aceitá-las e a reconhecer seus respectivos saldos devedores. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O DEVEDOR, pelo presente instrumento, nomeia e constitui a CREDORA sua bastante procuradora, com poderes irretratáveis e irrevogáveis, até a solução total da dívida, para representá-lo nas repartições federais, estaduais e municipais, cartórios, autarquias, bancos, companhias de seguro e demais entidades públicas e privadas, e, em juízo, com os poderes "AD JUDICIA" e "EX JUDICIA" perante qualquer instância, juízo ou tribunal, podendo, inclusive substabelecer e ainda, dar quitações, receber, requerer, impugnar, concordar, recorrer, desistir, praticar enfim todos os atos necessários do desempenho deste mandato, comprometendo-se o(s) OUTORGANTE(S), a considerá-los sempre bons e valiosos, para: a) nos assuntos referentes à desapropriação, e a seguro receber a indenização no caso da desapropriação e receber administrativamente o seguro no caso de sinistro, na forma deste contrato; b) assinar escritura de re-ratificação, para suprir equívocos ou omissões, satisfazer impugnação no registro de imóveis e proceder a revisões dos valores deste contrato, desde que as novas condições sejam benéficas ao DEVEDOR; c) em ocorrendo o vencimento antecipado da dívida, nas hipóteses deste contrato, e não for o débito liquidado de imediato, alienar o imóvel dado em hipoteca, ajustando cláusulas e condições, transmitindo domínio, posse, direito e ação que o(s) OUTORGANTE(S) tenha(m) sobre o mesmo, fazendo dita venda para sempre boa e valiosa e responsabilizando-se pela evicção de direito. Parágrafo único: A procuração acima referida em nada impedirá que a CREDORA promova, nas hipóteses deste contrato, a cobrança judicial ou extrajudicial das obrigações assumidas pelo DEVEDOR. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A dívida será considerada antecipadamente vencida independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ensejando a execução do contrato para exigir, de imediato, seu pagamento, com todos os seus acessórios, por qualquer dos motivos previstos em lei, e ainda: a) se não for cumprida qualquer obrigação na data de seu vencimento; b) se ocorrer a paralisação ou atraso da obra ou for descumprida qualquer determinação da CREDORA com fundamento em laudo de vistoria da fiscalização; c) se o DEVEDOR faltar ao pagamento de três prestações, incluídos os acessórios, mensais e consecutivas, em seu vencimento; d) se o DEVEDOR fizer no imóvel, sem o prévio consentimento da CREDORA, modificações, acréscimos ou demolições no imóvel; e) no caso de ceder ou transferir o DEVEDOR, a terceiros, no todo ou em parte os seus direitos ou obrigações, ou ainda se vender ou prometer vender o imóvel hipotecado, sem o expresso consentimento prévio da CREDORA; f) se não mantiver o DEVEDOR, o imóvel hipotecado em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade; g) se sem consentimento prévio e expresso da CREDORA, constituir o DEVEDOR, sobre o imóvel oferecido em garantia, no todo ou em parte, novas hipotecas ou outros ônus; h) se, desfalcando-se o objeto da garantia, por sua depreciação, perda ou deterioração, o DEVEDOR não a reforçar ou substituir, depois de intimado; i) se deixar o DEVEDOR de apresentar quando solicitado pela CREDORA, os recibos de impostos, taxas e outros tributos que incidam sobre o imóvel hipotecado; j) se contra o DEVEDOR for movida qualquer ação ou decretada qualquer medida judicial que, de algum modo, afete a garantia, no todo ou em parte; l) se for desapropriado o imóvel objeto da garantia; m) se, em sendo o DEVEDOR, por ocasião da assinatura deste contrato, proprietário de imóvel residencial situado no mesmo município do imóvel financiado, não o alienar dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a partir desta data; n) na hipótese de ser comprovada a falsidade de qualquer declaração feita no presente contrato; o) no caso de se tornar insolvente o DEVEDOR; p) se for constatado que o DEVEDOR se furta à finalidade social a que tem por objetivo o financiamento, dando ao imóvel outra destinação que não seja para sua morada e a de seus familiares; q) se houver infração de qualquer cláusula do presente contrato. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Na eventual execução judicial ou extrajudicial do contrato, o DEVEDOR ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor, além das custas e honorários de advogados, devidos na base de 20% (vinte por cento), sobre o valor da causa, e demais cominações legais. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A dívida se vencerá antecipadamente se for verificado a qualquer tempo que o DEVEDOR ou seu cônjuge quando solicitantes do financiamento para residência própria eram na data do contrato proprietários, promitentes compradores, cessionários ou promitentes cessionários de imóvel residencial no mesmo município onde se localizar o imóvel financiado. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Na forma da Resolução 157/82, do BNH o DEVEDOR paga à CREDORA, o valor expresso no item No. 16 do Quadro-Resumo, a título de taxa de inscrição e expediente. CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Na forma da Resolução 158/82, do BNH, o DEVEDOR paga neste ato, através da CREDORA, o valor expresso no item No. 17 do Quadro-Resumo, relativo à contribuição para o FCVS. CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: O DEVEDOR está ciente de que se não for apresentado à CREDORA no prazo máximo de trinta dias contados da presente, o traslado desta escrita devidamente registrado no competente Registro de Imóveis, a dívida e demais obrigações assumidas neste contrato se vencerão antecipadamente, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial, ficando, assim, sujeito às sanções previstas acima nos casos de inadimplência contratual. CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Em obediência ao disposto no parágrafo sexto, acrescentado ao art. 61 da Lei No. 4.380/64, pelo artigo 1o. da Lei No. 5.049/66, o presente instrumento vai rubricado em todas as suas folhas por todas as partes contratantes. Parágrafo único: As partes, desde já, requerem ao Senhor Oficial do Registro de Imóveis competente, a certidão de inteiro teor de todos os atos praticados em virtude da presente, conforme facultam os arts. 16 e seguintes da Lei No. 6.015, de 31.12.75. CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Caso a CREDORA deixe de exigir o cumprimento pontual e integral de qualquer das obrigações decorrentes deste contrato, ou deixe de exercer qualquer direito ou faculdade que lhe seja atribuída, tal fato será interpretado como uma tolerância, a título de liberalidade, não importando na renúncia dos direitos e faculdades não exercidas, nem em precedente, novação ou renovação de quaisquer cláusulas ou condições do presente contrato, que para esse efeito prosseguirão em vigor até final solução da dívida. CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Pelo VENDEDOR e COMPRADOR foram apresentadas as certidões negativas dos Cartórios de Registros de Interdições e Tributos e de Feitos da Fazenda Pública, Estadual e Municipal, estas também relativamente ao imóvel. CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: O VENDEDOR apresenta, neste ato, em seu nome, o Certificado de Quitação com o IAPAS referido no item No. 18 do Quadro-Resumo. Declara o Comprador que não é contribuinte obrigatório da Previdência Social como Empregador. CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: O COMPRADOR recolherá o Imposto de Transmissão "intervivos" sobre o valor da avaliação tributável, conforme guia anexa a este instrumento e apresentada ao Sr. Oficial do Cartório do Registro de Imóveis competente, tendo sido igualmente apresentada a certidão de quitação para a Fazenda Pública Municipal até a presente data. CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: Declaram o VENDEDOR e o DEVEDOR que autorizam os registros e as averbações necessárias no Cartório de Registro de Imóveis competente e, para os efeitos do art. 1.137, combinado com o art. 677, § 1o. do C.C.

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

BESC S.A.
Crédito Imobiliário

as partes respondem, expressa e solidariamente, por quaisquer débitos, impostos, taxas que recaem sobre o imóvel mencionado no item 06 do Quadro-Resumo, declaração essa que fazem para que este instrumento possa ser registrado e averbado independentemente da apresentação certidões fiscais negativas. **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA**: Declara o DEVEDOR, não ser Empregador e por conseguinte não estar vinculado ao IAPAS nessa qualidade. **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA**: Declaram, também, o VENDEDOR e o DEVEDOR, SOB AS PENAS DA LEI, que não são produtores rurais, não estando, assim, incursos nas restrições do art. 152 do Decreto Federal 77.077/76 do art. 160 do Decreto Federal 73.617/74, do art. 71 do Decreto Federal 77.514/76, do art. 3o., inciso 2o., do Decreto-Lei Federal 1.381/74, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei Federal 1.510/76 e Decreto-Federal 83.081/79. **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA**: Declara o DEVEDOR QUE vistoriou o imóvel, objeto do presente, estando plenamente satisfeito com o seu estado. **CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA**: O presente contrato foi lido pelas partes contratantes e testemunhas comparecentes neste instrumento, todas conhecidas entre si e civilmente capazes, as quais manifestam expressamente que estão de acordo com os seus termos e condições, sendo suas folhas rubricadas por todos os comparecentes.

QUADRO-RESUMO

PARTES CONTRATANTES

01 – CREDORA – BESC S.A. – Crédito Imobiliário, entidade financeira, com sede em Florianópolis, à Rua Felipe Schmidt No. 21 – 11o. andar, inscrita no CGC/MF sob No. 83.725.150/0001-90; representada por seus Diretores no final firmados e assistida por um de seus advogados

02 – DEVEDOR

João Vicente, brasileiro, desquitado, Representante Comercial, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos s/nº - Edifício Saint Tropez - Aptº 36 - Praia do Rincão - Içara - SC., inscrito no CPF sob nº 179 960 079 - 34, doravante designado DEVEDOR

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FISCALIZAÇÃO
CARTÓRIO SILVA
(48) 238 1114
DIST. STO. ANTONIO DE LISBOA - FLORIANÓPOLIS/SC
Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com o qual confere e o devolvo.
SELO DE AUTENTICIDADE ABS22685
SANTO ANTÔNIO DE LISBOA 09 JUN. 2000
Em testemunho da verdade
CINÉSIO JOÃO DA SILVA
TABELIÃO - CPF/MF nº 500.857.519-87

03 – VENDEDOR

CONCRETA - Empreendimentos Imobiliários Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Getúlio Vargas nº 194 - Criciúma-SC., inscrita no CGCMF sob nº 83.434.795/0001-73, neste ato representada por seus Diretores: Milton Campos de Carvalho e Rogério dDamiani, brasileiros, o primeiro casado, o segundo solteiro, corretores de imóveis, residentes e domiciliados em Criciúma-SC., inscritos, respectivamente, no CPF sob nºs 005 784 879- 34 e 289 571 139 - 91, doravante designada VENDEDOR.

RUBRICAS

SOP - 604/2

Crédito Imobiliário

04 – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O apartamento nº 36 , localizado no 3º pavimento do Edifício Saint Tropez, sito à Rua Nereu Ramos s/nº., na praia do Rincão - Içara - SC, possuindo dita unidade autônoma 28,00 m2 de área privativa; 13,00 m2 de área de Box de estacionamento (garagem) localizado no abrigo nos fundos do terreno, com o mesmo nº do apartamento; 7,00 m2 de área de uso comum; totalizando uma área construída de 48,00 m2; e tendo no terreno uma fração ideal de 33,61 m2.
O Edifício Saint Tropez, foi construído sobre um terreno urbano, situado na Praia do Rincão, Município de Içara, Comarca de Criciúma-SC. , com a área de 600,00m2; correspondente ao lote nº 20, da quadra nº 09 do Loteamento Miramar - Zona Nova, assim confrontando: Norte, mede 25,00m com o lote nº 22; sul, mede 25,00m com o lote nº 16; leste, mede 24,00m com o lote nº 19; todos de propriedade do Loteamento Miramar - Zona Nova e a oeste, mede 24,00m com a Rua Nereu Ramos.
O terreno foi adquido por compra feita à Industria e Comércio de Calçados Big Bom Ltda., através de Escritura Pública, lavrada nas Notas do 2º Ofício da sede da Comarca de Criciúma-SC., às fls. 196v do livro 81, em 13.01.82, e matriculado sob nº R.6-14.080, no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma-SC., e devidamente matriculado, no mesmo Ofício, em razão do desmembramento efetuado em 22.01.82, sob nº R.19.467.
A Incorporação encontra-se registrada sob nº R.1-19.467, no mesmo Ofício, em 17.03.82.

ELEMENTOS IDENTIFICADORES DA QUITAÇÃO HIPOTECÁRIA:

Contrato Particular de Mútuo Com Garantia Hipotecária Para Construção de Conjunto Residencial - Plano Empresário -, firmado com a BESC S/A-Crédito Imobiliário, em 31.05.82, devidamente registrado sob nº R.2 , na matrícula 19.467, em 01.06.82, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC.

DA QUITAÇÃO:

O imóvel objeto deste contrato, acha-se gravado de hipoteca, já constituída em favor da CREDORA, em garantia de dívida contraída pelo VENDEDOR, conforme instrumento contratual inscrito no competente Ofício Imobiliário caracterizado neste contrato.
Recebendo a CREDORA, neste ato, a quantia correspondente a tudo quanto lhe é devido, autoriza o cancelamento da correspondente inscrição hipotecária, a fim de que a hipoteca ora constituída seja inscrita em primeiro lugar e sem concorrência em favor da CREDORA, permanecendo contudo a hipoteca sobre os apartamentos remanescentes.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CARTÓRIO SILVA (48) 238-1144
DIST. STO. ANTONIO DE LISBOA - FLORIANÓPOLIS/SC
Autentico a presente cópia fotostática, por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com o qual confere e dou fé.
Nº ABS22687
STO ANT. LISBOA 09 JUN. 2000
Em testemunho da verdade.
CINÉSIO JOAQUIM DA SILVA
TABELIÃO - CPF/MF Nº 005 [illegible]-87

RUBRICAS

SOL - 604/3

BESC S.A.
Crédito Imobiliário

05 – PREÇO DA COMPRA E VENDA E MODO DE PAGAMENTO

A – VALOR DO IMÓVEL	Cr$	3.118.115,00
B – RECEBIDO DIRETAMENTE DO COMPRADOR EM MOEDA CORRENTE	Cr$	311.811,50
C – PAGO DIRETAMENTE PELA CREDORA AO VENDEDOR	Cr$	2.806.303,50
D – PAGO DIRETAMENTE PELA CREDORA, RELATIVO À UTILIZAÇÃO DO FGTS, DE CONFORMIDADE COM A RD 20/79 DO BNH	Cr$	.X.X.X.X.X.

06 – VALOR DO MÚTUO	Cr$	2.806.303,50
	UPC	1.170,00000
07 – PRAZO DE FINANCIAMENTO		300 meses
08.A – VALOR DA PRESTAÇÃO (AMORT. + JUROS)	Cr$	29.437,99
	UPC	12,27324
08.B – TAXA DE JUROS	NOMINAL	9,0 %
	EFETIVA	9,381 %
08.C – VENC. 1ª PRESTAÇÃO		06.01.83
08.D – DECRÉSCIMO MENSAL ARITMÉTICO	Cr$	.X.
	UPC	.X.

09 – SEGUROS

A – DANOS FÍSICOS		B – MORTE E INVALIDEZ		C – CRÉDITO INTERNO	
Cr$	269,93	Cr$	1.453,31	Cr$	263,09
UPC	0,11254	UPC	0,60591	UPC	0,10969

10 – TAXA MENSAL DE COBRANÇA E ADMINIST.	Cr$	479,71
	UPC	0,20000
11 – VALOR GLOBAL 1ª PREST. (8a + 9 + 10)	Cr$	31.904,03
	UPC	13,30138
12 – SEGURO DE CRÉDITO À VISTA	Cr$	31.149,97
	UPC	12,98700
13 – RENDA FAMILIAR	DEVEDOR Cr$	123.000,00 – 100%
	ESPOSA Cr$	– %
	OUTRO Cr$	– %
14 – ÉPOCA P/REAJUSTAMENTO DAS PREST.		Anual
15 – AVALIAÇÃO DO IMÓVEL	Cr$	3.129.600,00
	UPC	1.304,78831
16 – TAXA DE INSCRIÇÃO E EXPEDIENTE	Cr$	35.978,25
	UPC	15,00000
17 – CONTRIBUIÇÃO P/FCVS	Cr$	11.225,21
	UPC	4,68000
18 – IAPAS:		488.417
19 – SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	SAM [ ]	SAC [ ] TP [X]
20 – TOTAL DOS ACESSÓRIOS	Cr$	2.466,04
	UPC	1,02814
21 – DATA DO HABITE-SE		29.10.82

22 – REAJUSTAMENTO DAS PRESTAÇÕES

- [ ] SEMESTRAL – PES
- [X] ANUAL – PES
- [ ] TRIMESTRAL – PCM

23 – CLÁUSULAS ADICIONAIS

===

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FISCALIZAÇÃO

CARTÓRIO SILVA
(48) 238-1148
DIST. STO. ANTONIO DE LISBOA - FLORIANÓPOLIS/SC
Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com o qual confere e dou fé.
N.: ABS22688
STO. ANT. LISBOA 09 JUN. 2000
Em testemunho da verdade.
CINÉSIO JOÃO DA SILVA
ABELIÃO - CPF/MF nº 500.857.519-87

===

RUBRICAS

SOP-604/4

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, CONTR15, Página 1

COMARCA DE ICARA
Fls. 12

E por estarem assim justas e contratadas, as partes elegem o foro de situação do imóvel para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, que lido e assinado o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Florianópolis, 06 de Dezembro de 19 82

BESC S.A. - CREDITO IMOBILIARIO
João Paulo Rodrigues
VICE - PRESIDENTE

Ádão Luiz Fagundes Guimarães
DIRETOR ADMINISTRATIVO

BESC S.A. - CREDITO IMOBILIARIO
Roberto Daniel de Souza
GERENTE DE OPERAÇÕES

Roberto Luiz de Oliveira
ADVOGADO

DEVEDOR HIPOTECANTE
JOÃO VICENTE

VENDEDOR: CONCRETA - Empreendimentos Imobiliários Ltda.
MILTON CAMPOS DE CARVALHO - ROGERIO DAMIANI

TESTEMUNHAS

JUCÉLIO DA ROSA, brasileiro, solteiro, bancário, residente e domiciliado em Fpolis, SC, CPF nº 342 999 989/87.

ARÉSIO AMARAL MARTINS, brasileiro solteiro, bancário, residente e domiciliado em Fpolis., SC, CPF nº 417.123.909/53.

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO
CARTÓRIO SILVA

ERM/jr...

Protocolado
Livro N. 1 30.919
Criciúma, 06 de 12 de 82

Averbado
Livro N. 2 R/ 8/ 19.467
Criciúma, 06 de 12 de 82

Registrado
Livro N. 2 R/ 22.034
Criciúma, 06 de 12 de 82

Registrado
Livro N. 2 R2 22.034
Criciúma, 06 de 12 de 82

CRICIÚMA S. Catarina
JOSÉ SARTAN
REGISTRO

PRENSA DO TABELIONATO GALLES FPOLIS — S. C.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SEDE DE FISCALIZAÇÃO

CARTÓRIO SILVA
(48) 238-9144
DIST. STO. ANTONIO DE LISBOA - FLORIANÓPOLIS/SC
Autentico a presente cópia fotostática, por semelhança ao documento que me foi apresentado, com o qual confere e dou fé.
S. ANT. LISBOA 09 JUN. 2000
Em testemunho da verdade.
CINÉSIO JOÃO DA SILVA
TABELIÃO - CPF/MF nº 500.857.519-87
SELO DE AUTENTICIDADE AES22689

IRE GUIMARÃES - 2.º TABELIÃO DE NOTAS
ANÁLIA C. GUIMARÃES - ANTONIO L. CASAGRANDE
OFICIAL MAIOR ESC. JURAMENTOS
Reconheço por semelhança as firmas assinaladas com a mão ( ), do que dou fé.
Em test da verdade
Criciuma, 06 de 12 de 82

BESC S/A - CREDITO IMOBILIARIO
SISTEMA : GESTOR HIPOTECARIO
RELATORIO : R0801

LISTAGEM DA PLANILHA DE MUTUARIO

DATA BASE : 30/06/2000

PAGINA : 1
PROGRAMA : P0801
EMITIDO EM : 05/07/2000
HORA : 10:48:39

EMPRESA - 001 REGIAO - 001 NUCLEO - 001 CONTRATO - 0001119087 NOME - JOAO VICENTE

1o ADQUIRENTE:179.960.079-34 - JOAO VICENTE NASC:22/05/1954

SIT.CONTR	TP.FIN.	OR.REC	CAUCAO	CONTAB	CAT.PROF	DISS	OPCAO	PLANO	PRAZO	PAG	TX.JUROS	CES	RED.GRAD	COB.FCVS
ATIVO	HABITAC.	22	00002106359	0210	000000-0	00	00	011-PES-TP-UPC-ANUAL	300	012	9,00000	1,250	0,00	SIM

ASSINATURA	RETORNO	VL.FINANC.	AVALIACAO	VL.AVALIACAO	VL.MERCADO	MIP	CRED	DFI	TXA1	TXA2	TXA3	DT.IMPL.	TP
06/12/1982	06/12/1982	2.806.303,50	06/12/1982	102.483.226,35	102.483.226,35	SIM	SIM	SIM	04	00	00	01/12/1992	C

A+J	MIP	CRED	DFI	TXA1	TXA2	TXA3	FCVS	TOTAL	RAZAO
29.437,99	1.603,26	108,20	274,87	479,71	0,00	0,00	0,00	31.904,03	0,00000000

REG	ENDERECO	COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	BANCO	AGENCIA	1a PREST	1o REAJ
IMO	R NEREU RAMOS SN AP36	ED SAINT TROPEZ	PRAIA DO RINCAO	ICARA	SC	88820-000	1027	00009	06/01/1983	01/10/1983

CO - CORRECAO / RJ - REAJUSTE / AB - PRESTACAO EM ABERTO / PG - PRESTACAO PAGA / RE - RENEGOCIACAO / TF - TRANSFERENCIA DE ADQUIRENTE

TP	PRT	DT. EVENTO	AMORTIZACAO	JUROS	TAXAS	FCVS	SEGUROS	FGTS/SUBSIDIO	PREST. TOTAL	SALDO DEVEDOR	INDICE/PGTO
PG	123	06/03/1993	-900.735,76	1.248.350,16	5.636,21	0,00	155.375,68	0,00	508.626,29	167.347.424,07	16/03/1993
CO	124	01/04/1993							169.989.190,56	337.336.614,63	2,015786
PG	124	06/04/1993	-2.182.410,20	2.530.024,60	5.636,21	0,00	155.375,68	0,00	508.626,29	339.519.024,83	19/04/1993
PG	125	06/05/1993	-2.198.778,28	2.546.392,68	5.636,21	0,00	155.375,68	0,00	508.626,29	341.717.803,11	12/05/1993
PG	126	06/06/1993	-2.215.269,12	2.562.883,52	5.636,21	0,00	155.375,68	0,00	508.626,29	343.933.072,23	16/06/1993
CO	127	01/07/1993							394.228.260,21	738.161.332,44	2,146235
PG	127	06/07/1993	-5.188.595,59	5.536.209,99	5.636,21	0,00	155.375,68	0,00	508.626,29	743.349.928,03	19/07/1993
PG	128	06/08/1993	-5.227,51	5.575,12	5,63	0,00	155,36	0,00	508,60	748.577,43	17/08/1993
PG	129	06/09/1993	-5.266,72	5.614,33	5,63	0,00	155,36	0,00	508,60	753.844,15	20/09/1993
CO	130	01/10/1993							1.010.299,30	1.764.143,45	2,340196
RJ	130	01/10/1993							LEGISLACAO	CONTRATUAL	19,350679
PG	130	06/10/1993	-6.504,59	13.231,07	108,94	0,00	3.006,30	0,00	9.841,72	1.770.648,04	19/10/1993
PG	131	06/11/1993	-6.553,38	13.279,86	108,94	0,00	3.006,30	0,00	9.841,72	1.777.201,42	18/11/1993
PG	132	06/12/1993	-6.602,53	13.329,01	108,94	0,00	3.006,30	0,00	9.841,72	1.783.803,95	17/12/1993
CO	133	01/01/1994							2.752.595,41	4.536.399,36	2,543104
PG	133	06/01/1994	-27.296,51	34.022,99	108,94	0,00	3.006,30	0,00	9.841,72	4.563.695,87	19/01/1994
PG	134	06/02/1994	-27.501,23	34.227,71	108,94	0,00	3.006,30	0,00	9.841,72	4.591.197,10	18/02/1994
PG	135	06/03/1994	-27.707,49	34.433,97	108,94	0,00	3.006,30	0,00	9.841,72	4.618.904,59	11/03/1994
CO	136	01/04/1994							8.341.961,83	12.960.866,42	2,806047
PG	136	06/04/1994	-90.480,01	97.206,49	108,94	0,00	3.006,30	0,00	9.841,72	13.051.346,43	13/04/1994
PG	137	06/05/1994	-91.158,61	97.885,09	108,94	0,00	1.901,05	0,00	8.736,47	13.142.505,04	13/05/1994
PG	138	06/06/1994	-91.842,30	98.568,78	108,94	0,00	1.901,05	0,00	8.736,47	13.234.347,34	17/06/1994
CO	139	01/07/1994							10.296,42	15.108,90	3,139525
PG	139	06/07/1994	-110,87	113,31	0,03	0,00	0,68	0,00	3,15	15.219,77	21/07/1994

Continua na proxima pagina.

(Doc. 04)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ICARA (SC) Fls

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, CONTR17, Página 1

EMPRESA - 001 REGIAO - 001 NUCLEO - 001 CONTRATO - 0001119087 NOME - JOAO VICENTE

TP	PRT	DT. EVENTO	AMORTIZACAO	JUROS	TAXAS	FCVS	SEGUROS	FGTS/SUBSIDIO	PREST. TOTAL	SALDO DEVEDOR	INDICE/PGTO
PG	140	06/08/1994	-111,70	114,14	0,03	0,00	0,68	0,00	3,15	15.331,47	16/08/1994
PG	141	06/09/1994	-112,54	114,98	0,03	0,00	0,36	0,00	2,83	15.444,01	15/09/1994
CO	142	01/10/1994							1.519,70	16.963,71	1,098400
RJ	142	01/10/1994							LEGISLACAO	CONTRATUAL	24,608439
PG	142	06/10/1994	-67,18	127,22	0,73	0,00	8,85	0,00	69,62	17.030,89	28/10/1994
PG	143	06/11/1994	-67,69	127,73	0,73	0,00	8,85	0,00	69,62	17.098,58	14/11/1994
PG	144	06/12/1994	-68,19	128,23	0,73	0,00	8,85	0,00	69,62	17.166,77	12/12/1994
CO	145	01/01/1995							1.480,22	18.646,99	1,086226
PG	145	06/01/1995	-79,81	139,85	0,73	0,00	8,85	0,00	69,62	18.726,80	11/01/1995
PG	146	06/02/1995	-80,41	140,45	0,73	0,00	8,85	0,00	69,62	18.807,21	15/02/1995
PG	147	06/03/1995	-81,01	141,05	0,73	0,00	8,85	0,00	69,62	18.888,22	13/03/1995
CO	148	01/04/1995							1.207,28	20.095,50	1,063917
PG	148	06/04/1995	-90,67	150,71	0,73	0,00	8,85	0,00	69,62	20.186,17	12/04/1995
PG	149	06/05/1995	-91,35	151,39	0,73	0,00	8,85	0,00	69,62	20.277,52	12/05/1995
PG	150	06/06/1995	-92,04	152,08	0,73	0,00	8,85	0,00	69,62	20.369,56	14/06/1995
CO	151	01/07/1995							2.013,27	22.382,83	1,098837
PG	151	06/07/1995	-107,83	167,87	0,73	0,00	8,85	0,00	69,62	22.490,66	13/07/1995
PG	152	06/08/1995	-108,63	168,67	0,73	0,00	8,85	0,00	69,62	22.599,29	11/08/1995
PG	153	06/09/1995	-109,45	169,49	0,73	0,00	8,85	0,00	69,62	22.708,74	15/09/1995
CO	154	01/10/1995							1.762,23	24.470,97	1,077601
RJ	154	01/10/1995							LEGISLACAO	CONTRATUAL	1,368421
PG	154	06/10/1995	-101,37	183,53	0,99	0,00	12,10	0,00	95,25	24.572,34	19/10/1995
PG	155	06/11/1995	-102,13	184,29	0,99	0,00	12,10	0,00	95,25	24.674,47	13/11/1995
PG	156	06/12/1995	-102,89	185,05	0,99	0,00	12,10	0,00	95,25	24.777,36	19/12/1995
CO	157	01/01/1996							1.115,18	25.892,54	1,045008
PG	157	06/01/1996	-112,03	194,19	0,99	0,00	12,10	0,00	95,25	26.004,57	11/01/1996
PG	158	06/02/1996	-112,87	195,03	0,99	0,00	12,10	0,00	95,25	26.117,44	14/02/1996
PG	159	06/03/1996	-113,72	195,88	0,99	0,00	12,10	0,00	95,25	26.231,16	14/03/1996
CO	160	01/04/1996							801,10	27.032,26	1,030540
PG	160	06/04/1996	-120,58	202,74	0,99	0,00	12,10	0,00	95,25	27.152,84	15/04/1996
PG	161	06/05/1996	-121,48	203,64	0,99	0,00	12,10	0,00	95,25	27.274,32	14/05/1996
PG	162	06/06/1996	-122,39	204,55	0,99	0,00	12,10	0,00	95,25	27.396,71	17/06/1996
CO	163	01/07/1996							520,45	27.917,16	1,018996
PG	163	06/07/1996	-127,21	209,37	0,99	0,00	12,10	0,00	95,25	28.044,37	11/07/1996
PG	164	06/08/1996	-128,17	210,33	0,99	0,00	12,10	0,00	95,25	28.172,54	09/08/1996
PG	165	06/09/1996	-129,13	211,29	0,99	0,00	12,10	0,00	95,25	28.301,67	10/09/1996
CO	166	01/10/1996							527,62	28.829,29	1,018642
RJ	166	01/10/1996							LEGISLACAO	CONTRATUAL	1,117839
PG	166	06/10/1996	-124,37	216,21	1,10	0,00	13,50	0,00	106,44	28.953,66	11/10/1996
PG	167	06/11/1996	-125,31	217,15	1,10	0,00	13,50	0,00	106,44	29.078,97	13/11/1996
PG	168	06/12/1996	-126,25	218,09	1,10	0,00	13,50	0,00	106,44	29.205,22	11/12/1996

Continua na proxima pagina.

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, CONTR18, Página 1

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA (SC)
Fls.

BESC S/A - CREDITO IMOBILIARIO
SISTEMA : GESTOR HIPOTECARIO
RELATORIO : R0801

LISTAGEM DA PLANILHA DE MUTUARIO

DATA BASE : 30/06/2000

PAGINA : 3
PROGRAMA : P0801
EMITIDO EM : 05/07/2000
HORA : 10:48:39

EMPRESA - 001 REGIAO - 001 NUCLEO - 001 CONTRATO - 0001119087 NOME - JOAO VICENTE

TP	PRT	DT. EVENTO	AMORTIZACAO	JUROS	TAXAS	FCVS	SEGUROS	FGTS/SUBSIDIO	PREST. TOTAL	SALDO DEVEDOR	INDICE/PGTO
CO	169	01/01/1997							705,54	29.910,76	1,024158
PG	169	06/01/1997	-132,49	224,33	1,10	0,00	13,50	0,00	106,44	30.043,25	10/01/1997
PG	170	06/02/1997	-133,48	225,32	1,10	0,00	13,50	0,00	106,44	30.176,73	27/02/1997
PG	171	06/03/1997	-134,48	226,32	1,10	0,00	13,50	0,00	106,44	30.311,21	13/03/1997
CO	172	01/04/1997							628,32	30.939,53	1,020729
PG	172	06/04/1997	-140,20	232,04	1,10	0,00	13,50	0,00	106,44	31.079,73	10/04/1997
PG	173	06/05/1997	-141,25	233,09	1,10	0,00	13,50	0,00	106,44	31.220,98	06/05/1997
PG	174	06/06/1997	-142,31	234,15	1,10	0,00	13,50	0,00	106,44	31.363,29	09/06/1997
CO	175	01/07/1997							593,00	31.956,29	1,018907
PG	175	06/07/1997	-147,83	239,67	1,10	0,00	13,50	0,00	106,44	32.104,12	07/08/1997
PG	176	06/08/1997	-148,94	240,78	1,10	0,00	13,50	0,00	106,44	32.253,06	12/08/1997
PG	177	06/09/1997	-150,05	241,89	1,10	0,00	13,50	0,00	106,44	32.403,11	19/09/1997
CO	178	01/10/1997							623,56	33.026,67	1,019243
RJ	178	01/10/1997							LEGISLACAO	CONTRATUAL	1,085651
PG	178	06/10/1997	-148,00	247,70	1,19	0,00	14,65	0,00	115,54	33.174,67	20/10/1997
PG	179	06/11/1997	-149,11	248,81	1,19	0,00	14,65	0,00	115,54	33.323,78	15/12/1997
PG	180	06/12/1997	-150,22	249,92	1,19	0,00	14,65	0,00	115,54	33.474,00	15/01/1998
CO	181	01/01/1998							1.173,73	34.647,73	1,035064
PG	181	06/01/1998	-160,15	259,85	1,19	0,00	14,65	0,00	115,54	34.807,88	05/02/1998
PG	182	06/02/1998	-161,35	261,05	1,19	0,00	14,65	0,00	115,54	34.969,23	08/05/1998
PG	183	06/03/1998	-162,56	262,26	1,19	0,00	14,65	0,00	115,54	35.131,79	08/05/1998
CO	184	01/04/1998							869,71	36.001,50	1,024755
PG	184	06/04/1998	-170,31	270,01	1,19	0,00	14,65	0,00	115,54	36.171,81	08/05/1998
PG	185	06/05/1998	-171,58	271,28	1,19	0,00	14,65	0,00	115,54	36.343,39	08/05/1998
PG	186	06/06/1998	-172,87	272,57	1,19	0,00	14,65	0,00	115,54	36.516,26	08/06/1998
CO	187	01/07/1998							510,71	37.026,97	1,013986
PG	187	06/07/1998	-178,00	277,70	1,19	0,00	14,65	0,00	115,54	37.204,97	13/07/1998
PG	188	06/08/1998	-179,33	279,03	1,19	0,00	14,65	0,00	115,54	37.384,30	13/08/1998
PG	189	06/09/1998	-180,68	280,38	1,19	0,00	14,65	0,00	115,54	37.564,98	21/10/1998
CO	190	01/10/1998							517,81	38.082,79	1,013784
RJ	190	01/10/1998							LEGISLACAO	CONTRATUAL	1,091031
PG	190	06/10/1998	-176,85	285,62	1,29	0,00	15,97	0,00	126,03	38.259,64	21/10/1998
PG	191	06/11/1998	-178,17	286,94	1,29	0,00	15,97	0,00	126,03	38.437,81	02/12/1998
PG	192	06/12/1998	-179,51	288,28	1,29	0,00	15,97	0,00	126,03	38.617,32	23/12/1998
CO	193	01/01/1999							859,22	39.476,54	1,022249
PG	193	06/01/1999	-187,30	296,07	1,29	0,00	15,97	0,00	126,03	39.663,84	07/01/1999
PG	194	06/02/1999	-188,70	297,47	1,29	0,00	15,97	0,00	126,03	39.852,54	19/02/1999
PG	195	06/03/1999	-190,12	298,89	1,29	0,00	15,97	0,00	126,03	40.042,66	15/03/1999
CO	196	01/04/1999							1.016,80	41.059,46	1,025392
PG	196	06/04/1999	-199,17	307,94	1,29	0,00	15,97	0,00	126,03	41.258,63	13/04/1999
AB	197	06/05/1999	-200,66	309,43	1,29	0,00	15,97	0,00	126,03	41.459,29	

Continua na proxima pagina.

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, CONTR19, Página 1

JUIZO DE DIREITO
Fls. 5
COMARCA DE ICARA (SC)

BESC S/A - CREDITO IMOBILIARIO
SISTEMA : GESTOR HIPOTECARIO
RELATORIO : R0801

LISTAGEM DA PLANILHA DE MUTUARIO

DATA BASE : 30/06/2000

PAGINA : 4
PROGRAMA : P0801
EMITIDO EM : 05/07/2000
HORA : 10:48:39

EMPRESA - 001 REGIAO - 001 NUCLEO - 001 CONTRATO - 0001119087 NOME - JOAO VICENTE

TP	PRT	DT. EVENTO	AMORTIZACAO	JUROS	TAXAS	FCVS	SEGUROS	FGTS/SUBSIDIO	PREST. TOTAL	SALDO DEVEDOR	INDICE/PGTO
AB	198	06/06/1999	-202,17	310,94	1,29	0,00	15,97	0,00	126,03	41.661,46	
CO	199	01/07/1999							614,08	42.275,54	1,014740
AB	199	06/07/1999	-208,29	317,06	1,29	0,00	15,97	0,00	126,03	42.483,83	
AB	200	06/08/1999	-209,85	318,62	1,29	0,00	15,97	0,00	126,03	42.693,68	
AB	201	06/09/1999	-211,43	320,20	1,29	0,00	15,97	0,00	126,03	42.905,11	
CO	202	01/10/1999							373,48	43.278,59	1,008705
RJ	202	01/10/1999							LEGISLACAO	CONTRATUAL	1,074165
AB	202	06/10/1999	-207,75	324,58	1,38	0,00	17,14	0,00	135,35	43.486,34	
AB	203	06/11/1999	-209,31	326,14	1,38	0,00	17,14	0,00	135,35	43.695,65	
AB	204	06/12/1999	-210,88	327,71	1,38	0,00	17,14	0,00	135,35	43.906,53	
CO	205	01/01/2000							303,13	44.209,66	1,006904
AB	205	06/01/2000	-214,74	331,57	1,38	0,00	17,14	0,00	135,35	44.424,40	
AB	206	06/02/2000	-216,35	333,18	1,38	0,00	17,14	0,00	135,35	44.640,75	
AB	207	06/03/2000	-217,97	334,80	1,38	0,00	17,14	0,00	135,35	44.858,72	
CO	208	01/04/2000							281,80	45.140,52	1,006282
AB	208	06/04/2000	-221,72	338,55	1,38	0,00	17,14	0,00	135,35	45.362,24	
AB	209	06/05/2000	-223,38	340,21	1,38	0,00	17,14	0,00	135,35	45.585,62	
AB	210	06/06/2000	-225,06	341,89	1,38	0,00	17,14	0,00	135,35	45.810,68	
CO	211	01/07/2000							259,83	46.070,51	1,005672
AB	211	06/07/2000	-228,69	345,52	1,38	0,00	17,14	0,00	135,35	46.299,20	

CAT.PROF	DISS	OPC	PLANO	PRAZO	EMT	PAG	TX.JUROS	CES	RED.GRAD	T1	T2	T3	VL.AVALIACAO	VL.MERCADO	SALDO DEVEDOR
000000-0	00	00	011-PES-TP-UPC-ANUAL	300	211	196	9,00000	1,250	00,00	04	00	00	35.130,86	35.130,86	46.299,20

DT INI	PERC	DAMP	CTA UT	VL.COTA ORI	VL.COTA ATU	VL. SALDO	VL. RESIDUO

Fim de Relatorio.

Sidnei Rogério Costa
CHEFE DE SEÇÃO
12016-8

CHEFE DE DIVISÃO
12013-A

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ICARA (SC)
Fls.

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, CONTR20, Página 1

(Doc. 05)

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ICARA (SC)
Fls. 12

BESC S/A - CREDITO IMOBILIARIO

DEMONSTRATIVO ESTADO DA DIVIDA (SALDO DEVEDOR), PARA FINS DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL OU JUDICIAL

CAMPO I - CONDIÇÕES INICIAIS DO FINANCIAMENTO

1.1- MUTUARIO: 000.111.908-7 JOAO VICENTE
1.2- ENDEREÇO: R NEREU RAMOS SN AP36 CEP : 88.820-000
ED SAINT TROPEZ PRAIA DO RINCAO ICARA - SC

1.3-	PRAZO DE FINANCIAMENTO		300 MESES
1.4-	TAXA NOMINAL DE JUROS		9 % AO ANO

CAMPO II - POSIÇÃO DO CONTRATO ATE O DIA 05/07/2000

2.1-	NUMERO DE PRESTAÇÕES PAGAS		196
2.2-	VALOR ATUAL DA PRESTAÇÃO	R$	135,35
2.3-	NUMERO DE PRESTAÇÕES A PAGAR		104
2.4-	NUMERO DE PRESTAÇÕES EMITIDAS E NÃO PAGAS		14

CAMPO III - PARA O EFEITO DE PURGAÇÃO DA MORA ATE O DIA 05/07/2000

3.1-	VALOR BRUTO DAS 014 PRESTAÇÕES VENCIDAS E NÃO PAGAS	R$	1.848,30
	3.1.1- VALOR DO FGTS UTILIZADO PARA PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES	R$	0,00
	3.1.2- VALOR ABATIMENTO / ACRESCIMO	R$	160,30
	3.1.3- VALOR MORA PREST. ANT.	R$	0,00
	3.1.4- VALOR LIQUIDO DAS 014 PRESTAÇÕES VENCIDAS E NÃO PAGAS	R$	2.008,60
3.2-	ATUALIZAÇÃO MONETARIA DO ITEM 3.1.4	R$	30,37
3.3-	JUROS DE MORA SOBRE OS ITENS 3.1.4 E 3.2	R$	270,44
3.4-	MULTA DE 10,00% SOBRE OS ITENS 3.1.4 E 3.2	R$	203,89
3.5-	DESPESAS JA EFETUADAS (EDITAIS)	R$	0,00
	TOTAL DO DEBITO (PRESTAÇÕES VENCIDAS E ENCARGOS)	R$	2.513,30

CAMPO IV - ESTADO DA DIVIDA EM EXECUÇÃO NO DIA 05/07/2000

	VALOR DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS E NÃO PAGAS INCLUINDO-SE OS ENCARGOS	R$	2.513,30
	VALOR DAS PRESTAÇÕES VINCENDAS EXCLUINDO JUROS E O VALOR DO SEGURO	R$	46.079,89
4.3-	VALOR DE ACERTOS FINANCEIROS / DIFERENÇAS DE PAGAMENTOS (A PAGAR)	R$	0,00
4.4-	MULTA DE 0,00% SOBRE OS ITENS 4.2 E 4.3	R$	0,00
4.5-	VALOR DE DESCONTO PARA EXECUÇÃO	R$	0,00
4.6-	SUB-TOTAL	R$	48.593,19
4.7-	HONORARIOS DO ADVOGADO	R$	
4.8-	CUSTOS PROCESSUAIS	R$	

OBS.: FICA RESSALTADO QUE O VALOR DA DIVIDA E ENCARGOS FOI ATUALIZADO MONETARIAMENTE ATÉ A DATA SUPRA MENCIONADA. OCORRENDO A PURGAÇÃO DA MORA, REMISSÃO, LICITAÇÃO E ARREMATAÇÃO OU ADJUDICAÇÃO, OS VALORES SERÃO SUSCETIVEIS A ATUALIZAÇÃO, PARA A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, OBEDECENDO AS NORMAS DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO.

Dário Baptista Passos
CHEFE DE DIVISÃO
12013-A

Sidnei Rogério Costa
CHEFE DE SEÇÃO
12016-B

BESC S/A - CREDITO IMOBILIARIO
SISTEMA : GESTOR HIPOTECARIO
RELATORIO : R0803

| EXTRATO DOS ENCARGOS NÃO PAGOS |

DATA BASE : 05/07/2000

PAGINA : 1
PROGRAMA : P0803
EMITIDO EM : 05/07/2000
HORA : 10:48:25

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ICARA (SC) Fls. 18

IDENTIFICAÇÃO : 001.001.001.0001119087 NOME - JOAO VICENTE PRAZO - 300

PRT	DT. VENC	ENCARGO	F.G.T.S.	MORA ANT.	ACRESC/ABAT	ATUAL+MORA	TOTAL PAGAR
197	06/05/1999	126,03	0,00	0,00	0,00	41,00	167,03
198	06/06/1999	126,03	0,00	0,00	0,00	37,18	163,21
199	06/07/1999	126,03	0,00	0,00	0,00	33,87	159,90
200	06/08/1999	126,03	0,00	0,00	0,00	30,51	156,54
201	06/09/1999	126,03	0,00	0,00	0,00	27,33	153,36
202	06/10/1999	135,35	0,00	0,00	0,00	26,12	161,47
203	06/11/1999	135,35	0,00	0,00	0,00	22,90	158,25
204	06/12/1999	135,35	0,00	0,00	0,00	19,96	155,31
205	06/01/2000	135,35	0,00	0,00	0,00	16,74	152,09
206	06/02/2000	135,35	0,00	0,00	0,00	13,66	149,01
207	06/03/2000	135,35	0,00	0,00	0,00	10,94	146,29
208	06/04/2000	135,35	0,00	0,00	0,00	8,05	143,40
209	06/05/2000	135,35	0,00	0,00	80,13	8,50	223,98
210	06/06/2000	135,35	0,00	0,00	80,17	4,05	219,57
QTD=014	Totais.....	1.848,30	0,00	0,00	160,30	300,81	2.309,41

- Cálculo de mora e atualização monetária - Resolução BACEN 1980/93 de 30/04/93

Fim de relatorio.

João Batista Bastos
CHEFE DE DIVISÃO
12013-A

Stanley Rogério Costa
CHEFE DE SEÇÃO
12016-B

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, CONTR23, Página 1

(Doc. 06)

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC.

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS:

O DOUTOR ROMANO JOSÉ ENZWEILER, JUIZ SUBSTITUTO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem, conhecimento tiverem ou ainda interessar possa que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) BLASCO BORGES BARCELOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos do Processo de Execução nº 064.97.008733-6, que lhe(s) move BANCO DO BRASIL S/A, devendo no prazo de vinte e quatro (24) horas promover o pagamento da importância de R$ 6.595,86 (seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), acrescida de juros e demais cominações legais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução. ADVERTÊNCIA DO ARTIGO 285, DO CPC: Fica(m) cientificado(s) o(a)(s) requerido(a)(s) de que, conforme preceitua a 2ª parte do artigo 285, do CPC, se a ação não for contestada no prazo legal, importa em revelia, reputando-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) requerente(s). O prazo para pagamento do débito é de vinte e quatro (24) horas e começa a fluir do término do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz de Direito a expedição do presente edital que deverá ser publicado na forma da lei e afixada cópia na sede deste Juízo, no lugar de costume. São José, 06 de abril do ano 2.000. Eu, José Roberto Melzer, Oficial Maior o fiz, digitei e assino.

ROMANO JOSÉ ENZWEILER
JUIZ DE DIREITO

FIESC
CIESC
SESI
SENAI
IEL

ALTERAÇÃO NA NUMERAÇÃO CNPJ SENAI/SC

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial comunica que, de acordo com a Instrução Normativa SRF No 0001, de 12.01.2000, altera o seu CNPJ para: **03.774.688/0001-55**

Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pela presente ficam convocadas as Empresas de Jornais e Revistas do Estado de Santa Catarina para Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no próximo dia 16 de MAIO de 2000 às 10 horas em 1ª Convocação e às 11h. em 2ª Convocação na sede da entidade à Rodovia SC 401, Km 3, Saco Grande, Fpolis, sede do Jornal O Estado, a fim de examinar a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação da pauta de reivindicações do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Santa Catarina, referente a 2000/2001;
b) Fixação de parâmetros para negociação coletiva;
c) Eleição de Comissão de Negociação;
d) Deliberar sobre Assembléia Permanente, e,
e) Outros assuntos de interesse geral.

Florianópolis, 4 de Maio de 2000.

José Matusalém Comelli
Presidente

Ligue 0800 48 1400
Para Assinar o DC.

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO
CARTÓRIO SILVA

2º AVISO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, os mutuários relacionados, possuidores de empréstimos habitacionais vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação, junto ao Agente Financeiro BESC S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO sucessor da CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A., com sede em Florianópolis - SC., ficam NOTIFICADOS a comparecer ao seu DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, sito a Rodovia SC - 401 - Km 5 - nº 4600 - Módulo 2 - CEP 88.032-000 - SACO GRANDE 2 - Florianópolis - SC, ou nas Agências do BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A., onde efetuam os pagamentos de suas prestações habitacionais, para regularizarem suas prestações em atraso no prazo de 20 dias, a contar da data da presente publicação, sob pena de execução judicial de todo o contrato.

NOME DO MUTUÁRIO	CONTRATO		PERÍODO DE ATRASO	VALOR DO DÉBITO
BERNADETE DE SOUZA HOFFMANN	105.929-7		09/99 a 04/00	R$ 826,38
CARMEN MARIA MACHADO DA SILVEIRA	109.041-0		06/99 a 04/00	R$ 644,78
CLAUDIO JOSÉ FERREIRA	109.619-2		05/99 a 04/00	R$ 1.863,83
EDSON LUIZ DE MEDEIROS	104.626-8		05/99 a 08/99	R$ 278,29
EDSON LUIZ DE MEDEIROS	104.626-8		01/00 a 04/00	R$ 310,68
GILSON VINOTI	111.167-1		06/99 a 04/00	R$ 1.164,15
HELIO CLEITON PIACESI	115.190-8		10/99 a 04/00	R$ 642,37
ILTON ROGERIO NUNES	108.842-4		07/99 a 04/00	R$ 2.181,71
IRMA AYALA JESUS	111.087-0		06/99 a 04/00	R$ 986,27
IVAN WENDHAUSEN	104.046-4		03/99 a 03/99	R$ 43,56
IVAN WENDHAUSEN	104.046-4		05/99 a 04/00	R$ 631,45
IVETE MARIA KREUSCH	111.420-4		04/99 a 04/00	R$ 1.126,07
JOÃO BATISTA SANTOS GOULART	105.968-8		09/99 a 04/00	R$ 978,92
JOÃO CARDOSO	103.980-6		06/99 a 04/00	R$ 309,63
JOÃO VICENTE	111.908-7		05/99 a 05/00	R$ 2.011,59
JOEL MEIRINHO	105.367-1		07/99 a 04/00	R$ 254,38
JOSE ADEMIR MACHADO	113.993-2		07/99 a 04/00	R$ 283,67
JOSE NILTON FLORES DE MELLO	115.516-4		07/99 a 04/00	R$ 1.348,37
JULIO CESAR BROCH	115.605-5		06/99 a 04/00	R$ 834,32
LUIZ ALBERTO LAZARIN	115.545-8		07/99 a 04/00	R$ 1.051,39
LUIZ JORGE LEAL	113.932-0		07/99 a 04/00	R$ 1.358,03
MARCO ANTONIO GONÇALVES	117.423-1		04/99 a 04/00	R$ 520,23
MARIO CONSTANTINO GAVIOLLI	104.124-0		07/99 a 05/00	R$ 970,68
ODEMIR PRAZERES	108.061-0		04/99 a 04/00	R$ 2.776,65
PAULO DE OLIVEIRA MAIA	105.732-4		07/99 a 02/00	R$ 1.734,26
REGINALDO AGUIAR SALGADO	112.455-2		03/98 a 03/99	R$ 2.593,98
ROBERTO DE MATOS	115.839-2		07/99 a 04/00	R$ 813,37
RUBENS VICENTE LUZ JUNIOR	114.916-4		06/99 a 04/00	R$ 702,99
SAMUEL DA SILVEIRA	118.151-3		04/99 a 04/00	R$ 5.512,89
WALMOR JOSÉ DE SOUZA	117.393-6		07/99 a 04/00	R$ 2.341,74

Salienta-se que o valor acima mencionado sofrerá alterações em virtude do acréscimo das prestações vincendas no período, além dos encargos moratórios devidos até a data do efetivo pagamento; bem como o não pagamento do débito mencionado no prazo acima fixado, acarretará as medidas judiciais cabíveis.

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
BESC S.A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO

EM BRANCO
SOMENTE CARIMBOS SERVIÇO NOTARIAL SILVA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ABS22930

CARTÓRIO SILVA
(48) 238-1144
DIST. STO. ANTONIO DE LISBOA - FLORIANÓPOLIS/SC
Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com o qual confere e dou fé.

S. ANT. LISBOA 09 JUN. 2000

Em testemunho da verdade.

CINÉSIO JOÃO DA SILVA
TABELIÃO - CPF/MF nº 500.857.539-87

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, CONTR25, Página 1

PUBLICAÇÕES LEGAIS

(Doc. 07)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São José - 1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO

PRAZO DO EDITAL: 20 dias

O(A) Doutor(a) Cairis do Canto Machado, Juiz(a) de Direito, FAZ SABER a Executado: Mirian Maurício de Mello, Casado, Comerciante, e Cleusa da Silva David, Casado, Comerciante, as quais se encontram em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado à Praça Arnoldo Souza, 38, Centro, CEP 88103-050, São José(SC)., tramita a Ação Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente, sob nº 064.99.001190-2, aforada por Banco do Brasil S/A, em desfavor de Multipak Comércio e Representações Ltda. e outros. Assim, ficam as mesmas CITADAS para pagarem, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o principal e cominações legais, ou oferecer bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos quantos bastem para a satisfação da dívida. **VALOR DO DÉBITO: R$ 74.699,25 (setenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). DATA DO CÁLCULO: 27/02/99.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Ilda Meireles de Almeida, o digitei, e eu, Dirceu Eliezer Möller Rodrigues Dias, Escrivã(o) Judicial o conferi e subscrevi. Comarca de São José(SC), 05 de Outubro de 1999.

Juiz de Direito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis - SC

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

O Exmo. Sr. Dr. Antônio do Rêgo Monteiro Rocha - Juiz de Direito na 2ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis na forma da lei... CITA, através do presente edital, ELISEU COUTO DE BARROS COELHO, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 453.270.250-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo inteiro teor da presente ação de Execução, registrada sob nº 347/97 - 2397257410:4, em que é Exequente: BANCO DO BRASIL S/A e, para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar os bens penhorados nos autos supra mencionados (uma central PABX, CPA NEC MF ndb 4016 - dois micro computadores marca Compaq 486 dx2 - uma divisória eucatex, medindo 2,10 x 3,20m., com duas portas - duas persianas medindo 2,10 x 1,50m., um aparelho de ar condicionado marca Springer 18.000 BTU - uma mesa rebatro esq. alavanca 1,20m., marca Forense - seis mesas com três gavetas com 1,20m., marca Forense - uma mesa de centro marca Forense - uma mesa de reuniões, redonda, marca Forense - duas mesas para impressora - um arquivo com quatro gavetas - um armário estante - cinco cadeiras fixas sem braço - uma cadeira, secretária, sem b[illegible]adeiras, diretor, sem braço - duas cadeiras, diretor, com bra[illegible]eiras, fixa sem braço - dois quais é depositário fiel, sob pena [illegible] o fazendo, ser levado a prisão. Dado e passado [illegible]04 (qu[illegible]ões de fevereiro do ano de dois mil (2000). E[illegible] Albuquerque, Escrivão designado, o subs[illegible]

ANTÔNIO

ESTADO [illegible]NA
PO[illegible]
Comarca [illegible]ível

EDITAL DE[illegible]TÓRIA

PRAZO DO EDITAL: [illegible]son Augusto do Nascimento, Jul[illegible]BER à Ré: Andrade Engenharia [illegible]epresentante legal, o qual se enco[illegible]sabido que, neste Juízo de Direi[illegible]dor Gustavo Richard, 434, Centro[illegible]ópolis (SC)., tramita a Ação Monti[illegible]5-8, aforada por Banco do Bra[illegible]de Andrade Engenharia Ltda. A[illegible]TADO para proceder ao pagam[illegible] ou fazer e entrega da coisa reci[illegible]os, no prazo de 15 (quinze) dias, [illegible]prazo deste edital. Em caso do[illegible]u isento do pagamento de custa[illegible]s (art. 1.102-c, § 1º, do CPC). AD[illegible]ferecidos os embargos no prazo m[illegible]pleno direito, o título executivo judicial (art. 1.102-c, do CPC). SÍNTESE DA INICIAL: O Credor abriu um crédito à requerida, no limite de R$ 5.000,00, em 05.08.94 (Cheque Ouro Empresarial C/C 11.040-X), com juros de 9,500 pontos percentuais referentes ao período de 29.07.94 a 31.08.94 a serem aplicados a partir desta data, correspondendo a 197,146 pontos percentuais efetivos ao ano (Situação de normalidade) e comissão de permanência calculada à taxa de mercado, conforme resolução 1.129 de 15.05.86, do Conselho Monetário Nacional (Situação de inadimplência). Em caso de inadimplência desta operação, em substituição aos cargos da normalidade, incidirão: a) comissão permanente calculada à taxa de mercado, b) juros moratórios a taxa efetiva de 1% ao ano, c) multa de 10% incidente, nas datas de amortizações e na liquidação final da dívida. O Banco credor, tentou por todos os meios uma forma de acerto com a devedora, sem contudo resultar numa composição do débito, daí a presente ação. **VALOR DO DÉBITO/DESCRIÇÃO DO BEM: R$ 487.444,65 atualizada até 20.11.98.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Maria Helena Rutkosky Margarida, o digitei, e eu, Silda Debus Coelho, Escrivã(o) Judicial o conferi e subscrevi.

Comarca da Capital(SC), 19 de Abril de 1999.

Juiz de Direito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Capital - 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO

PRAZO DO EDITAL: vinte (20) dias

O(A) Doutor(a) Leone Carlos Martins Junior, Juiz(a) de Direito, FAZ SABER Executado: Luiz Carlos dos Santos, Casado, Autônomo, com endereço à Rua Augusto Faustó de Souza, 16, Agronômica, CEP 88025-070, Florianópolis (SC), o qual se encontra em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado à Av. Governador Gustavo Richard, 434, Centro, CEP 88020-901, Florianópolis (SC)., tramita a Ação Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente, sob nº 023.99.015237-6, aforada por Banco do Brasil S/A, em desfavor de Luiz Carlos dos Santos e outro. Assim, fica o mesmo CITADO para pagar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o principal e cominações legais, ou oferecer bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos quantos bastem para a satisfação da dívida. **VALOR DO DÉBITO: R$ 35.076,35. DATA DO CÁLCULO: 25/02/99.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Eni Terezinha Lehmkuhl Costa, o digitei, e eu, Cristina Chagas Umann, Escrivã(o) Judicial o conferi e subscrevi. Comarca da Capital(SC), 12 de Janeiro de 2000.

Juiz de Direito

Ligue 0800 48 1400
para Assinar o DC.

PARA
ANUNCIAR
NESTE
ESPAÇO

LIGUE:
0800 48 0900
DIÁRIO CATARINENSE
o mundo é diário

1º AVISO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, os mutuários relacionados, possuidores de empréstimos habitacionais vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação, junto ao Agente Financeiro BESC S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO sucessor da C. [illegible]IXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A., com sede em Florianópolis - SC., ficam NOTIFICADOS a comparecer ao seu DEPARTAMENTO DE HABILITAÇÃO, sito a Rodovia SC - 401 - Km 5 - nº 4600 - Módulo 2 - CEP - 88.032.000 - SACO GRANDE 2 - Florianópolis - SC, ou nas Agências do BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A., onde efetuam os pagamentos de suas prestações habitacionais, para regularizarem suas prestações em atraso no prazo de 30 dias, a contar da data da presente publicação, sob pena de execução judicial de todo o contrato.

NOME DO MUTUÁRIO	CONTRATO	PERÍODO DE ATRASO	VALOR DO DÉBITO
ANTONIO FRANCISCO PANDREIA	108.788-0	10/99 a 02/00	R$ 743,78
BERNADETE DE SOUZA HOFFMANN	105.929-7	09/99 a 03/00	R$ 641,17
CARMEN MARIA MACHADO DA SILVEIRA	109.041-0	06/99 a 03/00	R$ 532,34
CLAUDIO JOSÉ FERREIRA	109.619-2	05/99 a 02/00	R$ 1.470,25
DALMO JOSÉ RIOS	114.709-9	07/99 a 02/00	R$ 878,62
EDSON LUIZ DE MEDEIROS	104.626-8	05/99 a 09/99	R$ 271,57
EDSON LUIZ DE MEDEIROS	104.626-8	01/00 a 03/00	R$ 184,46
GETULIO BRASIL ROSADO	114.886-9	04/99 a 02/00	R$ 274,41
GILSON VINOTI	111.167-1	06/99 a 03/00	R$ 967,35
GUSTAVO FERRARI	115.369-2	10/99 a 02/00	R$ 454,34
HELENA WARTHA	115.166-5	07/99 a 02/00	R$ 252,98
HELIO CLEITON PIACESI	115.190-8	10/99 a 03/00	R$ 518,51
HORACIO DA SILVA TINOCO FILHO	112.829-9	07/99 a 07/99	R$ 89,10
HORACIO A SILVA TINOCO FILHO	112.829-9	09/99 a 02/00	R$ 487,14
ILTON ROGÉRIO NUNES	108.842-4	07/99 a 02/00	R$ 1.668,19
IRMA AYALA JESUS	111.087-0	06/99 a 02/00	R$ 738,36
IVAN WENDHAUSEN	104.046-4	03/99 a 03/99	R$ 42,47
IVAN WENDHAUSEN	104.046-4	05/99 a 03/00	R$ 579,74
IVETE MARIA KREUSCH	111.420-4	04/99 a 02/00	R$ 881,42
JOAO BATISTA SANTOS GOULART	105.968-8	09/99 a 02/00	R$ 872,29
JOAO CARDOSO	103.980-6	06/99 a 03/00	R$ 275,51
JOÃO VICENTE	111.908-7	05/99 a 03/00	R$ 1.614,14
JOEL MEIRINHO	105.367-1	07/99 a 02/00	R$ 185,03
JOSÉ ACURCIO GOULART	105.635-2	09/99 a 03/00	R$ 986,46
JOSÉ ADEMIR MACHADO	113.993-2	07/99 a 02/00	R$ 202,39
JOSÉ NILTON FLORES DE MELLO	115.516-4	07/99 a 03/00	R$ 1.192,65
JULIO CESAR BROCH	115.605-5	06/99 a 02/00	R$ 615,20
LUIZ ALBERTO LAZARIN	115.545-8	07/99 a 03/00	R$ 925,69
LUIZ JORGE LEAL	113.932-0	07/99 a 02/00	R$ 1.007,75
MARCO ANTONIO GONCALVES	117.423-1	04/99 a 02/00	R$ 405,49
MARIA DE FATIMA GEVAERD	110.681-3	04/99 a 02/00	R$ 1.912,59
MARIO CONSTANTINO GAVIOLLI	104.124-0	07/99 a 03/00	R$ 731,28
NEURI DE SOUZA	113.088-2	07/99 a 02/00	R$ 378,96
ODEMIR PRAZERES	108.061-0	04/99 a 03/00	R$ 2.513,75
PAULO DE OLIVEIRA MAIA	105.732-4	07/99 a 02/00	R$ 1.686,67
PEDRO DUARTE SILVA	105.806-1	10/99 a 03/00	R$ 365,60
REGINALDO AGUIAR SALGADO	112.455-2	03/99 a 03/99	R$ 2.522,73
ROBERTO DE MATOS	115.839-2	07/99 a 02/00	R$ 589,42
RONALDO HESSMANN	111.390-9	08/99 a 03/00	R$ 805,92
RUBENS VICENTE LUZ JUNIOR	114.916-4	06/99 a 03/00	R$ 628,07
SAMUEL DA SILVEIRA	118.151-3	04/99 a 03/00	R$ 4.987,67
SOLON BEM DAVI DA SILVA	117.663-3	07/99 a 03/00	R$ 3.655,80
WALMOR JOSÉ DE SOUZA	117.393-6	07/99 a 02/00	R$ 1.784,25
WALMOR MANOEL DUARTE	110.546-9	07/99 a 03/00	R$ 679,33

Saliente-se que o valor acima mencionado sofrerá alterações em virtude do acréscimo das prestações vincendas no período, além dos encargos moratórios devidos até a data do efetivo pagamento; bem como o não pagamento do débito mencionado no prazo acima fixado, acarretará as medidas judiciais cabíveis.

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
BESC S.A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Novo prazo para operação da catarata

Mais de 150 mil portadores da catarata serão operados neste ano. A afirmação é do ministro interino da Saúde, Jarbas Negri, que prorrogou pôr mais um ano a Campanha Nacional de Cirurgias Eletivas, em portaria assinada na quarta-feira. A doença, que atinge principalmente os idosos, é responsável por 50% da cegueira evitável. O mutirão ocorrerá entre abril e dezembro, em todo o Brasil, com a participação dos médicos do Sistema Único de Saúde (SUS). O investimento do Ministério da Saúde no programa, via Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), é de R$ 49,4 milhões - mais que o dobro da cifra destinada à campanha do ano passado, R$ 20 milhões. Além deste recurso, os governos estaduais e municipais contribuirão com R$ 48,5 milhões para as cirurgias de rotina. Segundo a previsão do governo, serão feitas 75 mil cirurgias pelo mutirão e igual número pela rotina. Para este ano, o governo aposta na parceria com indústrias fabricantes de óculos.

Lagoa sofre outra vez com a poluição

Uma mancha de cor cinzenta com aproximadamente 10 mil metros quadrados é o mais novo sinal de poluição na Lagoa Rodrigo de Freitas, no Rio de Janeiro. A mancha, que apareceu no início da manhã de sexta-feira, foi causada por derramamento de esgotos em cinco pontos da Lagoa, segundo o biólogo Mario Moscatelli. O esgoto escoava a céu aberto nas galerias em frente à Rua Frei Leandro, ao Clube de Regatas Vasco da Gama, na saída do Túnel Rebouças, na entrada para a Fonte da Saudade e próximo à Obra do Berço. De acordo com o biólogo, a situação é catastrófica e podem acontecer novas mortandades de peixes. "A Lagoa não se recuperou, é certo que isso contribui para que os peixes morram. O mau cheiro é muito forte também por causa da alta concentração de gás sulfídrico e de metano", disse. Outra mancha, de coloração vermelha, pode ter sido causada por algas marinhas, que reagem ao calor e à quantidade de matéria orgânica na água.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CARTÓRIO SILVA
DIST. STO. ANTONIO DE LISBOA - FLORIANÓPOLIS/SC
Em testemunho da verdade.
SILVÉSIO JOÃO DA SILVA
TABELIÃO - CPF/MF nº 500.657.519-87

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, CONTR26, Página 1

PODER JUD
Comarca de
Vara Úni
EDITAL DE CIT

PRAZO DO EDITAL: 20 di
O(A) Doutor(a) Vilson Fon Jutz FAZ SABER Réu:
Nippon Compensados Ltda., na q equerido principal,
através de seu representante leg eu da Silva Neto,
brasileiro, casado, comerciante, na l avalista, o qual se
encontra em local incerto e não sab te Juízo de Direito,
situado à Rua Florianópolis nº 1 CEP 88200-000,
Tijucas (SC), tramita a Ação Cobr 072.89.002639-8,
aforada por Banco do Estado de S a S/A - BESC, em
desfavor de Nippon Compensado tro. Assim, fica o
mesmo CITADO para responder à do, no prazo de 15
dias, contados do transcurso o deste edital.
ADVERTÊNCIA: Não sendo contes no prazo marcado,
presumir-se-ão aceitos como verda s articulados pelo
autor na petição inicial (art. 285, c/c PC). SÍNTESE DA
INICIAL: A fim de reaver a quantia ticulada até 3009-
1999, conforme o expressamente p tés do Contrato de
Abertura de Crédito Rotativo con querido, porfaz o
montante de R$ 114.923,63, acresc legais e correção
monetária, bem como custas e honorários
advocatícios na base de 20% atualizado da
condenação. E, para que chegue ao lo de todos, partes
e terceiros, eu, Márcia Azevedo Bi o eu, Gaudêncio
Paulo Cipriani, Escrivã(o) Judicial bscrevi. Comarca
de Tijucas(SC), 03 de Março de 200
Juiz de Di

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAJAÍ
2ª VARA CÍVEL
EDITAL PRAÇA ÚNICA

PRAZO DO EDITAL: 10 dias
O Doutor Gilberto Gomes de Oliveira, Juiz de Direito, FAZ SABER que, no dia 18/05/00, às 17:00 horas, neste Juízo de Direito, situado à Av. Joca Brandão, 655, Centro, CEP 88301-902, Itajaí/SC, será levado à praça o bem descrito, consoante determinação constante dos autos nº 033.97.002728-4, em que figura como exeqüente BESC S/A Crédito Imobiliário, tendo como executados BERENICE CÓRDOVA VIEIRA ALMEIDA SILVA E OUTRO. Bem: "Um apartamento de nº 02, do Bloco C, em andar térreo, subdividido em Sala, cozinha, área de serviço, suíte, 02 quartos e banheiro, pertencente ao conjunto residencial Flamboyant, que faz frente para as Ruas Clotilde Chaves, João J. de Alcântara e Rodovia Osvaldo Reis, que interliga os municípios de Itajaí e Balneário Camboriú, perfazendo uma área total de 78,568 metros quadrados, sendo 70,55 metros quadrados de área privativa e 8,018 metros quadrados de área comum, possuindo ainda uma fração ideal de terreno de 54,5328 metros quadrados." Avaliação: R$ 33.217,07 (Trinta e três mil, duzentos e dezessete reais e sete centavos), em 24/02/00, cujo valor será corrigido monetariamente até a data do(a) leilão/praça, seguindo o mesmo rumo dado ao débito cobrado. Valor do Crédito: R$ 96.561,14 (Noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e quatorze centavos) atualizados até 24/02/00. Caso não encontrado(a) o(a) devedor(es), fica(m) o(a) mesmo(s) cientes(s), por meio do presente, da realização da hasta pública acima descrita. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Sandro Jacinto, o digitei, e eu, Sandro Jacinto, Escrivã(o)Judicial o conferi e subscrevi. Comarca de Itajaí/SC, 09 de Março de .
GILBERTO GOMES
Juiz de Dir

0800 4[illegible]00
Este é o no[illegible]fone
para você [illegible] uma
assinatur[illegible]C
DIÁRIO CATARINENSE
o mundo é diário

ASMIR/SC - Associação dos Militares da Reserva Remunerada, Reformados e Pensionistas das Forças Armadas e Auxiliares
Assembléia Geral Ordinária
Edital

De ordem do Sr. Presidente e cumprindo o que preceitua o art. 8º, letra a), do Estatuto, convoco os senhores associados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social - Rua Victor Meirelles, 53 Centro - no próximo dia 05 de Abril, às 15:00hs com a seguinte Ordem do Dia Eleições da nova Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal que regerão os destinos da Sociedade no período 2000 a 2001, e assuntos a ela concernentes.
Não havendo número legal de associados em primeira convocação, será realizada uma Segunda, meia hora após, com qualquer número de sócios presentes, conforme o estabelecido no Art 11 do Estatuto.
Florianópolis, 27 Março 2000
José Lucio - 1º Secretário

ERRATA

Por erro operacional deste Jornal, o anúncio da página 42 da edição do dia 26/03/00, com o título 1º Aviso, saiu com o nome Horácio A Silva Tinoco Filho, sendo que o correto é:
Horácio da Silva Tinoco Filho
Do contrato nº 112.829-9 período 09/99 a 02/00 valor 487,14

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE GERENTE DE MICRO-CRÉDITO

Banco do Empreendedor - Instituição não governamental voltada ao micro crédito, está recrutando e selecionando candidatos de ambos os sexos para uma vaga de gerente.

Requisitos:
- Residir comprovadamente na Região de Grande Florianópolis;
- Escolaridade de nível superior completo;
- Experiência bancária.

Os interessados deverão apresentar "curriculum vitae", com pretensão salarial, foto atual (3x4) comprovante de residência e de escolaridade, em envelope lacrado, no horário das 10:00 às 16:00 horas, até o próximo dia 30 deste mês, endereçado ao:

BANCO DO EMPREENDEDOR
Rua: Almirante Alvim, 491
CEP - 88 015-380 - Centro / Florianópolis SC
Os candidatos que tiverem sidos selecionados pelos requisitos acima, serão submetidos a uma prova de conhecimentos na área e um teste de habilidade.

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Tijucas
Vara Única

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DO EDITAL: 20 dias

O(A) Doutor(a) Vilson Fontana, Juiz(a) de Direito, FAZ SABER Réu: Nippon Compensados Ltda., pessoa jurídica de direito privado, na qualidade de requerido principal através de seu representante legal Bartolomeu da Silva Neto, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 690.380.079-49, o qual se encontra em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado à Rua Florianópolis nº 130, Centro, CEP 88200-000, Tijucas (SC)., tramita a Ação Cobrança, sob nº 072.99002844-4, aforada por Banco do Estado de Santa Catarina S/A - BESC, em desfavor de Nippon Compensados Ltda. e outro. Assim, fica o mesmo CITADO para responder à ação, querendo, no prazo de 15 dias, contados do transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC). SÍNTESE DA INICIAL: O autor, através do Contrato de Abertura de Crédito Rotativo em conta corrente, concedeu ao requerido, em 07-01-1999, um crédito em conta corrente, com limite fixo de R$ 19.415,00, destinado a constituir reforço de provisão da conta de depósitos mantida pelo creditada em agência do Banco/Autor, com o vencimento do mútuo, pactuado para 24/03/1999. Para que ao final seja acolhido o pedido vestibular, julgando-se procedente a presente ação, com a consequente condenação dos Requeridos ao pagamento no valor de R$ 9.907,26 acrescidos de juros legais e correção monetária, bem como custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% sob o valor atualizado da condenação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Márcia Azevedo Brito, o digitei, e eu, Gaudêncio Paulo Cipriani, Escrivã(o) Judicial o conferi e subscrevi.
Comarca de Tijucas(SC), 03 de Março de 2000.
Juiz de Direito

ABANDONO DE EMPREGO

SPV ENGENHARIA E LOCADORA LTDA solicita o comparecimento do funcionário LUCIANO ISAIAS DE MIRANDA, portador da CTPS nº 66926 série 00031-PR, no prazo de 48 horas.
O não comparecimento caracterizará abandono de emprego, conforme artigo 482 da letra I da CLT.

PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Capital
3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E EXECUÇÃO

PRAZO DO EDITAL: 20 dias
O(A) Doutor(a) Naiara Brancher, Juiz(a) de Direito, FAZ SABER aos Executados: Paraná Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda, na pessoa de seu representante legal; Washington Jesus da Silva e Júlio César Santana Luciano, o qual se encontram em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado à Av. Governador Gustavo Richard, 434, Centro, CEP 88020-901, Florianópolis(SC)., tramita a Ação de Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente, sob nº 023.98.046436-9, aforada por Banco do Estado de Santa Catarina S/A - BESC, em desfavor do Paraná Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda e outro. Assim, fica o mesmo CITADO para pagar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o principal e cominações legais, ou oferecer bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos quantos, bastem para a satisfação da dívida. VALOR DO DÉBITO: R$ 55.900,61. DATA DO CÁLCULO: 21.09.98. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Maria Helena Rutkosky Margarida, o digitei, e eu, Silda Debus Coelho, Escrivã(o) Judicial o conferi e subscrevi.
Comarca da Capital(SC), 29 de Setembro de 1999.
Juiz de Direito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Itajaí
3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DO EDITAL: 30 dias

O(A) Doutor(a) Paulo Afonso Sandri, Juiz(a) de Direito, FAZ SABER Osvaldo Santos e sua mulher Lurdete Furtado Santos, os quais se encontram em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado à Av. Joca Brandão, 655, Centro, CEP 88301-902, Itajaí (SC)., tramita a Ação Execução Hipotecária, sob nº 033.97.004771-4, aforada por Besc S/A Crédito Imobiliário, em desfavor de Osvaldo Santos e outro. Assim, fica o mesmo CITADO para pagar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o valor do crédito reclamado ou o depositar em juízo, sob pena de lhe ser penhorado o imóvel hipotecado. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL HIPOTECADO: Uma casa residencial de alvenaria, com área de 75,45m2, sob nº 85 e seu respectivo terreno, com área de 307,45m2, designado pelo lote nº 24, da quadra 05 do Loteamento Parque Jaí-Açu, no lugar Rio Pequeno, Bairro São Vicente, Itajaí/SC. VALOR DO DÉBITO: R$ 37.108,40. DATA DO CÁLCULO: 30/09/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, José Francisco dos Santos, o digitei, e eu, Gizelani Berti Kluwe Pereira, Escrivã(o) Judicial o conferi e subscrevi.
Comarca de Itajaí(SC), 21 de Fevereiro de 2000.
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAJAÍ
1ª VARA CÍVEL

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA
PRAZO DO EDITAL: 10 dias

O Doutor Gilberto Gomes de Oliveira, Juiz de Direito, FAZ SABER que, no dia 04/05/00, às 14:45 horas, neste Juízo de Direito, situado à Av. Joca Brandão, 655, Centro, CEP 88301-902, Itajaí/SC, será levado à praça o bem descrito, consoante determinação constante dos autos nº 033.97.005287-4, em que figura como exequente BESC S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, tendo como executados GILDA SILVA PRUNER E OUTRO. Bem: ***"Uma casa mista de 115,00 metros quadrados e respectivo terreno de 180,70 metros quadrados, situada à Rua Hildo Silva, nº 194, São João, registrado sob nº 30.783 do livro nº 2-RG do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí, em boa conservação, conforme descrições contidas nos autos supra citados".*** Avaliação: R$ 75.193,95 (Setenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), em 24/02/00, cujo valor será corrigido monetariamente até a data da praça, seguindo o mesmo rumo dado ao débito cobrado. Valor do Crédito: R$ 42.409,33 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e nove reais e trinta e três centavos), atualizados até 24/02/00. Caso não encontrados os devedores, ficam os mesmos cientes, por meio do presente, da realização da hasta pública acima descrita. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Sandro Jacinto, o digitei, e eu, Sandro Jacinto, Escrivão Judicial o conferi e subscrevi.
Comarca de Itajaí/SC, 10 de Março de 2000.
GILBERTO GOMES DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FISCALIZAÇÃO
CARTÓRIO SILVA
(48) 238-1144
DIST. STO. ANTONIO DE LISBOA - FLORIANÓPOLIS/SC
Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma re[illegible] fiel e boa
do documento que me foi apresentado, com o qual co[illegible]
Nº ABS22869
S. ANT LISBOA 09 JUN. 2000
Em testemunho da verdade.
CINÉSIO JOÃO DA SILVA
TABELIÃO - CPF/MF nº 500.857.519-87

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL

GRJ

DATA	11/08/2000
Nº	1003907-49
	TRX 355
UNIDADE	07958-87
TOTAL	R$ 274,28

Fls.

DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO

Nome : Besc S.A. - Crédito Imobiliário
Endereço : Içara/SC

DADOS DO PROCESSO

Número : 028.00.001860-8
Requerente : Besc S.A. - Crédito Imobiliário
Nome da ação : Execução Hipotecária
Procedimento :
Comarca : Içara
Tipo de custas : **Custas Iniciais**
Requerido : João Vicente
Valor da causa : R$ 46.299,20
Cartório :

DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GRUPO 1	199			TOTAL R$ 244,36	
	CÓDIGO	BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE	VALOR
Do Juízo	103				23,15
Do Cartório Oficializado	105				125,00
Do Distribuidor	106				1,50
Do Contador	108				63,50
De Publicações	123				9,73
Taxa Judiciária	125				14,32
Caixa de Assistência dos Advogados	126				7,16

DOS SERVENTUÁRIOS E AUXILIARES - GRUPO 2	299			TOTAL R$ 29,92	
	CÓDIGO	BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE	VALOR
Do Oficial de Justiça Conta Vinculada	212.1	27	170	2942-5	29,92

AUTENTICAÇAO MECÂNICA

TOTAL
R$ 274,28

1700099417082000 274,28 355004C00704

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC
FLS. 29

CONCLUSOS

Faço-os conclusos ao Dr. Fernando de Medeiros Ritter - Juiz de Direito.
Içara(SC) 29/08/00.

Luzia Cizeski
Escrivã Judicial Matr. 1709

Cite-se o peticionário.

29/08/00

DATA

Foram-me estes autos entregues à
Data 30/08/00
Içara, 30/08/00

LUZIA CIZESKI
ESCRIVÃ JUDICIAL
Matr. 1709

CERTIFICO e dou fé, haver sido expedido Mandado
em data de hoje.
Içara (SC), 03/10/00

LUZIA CIZESKI
ESCRIVÃ JUDICIAL
Matr. 1709

CERTIDÃO

CERTIFICO que, ~~nesta data~~ Rui Lopes presente nesta data fez o anúncio de serviço referido é verdade e dou fé.

Içara (SC) 03 / 10 / 00.

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL.

LUZIA CIZESKI
ESCRIVÃ JUDICIAL
Matr. 1705

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA (SC) Fls. 27

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara -Vara Única

MANDADO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - LEI Nº 5.471/71

Autos nº 028.00.001860-8
Ação: Execução Hipotecária
Exequente: Besc S/A - Crédito Imobiliário
Executado: João Vicente
Oficial de Justiça: Jucemar Padoin
Mandado nº 001

O(A) Doutor(a) Fernando de Medeiros Ritter, Juiz(a) de Direito,

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A CITAÇÃO** do Executado, bem como de seu cônjuge, certificando a hora, para que pague, dentro de 24:00 horas, o valor do crédito reclamado ou deposite em juízo, sob pena de lhe ser penhorado o imóvel hipotecado. Caso o Executado não pague a dívida, acrescida de custas e honorários advocatícios, ou não deposite o saldo devedor, **PROCEDA À PENHORA** do imóvel, nomeando-se depositário o Exeqüente ou quem este indicar. Efetuada a constrição, **INTIME** o devedor, assim como o respectivo cônjuge, da penhora, para oferecer **EMBARGOS DO DEVEDOR**, querendo, em 10 (dez) dias, contados da juntada do mandado no processo.

IMÓVEL HIPOTECADO: **Um apartamento de nº 36, localizado no 3º pavimento do Edifício Saint Tropez, Rua. Nereu Ramos, Praia do Rinção - Içara-SC, possuindo unidade autônoma 28,00 m2 de área privativa, 13 m2 e área de Box de estacionamento (GARAGEM), totalizando uma área construida de 48,00 m2, tendo o terreno uma fração ideal de 33,61 m2.**
VALOR DO DÉBITO: R$ 46.299,20
DATA DO CÁLCULO: 11.08.00

Destinatário(s)

Executado: **JOÃO VICENTE**, Separado Judicialmente, Representante Comercial, com endereço à Rua Nereu Ramos, S/N Edificio Saint Tropez, Apto. 36 Balneário Rincão - CEP 88820-000 Içara-SC Brasil

Eu, Maria Luiza Bitencourt Espindola, o digitei, e eu, Luzia Cizeski, Escrivã(o) Judicial, matr. 1709 o conferi e subscrevi. Comarca de Içara (SC), 03 de outubro de 2000.

Juiz de Direito

JUNTADA

Junto a estes autos o mandado

Iomerê (SC) 09/03/21

Ana Luiza B. Espindola

Oficiala Designada - Matr. 3152

01

Fls. 24

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara -Vara Única

MANDADO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - LEI Nº 5.471/71

Autos n° 028.00.001860-8
Ação: Execução Hipotecária
Exequente: Besc S/A - Crédito Imobiliário
Executado: João Vicente
Oficial de Justiça: Jucemar Padoin
Mandado nº 001

O(A) Doutor(a) Fernando de Medeiros Ritter, Juiz(a) de Direito,

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A CITAÇÃO** do Executado, bem como de seu cônjuge, certificando a hora, para que pague, dentro de 24:00 horas, o valor do crédito reclamado ou deposite em juízo, sob pena de lhe ser penhorado o imóvel hipotecado. Caso o Executado não pague a dívida, acrescida de custas e honorários advocatícios, ou não deposite o saldo devedor, **PROCEDA À PENHORA** do imóvel, nomeando-se depositário o Exeqüente ou quem este indicar. Efetuada a constrição, **INTIME** o devedor, assim como o respectivo cônjuge, da penhora, para oferecer **EMBARGOS DO DEVEDOR**, querendo, em 10 (dez) dias, contados da juntada do mandado no processo.

IMÓVEL HIPOTECADO: **Um apartamento de nº 36, localizado no 3º pavimento do Edifício Saint Tropez, Rua. Nereu Ramos, Praia do Rinção - Içara-SC, possuindo unidade autônoma 28,00 m2 de área privativa, 13 m2 e área de Box de estacionamento (GARAGEM), totalizando uma área construida de 48,00 m2, tendo o terreno uma fração ideal de 33,61 m2.**
VALOR DO DÉBITO: R$ 46.299,20
DATA DO CÁLCULO: 11.08.00

Destinatário(s)

Executado: **JOÃO VICENTE,** Separado Judicialmente, Representante Comercial, com endereço à Rua Nereu Ramos, S/N Edifício Saint Tropez, Apto. 36 Balneário Rincão - CEP 88820-000 Içara-SC Brasil

Eu, Maria Luiza Bitencourt Espindola, o digitei, e eu, Luzia Cizeski, Escrivã(o) Judicial, matr. 1709 o conferi e subscrevi. Comarca de Içara (SC), 03 de outubro de 2000.

Juiz de Direito

CERTIFICO e dou fé, haver entregue o
mandado ao Sr. Jucemar
Içara (SC), 17 / 10 / 00
LUZIA SUZUKI
ESCRIVÃ JUDICIAL
Nº 1709

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, EM CUMPRIMENTO AO MANDADO RETRO, ME DIRIGI AO ENDEREÇO MENCIONADO ONDE **DEIXEI DE CITAR JOÃO VICENTE** POR NÃO ENCONTRÁ-LO NO LOCAL.
CERTIFICO AINDA, QUE NESTE ENDEREÇO MORA DE ALUGUEL O SR. PEDRO TEIXEIRA, QUE INFORMOU TER ALUGADO REFERIDO IMÓVEL COM O PROPRIETÁRIO, SR. NELSON E QUE NÃO CONHECE O EXECUTADO JOÃO VICENTE.

IÇARA, 05 DE FEVEREIRO DE 2001

JUCEMAR PADOIN
OFICIAL DE JUSTIÇA
MATR. 8628

3 dilig. frustradas

Fls. 26

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara
Vara Única

ALVARÁ JUDICIAL

Autos n° 028.00.001860-8

Ação: Execução Hipotecária
Exequente: Besc S/A - Crédito Imobiliário
Executado: João Vicente
Oficial de Justiça: Jucemar

O(A) Doutor(a) Fernando de Medeiros Ritter, Juiz(a) de Direito,

AUTORIZA a pessoa abaixo indicada que, em cumprimento ao presente, **EFETUE** o levantamento do valor especificado no quadro a seguir:

BENEFICIÁRIO: JUCEMAR PADOIN
VALOR AUTORIZADO: 29,92
NÚMERO DA GRJ: 1003907-49
DADOS BANCÁRIOS: **BANCO :** 27
AGÊNCIA: 170
CONTA : 2942-5

Eu, Euzébio Figueiredo, o digitei, e eu,_____, Maria Luiza Bitencourt Espindola, Escrivã(o) Judicial, Matr. 3152, o conferi e subscrevi. Comarca de Içara (SC), 12 de março de 2001.

Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA
Fls. 24

CERTIDÃO

Certifico que o despacho/decisão de fls. 25v , consta da relação de nº 0006/2001, a ser publicada no Diário da Justiça. Do que dou fé. Içara, 16/03/2001. O Escrivão _____

CERTIDÃO

CERTIFICO que procedi à intimação do(s) Procurador(es) da(s) parte(s) do ato de Fls. 41/42 através do Diário da Justiça n° 10.668 de 22/03/01, Relação n.° 06/01, conforme disposto no Provimento n.° 14/92.

Içara (SC), 23/03/01.

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL

Maria Luiza B. Espindola
Escrivã Designada - Matr. 3152

JUNTADA

Junto a estes autos a petição

Içara (SC), 09/04/2001

LUZIA GIZESKI
ESCRIVÃ JUDICIAL
Matr. 1709

SOUZA, SILVEIRA, REUS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DR. IDELFONSO LEAL DE SOUZA OAB SC 4841 - A
DR. WALTERNEY ANGELO REUS OAB SC 9314
DRA. MARION SILVEIRA OAB SC 9960

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE *I Ç A R A - S. C.*

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC
Fls. 18

BESC S.A. – CRÉDITO IMOBILIÁRIO, devidamente qualificado nos autos de nº 028.00.001860-8 da EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA que move contra **JOÃO VICENTE**, ambos devidamente qualificados, vem respeitosamente através de seu advogado e procurador abaixo assinado, perante Vossa Excelência, tendo em vista o certificado a fls. 25v., para dizer e no final requerer o seguinte:

01 - Como observa-se, o EXECUTADO não foi encontrado no local, motivo este que REQUER seja arrestado o imóvel em litígio, bem como a citação do EXECUTADO através de edital, transformando com a citação o arresto em penhora;

Nestes Termos, Pede deferimento,

Içara, 29 de Março de 2001.

Idelfonso Leal de Souza
OAB/SC 4841-A

Rua Amaro Mauricio Cardoso, 320 - 2º Andar - Centro - FONE/FAX: (0**48) 432-3253 - CEP 88820-000 - I Ç A R A - Santa Catarina
E-mail: srsadv@terra.com.br

J. Afonso

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA (SC) Fls. 91

CERTIDÃO

Certifico que a intimação constante da relação nº 0006/2001, foi publicada no Diário da Justiça nº10.668 do dia 22/03/2001, às fls. nº 41/42. Certifico, ainda, que o prazo, em conformidade com o provimento 03/92, item 10.2 teve início em 28/03/2001, expirando em 02/04/2001. Do que dou fé. Içara, 26/03/2001. O Escrivão _____

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA - SC
Fls. 30

CONCLUSOS

Faço-os conclusos ao Dr. Fernando de Medeiros Ritter - Juiz de Direito
Içara(SC), 20/04/01.

Luzia Gizeski
Escrivã Judicial Matr. 1709

Procede-se na forma do art. 653 do C.P.C.

20/04/01

Fernando de Medeiros Ritter
JUIZ DE DIREITO

DATA

Foram-me estes autos entregues
Data de hoje /
Içara, 20 / 04 / 01

Luzia Gizeski
Escrivã Judicial – Matr. 1709

CERTIDÃO

CERTIFICO que, [illegible] nesta data, [illegible] requerido de serviço.

O referido é verdade e dou fé.
Içara(SC), 16/07/01

Luzia Cizeski Mat. 1709
Escrivã Judicial

CERTIFICO e dou fé, haver sido Expedido

Em data de 16/07/01

Luzia Cizeski Mat. 1709
Escrivã Judicial

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JÚDICIÁRIO - 024.00.001860-8

REQUISIÇÃO DE FOTOCÓPIAS

Unidade Requisitante: Cartório

Documentos a Fotocopiar: 1 a 27

Quantidade: 01

Quantidade por Extenso: um

Data 16/07/01

Chefe da Unidade Requisitante:

Fornecidas em: / /

Operador:

SIPJ / 1634

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara
Vara Única

MANDADO DE ARRESTO

Autos nº 028.00.001860-8

Ação: Execução Hipotecária
Exeqüente: Besc S/A - Crédito Imobiliário
Executado: João Vicente
Oficial de Justiça: Jucemar
Mandado nº 002

O(A) Doutor(a) Fernando de Medeiros Ritter, Juiz(a) de Direito,

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE O ARRESTO** em bens de propriedade do Executado, suficientes para assegurar o pagamento atualizado do principal, juros, custas e honorários advocatícios.

VALOR DO DÉBITO: R$ 46.299,20
DATA DO CÁLCULO: 11.08.00
Proceder na forma do art. 653 do C.P.C.

Destinatário

Arresto do IMÓVEL HIPOTECADO: Um apartamento de nº 36, localizado no 3º pavimento fo Edifício Saint Tropez. Rua. Nereu Ramos, Praia do Rinção - Içara, possuindo unidade autônoma 28,00 m2 de área privativa, 13 m2 e área de Box de estacionamento (garagem), Totalizando um área construida de 48,00 m2 tendo o terreno uma fração ideal de 33,61 m2.

JOÃO VICENTE, Separado Judicialmente, Representante Comercial, com endereço Rua. Nereu Ramos s/nº Edeifício Saint Tropez, aptº, 36 Balneário Rinção - Içara-SC

Eu, Maria Luiza Bitencourt Espindola, o digitei, e eu, Luzia Cizeski, Escrivã(o) Judicial, matr. 1709 o conferi e subscrevi. Comarca de Içara (SC), 16 de julho de 2001.

Juiz de Direito

JUNTADA

Junto a estes autos o mandado
Içara(SC), 20/11/2021

Luzia Cizeski Mat. 1709
Escrivã Judicial

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara
Vara Única

MANDADO DE ARRESTO

Autos nº 028.00.001860-8

Ação: Execução Hipotecária
Exeqüente: Besc S/A - Crédito Imobiliário
Executado: João Vicente
Oficial de Justiça: Jucemar
Mandado nº 002

Ok

O(A) Doutor(a) Fernando de Medeiros Ritter, Juiz(a) de Direito,

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE O ARRESTO** em bens de propriedade do Executado, suficientes para assegurar o pagamento atualizado do principal, juros, custas e honorários advocatícios.

VALOR DO DÉBITO: R$ 46.299,20
DATA DO CÁLCULO: 11.08.00
Proceder na forma do art. 653 do C.P.C.

Destinatário

Arresto do IMÓVEL HIPOTECADO: Um apartamento de nº 36, localizado no 3º pavimento fo Edifício Saint Tropez. Rua. Nereu Ramos, Praia do Rinção - Içara, possuindo unidade autônoma 28,00 m2 de área privativa, 13 m2 e área de Box de estacionamento (garagem), Totalizando um área construida de 48,00 m2 tendo o terreno uma fração ideal de 33,61 m2.

JOÃO VICENTE, Separado Judicialmente, Representante Comercial, com endereço Rua Nereu Ramos s/nº Edeifício Saint Tropez, aptº, 36 Balneário Rinção - Içara-SC

Eu, Maria Luiza Bitencourt Espindola, o digitei, e eu, Luzia Cizeski, Escrivã(o) Judicial, matr. 1709 o conferi e subscrevi. Comarca de Içara (SC), 16 de julho de 2001.

Juiz de Direito

CERTIFICO e dou fé, haver entregue o mandado ao Sr. [illegible]
Em data de 03/04/01

Luzia Cizeski Mat. 1708
Escrivã Judicial

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO - SC
COMARCA DE IÇARA

33

AUTO DE ARRESTO E DEPÓSITO

Processo
Nº 028. 00.001860-8

Credor (es): Besc S/A - Crédito Imobiliário

Devedor (es): João Vicente

Local da Diligência
Balm. Rincão - Içara - SC.

Em 08 de Novembro de 2001, às 14:00 hora, no local acima, como não tenha sido possível citar o (s) devedor (es), para garantia da presente execução, procedi ao arresto do (os) seguintes (s) bem (bens):
Um apartamento de nº 36, localizado no 3º pavimento do Edifício Saint Tropez, localizado na Rua Vereu Ramos, Balm. Rincão possuindo 28m² de área privativa, 13 m² de área de Box de estacionamento (garagem), totalizando uma área construída de 48,00m², tendo o terreno uma fração ideal de 39,61 m².

Em seguida, depositei o (s) bem (bens) supra discriminados (s) em mãos de Rogério Ramires da Rosa, gte Adm. BESC Içara, mat. 6962-0 dando-lhes ciência de que, como fiel depositário, não poderá dele (s) dispor sem prévia autorização deste Juízo, sob as penas da lei. Para constar lavrei o presente, que vai assinado por mim e pelo depositário.

OFICIAL DE JUSTIÇA
Jucemar Padoin
Of. de Justiça
Matr. 8628

DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

Certifico que após proceder o Arresto do(s) bem(s) pertencentes ao executado, me dirigi novamente no endereço mencionado afim de Intimá-lo, sendo que foram feitas três diligências no decorrer dos 10(dez) dias subsequentes a este feito em horários e dias distintos conforme manda a Lei. As diligências foram feitas na seguinte ordem:

Dia 09/11/2001. às 9:00 horas.
Dia 13/11/2001. às 14:00 horas.
Dia 16/11/2001. às 18:00 horas.

O referido é verdade e dou fé.

Içara(SC), 19 de Novembro de 2001.

Jucemar Padoin
Of. de Justiça
Matr. 8628



CERTIDÃO

Certifico que o despacho/decisão de fls. 32/33 , consta da relação de nº 0044/2001, a ser publicada no Diário da Justiça. Do que dou fé. Içara, 10/12/2001. O Escrivão _____

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC
Fls. 35

CERTIDÃO

Certifico que a intimação constante da relação nº 0044/2001, foi publicada no Diário da Justiça nº10.848 do dia 14/12/2001, às fls. nº 47/49. Certifico, ainda, que o prazo, em conformidade com o provimento 03/92, item 10.2 teve início em 20/12/2001, expirando em 26/12/2001. Do que dou fé. Içara, 17/12/2001. O Escrivão _____

JUNTADA

Junto a estes autos A PETIÇÃO
Içara(SC), 28/12/01

Luzia Cizeski Mat. 1709
Escrivã Judicial

19/12

DR. IDELFONSO LEAL DE SOUZA *OAB/SC 4841-A*
DR. WALTERNEY ANGELO REUS *OAB/SC 9314*
DRA. MARION SILVEIRA *OAB/SC 9960*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE *I Ç A R A - S. C.*

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC Fls. 36

P. J. COM. DE IÇARA 26/12/15:19 015185

BESC S.A. – CRÉDITO IMOBILIÁRIO, devidamente qualificado nos autos de nº 028.00.001860-8 da EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA que move contra **JOÃO VICENTE**, ambos devidamente qualificados, vem respeitosamente através de seu advogado e procurador abaixo assinado, perante Vossa Excelência, tendo em vista o AUTO DE ARRESTO de fls. 33, dizer e requerer o seguinte:

01 - Tendo sido procedido o ARRESTO do imóvel, REQUER a citação do EXECUTADO na forma editalíca, transformando assim o mesmo em penhora, bem como a conseqüente avaliação e designação de praça;

Nestes Termos, Pede deferimento,
Içara, 24 de dezembro de 2001.

Idelfonso Leal de Souza
OAB/SC 4841-A

Rua Cel. Marcos Rovaris, 698 - Talismã Trade Center - 2º Andar - sl. 207 - Centro - CEP 88820-000 - IÇARA - Santa Catarina
FONE/FAX: (0**48)432-3253 - E-mail: srsadv@terra.com.br

CONCLUSOS

Faço-os conclusos ao Juiz de Direito
Dr. Fernando de M. Ritter
Içara(SC) 01 / 02 / 02.

Luzia Cizeski Mat. 1709
Escrivã Judicial

Como requer à fl. 36.

19/02/02

Fernando de Medeiros Ritter
JUIZ DE DIREITO

DATA

Foram-me estes autos entregues
Data 21 / 02 / 02
Içara, 20 / 02 / 02

LUZIA CIZESKI
ESCRIVÃ JUDICIAL
Matr 1709

JUNTADA

Junto a estes autos a petição
Içara(SC), 07 / 05 / 02.

Luzia Cizeski Mat. 1709
Escrivã Judicial

DR. IDELFONSO LEAL DE SOUZA OAB/SC 4841-A
DR. WALTERNEY ANGELO REUS OAB/SC 9314
DRA. MARION SILVEIRA OAB/SC 9960

SRS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Comarca De Içara/SC Recebimento de Petições 24/05/02

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC Fls. 37

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE *I Ç A R A - S. C.*

cumprir 02/02

BESC S.A. – CRÉDITO IMOBILIÁRIO, devidamente qualificado nos autos de nº 028.00.001860-8 da EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA que move contra **JOÃO VICENTE**, também qualificado, vem respeitosamente através de seu advogado e procurador abaixo assinado, perante Vossa Excelência, tendo em vista o AUTO DE ARRESTO de fls. 33, para requerer seja expedida certidão determinando a averbação junto ao Registro de Imóveis local **do arresto efetuado sobre o apartamento constritado**;

Nestes Termos, Pede deferimento,
Içara, 30 de Abril de 2002.

Idelfonso Leal de Souza
OAB/SC 4841-B

Rua Cel. Marcos Rovaris, 698 - Talismã Trade Center - 2º Andar - sl. 207 - Centro - CEP 88820-000 - IÇARA - Santa Catarina
FONE/FAX: (0**48)432-3253 - E-mail: srsadv@terra.com.br

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA / SC
FLs. 38

CONCLUSOS

Faço-os conclusos ao Dr. Fernando de Medeiros Ritter - Juiz de Direito.
Içara(SC) 06/08/02.
Luzia Cizeski
Escrivã Judicial Matr. 1709

Cumpra-se o despacho de fl. 36v.

A procedência pretendida a fl. 37 só pode ser deferida após a conversão do arresto em penhora (art. 654 do C.P.C.).

06/08/02

DATA

Foram-me estes autos entregues à
Data 06/08/02
Içara, 06/08/02
Luzia Cizeski
Escrivã Judicial – Matr. 1709

Fernando de Medeiros Ritter
JUIZ DE DIREITO

CERTIDÃO

Certifico que cumpri somente nesta data, face o acúmulo de serviço, expedindo

Edital

O referido é verdade e dou fé.

Içara(SC), 12/01/07

Luzia Cizeski Mat. 1709
Escrivã Judicial

JUÍZO DE DIREITO 39 COMARCA DE IÇARA

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara / Vara Única
SC 444, Km 05, nº150, Loteamento Simone, - CEP 88820-000, Içara-SC
Juiz(a) de Direito: Fernando de Medeiros Ritter
Escrivã(o) Judicial: Luzia Cizeski
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - ARRESTO - EXECUÇÃO - COM PRAZO DE 20 DIAS
Espécie e Número do Processo: Execução Hipotecária, 028.00.001860-8
Exequente: Besc S/A - Crédito Imobiliário
Executado: João Vicente
Citando(a)(s) / Intimando(a)(s): Executado: João Vicente, Separado Judicialmente, Representante Comercial, com endereço à Rua Nereu Ramos, S/N Edifício Saint Tropez, Apto. 36 Balneário Rincão - CEP 88820-000 Içara-SC

Descrição do(s) Bem(ns): Um apartamento de nº 36, localizado no 3º pavimento do edifício Saint Tropez, com endereço na Rua. Nereu Ramos - Balneário Rinção-Içara, possuindo 28 m2 de área privativa, 13 m2 de box de estacionamento (garagem), totalizando uam área construída de 48,00 m2, tendo o terreno uam fração ideal de 33,61 m2.. Valor do Débito: R$ 46.299,20. Data do Cálculo: 11/08/00.
Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para, em 24 (vinte e quatro) horas, contadas do transcurso do prazo deste edital, efetuar(em) o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais, ou garantir(em) o juízo, através de nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art. 655, do CPC, provando-os de sua propriedade e livres e desembaraçados, facultando-se, em momento posterior adequado, a interposição de embargos, em 10 (dez) dias. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do Juízo, será transformada em penhora o arresto efetuado no(s) bem(ns) acima descrito(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.
Comarca de Içara (SC), 12 de fevereiro de 2003.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, afixei no lugar costume, na sede deste Juízo o Edit expedido.
O referido é verdade e dou fé
Içara (SC), 12 / 02 / 03

LUZIA CIZESKI
ESCRIVÃ JUDICIAL
Matr 1309

Assunto: EDITAL P/ PUBLICAÇÃO
Data: Wed, 12 Feb 2003 15:30:45 -0300
De: Maria Luiza Bitencourt Espindola <mlbe3152@tj.sc.gov.br>
Para: srsadv@terra.com.br
CC: mspublic@terra.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara / Vara Única
SC 444, Km 05, n°150, Loteamento Simone, - CEP 88820-000, Içara-SC
Juiz(a) de Direito: Fernando de Medeiros Ritter
Escrivã(o) Judicial: Luzia Cizeski
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - ARRESTO - EXECUÇÃO - COM PRAZO DE 20 DIAS
Espécie e Número do Processo: Execução Hipotecária, 028.00.001860-8
Exequente: Besc S/A - Crédito Imobiliário
Executado: João Vicente
Citando(a)(s) / Intimando(a)(s): Executado: João Vicente, Separado Judicialmente, Representante Comercial, com endereço à Rua Nereu Ramos, S/N Edifício Saint Tropez, Apto. 36 Balneário Rincão - CEP 88820-000 Içara-SC

Descrição do(s) Bem(ns): Um apartamento de n° 36, localizado no 3° pavimento do edifício Saint Tropez, com endereço na Rua. Nereu Ramos - Balneário Rinção-Içara, possuindo 28 m2 de área privativa, 13 m2 de box de estacionamento (garagem), totalizando uam área construída de 48,00 m2, tendo o terreno uam fração ideal de 33,61 m2. Valor do Débito: R$ 46.299,20. Data do Cálculo:11/08/00.
Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para, em 24 (vinte e quatro) horas, contadas do transcurso do prazo deste edital, efetuar(em) o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais, ou garantir(em) o juízo, através de nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art. 655, do CPC, provando-os de sua propriedade e livres e desembaraçados, facultando-se, em momento posterior adequado, a interposição de embargos, em 10 (dez) dias. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do Juízo, será transformada em penhora o arresto efetuado no(s) bem(ns) acima descrito(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.
Comarca de Içara (SC), 12 de fevereiro de 2003.

Dr. Idelfonso Leal de Souza - 432-3253

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, CERT57, Página 1

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC
Fls. 4

ESTADODESANTACATARINA/PODERJUDICIÁRIO Comarca de Içara/Vara Única SC 444, Km 05, nº 150, Loteamento Simoni, - Cep 88820-000, Içara-SC Juiz(a) de Direito: Fernando de Medeiros Ritter Escrivã(o) Judicial: Luzia Cizeski EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO-ARRESTO-EXECUÇÃO-COM PRAZO DE 20 DIAS espécie e Número do Processo: Execução Hipotecária, 028.00.001860-8 Exequente: BESC S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO Executado: JOÃO VICENTE Citando(a)(s) Intimando(a)(s): Executado: João Vicente, separado Judicialmente, Representante Comercial, com endereço à Rua Nereu Ramos, s/n Edifício Saint Tropez, Apto. 36 Balneário Rincão - Cep 88820-000 Içara-SC Descrição do(s) Bem(ns): Um apartamento de nº36, localizado no 3º pavimento do edifício Saint Tropez, com endereço na Rua Nereu Ramos-Balneário Rincão-Içara, possuindo 28 m2 de área privativa, 13 m2 de Box de estacionamento (garagem), totalizando uma área construída de 48,00 m2, tendo o terreno uma fração ideal de 33,61m2. Valor do Débito: R$46.299,20. Data do Cálculo: 11/08/00. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para, em 24 (vinte e quatro) horas, contadas do transcurso do prazo deste edital, efetuar(em) o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais, ou garantir(em) o Juízo, através de nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art. 655, do CPC, provando-os de sua propriedade e livres e desembaraçados, facultando-se em momento posterior adequado, a interposição de embargos, em 10 (dez) dias. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do Juízo, será transformada em penhora o arresto efetuado no(s) bem(ns) acima descrito(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei Comarca de Içara(SC), 12 de fevereiro de 2003.

NF 139.432 IOMP 3109/038

MS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DE: MARIA SALETE DA SILVA
CGC. 85.337.590/0001-03 - INSCR. MUN. 17305
CRICIÚMA - SC

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, CERT58, Página 1

MS PUBLICAÇÕES LEGAIS E DIVULGAÇÕES

Inscrição no CNPJ: 85.337.590/0001-03

Celular: (0**48) 9984-9790 - Email: mspublic@terra.com.br

Rua Zeferino Pelegrin, 244 - Fone/Fax (0**48) 437-2584 - Fone: (0**48) 433-5933

CEP 88810-560 - CRICIÚMA - Santa Catarina

RECIBO

Nº 1878

R$ *336,25*

Recebemos do(a): BESC S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO.

a importância (TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

referente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO ARRESTO CONTRA: JOÃO VICENTE. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DIA: 25/02/03.

Processo Nº: 028.00.001860-8 VARA ÚNICA

Comarca IÇARA SC

Criciúma, 20 de FEVEREIRO de 2003

MS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DE: MARIA SALETE
85.337.590/0001-03

Diretor/Gerente

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, CERT59, Página 1

MS

De: Maria Luiza Bitencourt Espindola <mlbe3152@tj.sc.gov.br>
Para: <srsadv@terra.com.br>
Cc: <mspublic@terra.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2003 15:30
Assunto: EDITAL P/ PUBLICAÇÃO

24/02/03

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA (SC) Fls. 42

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara / Vara Única
SC 444, Km 05, nº150, Loteamento Simone, - CEP 88820-000, Içara-SC
Juiz(a) de Direito: Fernando de Medeiros Ritter
Escrivã(o) Judicial: Luzia Cizeski
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - ARRESTO - EXECUÇÃO - COM PRAZO DE 20 DIAS
Espécie e Número do Processo: Execução Hipotecária, 028.00.001860-8
Exequente: Besc S/A - Crédito Imobiliário
Executado: João Vicente
Citando(a)(s) / Intimando(a)(s): Executado: João Vicente, Separado Judicialmente, Representante Comercial, com endereço à Rua Nereu Ramos, S/N Edificio Saint Tropez, Apto. 36 Balneário Rincão - CEP 88820-000 Içara-SC

Descrição do(s) Bem(ns): Um apartamento de nº 36, localizado no 3º pavimento do edificio Saint Tropez, com endereço na Rua. Nereu Ramos - Balneário Rinção-Içara, possuindo 28 m2 de área privativa, 13 m2 de box de estacionamento (garagem), totalizando uam área construída de 48,00 m2, tendo o terreno uam fração ideal de 33,61 m2. Valor do Débito: R$ 46.299,20. Data do Cálculo:11/08/00.
Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para, em 24 (vinte e quatro) horas, contadas do transcurso do prazo deste edital, efetuar(em) o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais, ou garantir(em) o juízo, através de nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art. 655, do CPC, provando-os de sua propriedade e livres e desembaraçados, facultando-se, em momento posterior adequado, a interposição de embargos, em 10 (dez) dias. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do Juízo, será transformada em penhora o arresto efetuado no(s) bem(ns) acima descrito(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.
Comarca de Içara (SC), 12 de fevereiro de 2003.

Dr. Idelfonso Leal de Souza - 432-3253

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA (SC)
Fls. 13

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IÇARA

CERTIDÃO

CERTIFICO ao MM Juiz, que nesta data decorreu o prazo de vinte e quatro horas, sem que nada fosse apresentado ou pago pelo executado.
Içara/SC, 11 de abril de 2003.

Luzia Cizeski M 1709
Escrivã Judicial

CONCLUSOS
Faço-os conclusos ao Dr. Fernando de Medeiros Ritter - Juiz de Direito
Içara(SC) ---05---/---05---/---03---

Luzia Cizeski M 1709
Escrivã Judicial

PROCESSO N.º 028.00.001860-8

Nomeio para curadora especial, a Dra. Elza Mello Zanetti.

Int.

Içara, 08 de maio de 2003.

FERNANDO DE MEDEIROS RITTER
Juiz de Direito

DATA
Foram-me estes autos entregues à
Data
Içara, 09/05/03

Luzia Cizeski
Escrivã Judicial – Matr 1709

CERTIFICO que em cartório intimei pessoalmente o (a) [illegible] pelo conteúdo que lhe li e bem cientificou.
Em 20/05/2013

LUZIA CZELUSKI
ESCRIVÃ JUDICIAL
Matr. 1709

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara
Vara Única

Fl. 44

CERTIDÃO

Certifico que nesta data transitou em julgado a sentença prolatada nos autos de Execução de Sentença ao Embargos, em apenso.

Içara, 08/05/2006.

Valdete de Bem 153

CONCLUSOS

Faço-os conclusos ao Dr. Fernando de Medeiros Ritter - Juiz de Direito.
Em 29/05/06.

Escrivã Judicial Mat. 1709

Maria Luiza B. Espíndola
Escrivã Designada - Mat. 3150

Diga o seguinte.

29/05/06

Fernando de Medeiros Ritter
JUIZ DE DIREITO

DATA

Foram-me estes autos entregues à data de hoje 30/05/06

Luzia Cizeski Mat. 1709
Escrivã Judicial

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0080/2006, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Idelfonso Leal de Souza (OAB 004.841-A/SC)	D.J.

Teor do ato: "Diga o exeqüente."

Do que dou fé.
Içara, 26 de junho de 2006.

Escrivã(o) Judicial

FORUM DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC 4/6

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que a intimação do ato abaixo, constante da relação nº 0080/2006, foi publicada no Diário da Justiça nº 11933, do dia 29/06/2006, com início do prazo em 05/07/2006, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Idelfonso Leal de Souza (OAB 004.841-A/SC)	5	10/07/2006

Teor do ato: "Diga o exeqüente."

Do que dou fé.
Içara, 29 de junho de 2006.

Escrivã(o) Judicial

JUNTADA

Junto a estes autos a Petição

Içara(SC), 12/07/06

Maria Luiza B. Espindola
Escrivã Designada Matr. 3152

DR. IDELFONSO LEAL DE SOUZA *OAB/SC 4841-B*
DR. WALTERNEY ANGELO REUS *OAB/SC 9314*
DRA. MARION SILVEIRA *OAB/SC 9960*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE *I Ç A R A - S. C.*

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA 47

COMARCA IÇARA 05/07/2006 13:42 005634

Autos de nº 028.00.001860-8

BESC S.A. – CRÉDITO IMOBILIÁRIO, devidamente qualificado nos autos da ação de EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA que move contra **JOÃO VICENTE**, também qualificado, vem respeitosamente através de seu advogado e procurador abaixo assinado, perante Vossa Excelência, para dizer e requerer o seguinte:

01 - Conforme observa-se, o Executado foi devidamente citado por Edital, e que em não tendo manifestado-se, foi-lhe nomeado curador que ofertou embargos, porém julgado improcedente;

DIANTE AO EXPOSTO, tendo sido transformado o arresto em penhora, *REQUER primeiramente seja os presentes autos remetidos ao Sr. Contador para que atualize o cálculo*, e após sejam os presentes autos encaminhados ao leiloeiro LÚCIO UBIALI, o qual indica para que seja o imóvel levado a praça;

Nestes Termos, Pede deferimento,
Içara, 05 de Julho de 2006.

Idelfonso Leal de Souza
OAB/SC 4841-B

Rua Cel. Marcos Rovaris, 698 - Talismã Trade Center - 2º Andar - sl. 207 - Centro - CEP 88820-000 - IÇARA - Santa Catarina
FONE/FAX: (0**48)432-3253 - E-mail: srsadv@engeplus.com.br

CONCLUSÃO

Faço-os conclusos em MM. Dr. Juiz de Direito.
Içara, 25/07/06

LUZIA CIZESKI
ESCRIVÃ JUDICIAL
Matr 1709

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara
Vara Única

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC
48

Autos nº 028.00.001860-8
Ação: Execução Hipotecária/Execução
Exequente: Besc S/A - Crédito Imobiliário
Executado: João Vicente

DESPACHO

A atualização do cálculo é incumbência da parte e não do juízo.

Indefiro, pois, o primeiro requerimento disposto à fl. 47.

Intime-se.

Içara (SC), 25 de julho de 2006.

Clayton César Wandscheer
Juiz Substituto

DATA
Foram-me estes autos entregues
Data 26 de Jul
Içara 26/07/06
Luzia Cizeski
Escrivã Judicial Mat. 709

JUNTADA

Junto a estes autos a petição

Içara,(SC) 02/10/06

P/ Maria Luiza B. Espindola

Escrivã Designada - Mat. 3152

DR. IDELFONSO LEAL DE SOUZA *OAB/SC 4841-B*
DR. WALTERNEY ANGELO REUS *OAB/SC 9314*
DRA. MARION SILVEIRA *OAB/SC*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE *I Ç A R A - S. C.*

Autos de nº 028.00.001860-8

BESC S.A. – CRÉDITO IMOBILIÁRIO, devidamente qualificado nos autos da ação de EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA que move contra **JOÃO VICENTE**, também qualificado, vem respeitosamente através de seu advogado e procurador abaixo assinado, perante Vossa Excelência, para dizer e requerer o seguinte:

Em resposta ao despacho de fls. 48, vem informar que para providenciar referidos cálculos, necessita remeter a documentação para seus contadores na matriz, em Florianópolis. Desta forma, necessita de prazo para que os mesmos sejam providenciados.

Rua Cel. Marcos Rovaris, 698 - Talismã Trade Center - 2º Andar - sl. 207 - Centro - CEP 88820-000 - IÇARA - Santa Catarina
FONE/FAX: (0**48)432-3253 - E-mail: srsadv@engeplus.com.br

DR. IDELFONSO LEAL DE SOUZA *OAB/SC 4841-B*
DR. WALTERNEY ANGELO REUS *OAB/SC 9314*
DRA. MARION SILVEIRA *OAB/SC 9960*

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA 50

DIANTE AO EXPOSTO, requer a suspensão do feito por um prazo de 60 dias, quando então deverá juntar aos autos o cálculo na forma da decisão de fls 16/27 dos embargos em apenso, e assim requerer a continuidade do feito.

Nestes termos,
Aguarda deferimento.

IÇARA-SC, 26 de Setembro de 2006

IDELFONSO LEAL DE SOUZA
OAB/SC 4841-B

Rua Cel. Marcos Rovaris, 698 - Talismã Trade Center - 2º Andar - sl. 207 - Centro - CEP 88820-000 - IÇARA - Santa Catarina
FONE/FAX: (0**48)432-3253 - E-mail: srsadv@engeplus.com.br

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC
FLs. 61

CONCLUSOS

Faço-os conclusos ao Dr. Fernando de Medeiros Ritter - Juiz de Direito.
Içara(SC) 09/10/2006

Maria Luiza B. Espindola
Escrivã Judicial- Matr. 3152

Autos 028.00.001860-8

Defiro a suspensão requerida.

Içara, 09/10/2006

FERNANDO DE MEDEIROS RITTER
Juiz de Direito

D A T A

Foram-me estes autos entregues na data de HOJE.
Içara, 09/10/2006
Maria Luiza B. Espindola
Escrivã Judicial - 3152

JUNTADA

Junto a estes autos Petição
Içara (SC) 30/10/2006

LUZIA CIZESKI
ESCRIVÃ JUDICIAL
Matr 1709

DR. IDELFONSO LEAL DE SOUZA *OAB/SC 4841-B*
DR. WALTERNEY ANGELO REUS *OAB/SC 9314*
DRA. MARION SILVEIRA *OAB/SC 9960*

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC 52

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE *I Ç A R A - S. C.*

Autos de nº 028.00.001860-8

BESC S.A. – CRÉDITO IMOBILIÁRIO, devidamente qualificado nos autos da ação de EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA que move contra **JOÃO VICENTE**, também qualificado, vem respeitosamente através de seu advogado e procurador abaixo assinado, perante Vossa Excelência, para dizer e requerer o seguinte:

Em resposta ao despacho de fls. 48, vem juntar aos autos o cálculo na forma da decisão de fls 16/27 dos embargos em apenso, e assim requerer a continuidade do feito.

Nestes termos,
Aguarda deferimento.

IÇARA-SC, 26 de Outubro de 2006

IDELFONSO LEAL DE SOUZA
OAB/SC 4841-B

Rua Cel. Marcos Rovaris, 698 - Talismã Trade Center - 2º Andar - sl. 207 - Centro - CEP 88820-000 - IÇARA - Santa Catarina
FONE/FAX: (0**48)432-3253 - E-mail: srsadv@engeplus.com.br

BESC S/A - CREDITO IMOBILIARIO
SISTEMA : GESTOR HIPOTECARIO
RELATORIO : R0801

LISTAGEM DA PLANILHA DE MUTUARIO

DATA BASE : 30/09/2006

PAGINA : 1
PROGRAMA : P0801
EMITIDO EM : 04/10/2006
HORA : 10:00:40

EMPRESA - 001 REGIAO - 001 NUCLEO - 0001 CONTRATO - 0001119087 NOME - JOAO VICENTE

1o ADQUIRENTE:179.960.079-34 - JOAO VICENTE - 100,00% - NASC:22/05/1954

SIT.CONTR	TP.FIN.	OR.REC	CAUCAO	CONTAB	CAT.PROF	DISS	OPCAO	PLANO	PRAZO	PAG	TX.JUROS	CES	RED.GRAD	COB.FCVS	TP.CAR	PRZ.CAR
ATIVO	HABITAC.	22	00002106359	0210	000000-0	00	00	011-PES-TP-UPC-ANUAL	300	012	9,00000	1,250	0,00	SIM	0	000

LEGISLAÇÃO	ASSINATURA	DT.FINANC.	DT.AVALIACAO	VENC	VL.AQUISIÇÃO	VL.COMPRA/VENDA	POUP.EM ESPECIE	POUP.EM FGTS	POUP.EM OUTROS	POUP. TOTAL
06/12/1982	06/12/1982	06/12/1982	06/12/1982	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VL.CONTRATO	VL.FINANC.	VL.MERCADO	VL.AVALIAÇÃO	VL.AVAL.CEF	VL.CONTABIL	PRZ.PRO.	REPACT.	MIP	CRED	DFI	TXA1	TXA2	TXA3	DT.IMPL.	TP
2.806.303,50	2.806.303,50	102.483.226,35	102.483.226,35	0,00	0,00	0	NAO	SIM	SIM	SIM	04	00	00	01/12/1992	C

A+J	MIP	CRED	DFI	TXA1	TXA2	TXA3	FCVS	TOTAL	RAZAO
29.437,99	1.603,26	108,20	274,87	479,71	0,00	0,00	0,00	31.904,03	0,00000000

REG	ENDERECO	COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	BANCO	AGENCIA	1a PREST	1o REAJ	MOEDA REAJ
IMO	R NEREU RAMOS SN AP36	ED SAINT TROPEZ	PRAIA DO RINCAO	ICARA	SC	88820-000	1027	00853	06/01/1983	01/10/1983	SMH
	QUADRA: LOTE:	COMPLEMENTO:	APTO:	TIPO:			CONTA: 011768101-0				
COB	R NEREU RAMOS SN AP36	ED SAINT TROPEZ	PRAIA DO RINCAO	ICARA	SC	88820-000					

CO - CORRECAO / RJ - REAJUSTE / AB - PRESTACAO EM ABERTO / PG - PRESTACAO PAGA / RE - RENEGOCIACAO / TF - TRANSF ADQUIRENTE / CP - CORRECAO PRO-RATA

TP	PRT	DT. EVENTO	AMORTIZACAO	JUROS	TAXAS	FCVS	SEGUROS	FGTS/SUBSIDIO	PREST. TOTAL	SALDO DEVEDOR	INDICE/PGTO
PG	123	06/03/1993	-900.735,76	1.248.350,16	5.636,21	0,00	155.375,68	0,00	508.626,29	167.347.424,07	16/03/1993
CO	124	01/04/1993							169.989.190,56	337.336.614,63	2,015786
PG	124	06/04/1993	-2.182.410,20	2.530.024,60	5.636,21	0,00	155.375,68	0,00	508.626,29	339.519.024,83	19/04/1993
PG	125	06/05/1993	-2.198.778,28	2.546.392,68	5.636,21	0,00	155.375,68	0,00	508.626,29	341.717.803,11	12/05/1993
PG	126	06/06/1993	-2.215.269,12	2.562.883,52	5.636,21	0,00	155.375,68	0,00	508.626,29	343.933.072,23	16/06/1993
CO	127	01/07/1993							394.228.260,21	738.161.332,44	2,146235
PG	127	06/07/1993	-5.188.595,59	5.536.209,99	5.636,21	0,00	155.375,68	0,00	508.626,29	743.349.928,03	19/07/1993
PG	128	06/08/1993	-5.227,51	5.575,12	5,63	0,00	155,36	0,00	508,60	748.577,43	17/08/1993
PG	129	06/09/1993	-5.266,72	5.614,33	5,63	0,00	155,36	0,00	508,60	753.844,15	20/09/1993
CO	130	01/10/1993							1.010.299,30	1.764.143,45	2,340196
RJ	130	01/10/1993							LEGISLACAO	CONTRATUAL	19,350679
PG	130	06/10/1993	-6.504,59	13.231,07	108,94	0,00	3.006,30	0,00	9.841,72	1.770.648,04	19/10/1993
PG	131	06/11/1993	-6.553,38	13.279,86	108,94	0,00	3.006,30	0,00	9.841,72	1.777.201,42	18/11/1993
PG	132	06/12/1993	-6.602,53	13.329,01	108,94	0,00	3.006,30	0,00	9.841,72	1.783.803,95	17/12/1993
CO	133	01/01/1994							2.752.595,41	4.536.399,36	2,543104
PG	133	06/01/1994	-27.296,51	34.022,99	108,94	0,00	3.006,30	0,00	9.841,72	4.563.695,87	19/01/1994
PG	134	06/02/1994	-27.501,23	34.227,71	108,94	0,00	3.006,30	0,00	9.841,72	4.591.197,10	18/02/1994
PG	135	06/03/1994	-27.707,49	34.433,97	108,94	0,00	3.006,30	0,00	9.841,72	4.618.904,59	11/03/1994
CO	136	01/04/1994							8.341.961,83	12.960.866,42	2,806047

Continua na proxima pagina.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IGARAÇU/SC
53

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, PET76, Página 1

EMPRESA - 001 REGIAO - 001 NUCLEO - 0001 CONTRATO - 0001119087 NOME - JOAO VICENTE

TP	PRT	DT. EVENTO	AMORTIZACAO	JUROS	TAXAS	FCVS	SEGUROS	FGTS/SUBSIDIO	PREST. TOTAL	SALDO DEVEDOR	INDICE/PGTO
PG	136	06/04/1994	-90.480,01	97.206,49	108,94	0,00	3.006,30	0,00	9.841,72	13.051.346,43	13/04/1994
PG	137	06/05/1994	-91.158,61	97.885,09	108,94	0,00	1.901,05	0,00	8.736,47	13.142.505,04	13/05/1994
PG	138	06/06/1994	-91.842,30	98.568,78	108,94	0,00	1.901,05	0,00	8.736,47	13.234.347,34	17/06/1994
CO	139	01/07/1994							10.296,42	15.108,90	3,139525
PG	139	06/07/1994	-110,87	113,31	0,03	0,00	0,68	0,00	3,15	15.219,77	21/07/1994
PG	140	06/08/1994	-111,70	114,14	0,03	0,00	0,68	0,00	3,15	15.331,47	16/08/1994
PG	141	06/09/1994	-112,54	114,98	0,03	0,00	0,36	0,00	2,83	15.444,01	15/09/1994
CO	142	01/10/1994							1.519,70	16.963,71	1,098400
RJ	142	01/10/1994							LEGISLACAO	CONTRATUAL	24,608439
PG	142	06/10/1994	-67,18	127,22	0,73	0,00	8,85	0,00	69,62	17.030,89	28/10/1994
PG	143	06/11/1994	-67,69	127,73	0,73	0,00	8,85	0,00	69,62	17.098,58	14/11/1994
PG	144	06/12/1994	-68,19	128,23	0,73	0,00	8,85	0,00	69,62	17.166,77	12/12/1994
CO	145	01/01/1995							1.480,22	18.646,99	1,086226
PG	145	06/01/1995	-79,81	139,85	0,73	0,00	8,85	0,00	69,62	18.726,80	11/01/1995
PG	146	06/02/1995	-80,41	140,45	0,73	0,00	8,85	0,00	69,62	18.807,21	15/02/1995
PG	147	06/03/1995	-81,01	141,05	0,73	0,00	8,85	0,00	69,62	18.888,22	13/03/1995
CO	148	01/04/1995							1.207,28	20.095,50	1,063917
PG	148	06/04/1995	-90,67	150,71	0,73	0,00	8,85	0,00	69,62	20.186,17	12/04/1995
PG	149	06/05/1995	-91,35	151,39	0,73	0,00	8,85	0,00	69,62	20.277,52	12/05/1995
PG	150	06/06/1995	-92,04	152,08	0,73	0,00	8,85	0,00	69,62	20.369,56	14/06/1995
CO	151	01/07/1995							2.013,27	22.382,83	1,098837
PG	151	06/07/1995	-107,83	167,87	0,73	0,00	8,85	0,00	69,62	22.490,66	13/07/1995
PG	152	06/08/1995	-108,63	168,67	0,73	0,00	8,85	0,00	69,62	22.599,29	11/08/1995
PG	153	06/09/1995	-109,45	169,49	0,73	0,00	8,85	0,00	69,62	22.708,74	15/09/1995
CO	154	01/10/1995							1.762,23	24.470,97	1,077601
RJ	154	01/10/1995							LEGISLACAO	CONTRATUAL	1,368421
PG	154	06/10/1995	-101,37	183,53	0,99	0,00	12,10	0,00	95,25	24.572,34	19/10/1995
PG	155	06/11/1995	-102,13	184,29	0,99	0,00	12,10	0,00	95,25	24.674,47	13/11/1995
PG	156	06/12/1995	-102,89	185,05	0,99	0,00	12,10	0,00	95,25	24.777,36	19/12/1995
CO	157	01/01/1996							1.115,18	25.892,54	1,045008
PG	157	06/01/1996	-112,03	194,19	0,99	0,00	12,10	0,00	95,25	26.004,57	11/01/1996
PG	158	06/02/1996	-112,87	195,03	0,99	0,00	12,10	0,00	95,25	26.117,44	14/02/1996
PG	159	06/03/1996	-113,72	195,88	0,99	0,00	12,10	0,00	95,25	26.231,16	14/03/1996
CO	160	01/04/1996							801,10	27.032,26	1,030540
PG	160	06/04/1996	-120,58	202,74	0,99	0,00	12,10	0,00	95,25	27.152,84	15/04/1996
PG	161	06/05/1996	-121,48	203,64	0,99	0,00	12,10	0,00	95,25	27.274,32	14/05/1996
PG	162	06/06/1996	-122,39	204,55	0,99	0,00	12,10	0,00	95,25	27.396,71	17/06/1996
CO	163	01/07/1996							520,45	27.917,16	1,018996
PG	163	06/07/1996	-127,21	209,37	0,99	0,00	12,10	0,00	95,25	28.044,37	11/07/1996
PG	164	06/08/1996	-128,17	210,33	0,99	0,00	12,10	0,00	95,25	28.172,54	09/08/1996
PG	165	06/09/1996	-129,13	211,29	0,99	0,00	12,10	0,00	95,25	28.301,67	10/09/1996

Continua na proxima pagina.

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, PET77, Página 1

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IGARAÇU

EMPRESA - 001 REGIAO - 001 NUCLEO - 0001 CONTRATO - 0001119087 NOME - JOAO VICENTE

TP	PRT	DT. EVENTO	AMORTIZACAO	JUROS	TAXAS	FCVS	SEGUROS	FGTS/SUBSIDIO	PREST. TOTAL	SALDO DEVEDOR	INDICE/PGTO
CO	166	01/10/1996							527,62	28.829,29	1,018642
RJ	166	01/10/1996							LEGISLACAO	CONTRATUAL	1,117839
PG	166	06/10/1996	-124,37	216,21	1,10	0,00	13,50	0,00	106,44	28.953,66	11/10/1996
PG	167	06/11/1996	-125,31	217,15	1,10	0,00	13,50	0,00	106,44	29.078,97	13/11/1996
PG	168	06/12/1996	-126,25	218,09	1,10	0,00	13,50	0,00	106,44	29.205,22	11/12/1996
CO	169	01/01/1997							705,54	29.910,76	1,024158
PG	169	06/01/1997	-132,49	224,33	1,10	0,00	13,50	0,00	106,44	30.043,25	10/01/1997
PG	170	06/02/1997	-133,48	225,32	1,10	0,00	13,50	0,00	106,44	30.176,73	27/02/1997
PG	171	06/03/1997	-134,48	226,32	1,10	0,00	13,50	0,00	106,44	30.311,21	13/03/1997
CO	172	01/04/1997							628,32	30.939,53	1,020729
PG	172	06/04/1997	-140,20	232,04	1,10	0,00	13,50	0,00	106,44	31.079,73	10/04/1997
PG	173	06/05/1997	-141,25	233,09	1,10	0,00	13,50	0,00	106,44	31.220,98	06/05/1997
PG	174	06/06/1997	-142,31	234,15	1,10	0,00	13,50	0,00	106,44	31.363,29	09/06/1997
CO	175	01/07/1997							593,00	31.956,29	1,018907
PG	175	06/07/1997	-147,83	239,67	1,10	0,00	13,50	0,00	106,44	32.104,12	07/08/1997
PG	176	06/08/1997	-148,94	240,78	1,10	0,00	13,50	0,00	106,44	32.253,06	12/08/1997
PG	177	06/09/1997	-150,05	241,89	1,10	0,00	13,50	0,00	106,44	32.403,11	19/09/1997
CO	178	01/10/1997							623,56	33.026,67	1,019243
RJ	178	01/10/1997							LEGISLACAO	CONTRATUAL	1,085651
PG	178	06/10/1997	-148,00	247,70	1,19	0,00	14,65	0,00	115,54	33.174,67	20/10/1997
PG	179	06/11/1997	-149,11	248,81	1,19	0,00	14,65	0,00	115,54	33.323,78	15/12/1997
PG	180	06/12/1997	-150,22	249,92	1,19	0,00	14,65	0,00	115,54	33.474,00	15/01/1998
CO	181	01/01/1998							1.173,73	34.647,73	1,035064
PG	181	06/01/1998	-160,15	259,85	1,19	0,00	14,65	0,00	115,54	34.807,88	05/02/1998
PG	182	06/02/1998	-161,35	261,05	1,19	0,00	14,65	0,00	115,54	34.969,23	08/05/1998
PG	183	06/03/1998	-162,56	262,26	1,19	0,00	14,65	0,00	115,54	35.131,79	08/05/1998
CO	184	01/04/1998							869,71	36.001,50	1,024755
PG	184	06/04/1998	-170,31	270,01	1,19	0,00	14,65	0,00	115,54	36.171,81	08/05/1998
PG	185	06/05/1998	-171,58	271,28	1,19	0,00	14,65	0,00	115,54	36.343,39	08/05/1998
PG	186	06/06/1998	-172,87	272,57	1,19	0,00	14,65	0,00	115,54	36.516,26	08/06/1998
CO	187	01/07/1998							510,71	37.026,97	1,013986
PG	187	06/07/1998	-178,00	277,70	1,19	0,00	14,65	0,00	115,54	37.204,97	13/07/1998
PG	188	06/08/1998	-179,33	279,03	1,19	0,00	14,65	0,00	115,54	37.384,30	13/08/1998
PG	189	06/09/1998	-180,68	280,38	1,19	0,00	14,65	0,00	115,54	37.564,98	21/10/1998
CO	190	01/10/1998							517,81	38.082,79	1,013784
RJ	190	01/10/1998							LEGISLACAO	CONTRATUAL	1,091031
PG	190	06/10/1998	-176,85	285,62	1,29	0,00	15,97	0,00	126,03	38.259,64	21/10/1998
PG	191	06/11/1998	-178,17	286,94	1,29	0,00	15,97	0,00	126,03	38.437,81	02/12/1998
PG	192	06/12/1998	-179,51	288,28	1,29	0,00	15,97	0,00	126,03	38.617,32	23/12/1998
CO	193	01/01/1999							859,22	39.476,54	1,022249
PG	193	06/01/1999	-187,30	296,07	1,29	0,00	15,97	0,00	126,03	39.663,84	07/01/1999

Continua na proxima pagina.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ICARAÍ/SE
55

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, PET78, Página 1

EMPRESA - 001 REGIAO - 001 NUCLEO - 0001 CONTRATO - 0001119087 NOME - JOAO VICENTE

TP	PRT	DT. EVENTO	AMORTIZACAO	JUROS	TAXAS	FCVS	SEGUROS	FGTS/SUBSIDIO	PREST. TOTAL	SALDO DEVEDOR	INDICE/PGTO
PG	194	06/02/1999	-188,70	297,47	1,29	0,00	15,97	0,00	126,03	39.852,54	19/02/1999
PG	195	06/03/1999	-190,12	298,89	1,29	0,00	15,97	0,00	126,03	40.042,66	15/03/1999
CO	196	01/04/1999							1.016,80	41.059,46	1,025392
PG	196	06/04/1999	-199,17	307,94	1,29	0,00	15,97	0,00	126,03	41.258,63	13/04/1999
AB	197	06/05/1999	-200,66	309,43	1,29	0,00	15,97	0,00	126,03	41.459,29	
AB	198	06/06/1999	-202,17	310,94	1,29	0,00	15,97	0,00	126,03	41.661,46	
CO	199	01/07/1999							614,08	42.275,54	1,014740
AB	199	06/07/1999	-208,29	317,06	1,29	0,00	15,97	0,00	126,03	42.483,83	
AB	200	06/08/1999	-209,85	318,62	1,29	0,00	15,97	0,00	126,03	42.693,68	
AB	201	06/09/1999	-211,43	320,20	1,29	0,00	15,97	0,00	126,03	42.905,11	
CO	202	01/10/1999							373,48	43.278,59	1,008705
RJ	202	01/10/1999							LEGISLACAO	CONTRATUAL	1,074165
AB	202	06/10/1999	-207,75	324,58	1,38	0,00	17,14	0,00	135,35	43.486,34	
AB	203	06/11/1999	-209,31	326,14	1,38	0,00	17,14	0,00	135,35	43.695,65	
AB	204	06/12/1999	-210,88	327,71	1,38	0,00	17,14	0,00	135,35	43.906,53	
CO	205	01/01/2000							303,13	44.209,66	1,006904
AB	205	06/01/2000	-214,74	331,57	1,38	0,00	17,14	0,00	135,35	44.424,40	
AB	206	06/02/2000	-216,35	333,18	1,38	0,00	17,14	0,00	135,35	44.640,75	
AB	207	06/03/2000	-217,97	334,80	1,38	0,00	17,14	0,00	135,35	44.858,72	
CO	208	01/04/2000							281,80	45.140,52	1,006282
AB	208	06/04/2000	-221,72	338,55	1,38	0,00	17,14	0,00	135,35	45.362,24	
AB	209	06/05/2000	-223,38	340,21	1,38	0,00	17,14	0,00	135,35	45.585,62	
AB	210	06/06/2000	-225,06	341,89	1,38	0,00	17,14	0,00	135,35	45.810,68	
CO	211	01/07/2000							259,83	46.070,51	1,005672
AB	211	06/07/2000	-228,69	345,52	1,38	0,00	17,14	0,00	135,35	46.299,20	
AB	212	06/08/2000	-230,41	347,24	1,38	0,00	17,14	0,00	135,35	46.529,61	
AB	213	06/09/2000	-232,14	348,97	1,38	0,00	17,14	0,00	135,35	46.761,75	
CO	214	01/10/2000							1.134,06	47.895,81	1,024252
RJ	214	01/10/2000							LEGISLACAO	CONTRATUAL	1,044879
AB	214	06/10/2000	-237,14	359,21	1,44	0,00	17,90	0,00	141,41	48.132,95	
AB	215	06/11/2000	-238,92	360,99	1,44	0,00	17,90	0,00	141,41	48.371,87	
AB	216	06/12/2000	-240,71	362,78	1,44	0,00	17,90	0,00	141,41	48.612,58	
CO	217	01/01/2001							163,72	48.776,30	1,003368
AB	217	06/01/2001	-243,75	365,82	1,44	0,00	17,90	0,00	141,41	49.020,05	
AB	218	06/02/2001	-245,58	367,65	1,44	0,00	17,90	0,00	141,41	49.265,63	
AB	219	06/03/2001	-247,42	369,49	1,44	0,00	17,90	0,00	141,41	49.513,05	
CO	220	01/04/2001							166,21	49.679,26	1,003357
AB	220	06/04/2001	-250,52	372,59	1,44	0,00	17,90	0,00	141,41	49.929,78	
AB	221	06/05/2001	-252,40	374,47	1,44	0,00	17,90	0,00	141,41	50.182,18	
AB	222	06/06/2001	-254,29	376,36	1,44	0,00	17,90	0,00	141,41	50.436,47	
CO	223	01/07/2001							253,14	50.689,61	1,005019

Continua na proxima pagina.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ICARAI/SC
56

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, PET79, Página 1

EMPRESA - 001 REGIAO - 001 NUCLEO - 0001 CONTRATO - 0001119087 NOME - JOAO VICENTE

TP	PRT	DT. EVENTO	AMORTIZACAO	JUROS	TAXAS	FCVS	SEGUROS	FGTS/SUBSIDIO	PREST. TOTAL	SALDO DEVEDOR	INDICE/PGTO
AB	223	06/07/2001	-258,10	380,17	1,44	0,00	17,90	0,00	141,41	50.947,71	
AB	224	06/08/2001	-260,03	382,10	1,44	0,00	17,90	0,00	141,41	51.207,74	
AB	225	06/09/2001	-261,98	384,05	1,44	0,00	17,90	0,00	141,41	51.469,72	
CO	226	01/10/2001							399,86	51.869,58	1,007769
RJ	226	01/10/2001							LEGISLACAO	CONTRATUAL	1,019651
AB	226	06/10/2001	-264,56	389,02	1,46	0,00	18,23	0,00	144,15	52.134,14	
AB	227	06/11/2001	-266,54	391,00	1,46	0,00	18,23	0,00	144,15	52.400,68	
AB	228	06/12/2001	-268,54	393,00	1,46	0,00	18,23	0,00	144,15	52.669,22	
CO	229	01/01/2002							347,98	53.017,20	1,006607
AB	229	06/01/2002	-273,16	397,62	1,46	0,00	18,23	0,00	144,15	53.290,36	
AB	230	06/02/2002	-275,21	399,67	1,46	0,00	18,23	0,00	144,15	53.565,57	
AB	231	06/03/2002	-277,28	401,74	1,46	0,00	18,23	0,00	144,15	53.842,85	
CO	232	01/04/2002							294,52	54.137,37	1,005470
AB	232	06/04/2002	-281,57	406,03	1,46	0,00	18,23	0,00	144,15	54.418,94	
AB	233	06/05/2002	-283,68	408,14	1,46	0,00	18,23	0,00	144,15	54.702,62	
AB	234	06/06/2002	-285,80	410,26	1,46	0,00	18,23	0,00	144,15	54.988,42	
CO	235	01/07/2002							329,05	55.317,47	1,005984
AB	235	06/07/2002	-290,42	414,88	1,46	0,00	18,23	0,00	144,15	55.607,89	
AB	236	06/08/2002	-292,59	417,05	1,46	0,00	18,23	0,00	144,15	55.900,48	
AB	237	06/09/2002	-294,79	419,25	1,46	0,00	18,23	0,00	144,15	56.195,27	
CO	238	01/10/2002							395,05	56.590,32	1,007030
RJ	238	01/10/2002							LEGISLACAO	CONTRATUAL	1,025330
AB	238	06/10/2002	-296,81	424,42	1,49	0,00	18,68	0,00	147,78	56.887,13	
AB	239	06/11/2002	-299,04	426,65	1,49	0,00	18,68	0,00	147,78	57.186,17	
AB	240	06/12/2002	-301,28	428,89	1,49	0,00	18,68	0,00	147,78	57.487,45	
CO	241	01/01/2003							524,80	58.012,25	1,009129
AB	241	06/01/2003	-307,48	435,09	1,49	0,00	18,68	0,00	147,78	58.319,73	
AB	242	06/02/2003	-309,78	437,39	1,49	0,00	18,68	0,00	147,78	58.629,51	
AB	243	06/03/2003	-312,11	439,72	1,49	0,00	18,68	0,00	147,78	58.941,62	
CO	244	01/04/2003							752,80	59.694,42	1,012772
AB	244	06/04/2003	-320,09	447,70	1,49	0,00	18,68	0,00	147,78	60.014,51	
AB	245	06/05/2003	-322,49	450,10	1,49	0,00	18,68	0,00	147,78	60.337,00	
AB	246	06/06/2003	-324,91	452,52	1,49	0,00	18,68	0,00	147,78	60.661,91	
CO	247	01/07/2003							796,91	61.458,82	1,013137
AB	247	06/07/2003	-333,33	460,94	1,49	0,00	18,68	0,00	147,78	61.792,15	
AB	248	06/08/2003	-335,83	463,44	1,49	0,00	18,68	0,00	147,78	62.127,98	
AB	249	06/09/2003	-338,34	465,95	1,49	0,00	18,68	0,00	147,78	62.466,32	
CO	250	01/10/2003							809,93	63.276,25	1,012966
RJ	250	01/10/2003							LEGISLACAO	CONTRATUAL	1,048872
AB	250	06/10/2003	-340,73	474,57	1,56	0,00	19,57	0,00	154,97	63.616,98	
AB	251	06/11/2003	-343,28	477,12	1,56	0,00	19,57	0,00	154,97	63.960,26	

Continua na proxima pagina.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ICARAI/SC
57

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, PET80, Página 1

EMPRESA - 001 REGIAO - 001 NUCLEO - 0001 CONTRATO - 0001119087 NOME - JOAO VICENTE

TP	PRT	DT. EVENTO	AMORTIZACAO	JUROS	TAXAS	FCVS	SEGUROS	FGTS/SUBSIDIO	PREST. TOTAL	SALDO DEVEDOR	INDICE/PGTO
AB	252	06/12/2003	-345,86	479,70	1,56	0,00	19,57	0,00	154,97	64.306,12	
CO	253	01/01/2004							428,02	64.734,14	1,006656
AB	253	06/01/2004	-351,66	485,50	1,56	0,00	19,57	0,00	154,97	65.085,80	
AB	254	06/02/2004	-354,30	488,14	1,56	0,00	19,57	0,00	154,97	65.440,10	
AB	255	06/03/2004	-356,96	490,80	1,56	0,00	19,57	0,00	154,97	65.797,06	
CO	256	01/04/2004							234,23	66.031,29	1,003560
AB	256	06/04/2004	-361,39	495,23	1,56	0,00	19,57	0,00	154,97	66.392,68	
AB	257	06/05/2004	-364,10	497,94	1,56	0,00	19,57	0,00	154,97	66.756,78	
AB	258	06/06/2004	-366,83	500,67	1,56	0,00	19,57	0,00	154,97	67.123,61	
CO	259	01/07/2004							272,11	67.395,72	1,004054
AB	259	06/07/2004	-371,62	505,46	1,56	0,00	19,57	0,00	154,97	67.767,34	
AB	260	06/08/2004	-374,41	508,25	1,56	0,00	19,57	0,00	154,97	68.141,75	
AB	261	06/09/2004	-377,22	511,06	1,56	0,00	19,57	0,00	154,97	68.518,97	
CO	262	01/10/2004							380,41	68.899,38	1,005552
RJ	262	01/10/2004							LEGISLACAO	CONTRATUAL	1,019969
AB	262	06/10/2004	-380,23	516,74	1,59	0,00	19,95	0,00	158,05	69.279,61	
AB	263	06/11/2004	-383,08	519,59	1,59	0,00	19,95	0,00	158,05	69.662,69	
AB	264	06/12/2004	-385,96	522,47	1,59	0,00	19,95	0,00	158,05	70.048,65	
CO	265	01/01/2005							316,47	70.365,12	1,004518
AB	265	06/01/2005	-391,22	527,73	1,59	0,00	19,95	0,00	158,05	70.756,34	
AB	266	06/02/2005	-394,16	530,67	1,59	0,00	19,95	0,00	158,05	71.150,50	
AB	267	06/03/2005	-397,11	533,62	1,59	0,00	19,95	0,00	158,05	71.547,61	
CO	268	01/04/2005							393,29	71.940,90	1,005497
AB	268	06/04/2005	-403,04	539,55	1,59	0,00	19,95	0,00	158,05	72.343,94	
AB	269	06/05/2005	-406,06	542,57	1,59	0,00	19,95	0,00	158,05	72.750,00	
AB	270	06/06/2005	-409,11	545,62	1,59	0,00	19,95	0,00	158,05	73.159,11	
CO	271	01/07/2005							545,40	73.704,51	1,007455
AB	271	06/07/2005	-416,27	552,78	1,59	0,00	19,95	0,00	158,05	74.120,78	
AB	272	06/08/2005	-419,39	555,90	1,59	0,00	19,95	0,00	158,05	74.540,17	
AB	273	06/09/2005	-422,54	559,05	1,59	0,00	19,95	0,00	158,05	74.962,71	
CO	274	01/10/2005							665,66	75.628,37	1,008880
RJ	274	01/10/2005							LEGISLACAO	CONTRATUAL	1,026606
AB	274	06/10/2005	-427,07	567,21	1,63	0,00	20,46	0,00	162,23	76.055,44	
AB	275	06/11/2005	-430,27	570,41	1,63	0,00	20,46	0,00	162,23	76.485,71	
AB	276	06/12/2005	-433,50	573,64	1,63	0,00	20,46	0,00	162,23	76.919,21	
CO	277	01/01/2006							488,89	77.408,10	1,006356
AB	277	06/01/2006	-440,42	580,56	1,63	0,00	20,46	0,00	162,23	77.848,52	
AB	278	06/02/2006	-443,72	583,86	1,63	0,00	20,46	0,00	162,23	78.292,24	
AB	279	06/03/2006	-447,05	587,19	1,63	0,00	20,46	0,00	162,23	78.739,29	
CO	280	01/04/2006							420,78	79.160,07	1,005344
AB	280	06/04/2006	-453,56	593,70	1,63	0,00	20,46	0,00	162,23	79.613,63	

Continua na proxima pagina.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ICARAI/SC
58

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, PET81, Página 1

EMPRESA - 001 REGIAO - 001 NUCLEO - 0001 CONTRATO - 0001119087 NOME - JOAO VICENTE

TP	PRT	DT. EVENTO	AMORTIZACAO	JUROS	TAXAS	FCVS	SEGUROS	FGTS/SUBSIDIO	PREST. TOTAL	SALDO DEVEDOR	INDICE/PGTO
AB	281	06/05/2006	-456,96	597,10	1,63	0,00	20,46	0,00	162,23	80.070,59	
AB	282	06/06/2006	-460,38	600,52	1,63	0,00	20,46	0,00	162,23	80.530,97	
CO	283	01/07/2006							389,20	80.920,17	1,004833
AB	283	06/07/2006	-466,76	606,90	1,63	0,00	20,46	0,00	162,23	81.386,93	
AB	284	06/08/2006	-470,26	610,40	1,63	0,00	20,46	0,00	162,23	81.857,19	
AB	285	06/09/2006	-473,78	613,92	1,63	0,00	20,46	0,00	162,23	82.330,97	
CO	286	01/10/2006							475,21	82.806,18	1,005772
RJ	286	01/10/2006							LEGISLACAO	CONTRATUAL	1,022493
AB	286	06/10/2006	-477,75	621,04	1,66	0,00	20,91	0,00	165,86	83.283,93	

CAT.PROF	DISS	OPC	PLANO	PRAZO	EMT	PAG	TX.JUROS	CES	RED.GRAD	T1	T2	T3	VL.AVALIACAO	VL.MERCADO	SALDO DEVEDOR	COB.FCVS
000000-0	00	00	011-PES-TP-UPC-ANUAL	300	286	196	9,00000	1,250	00,00	04	00	00			83.283,93	SIM

SEGURADORA	PLANO	MIP	CRED	DFI	TP.CAR	PRZ.CAR
001-CIA EXCELSIOR DE SEG	001-PLANO PADRAO SFH	SIM	SIM	SIM	0	000

SUBSIDIO

DT INI DOCUMENTO	PERC	MOEDA	AUT	UTI	ULT.UTILIZ	ENCERRADO	CANCELADO	RESSARCIMENTO

SITUACOES

COD	DESCRICAO	DATA
133	SEM INDICIO DE MULTIPLICIDADE	10/07/2000
1805	CARREGADO DO CADMUT	21/10/2005
1805	CARREGADO DO CADMUT	25/07/2006
1805	CARREGADO DO CADMUT	23/08/2006
1805	CARREGADO DO CADMUT	25/08/2006
1805	CARREGADO DO CADMUT	28/08/2006

Fim de Relatorio.

Daniel Rogério Costa
Coord. Serv. Oper - DIRGE
12016-B

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ICAPUÍ
59

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, PET82, Página 1

BESC S/A - CREDITO IMOBILIARIO

DEMONSTRATIVO ESTADO DA DIVIDA (SALDO DEVEDOR), PARA FINS DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL OU JUDICIAL

CAMPO I - CONDIÇÕES INICIAIS DO FINANCIAMENTO

1.1- MUTUARIO: 001.0001.000111908-7 JOAO VICENTE
1.2- ENDEREÇO: R NEREU RAMOS SN AP36 CEP : 88.820-000
ED SAINT TROPEZ PRAIA DO RINCAO ICARA - SC
1.3- PRAZO DE FINANCIAMENTO ---------- 300 MESES
1.4- TAXA NOMINAL DE JUROS ---------- 9 % AO ANO

CAMPO II - POSIÇÃO DO CONTRATO ATE O DIA 04/10/2006

2.1-	NUMERO DE PRESTAÇÕES PAGAS ----------		196
2.2-	VALOR ATUAL DA PRESTAÇÃO ----------	R$	165,86
2.3-	NUMERO DE PRESTAÇÕES A PAGAR ----------		104
2.4-	NUMERO DE PRESTAÇÕES EMITIDAS E NÃO PAGAS ----------		89

CAMPO III - PARA O EFEITO DE PURGAÇÃO DA MORA ATE O DIA 04/10/2006

3.1-	VALOR BRUTO DAS 089 PRESTAÇÕES VENCIDAS E NÃO PAGAS ----------	R$	13.157,43
	3.1.1- VALOR DO FGTS UTILIZADO PARA PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES ----------	R$	0,00
	3.1.2- VALOR ABATIMENTO / ACRESCIMO ----------	R$	160,30
	3.1.3- VALOR MORA PREST. ANT. ----------	R$	0,00
	3.1.4- VALOR LIQUIDO DAS 089 PRESTAÇÕES VENCIDAS E NÃO PAGAS ----------	R$	13.317,73
3.2-	ATUALIZAÇÃO MONETARIA DO ITEM 3.1.4 ----------	R$	1.375,25
3.3-	JUROS DE MORA SOBRE OS ITENS 3.1.4 E 3.2 ----------	R$	14.217,79
3.4-	MULTA DE 2,00% SOBRE OS ITENS 3.1.4 E 3.2 ----------	R$	293,85
3.5-	DESPESAS JA EFETUADAS (EDITAIS) ----------	R$	0,00
	TOTAL DO DEBITO (PRESTAÇÕES VENCIDAS E ENCARGOS) ----------	R$	29.204,62

CAMPO IV - ESTADO DA DIVIDA EM EXECUÇÃO NO DIA 04/10/2006

4.1-	VALOR DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS E NÃO PAGAS INCLUINDO-SE OS ENCARGOS ------	R$	29.204,62
4.2-	VALOR DAS PRESTAÇÕES VINCENDAS EXCLUINDO JUROS E O VALOR DO SEGURO ------	R$	82.818,16
4.3-	VALOR DE ACERTOS FINANCEIROS / DIFERENÇAS DE PAGAMENTOS (A PAGAR) -------	R$	0,00
4.4-	MULTA DE 2,00% SOBRE OS ITENS 4.2 E 4.3 ----------	R$	1.656,36
4.5-	VALOR DE DESCONTO PARA EXECUÇÃO ----------	R$	0,00
4.6-	SUB-TOTAL ----------	R$	113.679,14
4.7-	HONORARIOS DO ADVOGADO ----------	R$	
4.8-	CUSTOS PROCESSUAIS ----------	R$	

OBS.: FICA RESSALTADO QUE O VALOR DA DIVIDA E ENCARGOS FOI ATUALIZADO MONETARIAMENTE ATÉ A DATA SUPRA MENCIONADA. OCORRENDO A PURGAÇÃO DA MORA, REMISSÃO, LICITAÇÃO E ARREMATAÇÃO OU ADJUDICAÇÃO, OS VALORES SERÃO SUSCETIVEIS A ATUALIZAÇÃO, PARA A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, OBEDECENDO AS NORMAS DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO.

Sidnei Rogério Costa
Coord. Serv. Oper. - DIRGE
12016-B

BESC S/A - CREDITO IMOBILIARIO
SISTEMA : GESTOR HIPOTECARIO
RELATORIO : R0803

PAGINA : 1
PROJETO : P0803
EMITIDO EM : 04/10/2006
HORA : 09:59:59

EXTRATO DOS ENCARGOS NÃO PAGOS

DATA BASE : 04/10/2006

DE DIREITO DA COMARCA DE ... 61

IDENTIFICAÇÃO : 001.001.0001.0001119087 NOME - JOAO VICENTE
PRAZO - 300 REMANESC.: 014 PRST.AB: 90
ENDEREÇO : R NEREU RAMOS SN AP36 ED SAINT TROPEZ, PRAIA DO RINCAO
ICARA - SC - CEP: 88820.000

PRT	DT. VENC	ENCARGO	FGTS/SUBS	MORA ANT.	ACRESC/AB.	ATUALIZ.	MORA	TOTAL PAGAR
197	06/05/1999	126,03	0,00	0,00	0,00	28,11	426,67	580,81
198	06/06/1999	126,03	0,00	0,00	0,00	27,32	414,20	567,55
199	06/07/1999	126,03	0,00	0,00	0,00	26,83	403,17	556,03
200	06/08/1999	126,03	0,00	0,00	0,00	26,33	391,99	544,35
201	06/09/1999	126,03	0,00	0,00	0,00	25,93	381,33	533,29
202	06/10/1999	135,35	0,00	0,00	0,00	27,44	398,67	561,46
203	06/11/1999	135,35	0,00	0,00	0,00	27,09	387,86	550,30
204	06/12/1999	135,35	0,00	0,00	0,00	26,86	377,86	540,07
205	06/01/2000	135,35	0,00	0,00	0,00	26,37	367,15	528,87
206	06/02/2000	135,35	0,00	0,00	0,00	25,96	356,86	518,17
207	06/03/2000	135,35	0,00	0,00	0,00	25,70	347,66	508,71
208	06/04/2000	135,35	0,00	0,00	0,00	25,36	337,92	498,63
209	06/05/2000	135,35	0,00	0,00	80,13	39,94	523,43	778,85
210	06/06/2000	135,35	0,00	0,00	80,17	39,40	508,59	763,51
211	06/07/2000	135,35	0,00	0,00	0,00	24,43	310,54	470,32
212	06/08/2000	135,35	0,00	0,00	0,00	24,09	301,55	460,99
213	06/09/2000	135,35	0,00	0,00	0,00	23,85	292,91	452,11
214	06/10/2000	141,41	0,00	0,00	0,00	24,68	297,49	463,58
215	06/11/2000	141,41	0,00	0,00	0,00	24,49	288,91	454,81
216	06/12/2000	141,41	0,00	0,00	0,00	24,25	280,67	446,33
217	06/01/2001	141,41	0,00	0,00	0,00	24,02	272,37	437,80
218	06/02/2001	141,41	0,00	0,00	0,00	23,86	264,33	429,60
219	06/03/2001	141,41	0,00	0,00	0,00	23,81	257,35	422,57
220	06/04/2001	141,41	0,00	0,00	0,00	23,47	249,34	414,22
221	06/05/2001	141,41	0,00	0,00	0,00	23,29	241,94	406,64
222	06/06/2001	141,41	0,00	0,00	0,00	22,98	234,28	398,67
223	06/07/2001	141,41	0,00	0,00	0,00	22,69	227,02	391,12
224	06/08/2001	141,41	0,00	0,00	0,00	22,24	219,47	383,12
225	06/09/2001	141,41	0,00	0,00	0,00	21,69	211,95	375,05
226	06/10/2001	144,15	0,00	0,00	0,00	21,72	208,98	374,85
227	06/11/2001	144,15	0,00	0,00	0,00	21,41	201,95	367,51
228	06/12/2001	144,15	0,00	0,00	0,00	21,01	195,15	360,31
229	06/01/2002	144,15	0,00	0,00	0,00	20,69	188,38	353,22
230	06/02/2002	144,15	0,00	0,00	0,00	20,26	181,64	346,05
231	06/03/2002	144,15	0,00	0,00	0,00	20,04	175,85	340,04
232	06/04/2002	144,15	0,00	0,00	0,00	19,64	169,39	333,18
233	06/05/2002	144,15	0,00	0,00	0,00	19,41	163,42	326,98
234	06/06/2002	144,15	0,00	0,00	0,00	19,02	157,24	320,41
235	06/07/2002	144,15	0,00	0,00	0,00	18,68	151,42	314,25
236	06/08/2002	144,15	0,00	0,00	0,00	18,34	145,52	308,01
237	06/09/2002	144,15	0,00	0,00	0,00	17,88	139,66	301,69
238	06/10/2002	147,78	0,00	0,00	0,00	18,02	137,60	303,40
239	06/11/2002	147,78	0,00	0,00	0,00	17,64	131,90	297,32
240	06/12/2002	147,78	0,00	0,00	0,00	17,11	126,39	291,28
241	06/01/2003	147,78	0,00	0,00	0,00	16,67	120,89	285,34
242	06/02/2003	147,78	0,00	0,00	0,00	15,82	115,22	278,82
243	06/03/2003	147,78	0,00	0,00	0,00	15,33	110,41	273,52
244	06/04/2003	147,78	0,00	0,00	0,00	14,46	104,98	267,22
245	06/05/2003	147,78	0,00	0,00	0,00	13,92	100,05	261,75
246	06/06/2003	147,78	0,00	0,00	0,00	13,00	94,86	255,64
247	06/07/2003	147,78	0,00	0,00	0,00	12,33	90,09	250,20
248	06/08/2003	147,78	0,00	0,00	0,00	11,56	85,23	244,57
249	06/09/2003	147,78	0,00	0,00	0,00	10,79	80,49	239,06
250	06/10/2003	154,97	0,00	0,00	0,00	10,92	79,90	245,79
251	06/11/2003	154,97	0,00	0,00	0,00	10,40	75,30	240,67
252	06/12/2003	154,97	0,00	0,00	0,00	10,02	71,00	235,99
253	06/01/2004	154,97	0,00	0,00	0,00	9,87	66,75	231,59
254	06/02/2004	154,97	0,00	0,00	0,00	9,54	62,51	227,02
255	06/03/2004	154,97	0,00	0,00	0,00	9,45	60,30	224,72
256	06/04/2004	154,97	0,00	0,00	0,00	9,24	57,93	222,14
257	06/05/2004	154,97	0,00	0,00	0,00	9,10	55,68	219,75
258	06/06/2004	154,97	0,00	0,00	0,00	8,76	53,32	217,05
259	06/07/2004	154,97	0,00	0,00	0,00	8,56	51,11	214,64
260	06/08/2004	154,97	0,00	0,00	0,00	8,18	48,80	211,95
261	06/09/2004	154,97	0,00	0,00	0,00	7,91	46,56	209,44

Continua na proxima pagin

BESC S/A - CREDITO IMOBILIARIO
SISTEMA : GESTOR HIPOTECARIO
RELATORIO : R0803

EXTRATO DOS ENCARGOS NÃO PAGOS

DATA BASE : 04/10/2006

PAGINA : 2
PROJETO : P0803
EMITIDO EM : 04/10/2006
HORA : 09:59:59

62

IDENTIFICAÇÃO : 001.001.0001.0001119087 NOME - JOAO VICENTE

PRT	DT. VENC	ENCARGO	FGTS/SUBS	MORA ANT.	ACRESC/AB.	ATUALIZ.	MORA	TOTAL PAGAR
262	06/10/2004	158,05	0,00	0,00	0,00	7,80	45,29	211,14
263	06/11/2004	158,05	0,00	0,00	0,00	7,60	43,08	208,73
264	06/12/2004	158,05	0,00	0,00	0,00	7,44	40,97	206,46
265	06/01/2005	158,05	0,00	0,00	0,00	7,04	38,77	203,86
266	06/02/2005	158,05	0,00	0,00	0,00	6,65	36,59	201,29
267	06/03/2005	158,05	0,00	0,00	0,00	6,47	34,70	199,22
268	06/04/2005	158,05	0,00	0,00	0,00	6,11	32,59	196,75
269	06/05/2005	158,05	0,00	0,00	0,00	5,70	30,56	194,31
270	06/06/2005	158,05	0,00	0,00	0,00	5,35	28,51	191,91
271	06/07/2005	158,05	0,00	0,00	0,00	4,88	26,54	189,47
272	06/08/2005	158,05	0,00	0,00	0,00	4,35	24,52	186,92
273	06/09/2005	158,05	0,00	0,00	0,00	3,93	22,55	184,53
274	06/10/2005	162,23	0,00	0,00	0,00	3,59	21,21	187,03
275	06/11/2005	162,23	0,00	0,00	0,00	3,27	19,26	184,76
276	06/12/2005	162,23	0,00	0,00	0,00	2,95	17,40	182,58
277	06/01/2006	162,23	0,00	0,00	0,00	2,50	15,49	180,22
278	06/02/2006	162,23	0,00	0,00	0,00	2,18	13,62	178,03
279	06/03/2006	162,23	0,00	0,00	0,00	2,06	11,96	176,25
280	06/04/2006	162,23	0,00	0,00	0,00	1,71	10,14	174,08
281	06/05/2006	162,23	0,00	0,00	0,00	1,50	8,40	172,13
282	06/06/2006	162,23	0,00	0,00	0,00	1,23	6,63	170,09
283	06/07/2006	162,23	0,00	0,00	0,00	0,91	4,94	168,08
284	06/08/2006	162,23	0,00	0,00	0,00	0,58	3,21	166,02
285	06/09/2006	162,23	0,00	0,00	0,00	0,27	1,51	164,01
QTD=089	Totais:	13.157,43	0,00	0,00	160,30	1.375,25	14.217,79	28.910,77

Este contrato possui situação especial:

133 - 10/07/2000 - SEM INDICIO DE MULTIPLICIDADE

Obs: Cálculo de mora e atualização monetária - Resolução BACEN 1980/93 de 30/04/93

Fim de relatorio.

Sidnei Rogerio Costa
Coord. Serv. Oper - DIRGE
12016-B

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC
FLS. 03

CONCLUSOS

Faço-os conclusos ao Dr. Fernando de Medeiros Ritter - Juiz de Direito.
Içara(SC) 27/11/06.

Luzia Cizeski
Escrivã Judicial Mat. 1709

A avaliação, intimando-se, após, ambas as partes.

Posteriormente, à hasta pública.

01/12/06

DATA

Foram-me estes autos entregues à data de hoje 01/12/06.

Luzia Cizeski Mat. 1709
Escrivã Judicial

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC
64

Relatório de Cálculo de Custas - GRJ
Cálculo realizado em 29/03/2007

DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO

Nome : Besc S/A - Crédito Imobiliário
Endereço :

DADOS DO PROCESSO

Número : 028.00.001860-8 Tipo de custas : **Custas Intermediárias** Cálculo Nº : 2
Requerente : Besc S/A - Crédito Imobiliário
Requerido : João Vicente
Nome da ação : Execução Hipotecária
Procedimento : Execução
Valor da causa : R$ 46.299,20 Perc. cálculo : 100,00 %
Comarca : Içara Cartório : Cartório do Crime Cível e Anexos

DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GRUPO 1	199		SUBTOTAL R$ 1,78		
	CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR
Do Contador	108	27	68-0	53.575-6	1,78

DOS SERVENTUÁRIOS E AUXILIARES - GRUPO 2	299		SUBTOTAL R$ 62,10		
	CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR
Do Avaliador - Avaliador-Conta Vinculada	207.1	27	170-8	2899-2	28,68
Do Oficial de Justiça - Conta Vinculada	212.1	27	170-8	2942-5	33,42

TOTAL
R$ 63,88

Data: 29/03/2007

José dos Santos
Contadoria Judicial

65

FORO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0091/2007, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Idelfonso Leal de Souza (OAB 004.841-A/SC)	D.J.

Teor do ato: "Fica intimado o autor, na pessoa de seu advogado, para pagamento das custas intermediárias de fl. 64, no valor de R$ 63,88, no prazo de 5 (cinco) dias."

Do que dou fé.
Içara, 20 de abril de 2007.

Escrivã(o) Judicial

66

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que a intimação do ato abaixo, constante da relação nº 0091/2007, foi publicada no Diário da Justiça nº 189, do dia 24/04/2007, com início do prazo em 25/04/2007, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Idelfonso Leal de Souza (OAB 004.841-A/SC)	5	30/04/2007

Teor do ato: "Fica intimado o autor, na pessoa de seu advogado, para pagamento das custas intermediárias de fl. 64, no valor de R$ 63,88, no prazo de 5 (cinco) dias."

Do que dou fé.
Içara, 24 de abril de 2007.

Escrivã(o) Judicial

JUNTADA

Junto a estes autos a petição
Içara(SC), 11 / 05 / 07

Luzia Chiarelli
Escrivã Judicial
Matr. 1909

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL **GRJ**

DATA	29/03/2007
Nº	1027811-76
TOTAL	R$ 63,88

DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO

Nome : Besc S/A - Crédito Imobiliário
Endereço :

DADOS DO PROCESSO

Número : 028.00.001860-8 Tipo de custas : **Custas Intermediárias** Cálculo Nº : 2
Requerente : Besc S/A - Crédito Imobiliário
Requerido : João Vicente
Nome da ação : Execução Hipotecária
Procedimento : Execução
Valor da causa : R$ 46.299,20 Perc. cálculo : 100,00 %
Comarca : Içara Cartório : Cartório do Crime Cível e Anexos

DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GRUPO 1	199			SUBTOTAL R$ 1,78	
	CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR
Do Contador	108	27	68-0	53.575-6	1,78

DOS SERVENTUÁRIOS E AUXILIARES - GRUPO 2	299			SUBTOTAL R$ 62,10	
	CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR
Do Avaliador - Avaliador-Conta Vinculada	207.1	27	170-8	2899-2	28,68
Do Oficial de Justiça - Conta Vinculada	212.1	27	170-8	2942-5	33,42

ESTA GUIA NÃO PODE SER QUITADA PELO BANCO

TOTAL
R$ 63,88

rul 91

BESC 027-2

Instruções para Pagamento
Até o vencimento, ou no 1º dia útil seguinte, se aquele não o for, poderá ser pago em qualquer banco participante da Compensação de Cobrança.
Após o vencimento, somente nas agências do BESC.

RECIBO DO SACADO

Cedente TRIBUNAL DE JUSTIÇA				*Agência/Código Cedente* 21864-20	*Vencimento* NA APRESENTAÇÃO
Data do Documento 26/04/2007	*Nº do Documento* 028.00.001860-8	*Espécie Doc* GRJ	*Aceite* N	*Data do Processamento* 26/04/2007	*Nosso Número* 02811.0278.1176.033
Nº da Conta/Respo.	*Carteira* 25	*Espécie* R$	*Quantidade*	*Valor*	*(=) Valor do Documento* 63,88

Instruções:
Bloqueto válido por 30 dias.
TRX 336

Executado : João Vicente
Exequente : Besc S/A - Crédito Imobiliário
Valor da ação: 46.299,20 Percentual de cálculo: 100%
Classe: Execução Hipotecária

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(+) Valor Cobrado 63,88

Sacado:
Besc S/A - Crédito Imobiliário

Nº Guia: 1027811-76

Sacador/Avalista:

Recebimento através do cheque nº
do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Código da Baixa

Autenticação Mecânica

BESC 17000270407002947 63,88COBRANC336005

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara
Vara Única

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA 68

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Autos nº 028.00.001860-8
Mandado 1 - Zona Única
Oficial de Justiça: Bruna (76)

Ação: Execução Hipotecária/Execução
Exequente: Besc S/A - Crédito Imobiliário
Executado: João Vicente

O(A) Doutor(a) Fernando de Medeiros Ritter, Juiz de Direito da(o) Vara Única, da Comarca de Içara, na forma da lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça/Avaliador que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A AVALIAÇÃO** dos bens constantes da relação abaixo:

BENS: um apartamento de n.º 36, localizado no 3º pavimento do Ed. Saint Tropez, localizado na rua Nereu Ramos, Balneário Rincão, com 28m² de área privativa, 13m² de área de box de estacionamento (garagem) totalizando uma área construída de 48,00m², tendo o terreno a fração ideal de 33,61m² .
LOCAL DA DILIGÊNCIA: endereço descrito acima.

Eu, Fernanda Bolzani Mascarello, o digitei, e eu, _____, Luzia Cizeski, Escrivã Judicial, Mat. 1709, o conferi e subscrevi. Içara (SC), 17 de maio de 2007.

Fernando de Medeiros Ritter
Juiz de Direito
D.O.D.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

REQUISIÇÃO DE FOTOCÓPIAS

Unidade Requisitante: CART	
Documentos a Fotocopiar: 10	
Quantidade: 1	Quantidade por Extenso:
Data / /	Chefe da Unidade Requisitante: FER
Forneccidas em: / /	Operador:

SIPJ / 1634

JUNTADA

Junto a estes autos mandado
Icara(SC), 14/06/04

Luzia Cregsku Mat. 1709
Escrivã Judicial

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara
Vara Única

69

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Autos n° 028.00.001860-8
Mandado 1 - Zona Única
Oficial de Justiça: Bruna (76)

Ação: Execução Hipotecária/Execução
Exequente: Besc S/A - Crédito Imobiliário
Executado: João Vicente

O(A) Doutor(a) Fernando de Medeiros Ritter, Juiz de Direito da(o) Vara Única, da Comarca de Içara, na forma da lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça/Avaliador que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A AVALIAÇÃO** dos bens constantes da relação abaixo:

BENS: um apartamento de n.° 36, localizado no 3° pavimento do Ed. Saint Tropez, localizado na rua Nereu Ramos, Balneário Rincão, com 28m² de área privativa, 13m² de área de box de estacionamento (garagem) totalizando uma área construída de 48,00m², tendo o terreno a fração ideal de 33,61m² .
LOCAL DA DILIGÊNCIA: endereço descrito acima.

Eu, Fernanda Bolzani Mascarello, o digitei, e eu, _____, Luzia Cizeski, Escrivã Judicial, Mat. 1709, o conferi e subscrevi. Içara (SC), 17 de maio de 2007.

Fernando de Medeiros Ritter
Juiz de Direito
D.O.D.

LO27BLL-76

CERTIDÃO

Autos nº 028.00.001860-8
Mandado nº 1 -
Oficial de Justiça: Bruna (76)

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e após as formalidades legais, procedi a avaliação do bem, conforme segue. Dou fé.

AVALIAÇÃO

- Um apartamento de nº 36, localizado no 3º pavimento do Ed. Saint Tropez, localizado na Rua Nereu Ramos, Balneário Rincão, com 28 m2 de área privativa, 13 m2 de área de box de estacionamento (garagem), totalizando uma área construída de 48,00 m2, tendo o terreno a fração ideal de 33,61 m2: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

Diligências: *

Içara, 13 de junho de 2007.

Bruna Canella Becker
Oficial de Justiça

Relatório de Conta Judicial
Cálculo da conta judicial realizado em 26/04/2007

DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO

Nome : Besc S/A - Crédito Imobiliário

Endereço :

DADOS DO PROCESSO

Número : 028.00.001860-8 Tipo de custas : **Custas Intermediárias** Cálculo Nº : 2

Requerente : Besc S/A - Crédito Imobiliário

Requerido : João Vicente

Nome da ação : Execução Hipotecária

Procedimento : Execução

Valor da causa : R$ 46.299,20 Perc. cálculo : 100,00 %

Comarca : Içara Cartório : Cartório do Crime Cível e Anexos

DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GRUPO 1	**199**		**SUBTOTAL R$ 1,78**	
	CÓDIGO	CALCULADO	PAGO	VALOR
Do Contador	108			
Recolhimento: Guia GRJ Valor: 1,78 Complemento: jose		1,78	0,00	1,78

DOS SERVENTUÁRIOS E AUXILIARES - GRUPO 2	**299**		**SUBTOTAL R$ 62,10**	
	CÓDIGO	CALCULADO	PAGO	VALOR
Do Avaliador	207			
Recolhimento: Condução do Avaliador Localidade: Praia do Rincão Qtde: 1 Valor: 28,68 Agente: Avaliador-Conta Vinculada		28,68	0,00	28,68
Do Oficial de Justiça	212			
Recolhimento: Condução Localidade: Praia do Rincão Qtde: 1 Valor: 28,68 Agente: Conta Vinculada		28,68	0,00	28,68
Recolhimento: Condução Localidade: Centro Qtde: 1 Valor: 4,74 Agente: Conta Vinculada		4,74	0,00	4,74

TOTAL
R$ 63,88

Data: 13/06/2007

Bruna Canella Becker
Contadoria Judicial

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara
Vara Única

ALVARÁ JUDICIAL

Autos n° 028.00.001860-8

Ação: Execução Hipotecária/Execução
Exequente: Besc S/A - Crédito Imobiliário
Executado: João Vicente

O(A) Doutor(a) Fernando de Medeiros Ritter, Juiz de Direito da(o) Vara Única, da Comarca de Içara, na forma da lei, etc.

AUTORIZA a pessoa abaixo indicada que, em cumprimento ao presente, **EFETUE** o levantamento do valor especificado no quadro a seguir:

BENEFICIÁRIO: Bruna Canella Becker.
VALOR AUTORIZADO: R$ 28,68.
NÚMERO DA GRJ: 1027811-76.
DADOS BANCÁRIOS: Banco: Besc - Agência: Içara - Conta: 2899-2

Eu, Alexsandra Pizzetti Benincá, o digitei, e eu, Luzia Cizeski, Escrivã Judicial, Mat. 1709, o conferi e subscrevi. Içara (SC), 18 de junho de 2007.

Fernando de Medeiros Ritter
Juiz de Direito

72

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que a intimação do ato abaixo, constante da relação nº 0156/2007, foi publicada no Diário da Justiça nº 236, do dia 02/07/2007, com início do prazo em 03/07/2007, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Idelfonso Leal de Souza (OAB 004.841-A/SC)	5	09/07/2007
Elza Mello Zanetti (OAB 011.528/SC)	5	09/07/2007

Teor do ato: "Ficam intimadas as partes, para manifestarem-se sobre a avaliação de fls. 69v., no prazo de 5 (cinco) dias.
"

Do que dou fé.
Içara, 3 de julho de 2007.

Escrivã(o) Judicial

MM Juiz.

Ciente e concordo com avaliação de fl. 689v.

JUNTADA

Junto a estes autos petição
Içara (SC) - 23/10/07 107

LUZIA CIZESKI
ESCRIVÃ JUDICIAL
Mat. 1709

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, PET100, Página 1

DR. IDELFONSO LEAL DE SOUZA OAB/SC 4841-B
DR. WALTERNEY ANGELO REUS OAB/SC 9314
DRA. MARION SILVEIRA OAB/SC 9960

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA 73

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE *I Ç A R A - S. C.*

Comarca Içara 06/07/2007 18:41 02723

Autos de nº 028.00.001860-8

BESC S.A. – CRÉDITO IMOBILIÁRIO, devidamente qualificado nos autos da ação de EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA que move contra **JOÃO VICENTE**, também qualificado, vem respeitosamente através de seu advogado e procurador abaixo assinado, perante Vossa Excelência, para dizer e requerer o seguinte:

Que tendo em vista ter sido formulado proposta de acordo, venho através da presente PEDIR A SUSPENSÃO DO FEITO por um prazo de 60 dias, a fim de que proposta seja avaliada pelo autor.

Nestes termos,
Aguarda deferimento.

IÇARA-SC, 06 de Julho de 2007.

IDELFONSO LEAL DE SOUZA
OAB/SC 4841-B

Marcos Rovaris, 698 - Talismã Trade Center - 2º Andar - sl. 207 - Centro - CEP 88820-000 - IÇARA - Santa Catarina
FONE/FAX: (0**48) 3432-3253 - E-mail: srsadv@engeplus.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara
Vara Única

Fl. 74

CERTIDÃO

Certifico que nesta data decorreu o prazo de suspensão, rsem que nada fosse apresentado pelo autor(a).

Içara, 22/08/2007.

Valdete de Bem

75

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que a intimação do ato abaixo, constante da relação nº 0209/2007, foi publicada no Diário da Justiça nº 295, do dia 24/09/2007, com início do prazo em 25/09/2007, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Idelfonso Leal de Souza (OAB 004.841-A/SC)	5	01/10/2007

Teor do ato: "Fica intimado o autor, na pessoa de seu advogado, para dar andamento ao processo, no prazo de 5 (cinco) dias."

Do que dou fé.
Içara, 24 de setembro de 2007.

Escrivã(o) Judicial

26/09

JUNTADA
Junto a estes autos Petição
Içara(SC), 03/10/07
Maria L[illegible] B. Espindola
Escrivã Designada Matr. 3152

DR. IDELFONSO LEAL DE SOUZA *OAB/SC 4841-B*
DR. WALTERNEY ANGELO REUS *OAB/SC 9314*
DRA. MARION SILVEIRA *OAB/SC 9960*

76

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE *I Ç A R A - S. C.*

COMARCA ICARA 01/10/2007 14:58 02:273

Autos de nº 028.00.001860-8

BESC S.A. – CRÉDITO IMOBILIÁRIO, devidamente qualificado nos autos da ação de EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA que move contra **JOÃO VICENTE**, também qualificado, vem respeitosamente através de seu advogado e procurador abaixo assinado, perante Vossa Excelência, para dizer que o acordo encaminhado não se concretizou, motivo este que pede a continuidade do feito com a designação de praça do bem penhorado.

Vem por último nomear como leiloeiro, o Sr. Lúcio Ubiali.

Nestes termos,
Aguarda deferimento.
IÇARA-SC, 29 de setembro de 2007.

IDELFONSO LEAL DE SOUZA
OAB/SC 4841-B

Rua Cel. Marcos Rovaris, 698 - Talismã Trade Center - 2º Andar - sl. 207 - Centro - CEP 88820-000 - IÇARA - Santa Catarina
FONE/FAX: (0**48) 3432-3253 - E-mail: srsadv@engeplus.com.br

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC
Fls. 47

CONCLUSOS

Faço-os conclusos ao Dr. Fernando de Medeiros Ritter - Juiz de Direito.
Içara(SC) 29/10/07.

Luzia Cizeski
Escrivã Judicial Mat. 1709

"a parte pública".

19/11/07

Fernando de Medeiros Ritter
JUIZ DE DIREITO

CERTIFICO

Foram-me estes autos entregues à data de hoje 21/11/07.

Luzia Cizeski Mat. 1709
Escrivã Judicial

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara
1ª Vara

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC 78

Autos nº 028.00.001860-8
Ação: Execução Hipotecária/Execução
Exequente: Besc S/A - Crédito Imobiliário
Executado: João Vicente

DESPACHO

I- Atualize-se a avaliação.

II- Nos termos do provimento 31/99 e, considerando o oficio n. 003/00, de 04/02/00, nomeio Leiloeiro Oficial Lúcio Ubialli, a quem incumbe a designação da data mais apropriada para a realização da venda pública, providenciando a expedição de editais e sua ampla divulgação.

III - Fica sob a responsabilidade do Leiloeiro designado a expedição do auto e respectiva carta de arrematação.

IV- Fixo a remuneração do Leiloeiro no equivalente a 5% sobre o valor da venda. Em caso de suspensão ou extinção do feito, em razão de acordo, depois de iniciados os atos preparatórios à hasta pública, fará jus o Leiloeiro à remuneração pela metade, calculando-se o percentual sobre o valor da avaliação judicial.

V- Tão logo o Cartório seja cientificado da data designada, deverá providenciar a expedição do mandado de intimação do(s) executado(s), exeqüente(s) e procurador(es) habilitado(s) nos autos.

Ao Contador.

Içara (SC), 21 de novembro de 2007.

Fernando de Medeiros Ritter
Juiz de Direito

Endereço: SC 444, Km 05, nº150, Loteamento Simone - CEP 88.820-000, Içara-SC - E-mail: icavar1@tj.sc.gov.br

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, DESP107, Página 1

Foram-me estes autos entregues à data de
hoje 26/11/09
Luzia Cizeski Int. 1709
Escrivã Judicial

DESPACHO

PODER JUDICIÁRIO / COMARCA DE IÇARA/SC
Relatório de Cálculo de Avaliação de Bens

Dados do processo

Vara	: 1ª Vara
Processo	: 028.00.001860-8 Execução Hipotecária/Cível
Parte ativa	: Besc S/A - Crédito Imobiliário
Advogado	:
Parte passiva	: João Vicente

Dados do cálculo

Data	: 30/12/2007 - Domingo	Seq.	: 2
Indexador	: 3 - Indice Corregedoria (Diário)	Corrigido até	: 30/11/2007
Juros	: 0,00 % - ao Mês/Composto	Desde: data do lançamento Até :	

Cálculo

Data	Descrição do bem	Vl. original	Vl. corrigido	Vl. juros	Total
13/06/2007	UM APARTAM. FLS.69V	40.000,00	40.831,35	0,00	40.831,35
		Totais	**40.831,35**	**0,00**	**40.831,35**

Data: 30/12/2007

José dos Santos
Contadoria Judicial

JUNTADA

Junto a estes autos petição

Içara(SC), 03 / 01 / 2018

Maria Lucia B. Espindola
Escrivã Designada Matr. 3162

CENTRAL SUL DE LEILÕES
Lúcio Ubialli
Leiloeiro Público Oficial/SC

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE IÇARA - SANTA CATARINA.

Processo nº 028.00.001860-8
Exeqüente: BESC S/A – Crédito Imobiliário.
Executado: **João Vicente.**

MM. Juiz, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos acima, comunicar que foi designado o dia **11** de **junho** de **2008**, às **14:40** horas, na Rod. SC 444, Km 05, n.° 150, Fórum de Justiça, Loteamento Simone, Içara/SC, para proceder Praça Única do(s) bem(ns) penhorado(s) no referido processo.

Içara, 02 de abril de 2008

Atenciosamente,

Daniel Elias Garcia
Preposto de Leiloeiro
AARC/048

Lúcio Ubialli
Leiloeiro Público Oficial/SC
AARC/030

azarim, 2.300, B. Sto Antônio, Criciúma/SC - CEP 88810-350 - Fone: (48) 3437-6115 ubialli@centralsuldeleiloes.com.br
osé Operário, 261, B. Areias, São José/SC - CEP 88113-165 - Fone: (48) 3346-8609 www.centralsuldeleiloes.com.br

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE IÇARA

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA
EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

O DOUTOR FERNANDO DE MEDEIROS RITTER, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE IÇARA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a 1ª Vara da Comarca de Içara levará à venda em arrematação pública, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos processos abaixo relacionados, devendo os licitantes comparecer cientes de que a venda será à vista ou a prazo de 15 (quinze) dias, mediante caução idônea (art. 690, do CPC – Lei 11.382/06).

Praça Única **25/06/2008**, às **14:45** horas, pelo preço não inferior ao saldo devedor que será atualizado 24 horas antes da praça.

Local da Praça/Leilão: no átrio ou no auditório do Tribunal do Júri do Fórum de Justiça, na SC 444, Km 05, n. 150, Loteamento Simone, Içara/SC.

Leiloeiro Público Oficial/Nomeado: **LÚCIO UBIALLI** - matrícula AARC/030

Cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão do leiloeiro, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação. Em caso de solução consensuada entre devedor e credor, caberá ao executado o pagamento de comissão de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor da avaliação.

Advertências Especiais:
1ª) Caso não sejam os devedores encontrados para a intimação pessoal, ficam devidamente intimados pela publicação do presente edital, na imprensa e afixação no local de costume;
2ª) Os credores hipotecários, usufrutuários ou senhorio direto que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos praças/leilões;

Processo nº 028.00.001860-8
Exeqüente: BESC S/A – Crédito Imobiliário.
Executado: **João Vicente.**
Bem(ns): **01)** 01 (um) apartamento de nº 36, localizado no 3º pavimento do Edifício Saint Tropez, situado na Praia do Rincão, Içara/SC, com área privativa de 28,00m², área de uso comum de 7,00m², box nº 36 (garagem), localizado nos fundos do terreno com a área de 13,00m², totalizando a área construída de 48,00m², tendo no terreno a fração ideal de 33,61m², matriculado sob o nº 5.234 no CRI de Içara/SC. Ônus: nada consta nos autos. Avaliado em R$ 40.000,00, em 13/06/07. Saldo Devedor **R$ 113.679,14 (cento e treze mil, seiscentos e setenta e nove reais e quatorze centavos)**, em 04/10/06.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo. **Maiores informações com o Leiloeiro Oficial pelo fone/fax (48) 3437-6115 e/ou pelo site: www.centralsuldeleiloes.com.br** Içara, 02 de abril de 2008. Eu, ..., Escrivão(ã) Judicial, o conferi.

Fernando de Medeiros Ritter
Juiz de Direito

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, MATRIMÓVEL112, Página 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA

JORGE BERTAN
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL - FLS.: 01

MATRÍCULA: 5.234 **PROT.:** 4.440 **DATA:** 16/12/1987.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O Apartamento nº 36, localizado no 3º pavimento do "Edifício Saint Tropez", área privativa de 28,00m2, área de uso comum de 7,00m2, Box nº 36 (garagem), localizado nos fundos do terreno com a área de 13,00m2, totalizando a área construída de 48,00m2, tendo no terreno a fração ideal de 33,61m2. O Edifício Saint Tropez, foi construído sobre o terreno urbano, situado na Praia do Rincão, Município e Comarca de Içara-SC., com a área de 600,00m2. (seiscentos metros quadrados), correspondente ao lote nº 20, da quadra nº 09, "Loteamento Miramar - Zona Nova", assim confrontado: Norte, 25,00 metros, com o lote nº 22; Sul, 25,00 metros, com o lote nº 16; Leste, 24,00 metros, com o lote nº 19, e a Oeste, 24,00 metros, com a Rua Nereu Ramos. -

PROPRIETÁRIO: JOÃO VICENTE, brasileiro, desquitado comerciante, CPF Nº 179.960.079-34, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Criciúma-SC. - -

VALOR AQUISITIVO: Cz$ 3.118,00. - - - - - - - - - -

TITULO AQUISITIVO: Matriculado no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Criciúma-SC., no livro nº 02, "Registro Geral", sob nº 22.034, às fls: 01, em 06 de dezembro de 1982. Dou fé. - - - - - - - - - - -

Içara, 16 de dezembro de 1987. - - - - - - - - - -

JORGE BERTAN. O Oficial: _____.

C/ VERSO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA

JORGE BERTAN OFICIAL

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº. 5.234 FLS.: 01 v.

AV-1/5.234 PROT: 4.440 DATA: 16/12/1987.

No título aquisitivo anterior, consta que o imóvel objeto da presente matricula está hipotecado em primeira e especial hipoteca, em favor do BESC-S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CGC/MF nº 83.725.150/0001-90, com sede em Florianópolis-SC., à Rua Felipe Schmidt, nº 21, 11º andar. Dou fé. - - - - - - - - - - -

Içara, 16 de dezembro de 1987. - - - - - - - - - - -

JORGE BERTAN. O Oficial: _____.

AV-2/5.234 PROT: 4.440 DATA: 16/12/1987.

No título aquisitivo anterior, consta averbado a Cédula Hipotecária Integral nº 9.769, Série "G", favorecido BESC-S/A- CRÉDITO IMOBILIÁRIO, já qualificado. Dou fé. - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Içara, 16 de dezembro de 1987. - - - - - - - - - - -

JORGE BERTAN. O Oficial: _____.

R-3/5.234 PROT: 4.440 DATA: 16/12/1987.

Pelo instrumento particular de compromisso de compra e venda de 23 de outubro de 1987, João Vicente já qualificado, promete vender o imóvel objeto da presente matricula à LUIZ MENDES GOULART, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF nº 379.003.1 99-34, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Criciúma-SC. O promissário comprador assume o compromisso de pagar as prestações junto ao agente financeiro. Fica eleito o Forum da Comarca de Criciúma-SC., para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do contrato. As partes se obrigam as demais clausulas do contrato. Dou fé. - - - - - - - - - -

Içara, 16 de dezembro de 1987. - - - - - - - - - - -

JORGE BERTAN. O Oficial: _____.

AV-4/5.234 PROT: 4.440 DATA: 16/12/1987.

Permanece a hipoteca referida no AV-1/5.234. Dou

CONTINUA ÀS FLS.: 02

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, MATRIMÓVEL114, Página 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA

JORGE BERTAN
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 5.234 **FLS.** 02

fé. -'
Içara, 16 de dezembro de 1987 - - - -
JORGE BERTAN. O Oficial: ________.

R-5/5.234 - PROT: 51.474 - DATA: 26/07/2002.
Mandado de Substituição da Penhora de 17 de junho' de 2002, do MM. Juiz de Direito da Vara Unica da ' Comarca de Içara-SC, Dr. Fernando de Medeiros Ritter, extraído do processo nº 028.00.002531-0, Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA, Executado:' Luiz Mendes Goulart, proprietário: João Vicente, ' foi o imóvel objeto da présente matrícula. PENHORADO. Depositário: Vanderlei Zanetta. Dou fé. Içara, 26 de julho de 2002. Emol. Minil. - - - - - - - - - -'
JORGE BERTAN. O Oficial ________

AV-6/5.234 - PROT: 60.581 - DATA: 10/02/2005.
Fica cancelada a penhora referida no R-5/5.234, pelo Ofício nº 184, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara Unica da Comarca de Içara-SC, Dr. Fernando de Medeiros Ritter, datado de 09 de fevereiro de 2005. Emol. R$ 51,40. Dou fé. - - - - - - -'
ISRAEL BERTAN. Registrador. ________.

AV-7/5.234 - PROT: 60.818 - DATA: 02/03/2005.
Por Instrumento Particular de Distrato de 17 de junho de 2004, as partes contratantes resolvem de co →

C/ VERSO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA

JORGE BERTAN
OFICIAL

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 5.234 FLS. 02v., 385

mum acordo dar como rescindido o contrato de Promessa de Compra e Venda, referido no R-3/5.234. Emol. R$ 51,40. Dou fé. - - - - - - - - - - - ISRAEL BERTAN. Registrador.

AV-8/5.234 - PROT: 60.818 - DATA: 02/03/2005. Continua a hipoteca referida no AV-1/, e a Cédula referida no AV-2/5.234. Dou fé. - - - - - - - - - ISRAEL BERTAN. Registrador.

CONFERE COM O ORIGINAL
O referido é verdade, e dou fé.
Içara, 25/03/2008
Registrador

EMOL. R$ 13,10

CARTÓRIO BERTAN
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
IÇARA-SC
BFY18263

PRAZO DE VALIDADE
30 (TRINTA) DIAS

1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
JORGE BERTAN
REGISTRADOR
COMARCA DE IÇARA-SC

Jorge Bertan
Registrador

CONTINUA ÀS FLS.:

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ICARA/SC
86

Atualização Monetária > Cálculo de Atualização Monetária > Resultado

Valor Principal	40.000,00
Data Inicial	13/06/2007
Data Final	29/02/2008
Valor Atualizado	41.708,89
Juros a partir de	13/06/2007
Juros até	29/02/2008
Juros Mensal ()	0,00 - Juros Simples: 0,00
Subtotal	41.708,89
Honorários Advocatícios (0,00%)	0,00
Total	41.708,89

Cálculo efetuado em: 02/04/2008

CONSULTAS

Processos
1º Grau
Comarca

Pesquisar por
Núm. do Processo
Número ou nome
OK

Jurisprudência
Palavra chave
OK

SERVIÇOS

- Adoções
- Conselhos da Comunidade
- Cartórios Extrajudiciais
- Circunscrições judiciárias
- Distritos das comarcas
- Endereços, telefones e fax
- E-mails das Comarcas
- Feriados nas Comarcas
- Juízes em Atividade
- Movimento Forense
- Plantão Judiciário
- Municípios das comarcas
- Turmas de Recursos
- Custas Judiciais
- Tradutores Juramentados

PESQUISAS

- Advogados Intimação por e-mail
- Advogados Suspensos e Excluídos
- Atualização Monetária - Tabela
- Atualização Monetária - Cálculo
- Provimentos e Circulares
- Índice de Provimentos, Circulares e Ofícios Circulares

Consulta de e-mails
OK

DOCUMENTOS

- Normas e Manuais
- Regimento de Custas e Emolumentos
- Regimento Interno
- Manual do Programa Inspeção Virtual
- Lei dos Notários
- Lei Orgânica da Magistratura Nacional (20/06/2001)
- Manual das Cartas Rogatórias
- Manual de Procedimento Discip (19/06/2001)
- Código de Normas: Foros Judici Extrajudicial - Atualizado
- Manual do Selo de Fiscalização Atualizado

Estado de Santa Catarina
Poder Judiciário

CEJA
Comissão Estadual Judiciária de Adoção

Conselhos da Comunidade

BacenJud
BANCO CENTRAL DO BRASIL

Utilidade Pública

Jornais e Revistas

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE IÇARA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC 87

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA
EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

O DOUTOR FERNANDO DE MEDEIROS RITTER, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE IÇARA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a 1ª Vara da Comarca de Içara levará à venda em arrematação pública, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos processos abaixo relacionados, devendo os licitantes comparecer cientes de que a venda será à vista ou a prazo de 15 (quinze) dias, mediante caução idônea (art. 690, do CPC – Lei 11.382/06).

Praça Única **25/06/2008**, às **14:45** horas, pelo preço não inferior ao saldo devedor que será atualizado 24 horas antes da praça.

Local da Praça/Leilão: no átrio ou no auditório do Tribunal do Júri do Fórum de Justiça, na SC 444, Km 05, n. 150, Loteamento Simone, Içara/SC.

Leiloeiro Público Oficial/Nomeado: **LÚCIO UBIALLI** - matrícula AARC/030

Cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão do leiloeiro, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação. Em caso de solução consensuada entre devedor e credor, caberá ao executado o pagamento de comissão de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor da avaliação.

Advertências Especiais:
1ª) Caso não sejam os devedores encontrados para a intimação pessoal, ficam devidamente intimados pela publicação do presente edital, na imprensa e afixação no local de costume;
2ª) Os credores hipotecários, usufrutuários ou senhorio direto que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos praças/leilões;

Processo nº 028.00.001860-8
Exeqüente: BESC S/A – Crédito Imobiliário.
Executado: **João Vicente.**
Bem(ns): **01)** 01 (um) apartamento de nº 36, localizado no 3º pavimento do Edifício Saint Tropez, situado na Praia do Rincão, Içara/SC, com área privativa de 28,00m², área de uso comum de 7,00m², box nº 36 (garagem), localizado nos fundos do terreno com a área de 13,00m², totalizando a área construída de 48,00m², tendo no terreno a fração ideal de 33,61m², matriculado sob o nº 5.234 no CRI de Içara/SC. Ônus: nada consta nos autos. Avaliado em R$ 40.000,00, em 13/06/07. Saldo Devedor **R$ 113.679,14 (cento e treze mil, seiscentos e setenta e nove reais e quatorze centavos)**, em 04/10/06.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo. **Maiores informações com o Leiloeiro Oficial pelo fone/fax (48) 3437-6115 e/ou pelo site: www.centralsuldeleiloes.com.br** Içara, 02 de abril de 2008. Eu, ..., Escrivão(ã) Judicial, o conferi.

Fernando de Medeiros Ritter
Juiz de Direito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara
1ª Vara

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EDITAL

Autos nº: 028.00.001860-8

CERTIFICO, para os devidos fins que, em data de 25/05/08, nesta cidade e Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, foi afixado no átrio deste Fórum, o edital a seguir transcrito:

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara / 1ª Vara
SC 444, Km 05, nº150, Loteamento Simone - CEP 88.820-000, Içara-SC - E-mail: icavar1@tj.sc.gov.br
Juíza Substituta: Letícia Pavei Cachoeira
Escrivã Judicial, Mat. 1709: Luzia Cizeski

EDITAL DE LEILÃO / PRAÇA - COM PRAZO DE 20 DIAS
Execução Hipotecária nº 028.00.001860-8
Exequente: Besc S/A - Crédito Imobiliário
Executado: João Vicente

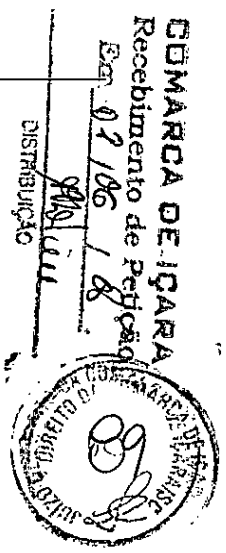
Intimando: João Vicente, representante comercial, CPF 179.960.079-34, atualmente em local incerto e não sabido. Hasta Pública: Local: Átrio do Forum Local, situado na SC 444, km 05, nº 150, Loteamento Simone, Içara/SC - Data: 25/06/08 - Horário: 14:45. Descrição do(s) Bem(ns): Um apartamento de n.º 36, localizado no 3º pavimento do Ed. Saint Tropez, localizado na rua Nereu Ramos, Balneário Rincão, com 28m² de área privativa, 13m² de área de box de estacionamento (garagem) totalizando uma área construída de 48,00m², tendo o terreno a fração ideal de 33,61m² avaliado em R$ 40.000,00 em 13/06/07. Saldo Devedor: R$ 113.679,14 em 04/10/06. Ônus: nada consta nos autos. Por intermédio do presente, as partes, seus cônjuges, se casadas forem, e os eventuais interessados, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como da realização da venda judicial do(s) bem(ns) descrito(s), no local, data e horário fixados. OBSERVAÇÃO: O(s) valor(es) atribuído(s) ao(s) bem(ns) será(ão) corrigido(s) monetariamente até a data da hasta pública, como também o débito exigido. Quando o(s) bem(ns) penhorado(s) não exceder(em) o valor correspondente a 60 (sessenta) vezes o maior salário mínimo, e, dispensada a publicação do edital pela imprensa, não poderá, neste caso, o preço da arrematação ser inferior ao da avaliação (art. 686, § 3º, do CPC). Caso não encontrado(s) o(s) executado(s), fica(m) o(s) mesmo(s) ciente(s), por meio do presente, da realização da hasta pública acima descrita. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.
Içara (SC), 20 de maio de 2008.

O referido é verdade, do que dou fé.

Luzia Cizeski
Escrivã Judicial, Mat. 1709

JUNTADA
Junto a estes autos
Içara(SC),
Mat. 1709

ARAUJO PUBLICIDADE LEGAL



EXMO(A) SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE IÇARA / SC

- **Processo n.028.00.001860-8**
- **Exeqüente: BESC S/A Crédito Imobiliário**
- **Executado: João Vicente**

ARAÚJO PUBLICAÇÕES LEGAIS LTDA,devidamente autorizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Lúcio Ubialli, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, **requerer a juntada** do edital de Praça Única – Execução Hipotecária, referente ao processo acima e publicado no Jornal da Manhã em 12, 14 e 16 de maio de 2008. Foi atribuído a esta publicação o valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), pagos, conforme nota fiscal nº 02068 anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

MARLON ARAÚJO
Gestor de Publicidade Legal

Rua Marcos Rovaris,54, sl. 31 – Edf. Julio Gaidzinski - Centro -Criciúma/SC - 88.801-100
e-mail: marlonaraujo@engeplus.com.br
FONE / Fax (48) 3443-3888 / 9978-9810 - CNPJ 01.247.420-0001/30 – Insc.Municipal : 20.500

avg. cand - junho 08 - czm

90

Araújo
Publicidade e Propaganda

Razão Social: Torres de Araújo Publicações Legais Ltda.
Fone/Fax: (48) 3443.3888/3443.2225/9978.9810
Rua Cel. Marcos Rovaris, 54 - Centro - CEP 88801-100 - CRICIÚMA - SC
E-mail: marlonaraujo@engeplus.com.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
Nº 002068

CNPJ(MF): 01.247.420/0001-30
Inscr. Municipal: 20500
Natureza da Operação: à Vista ☐ à Prazo ☐
Data da Emissão: 30 / 05 / 2006

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Cliente BESC S/A - Crédito Imobiliário
End.:
Município: UF: Fone:
CNPJ/CPF: 83876.003/0009-78 Inscr. Est.:
Cond. Pagto.: Data Vencimento:

Quant.	Descrição dos Serviços	Preço Unit.	TOTAL
3	publicação Edital de Praça	220,00	660,00
	Unico - Ofício Hipotecário		
	Comarca de Içara		
	Processo 028.00.001860-8		
	Executado José Vicente		
	Publicado no Jornal da		
	Manhã em 12, 14 e 16.05.08.		

I.S.S. R$
O Imposto sobre Serviço foi calculado pela alíquota de ____ % de acordo com a lei.

Valor Total da Nota R$ 660,00

OTOMAR - Fone/Fax: (48) 3432-3357 - Içara - CNPJ: 75.891.291/0001-54 - 05 Blx. 50x3 de 002001 à 002250 - Aut. Nº. 6997/08 em 08/04/2008 - P. M. CRICIÚMA

Declaro que foram prestados os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviço Nº 002068

Em ____/____/____ Ass.:

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE IÇARA
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA
EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

O DOUTOR FERNANDO DE MEDEIROS RITTER, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE IÇARA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a 1ª Vara da Comarca de Içara levará à venda em arrematação pública, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos processos abaixo relacionados, devendo os licitantes comparecer cientes de que a venda será à vista ou a prazo de 15 dias, mediante caução idônea (art. 690, do CPC Lei 11.382/06).

Praça Única **25/06/2008**, às **14:45**hs, pelo preço não inferior ao saldo devedor que será atualizado 24 horas antes da praça.

Local da Praça/Leilão: no átrio ou no auditório do Tribunal do Júri do Fórum de Justiça, na SC 444, Km 05, n. 150, Loteamento Simone, Içara/SC.

Leiloeiro Público Oficial/Nomeado: **LÚCIO UBIALLI** - matrícula AARC/030

Cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão do leiloeiro, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação. Em caso de [illegible]ação consensuada entre devedor e credor, caberá ao executado o pagamento de comissão de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor da avaliação.

Advertências Especiais:

1ª) Caso não sejam os devedores encontrados para a intimação pessoal, ficam devidamente intimados pela publicação do presente edital, na imprensa e afixação no local de costume;

2ª) Os credores hipotecários, usufrutuários ou senhorio direto que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos praças/leilões;

Processo nº 028.00.001860-8

Exeqüente: BESC S/A Crédito Imobiliário

Executado: **João Vicente.**

Bem: 01 apartamento de nº 36, localizado no 3º pavimento do Edifício Saint Tropez, na Praia do Rincão, Içara, área privativa de 28,00m², área de uso comum de 7,00m², box nº 36 (garagem), localizado nos fundos do terreno com a área de 13,00m², totalizando a área construída de 48,00m², tendo no terreno a fração ideal de 33,61m², matriculado sob o nº 5.234 no CRI de Içara. Ônus: nada consta nos autos. Avaliado em R$ 40.000,00, em 13/06/07. Saldo Devedor **R$ 113.679,14 (cento e treze mil, seiscentos e setenta e nove reais e quatorze centavos)**, em 04/10/06.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo. **Informações com o Leiloeiro Oficial pelo fone/fax (48)3437-6115 e/ou pelo site: www.centraisuldeleiloes.com.br** Içara, 02 de abril de 2008. Eu, Luzia Cizeski, Escrivã Judicial, o conferi.

Fernando de Medeiros Ritter
Juiz de Direito



Rudi RUDI GRUPOS TURÍSTICOS
(48) 3433-5815 ou 9984-7065 - Anny

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO GAIVOTA
LEILÃO PÚBLICO - EDITAL Nº 036/2008

A Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota, de acordo com as Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e alterações posteriores, torna público que será realizado **LEILÃO PÚBLICO**, o tipo *"Maior Lance"*, objetivando a venda de 12 terrenos no loteamento Praia Turimar. A integra do Edital e demais informações e documentos necessários para apresentação das propostas estarão à disposição dos interessados a partir desta data, no Departamento de Licitações, no horário das 13:00h às 19:00h, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Santa Catarina nº 474, neste Município, ou pelo **Telefone:** (48)3583 1408, Ramal 206. O **LEILÃO** Será realizado às 10:30h do dia 30 de Maio de 2008 no Salão Paroquial do Município. Balneário Gaivota (SC), 08 de Maio de 2008. **Adroaldo Tiscoski** - ***Prefeito Municipal***

PUBLICAÇÃO Nº 021/SA/2008
RESUMO DE PORTARIAS QUE ADMITEM EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PELO REGIME DA CLT, A SERVIDORES MUNICIPAIS DE CRICIÚMA

Portarias nºs: 141 - MARIA DO CARMO FERNANDES PIROLA, 142 - EDUARDO DA ROSA, 143 - MARIA DE LOURDES SOUZA FIGUEREDO, 144 - CRISTIANE PASINI MELLER DE BONA, 145 - FABIANA DA SILVA, 146 - SENHORINHA RODRIGUES DE SOUZA RAFAEL, 147 - ESTER DAGOSTIN, 148 - MIRELA DA CONCEIÇÃO GASPAR, 149 - ISABEL PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA, 150 - LUCIANE DE FAVERI, 151 - SAMIRA MANGILI PENA, 152 - CELIA REGINA GHEDIN DACOREGGIO, 153 - MORGANA APARECIDA ROSA, 154 - FABRIZIO AGNES RODRIGUES, 155 - ALBERTINA BILESSIMO, 156 - BARBARA REGINA DE LIMA, 157 - MARIA APARECIDA FEIFARICK, 158 - JAMILE SOUZA DOS SANTOS DA SILVA, 159 - VALERIA VIVIANE MEDEIROS, 160 - CINTHIA PRISCILA RIBEIRO WERDUM, 161 - SAMARA CELSO RONCHI, 162 - ALEXANDRE VALDEMAR DA ROSA, 163 - GABRIELA ZANETTE MUGNAINI, 164 - ROSANGELA FERNANDES CABRAL RODRIGUES, 165 - SANDRA MARIA ZANETTE, 166 - ANTONIA DE SOUZA CARDOSO, 167 - DARLENE GONÇALVES DA SILVA, 168 - VALDIRENE ANACLETO, 169 - ANA LUCIA IOPPI ZUGNO, 170 - ANDREIA GABRIEL DUARTE, 171 - ADRIANI BIANCHINI BORGES, 172 - SUSANA BERTIER LAURINDO, 173 - MARIA DE FATIMA ROSA DA SILVA, 174 - ANETE REGIANE DOS SANTOS ALVES, 175 - SIRIO PINTO DE MENEZES NETO, 176 - GIOVANA RABELLO CUCKER DEL CASTANHEL, 177 - GLADES COLOMBO CARDOSO, 178 - ADRIANA PAVEI, 179 - MARISTELA MELLER, 180 - MARILDA DA SILVA HEMENEGILDO, 181 - ANDREIA APARECIDA MARCOS DOS SANTOS, 182 - MARGARETI RODRIGUES SIMON, 183 - ROSALBA OLIVEIRA DA SILVA, 184 - CRISTIANI DE SOUZA JOSE, 185 - NILZETE FERNANDES, 186 - SANDRA MILIOLI DA LUZ, 187 - AGDA COLOMBO GONÇALVES, 188 - NEIDE APARECIDA WASSEN NUERNEBERG, 189 - REGINA APARECIDA VIEIRA DA SILVA, 190 - SONIA REGINA KAMINSKI GUIDI, 191 - KARLIS REJANE FERNANDES DA SILVA, 192 - ADRIANA ALTHOFF DE VILLA, 193 - ELIANA GUIMARAES BARTH, 194 - ALZIRA LEANDRO BARREIROS, 195 - NELCI MAFRA LIMA, 196 - NATHALIA NEVES AQUINO, 197 - PATRICIA LARROYD PEREIRA, 198 - CLEUZA DOLVINA CRISPIM CRUZ, 199 - MARIA LIDIA STEFANI, 200 - CRISTIANE MATIOLA MORAES, 201 - VERA REGINA TOME CANDICO, 202 - OLNETE REGINA BEZ FONTANA, 203 - AGNES RIBEIRO PEREIRA, 204 - ANA MARIA DA SILVA FIRMINO CORAL, 205 - MICHELE CAMPOS FAUSTINO, 206 - ROBERTA MITCHELA BEZ BIROLO LOPES, 207 - ALESSANDRA RODRIGUES CARDOSO, 208 - MARIA CELINA GARCIA DA ROSA, 209 - DANIELA GOMES BARDINI, 210 - VLADINEIA ROCHA GONÇALVES, 211 - REGINA ANTONIETA ZAPELINI, 212 - VANILDE CRISPIM DE JESUS, 213 - MARCELO JOSE RODRIGUES, 214 - ANA CRISTINA DA SILVA, 215 - ELIANA CARDOSO BORGES DA CUNHA, 216 - JUCELIA ROSSO CADORIN, 217 - SIMONE GARCIA CONCEIÇÃO DE SÁ, 218 - SELMA TEREZINHA MEDEIROS ALEXANDRE, 219 - EMANOELA BARROS CONFORTI e 220 - SALETIEL DA SILVEIRA HERMANI MEDEIROS.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 09 de Maio de 2008.
GISELE MARINHO DE SOUZA
Secretária de Administração

.AR VENDAS em IÇARA
LIÁRIA
creci 2115j
le Setembro - Centro - (48) 3468.0101

VARGAS
26
.000,00 e
é 120 meses

TINA
m²
.000,00 e
é 120 meses

ÁR
ulte-nos

24

7 x 28 ótima

CHASKI
4,20 X 29

ASUIÇA
indo 17 X 25

JELINE
33

IÇARA – CENTRO
Apartamento, 3 dormitórios, sendo 1 suíte, sacada com churrasqueira e garagem.
VALOR da poupança R$ 60.000,00 até agosto 2008 saldo devedor em até 96 meses (Financiamento direto com a construtora)

IÇARA – JARDIM ELIZABETE
Casa de Alvenaria com 3 dormitórios, demais dependências;
Edícula, com área de serviço e garagem, murada e gradeada.
VALOR: 90.000,00

IÇARA – POÇO 3 próx a BR 101
Sítio com 2 hectares, pastagem e açude, terras de plantio.
VALOR: R$ 85.000,00

IÇARA - LANÇAMENTO RESIDENCIAL
Apartamentos com 2 e 3 dormitórios sendo 1 suíte, sacada com churrasqueira e garagem
Entrada: a partir de R$ 10.000,00 saldo em 160 meses Direto com a Construtora.

ÇARA CENTRO – Bosque das Palmeiras Apartamento com 3 dormitórios sendo 1 suíte, sacada com churrasqueira, garagem.
Entrada R$ 22.000,00 + 34 Parcelas de R$ 910,00 até as chaves, após, financiamento em 96 meses

.imobiliariapilar.com

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA
92

RA, 442 - PATRICK SIMÃO LIMA, 443 - TEODORO
OLI TRICHEZ, 445 - MARIA NAZARE PARREIRA
O, 452 - JANE MENDES, 453 - MARIA DA SILVA,
INIO ARGEU ALCANTRA, 457 - LIDIANE MARTINS
NTUNES DOS SANTOS, 505 - CELIA REGINA
LLI RAMPINELLI, 507 - MARIA APARECIDA
VALHO FERNANDES, 509 - ANDREA VICENTE
LENA BIANCHINI HIPOLITO, 511 - ROSANGELA
IETTO MANGANELLI, 513 - JIOVANI FUZER, 514
O FEUSER e 516 - EVANDRO CALEGARI.
09 de Maio de 2008.

TARINA / PODER JUDICIÁRIO
NITÓRIA - COM PRAZO DE DIAS
nº

idente em Miami, Flórida, EUA e Flávio
a Sul.

s) Bem(ns): . Data do Cálculo: 31/05/
e, a(s) pessoa(s) acima identificada(s),
não sabido, fica(m) ciente(s) de que,
os autos do processo epigrafado, bem
r-se nos autos e para efetuar(em) o
ou a entrega da coisa reclamada ou
contados do transcurso do prazo deste
o ficará o réu isento do pagamento de
cios (art. 1.102-c, § 1º, do CPC).
ecidos os embargos no prazo marcado
título executivo judicial (art. 1.102-c, do
nhecimento de todos, partes e terceiros,
qual será afixado no local de costume e

DE 23 DE ABRIL DE 2008.

T AO ORÇAMENTO DO MUNICIPAL DO
TA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO

Municipal de Nova Veneza, SC, no uso
inado com o disposto no art. 8º da Lei
bro de 2007,

plementar, à dotação orçamentária do
al de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na

ECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
do Dpto. Adm/Pessoal/Contab/Trib e Fisc.
.30.00.0.1.00.0 (47) – Material de
30.000,00
.....R$ 30.000,00
ás suplementações do artigo anterior,
financeiro do exercício de 2007, na

igor na data de sua publicação.
ções em contrário.
, 23 de abril de 2008.

O JOSÉ FRIGO
to Municipal
23 de abril de 2008.
ELO GHELLERE
e Administração e Finanças

EScrivã Designada: Maria Albertina Porto de Lima

EDITAL DE CITAÇÃO – RITO ORDINÁRIO – COM PRAZO DE 30 DIAS
Rescisão de Contrato nº. 020.06.006219-3
Autor: Lucas Ferreira Joaquim e outros
Réu: Aurélio Benedet e outros
Citando(a)(s): Aurélio Benedet, Rua Almirante Tamandaré, 598, Santa Bárbara – CEP 88.802 -100, fone (048), Criciúma- SC, CPF 653.188.899-72, Casado, brasileiro(a), Comerciante e Fabiana Montegute Benedet, Avenida Universitária, Minas Mel, Pinheirinho, Em Frente ao Terminal do Pinheirinho – CEP 88.806-000, fone (048), Criciúma, CPF 838 026.309-04
Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juizo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para responder(em) à ação, querendo, em 15 dias, contados do transcurso do prazo deste edital.
ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a acão no prazo marcado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPV). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.

Vânia Petermann Ramos de Mello
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE IÇARA
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA
EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

O DOUTOR FERNANDO DE MEDEIROS RITTER, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE IÇARA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que a 1ª Vara da Comarca de Içara levará a venda em arrematação publica, nas datas local, horário e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos processos abaixo relacionados, devendo os licitantes comparecer cientes de que a venda será a vista ou a prazo de 15 dias mediante caução idônea (art. 690, do CPC Lei 11.382/05:

Praça Única: 25/06/2008, às 14:45hs pelo preço não inferior ao saldo devedor que será atualizado 24 horas antes da praça

Local da Praça/Leilão no átrio ou no auditório do Tribunal do Juri do Forum de Justiça na SC 444, Km 05, n 150, Loteamento Simone Içara/SC

Leiloeiro Público Oficial Nomeado: LÚCIO UBIALLI - matrícula AARC/030

Cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão do leiloeiro, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação. Em caso de solução consensuada entre devedor e credor, caberá ao executado o pagamento de comissão de 2,5% (dois virgula cinco por cento) do valor da avaliação.

Adverténcias Especiais.

1ª) Caso não sejam os devedores encontrados para a intimacao pessoal ficam devidamente intimados pela publicacao do presente edital, na imprensa e afixação no local de costume

2ª) Os credores hipotecários [illegible] senhorio direto que não foram [illegible] pessoalmente ficam neste ato [illegible] da realização dos respectivos [illegible]

Processo nº 026.90.001850-6

Exequente BESCS A Credit[illegible]

Executado João Vicente.

Bem 01 apartamento de [illegible] 3º pavimento do Edifício [illegible] Praça do Rondon, Içara, [illegible] 26,00m², área de uso comum [illegible] nº 36 (garagem localizada [illegible] terreno com a área de 10,5[illegible] área construída de 46,00m², [illegible] a fração ideal de 3,61m² [illegible] nº 5.234 no CRI de Içara. Or[illegible] nos autos. Avaliado em R$ [illegible] 14.06.07. Sendo Devedor R$ 112.679,14 (cento e treze mil, seiscentos e setenta e nove reais e quatorze centavos) [illegible] 04.10.06

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e para que [illegible] edital, que será publicado na forma [illegible] e afixado no lugar de costume na sede deste juízo. Informações com o Leiloeiro Oficial pelo fone/fax (48) 3437-6115 e/ou pelo site: www.centralsuldeleiloes.com.br. Para [illegible] de abril de 2008. Eu, Lucia Cirese, Escrivã Judicial o confer[illegible]

Fernando de Medeiros Ritter
Juiz de Direito

93

JORNAL DA MANHÃ E-mail: jm@jmnet.com.br

Publicaç

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE IÇARA
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA
EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

O DOUTOR FERNANDO DE MEDEIROS RITTER, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE IÇARA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a 1ª Vara da Comarca de Içara levará à venda em arrematação pública, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos processos abaixo relacionados, devendo os licitantes comparecer cientes de que a venda será à vista ou a prazo de 15 dias, mediante caução idônea (art. 690, do CPC Lei 11.382/06).

Praça Única: 25/06/2008, às 14:45hs, pelo preço não inferior ao saldo devedor que será atualizado 24 horas antes da praça.

Local da Praça/Leilão: no átrio ou no auditório do Tribunal do Júri do Fórum de Justiça, na SC 444, Km 05, n. 150, Loteamento Simone, Içara/SC.

Leiloeiro Público Oficial/Nomeado: LÚCIO UBIALLI - matrícula AARC/030

Cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão do leiloeiro, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação. Em caso de solução consensuada entre devedor e credor, caberá ao executado o pagamento de comissão de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor da avaliação.

Advertências Especiais:

1ª) Caso não sejam os devedores encontrados para a intimação pessoal, ficam devidamente intimados pela publicação do presente edital, na imprensa e afixação no local de costume;

2ª) Os credores hipotecários, usufrutuários ou senhorio direto que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos praças/leilões;

Processo nº 028.00.001860-8

Exeqüente: BESC S/A Crédito Imobiliário.

Executado: João Vicente.

Bem: 01 apartamento de nº 36, localizado no 3º pavimento do Edifício Saint Tropez, na Praia do Rincão, Içara, área privativa de 26,00m², área de uso comum de 7,00m², box nº 36 (garagem), localizado nos fundos do terreno com a área de 13,00m², totalizando a área construída de 46,00m², tendo no terreno a fração ideal de 33,61m², matriculado sob o nº 5.234 no CRI de Içara. Ônus: nada consta nos autos. Avaliado em R$ 40.000,00, em 13/06/07. Saldo Devedor R$ 113.679,14 (cento e treze mil, seiscentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), em 04/10/06.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo. Informações com o Leiloeiro Oficial pelo fone/fax (48) 3437-6115 e/ou pelo site: www.centralsuldeleiloes.com.br Içara, 02 de abril de 2008. Eu, Luzia Cizeski, Escrivã Judicial, o conferi.

Fernando de Medeiros Ritter
Juiz de Direito

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIOComarca de Criciúma / 2ª Vara Cível Av. Santos Dumont,Fórum, Criciúma, Juíza de Direito: Gabriela Gorini M. Coral Escrivã Judicial:Elizabete Clarinda EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA – EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS Ação De Sentença nº. 020.01.004057-9/003 Exequente: JS Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda. Executado: Extasy Danceteria Promoções e Eventos Ltda e outros Intimando: Tevaati,R. Martinho Gomes, 99, Centro,Criciúma, CPF 9, nascido em 02/04/1946, brasileiro, Empresário, pai Tevaati, mãe Amabile Tevaati Descrição do Bem:Um terreno na Av. Centenário, s/n.º, bairro Santa Bárbara, Criciúma, de 1637,04 m², cadastrado na prefeitura sob o n.º 007606, Imobiliária 0.27.4.1100.0.003.0. Valor do Débito: R$ 4.443,60, Cálculo: 16/03/06. Por intermédio do presente, a pessoa acima qualificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de

---

A CARBONÍFERA BELLUNO LTD à Fundação do Meio Ambiente – Instalação (LAI) para a atividade mineral na Mina Lauro Müller Rocinha, Município de Lauro Müll 627/CRS.

ESTADO DE SANTA CATARINA / P Criciúma / 3ª Vara Cível Av. Santo Substituta: Karen Guollo Escrivã Judic Queiroz EDITAL DE CITAÇÃO - RIT Rescisão De Contrato nº 020.0 Construções Ltda Réu: Cristina M Mateus Seborino, Rua 1403, lote Linha,Criciúma-SC,CPF 064.707.769 intermédio do presente, a pessoa a local incerto ou não sabido, fica cien tramitam os autos do processo epíg responder à ação, querendo, em 15 prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: prazo marcado, presumir-se-ão ac articulados pelo autor na petição inicial para que chegue ao conhecimento expedido o presente edital, o qual s publicado 2 vez(es), com intervalo de 16 de janeiro de 2008.

DECRETO N.º 200, DE 0

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEME DO EXERCÍCIO DE 2008, POR CONTA DE CONVÊNIO."

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO, Prefeito Munici suas atribuições legais, combinado com o 1.871, de 10 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar Municipal no valor total de R$ 200.000, abaixo especificada:

Órgão 10:SECRETARIA DE TRANSP. O Atividade 1.012: Pavimentação e Re Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.0.1.950.0

Art. 2º - Os recursos para suprir o Crédito artigo anterior correrão por conta de Com Catarina, através da Secretaria de Estado Criciúma, para pavimentação asfáltica da 1.160,00 metros, na Linha 14 de Julho, Mu conta corrente n.º 11.456-0, agência 181,

Parágrafo Único: A suplementação de q e limitada à arrecadação efetiva dos rec

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na

Art. 4º - Revogam-se as disposições em

Nova Veneza, SC, 05

ROGÉRIO JO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que a intimação do ato abaixo, constante da relação nº 0060/2008, foi publicada no Diário da Justiça nº 455, do dia 04/06/2008, com início do prazo em 05/06/2008, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado — Prazo em dias — Término do prazo
Idelfonso Leal de Souza (OAB 004.841-B/SC)
Elza Mello Zanetti (OAB 011.528/SC)

Teor do ato: "Fica designado o dia 25/06/08, às 14:45 horas, para a praça/leilão única. Leiloeiro Oficial: Lúcio Ubialli, fone: 3437-61115"

Do que dou fé.
Içara, 9 de junho de 2008.

Escrivã(o) Judicial
Euzébio Figueiredo
TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR
Matrícula 5.955

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara
1ª Vara

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA - SC

CERTIDÃO

Autos nº 028.00.001860-8

Ação: Execução Hipotecária/Execução
Exequente: Besc S/A - Crédito Imobiliário
Executado: João Vicente

CERTIFICO, para os devidos fins, que:

(x) houve ajuizamento de embargos de terceiro na execução, autuado sob o n. 028.08.002570-3, onde foi proferido despacho que deferiu liminarmente os embargos para manter o autor na posse do imóvel e suspender a presente execução.
O referido é verdade, do que dou fé.

Içara (SC), 13 de junho de 2008.

Luzia Cizeski
Escrivã Judicial, Mat. 1709

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC

Processo: 028.08.002570-3

Dados do Processo

Classe/Proced.	: Embargos de Terceiro / Especial de Jurisdição Contenciosa
Cadastramento	: 06/06/2008 16:04:02
Recebimento	: 06/06/2008
Volumes	: 1 Valor da Ação: R$ 1.000,00
Local Fisico	: 12/06/2008 - Cartório - Cumprir despacho urgente

Distribuição

Data	Tipo da Distrib.	Vara/Cartório/Vara Preventa	Complemento
06/06/2008 16:05	Dependência	1ª Vara 1º Cartório	Referência: 028.00.001860-8

Partes e Advogados

Partes		S.J.	J.G.	Idoso	Situação
Embargante	: Carlos Roberto Fressa	Não	Não	Não	
Advogada	: Elza Mello Zanetti				
Embargada	: Besc S/A - Crédito Imobiliário	Não	Não	Não	
Advogado	: Idelfonso Leal de Souza				

Movimentação

Data	Movimentação / Complemento
06/06/2008	Processo distribuído por dependência
09/06/2008	Recebimento
12/06/2008	Despacho outros Diante dos argumentos e documentos apresentados, julgo suficientemente provada a posse do embargante sobre o bem em questão. Assim, nos termos do art. 1.051 do C.P.C., defiro liminarmente os embargos, mantendo-o na posse do imóvel, suspendo a execução. Certifique-se naqueles autos. Após, cite-se.

Impresso por Marilene da Rosa Potrikus Cizeski (MARILENE) - Lotação: Içara / 2ª Vara

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC
FLs. 97

CONCLUSOS

Faço-os conclusos ao Dr. Fernando de Medeiros Ritter - Juiz de Direito.
Içara(SC) 25/08/03.

Luzia Cizeski
Escrivã Judicial, Matr. 1709

Aguarde-se o julgamento dos embargos de terceiro, certificando-se nestes autos quando houver trânsito em julgado.

25/08/03

Fernando de Medeiros Ritter
JUIZ DE DIREITO

DATA

Foram-me estes autos entregues à data de hoje 28/08/03

Luzia Cizeski
Escrivã Judicial

JUNTADA

Junto a estes autos [illegible] do Evento 3º

(Data) 10 / 09 / 25

Luzia Cizeski
Escrivã Judicial
Matr. 1709

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara
1ª Vara

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC
98

Processo n. 028.08.002570-3
Ação: Embargos de Terceiro/Especial de Jurisdição Contenciosa
Embargante: Carlos Roberto Fressa
Embargado: Besc S/A - Crédito Imobiliário

Vistos etc.

Carlos Roberto Fressa, devidamente qualificado, aforou os presentes embargos de terceiro à execução que o BESC S/A – Crédito Imobiliário, instituição financeira, move contra João Vicente, visando o embargado naquele feito o pagamento das prestações do contrato de mútuo relativo à aquisição do apartamento n. 36 do Edifício Saint Tropez, localizado na Praia do Rincão, Içara - SC.

Mencionou o embargante que adquiriu referido imóvel através de contrato particular de compra e venda, em 17.11.2006, sendo que na época o débito era de somente R$14.870,50 (catorze mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos), de acordo com a cláusula 8.ª do ajuste.

Acresceu que tal saldo devedor teria sido informado pela Diretoria Comercial do embargado, através de uma "Correspondência Interna", à "Agência Criciúma – Centenário", apresentando, ainda, um "extrato de débito", no qual destacava que R$79.107,75 (setenta e nove mil, cento e sete reais e setenta e cinco centavos) teriam sido absorvidos pelo FCVS – Fundo de Compensação da Variação Salarial.

Afirmou, por fim, que o valor executado excede em muito a avaliação que o *expert* indicado pelo próprio embargado apontou em 16.05.2007 em seu laudo.

Pleiteou a procedência do pedido com a consequente extinção da execução, valorando a causa e juntando os documentos de fls. 05/36.

FERNANDO DE MEDEIROS RITTER
Juiz de Direito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara
1ª Vara

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC

A decisão de fl. 37 deferiu liminarmente os embargos, suspendendo a execução.

Citado, o embargado ofertou contestação, alegando litigância de má-fé do embargante, pois o valor da execução perfaz R$113.679,14 (cento e treze mil, seiscentos e setenta e nove reais e catorze centavos), sendo que o montante indicado na exordial tratava-se de mera proposta para tentativa de acordo, e não o numerário efetivamente devido.

Aduziu que os embargos são meramente protelatórios, pugnando pela sua improcedência. Acostou aos autos os documentos de fls. 41/42 e 49.

Manifestando-se acerca da contestação, o embargante rebateu os argumentos da defesa.

Peticionou o embargado, juntando os documentos de fls. 56/64.

Relatados, julgo antecipadamente a lide, por ajustar-se à hipótese insculpida no artigo 330, inciso I, do Código de Processo Civil.

Trata-se o feito de embargos de terceiro ajuizados por Carlos Roberto Fressa à execução que o BESC S/A – Crédito Imobiliário move contra João Vicente.

Comporta o feito o julgamento antecipado da lide, pois segundo o Tribunal de Justiça de Santa Catarina: **"não há se falar em cerceamento de defesa, decorrente do julgamento antecipado da lide, se a controvérsia gira em torno de matéria essencialmente de direito e os fatos estão comprovados documentalmente"** (Apelação Cível n. 98.015314-0, rel. Des. Nilton Macedo Machado).

FERNANDO DE MEDEIROS RITTER
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC
JOO

Outrossim, é cediço que o julgador não pode ser compelido a adentrar todos os matizes jurídicos suscitados pelas partes. Basta-lhe decidir fundamentadamente as questões pertinentes à solução da controvérsia, o que encerra sua prestação jurisdicional.

Por oportuno:

> **"O juiz não está obrigado a responder todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão, nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por elas e tampouco a responder um a um todos os seus argumentos."** (RJTJESP 115/207)

Colhe-se dos autos, mais precisamente da certidão de fls. 62/63, que na matrícula n. 5.234 referente ao imóvel em litígio, quando do registro do instrumento particular de compromisso de compra e venda firmado entre João Vicente e Luiz Mendes Goulart, em 16.12.1987, **já constava devidamente averbada a Cédula Hipotecária Integral n. 9.769, sendo favorecido o BESC S/A – Crédito Imobiliário**, sendo, portanto, pública e notória a existência da garantia hipotecária a favor do ora embargado.

Como se não bastasse, na prova produzida pelo próprio embargante, verifica-se que no compromisso de compra e venda de fls. 07/08 ajustado entre João Vicente e Luiz Mendes Goulart, as cláusulas 1.ª e 9.ª mencionam o financiamento pendente com o BESC.

Da mesma forma, consta referido débito com a instituição financeira do compromisso firmado entre Antonio Raul Maximiano e Nelson Antonio da Silva, acostado às fls. 10/14, nas cláusulas 3.ª e 4.ª.

Observa-se, ainda, que o próprio contrato ajustado pelo ora

FERNANDO DE MEDEIROS RITTER
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC

embargante faz menção à dívida com o embargado, em sua cláusula 8.ª, às fls. 16/17.

Todavia, engana-se o embargante em afirmar que o débito resume-se ao montante de R$14.870,50 (catorze mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos), pois a própria "Correspondência Interna" de fl. 18 trata de mera proposta para liquidação do contrato, e não dos valores remanescentes efetivamente devidos para o caso de procrastinação da dívida, o que de fato ocorreu.

Portanto, tendo em vista o fato da garantia hipotecária estar registrada na matrícula do imóvel previamente à aquisição do bem pelo embargante, não podendo este alegar desconhecimento de sua existência, além de restar comprovado que aquele tinha pleno conhecimento do débito com a instituição financeira, outra solução não resta à lide que a sua total improcedência.

Por derradeiro, colaciona-se a seguinte jurisprudência proferida pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina:

> **"APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DE TERCEIRO EM EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA NA QUAL FOI CONSTRITADO O IMÓVEL DADO EM GARANTIA REAL - HIPOTECA DEVIDAMENTE AVERBADA NA MATRÍCULA DO BEM - EFICÁCIA ERGA OMNES - PRESUNÇÃO IURE ET DE IURE DE PRÉVIO CONHECIMENTO DA RESTRIÇÃO POR PARTE DOS EMBARGANTES - AÇÃO INCIDENTAL LASTRADA EM CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA CELEBRADO EM DATA POSTERIOR AO DA CONCRETIZAÇÃO DO GRAVAME REAL - MANUTENÇÃO DA PENHORA - RECURSO NÃO PROVIDO."** (Apelação cível n. 2002.022953-4, de Orleans, rel. Des. Marco Aurélio Gastaldi Buzzi, Terceira Câmara de Direito Comercial, data da decisão: 13.05.2004)
>
> **"APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DE TERCEIRO - CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL NÃO REGISTRADO - BEM SOBRE O QUAL RECAI A GARANTIA HIPOTECÁRIA ANTERIORMENTE CONSTITUÍDA E REGISTRADA - EMBARGOS INACOLHIDOS - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO.**
> **A hipoteca é direito real de garantia e, ipso facto, confere ao seu titular o direito de seqüela, seguindo a coisa em poder de todo e qualquer detentor ou possuidor, posto ser sua eficácia erga omnes.**

FERNANDO DE MEDEIROS RITTER
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC

> **Assim, mesmo que o bem gravado tenha sido alienado a terceiro, a hipoteca mantém-se inalterável, respondendo pela dívida contraída na obrigação principal."** (Apelação cível n. 2001.015826-4, da Capital, rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz, Segunda Câmara de Direito Comercial, data da decisão: 06.05.2004)
>
> **"APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO - ALIENAÇÃO DE TERRENO ATRAVÉS DE CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - BEM GRAVADO DE ÔNUS REAL - GARANTIA HIPOTECÁRIA ANTERIORMENTE CONSTITUÍDA E REGISTRADA - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA QUE JULGOU OS EMBARGOS IMPROCEDENTES - RECURSO DESPROVIDO.**
> **'A hipoteca é direito real de garantia e, ipso facto, confere ao seu titular o direito de seqüela, seguindo a coisa em poder de todo e qualquer detentor ou possuidor, posto ser sua eficácia erga omnes. Assim, mesmo que o bem gravado tenha sido alienado a terceiro, a hipoteca mantém-se inalterável, respondendo pela dívida contraída na obrigação principal.' (Ap. Cív. n. 1998.011497-7, de Sombrio, Rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz, DJ de 25.01.02)."** (Apelação Cível n. 2000.019695-9, de Itajaí, rel. Des. Ricardo Fontes, Primeira Câmara de Direito Comercial, data da decisão: 28.07.2005)
>
> **"APELAÇÃO CÍVEL – EMBARGOS DE TERCEIRO – CONTRATO DE COMPRA E VENDA – IMÓVEL GRAVADO COM ÔNUS REAL (HIPOTECA), DEVIDAMENTE AVERBADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, ANTERIORMENTE AO CONTRATO AVENÇADO – EFEITO ERGA OMNES – DECISÃO MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO**
> **Tendo por função garantir a satisfação de um crédito, um dos efeitos da hipoteca, devida e anteriormente averbada no registro de imóveis, é o de afetar ao credor hipotecário o poder de excutir o bem, mesmo que nas mãos de quem porte título de compra e venda posterior à instituição do gravame."** (Apelação cível n. 2002.001146-0, de Itapiranga, rel. Des. Paulo Roberto Camargo Costa, Terceira Câmara Comercial, data da decisão: 14.12.2006)

Por tais fundamentos, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido dos presentes embargos de terceiro aforados por Carlos Roberto Fressa contra o BESC S/A – Crédito Imobiliário, condenando o embargante nas custas processuais e em honorários advocatícios de R$1.000,00 (um mil reais), na forma do art. 20, § 4.º, do Código de Processo Civil.

P. R. I.

Içara (SC), 13 de abril de 2009.

Fernando de Medeiros Ritter
Juiz de Direito

FERNANDO DE MEDEIROS RITTER
Juiz de Direito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara
1ª Vara

Fl. 103

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi juntada cópia da sentença dos embargos de terceiro, tendo o mesmo transitado em julgado na data de 28/08/2009.

Içara, 10/09/2009.

Mariel da Rosa

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC
104

CONCLUSOS

Faço-os conclusos ao Dr. Fernando de Medeiros Ritter - Juiz de Direito.
Içara(SC) 08 / 02 / 10 .
Ana Carolina Fernandes Pacheco
Escrivã Designada, Matr. 10512

Proceda-se MC
execução, com nova
hasta pública.
Dil. Leg.
09/02/10

Fernando de Medeiros Ritter
JUIZ DE DIREITO

DATA

Foram-me estes autos

Data

Içara, 10 / 02 / 10

ESCRIVÃO JUDICIAL

105

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que a intimação do ato abaixo, consta da relação nº 0109/2010, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 907, cuja data de publicação considera-se o dia 26/04/2010, com início do prazo em 27/04/2010, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução n° 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Idelfonso Leal de Souza (OAB 004.841-B/SC)	5	03/05/2010

Teor do ato: "Prossiga-se na execução, com nova hasta pública. "

Do que dou fé.
Içara, 26 de abril de 2010.

Escrivã(o) Judicial

Graziela Bortosiak Pavei Dagostim
TÉCNICA JUDICIÁRIA AUXILIAR
Matrícula 18.218

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara
1ª Vara

Fl. 106

CERTIDÃO

Certifico que o prazo decorreu sem oferecimento de manifestação pelo exequente acerca do despacho de fls. 104.

Içara, 18/08/2010.

Grasiela Bartosiaki Pavei

Tribunal de Justiça de Santa Catarina
Comprovante de Remessa de Processos

Emitido em : 27/09/2010 - 13:49:10
Página: 1 de 1

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA 107 IÇARA/SC

Foro : Içara

Lote : 2010.012145 Remetido : 27/09/2010 Origem : 1º Cartório
Destino : Leiloeiro

Ord	Processo	Classe	Parte Passiva
1	028.05.002885-2/000	Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente	Coposul Copos Plásticos do Sul Ltda
2	028.04.000671-6/000	Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente	Otávio Budny
3	*028.06.000334-8/000*	*Embargos à Execução*	*Banco do Brasil S/A - Sucessor do Banco do Estado de Santa Catarina*
4	028.98.003954-9/000	Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente	José Glauco Ramos Júnior
5	*028.03.003158-0/000*	*Embargos à Execução*	*Banco do Estado de Santa Catarina S/A - BESC*
6	028.00.001860-8/000	Execução Hipotecária	João Vicente
7	*028.03.002793-1/000*	*Embargos à Execução*	*Besc S/A - Crédito Imobiliário*

Total de processos : 7

Recebido em 03/11/10 Hora : ___:___ Por : _____ Assinatura : _____

Observação :

fls. 1) 148
fls. 2) 35
fls. 3) 329
fls. 4) 105
Leiloeiro Lucio Ubiali
FONE: 34376115



CENTRAL SUL DE LEILÕES

Lúcio Ubialli
Leiloeiro Público Oficial/SC
AARC / 030

Daniel Elias Garcia
Preposto de Leiloeiro
AARC / 048

108

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE IÇARA - SANTA CATARINA.

Processo nº 028.00.001860-8
Exeqüente: BESC S/A – Crédito Imobiliário.
Executado: **João Vicente.**

MM. Juiz, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos acima, comunicar que foi designado o dia **14** de **dezembro** de **2010**, às **14:15** horas, na Rod. SC 444, Km 05, n.º 150, Fórum de Justiça, Loteamento Simone, Içara/SC, para proceder Praça Única do(s) bem(ns) penhorado(s).

Içara, 29 de outubro de 2010.

Atenciosamente,

Daniel Elias Garcia
Preposto de Leiloeiro
AARC/048

Lúcio Ubialli
Leiloeiro Público Oficial/SC
AARC/030

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE IÇARA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC
109

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA
EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

O DOUTOR FERNANDO DE MEDEIROS RITTER, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE IÇARA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a 1ª Vara da Comarca de Içara levará à venda em arrematação pública, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos processos abaixo relacionados, devendo os licitantes comparecer cientes de que a venda será à vista ou a prazo de 15 (quinze) dias, mediante caução idônea (art. 690, do CPC – Lei 11.382/06).

Praça Única: **14/12/2010**, às **14:15** horas, pelo preço não inferior ao saldo devedor que será atualizado 24 horas antes da praça.

Local da Praça/Leilão: no átrio ou no auditório do Tribunal do Júri do Fórum de Justiça, na SC 444, Km 05, n. 150, Loteamento Simone, Içara/SC.

Leiloeiro Público Oficial/Nomeado: **LÚCIO UBIALLI** - matrícula AARC/030

Cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão do leiloeiro, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação. Em caso de solução consensuada entre devedor e credor, caberá ao executado o pagamento de comissão de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor da avaliação.

Advertências Especiais:
1ª) Caso não sejam os devedores encontrados para a intimação pessoal, ficam devidamente intimados pela publicação do presente edital, na imprensa e afixação no local de costume;
2ª) Os credores hipotecários, usufrutuários ou senhorio direto que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos praças/leilões;

Processo nº 028.00.001860-8
Exeqüente: BESC S/A – Crédito Imobiliário.
Executado: **João Vicente.**
Bem(ns): **01)** 01 (um) apartamento de nº 36, localizado no 3º pavimento do Edifício Saint Tropez, situado na Praia do Rincão, Içara/SC, com área privativa de 28,00m², área de uso comum de 7,00m², box nº 36 (garagem), localizado nos fundos do terreno com a área de 13,00m², totalizando a área construída de 48,00m², tendo no terreno a fração ideal de 33,61m², matriculado sob o nº 5.234 no C.R.I. de Içara/SC. Ônus: nada consta nos autos. Avaliado em R$ 40.000,00, em 13/06/07. Saldo Devedor **R$ 113.679,14 (cento e treze mil, seiscentos e setenta e nove reais e quatorze centavos)**, em 04/10/06.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo. **Maiores informações com o Leiloeiro Oficial pelo fone/fax (48) 3437-6115 e/ou pelo site: www.centralsuldeleiloes.com.br** Içara, 29 de outubro de 2010. Eu, ..., Chefe de Cartório, o conferi.

Fernando de Medeiros Ritter
Juiz de Direito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara
1ª Vara

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE 110

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EDITAL

Autos nº: 028.00.001860-8

CERTIFICO, para os devidos fins que, em data de 17/11/10, nesta cidade e Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, foi afixado no átrio deste Fórum, o edital a seguir transcrito:

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara / 1ª Vara
SC 444, Km 05, nº150, Loteamento Simone - CEP 88.820-000, Içara-SC - E-mail: icavar1@tjsc.jus.br
Cargo do Juiz do Processo << Nenhuma informação disponível >>: Nome do Juiz do Processo no 1º Grau << Nenhuma informação disponível >>
Chefe de Cartório, Matr. 3152: Maria Luiza Bitencourt Espindola

EDITAL DE INTIMAÇÃO - HASTA PÚBLICA - ART. 686, DO CPC - COM PRAZO DE 20 DIAS
Execução Hipotecária nº 028.00.001860-8
Exequente: Besc S/A - Crédito Imobiliário
Executado: João Vicente

Intimando(a)(s): João Vicente, brasileiro(a), Separado Judicialmente, Representante Comercial, CPF 179.960.079-34, Rua Nereu Ramos, S/N, Edifício Saint Tropez, Apto. 36, Balneário Rincão - CEP 88.820-000, Fone (048), Içara-SC
Hasta Pública: Local: Rod. SC 444, Km. 05, nº 150, Loteamento Simone, Içara-SC (Fórum da Comarca de Içara) - Data(s): 14/12/2010 - Horário(s): 14:15 horas. Descição do(s) Bem(ns): 01 (um) apartamento de nº 36, localizado no 3º pavimento do Edifício Saint Tropez, situado na Praia do Rincão, Içara/SC, com área privativa de 28,00m², área de uso comum de 7,00m², box nº 36 (garagem), localizado nos fundos do terreno com a área de 13,00m², totalizando a área construída de 48,00m², tendo no terreno a fração ideal de 33,61m², **matriculado sob o nº 5.234 no C.R.I. de Içara/SC**. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA(S) da realização da venda judicial do(s) bem(ns) descrito(s), no local, data(s) e horário(s) fixados. OBSERVAÇÃO: Não comparecendo lançador à primeira ocasião, ou se os bens não alcançarem lanço superior ao da avaliação, seguir-se-á a sua alienação na segunda data, pelo maior preço, desde que não se oferte quantia vil. Quando o(s) bem(ns) penhorado(s) não exceder(em) o valor correspondente a 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo, e, dispensada a publicação do edital pela imprensa, não poderá, neste caso, o preço da arrematação ser inferior ao da avaliação (art. 686, inciso VI, e § 3º, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.
Içara (SC), 17 de novembro de 2010.

O referido é verdade, do que dou fé.

Maria Luiza Bitencourt Espindola
Chefe de Cartório, Matr. 3152

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que a intimação do ato abaixo, consta da relação nº 0330/2010, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 1050, cuja data de publicação considera-se o dia 19/11/2010, com início do prazo em 22/11/2010, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução n° 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Idelfonso Leal de Souza (OAB 004.841-B/SC)		
Elza Mello Zanetti (OAB 011.528/SC)		

Teor do ato: "Fica designado o dia 14/12/2010, às 14:15 horas, para a praça única. (Leiloeiro Oficial: Lúcio Ubialli - tel: 3437 6115)"

Do que dou fé.
Içara, 23 de novembro de 2010.

Escrivã(o) Judicial
Ana Carolina Fernandes Pacheco
Téc. Jud. Aux. Matr. 10512

JUNTADA
Junto a estes autos petição
Içara (SC), 09/12/10
Maria Luiza B. Espindola
Chefe de Cartório 1ª Vara – Matr. 3152

ARAUJO PUBLICIDADE LEGAL

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC
112

EXMO(A) SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE IÇARA / SC

COMARCA ICARA 29/NOV/2010 17:10 000042153

- **Processo n. 028.00.001860-8**
- **Exeqüente: BESC S/A – Crédito Imobiliário**
- **Executado: João Vicente**

ARAÚJO PUBLICAÇÕES LEGAIS, devidamente autorizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Lúcio Ubialli, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, **requerer a juntada** do edital de 1ª e 2ª Praça/Leilão, referente ao processo acima e publicado no Jornal A Tribuna em 12, 13 e 16 de novembro de 2010. Foi atribuída a essas publicações o valor de R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais) pagos, conforme nota fiscal anexa.

Ag. leilão - ∈ D

Nestes termos, pede deferimento.

MARLON ARAÚJO
Gestor de Publicidade Legal

Rua João Pessoa, 45, sl. 117 – Bortoluzzi Center - Centro -Criciúma/SC - 88.801-530
e-mail: marlonaraujo@engeplus.com.br
FONE / Fax (48) 3443-3888 / 9978-9810 - CNPJ 01.247.420-0001/30 – Insc.Municipal : 20.500

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC
113

Araújo
Publicidade e Propaganda

Razão Social: Torres de Araújo Propaganda Ltda.
Fone/Fax: (48) 3443.3888/3443.2225/9978.9810
Rua João Pessoa, 45 - Sala 117 - Centro - CEP 88801-530 - CRICIÚMA - SC
E-mail: marlonaraujo@engeplus.com.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº 003946

CNPJ(MF): 01.247.420/0001-30
Inscr. Municipal: 20500
Natureza da Operação: à Vista ☒ à Prazo ☐
Data da Emissão: 12/11/2010

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Cliente: Banco do Brasil S/A (BESCRI)
End.:
Município: UF: Fone:
CNPJ/CPF: 00.000.000/0001-91 Inscr. Est.:
Cond. Pagto.: à vista Data Vencimento:

Quant.	Descrição dos Serviços	Preço Unit.	TOTAL
3	Publicação do Edital de leilão, comarca de IÇARA-SC, processo 028.00.001860-8, executado: João Vicente	264,00	792,00
	Publicado no jornal A TRIBUNA dos dias 12, 13 e 16 de novembro/2010		

I.S.S. R$
O Imposto sobre Serviço foi calculado pela alíquota de ____ % de acordo com a lei.

Valor Total da Nota R$ 792,00

OTOMAR - Fone/Fax: (48) 3432-3357 - Içara - CNPJ: 75.891.291/0001-54 - 10 Blts. 50x3 de 003751 à 004250 - Aut. Nº. 985/10 em 19/08/2010 - P. M. CRICIÚMA

Declaro que foram prestados os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviço **Nº** 003946

Em ____/____/____ Ass.: _____

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA
114

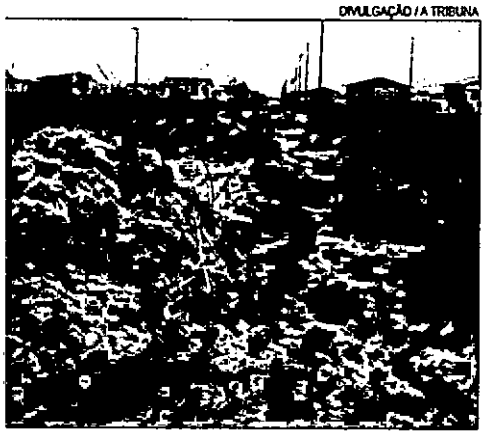


nda teve trovoada, chuva e ventos de 50 Km/h

ras da temporada, ruas le entulho no Rincão

m a aproxi- expressiva quantidade de entul-
temporada de ho. Quem passa pelo local de
as do Balneário carro, ou mesmo de bicicleta,
encontram-se encontra dificuldades para tran-
dono. É o caso sitar. Moradores da localidade
sto Comim, na dizem que o problema se arrasta
á concentrada há alguns meses.

DIVULGAÇÃO / A TRIBUNA



risto Comim, na zona Sul, está entre elas

CATARINA / PODER JUDICIÁRIO. Comarca de Criciúma / 2ª
Dumont, Prédio do Forum, Milanese, Criciúma-SC. Juíza de
Martignago Coral. Chefe de Cartório: Elizabete Clarinda. EDITAL
UÇÃO – PRAZO: 20 DIAS. Execução Por Quantia Certa Contra
20.09.013737-0. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado:
Ltda Me e outros. Citando: Elaine Teixeira Silveira, CPF
Presidente Roosevelt, 57, Santa Bárbara, Criciúma-SC. Valor do
Data do Cálculo: 10/07/09. Por intermédio do presente, a pessoa
ilmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste
m os autos do processo epigrafado, bem como CITADA para, em
inscurso do prazo deste edital, efetuar o pagamento do principal,
s advocatícios e despesas processuais. Não ocorrendo o
e-á à penhora de bens do executado. O executado poderá opor-
de embargos, no prazo de 15 dias, a contar do término do prazo
hegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido
l será afixado no local de costume e publicado, na forma da lei.
tubro de 2010.

PRAZO DE 20 DIAS

Cobrança nº 020.10.002994-9
Autor: Turimcar Administradora de Consórcio S/C Ltda.
Réu: Simone Simon e outro
Citando(a)(s): Simone Simon, RG 4251954, CPF 765.420.179-68, Rua Barão do Rio Branco, 35, Centro-CEP 88.801-450, Fone (048), Criciúma-SC e Neusa Gomes Simon, brasileiro(a), natural de Jagaruna-SC, Casada, Professor (Yazigi), RG 270741, CPF 506.424.729-04, pai Antonio Gomes Junior, mãe Dolores Maria Nunes Gomes, Rua Celestina Zilli Rovaris, 401, Centro - CEP 88.802-210, Fone (048), Criciúma-SC.
Por intermédio do presente , a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para responder(em) à ação, querendo, em 15 dias, contados do transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente adital, o qual será afixado no local de costuma e publicado 3 vezes, com intervalo de 15 dias na forma da lei.
Criciúma(SC), 03 de novembro de 2010.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE IÇARA
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA
EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

O DR. FERNANDO DE MEDEIROS RITTER, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE IÇARA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a 1ª Vara da Comarca de Içara levará à venda em arrematação pública, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos processos abaixo relacionados, devendo os licitantes comparecer cientes de que a venda será à vista ou a prazo de 15 (quinze) dias, mediante caução idônea (art. 690, do CPC – Lei 11.382/06).
Praça Única: 14/12/10, às 14:15h, pelo preço não inferior ao saldo devedor que será atualizado 24 horas antes da praça.
Local da Praça/Leilão: no átrio ou no auditório do Tribunal do Júri do Fórum de Justiça, na SC 444, Km 05, n. 150, Loteamento Simone, Içara/SC.
Leiloeiro Público Oficial/Nomeado: LÚCIO UBIALLI - matrícula AARC/030
Cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão do leiloeiro, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação. Em caso de solução consensuada entre devedor e credor, caberá ao executado o pagamento de comissão de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor da avaliação.

Advertências Especiais:
1ª) Caso não sejam os devedores encontrados para a intimação pessoal, ficam devidamente intimados pela publicação do presente edital, na imprensa e afixação no local de costume;
2ª) Os credores hipotecários, usufrutuários ou senhorio direto que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos praças/leilões;
Processo nº 028.00.001860-8 [redacted].
Exeqüente: BESC S/A – Crédito Imobiliário.
Executado: João Vicente [redacted].
Bem: 01 aparto. nº36, localizado no 3º pavimento do Edifício Saint Tropez, na Praia do Rincão, Içara, área privativa de 28,00m², área de uso comum de 7,00m², box nº 36 (garagem), localizado nos fundos do terreno com a área de 13,00m², totalizando a área construída de 48,00m², tendo no terreno a fração ideal de 33,61m², matriculado sob o nº 5.234 no C.R.I. de Içara. Ônus: nada consta nos autos. Avaliado em R$ 40.000,00, em 13/06/07. Saldo Devedor R$ 113.679,14 (cento e treze mil, seiscentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), em 04/10/06.
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo. Informações com o Leiloeiro Oficial pelo fone/fax (48) 3437-6115 e/ou pelo site: www.centralsuldeleiloes.com.br Içara, 29 de outubro de 2010. Eu, Chefe de Cartório, o conferi.

Fernando de Medeiros Ritter
Juiz de Direito

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO. Comarca de Criciúma / 2ª Vara Cível. Av. Santos Dumont, Prédio do Forum, Milanese, Criciúma-SC. Juiz Substituto: Pablo Vinicius Araldi. Chefe de Cartório: Elizabete Clarinda. EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO – PRAZO: 20 DIAS. Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente nº 020.09.026471-1. Exequente: Fabio de Souza Vargas. Executado: Aleane E. Roque & Cia Ltda e outros. Citando: Aleane E. Roque & Cia Ltda, atualmente com o nome empresarial de Panificadora Kuka Ltda. Me, na pessoa de sua sócia Rosane Polidoro Almeida ou do procurador Jean Cesar Almeida, Rua Anita Garibaldi, 118, esquina c/ Rua Miguel Giacca, Ed. Portuguesa, Sala, Centro, Ed. Portuguesa, Criciúma. Valor do Débito: R$ 15.229,77. Honorários Provisórios: R$ 1.500,00. Reduzida a verba à metade, havendo pronto pagamento. Data do Cálculo: 11/12/2009. Por intermédio do presente, as pessoas acima identificadas, atualmente em local incerto ou não sabido, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADAS para, em 03 dias, contados do transcurso do prazo deste edital, efetuarem o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais. Não ocorrendo o pagamento, proceder-se-á à penhora de bens do executado. O executado poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 dias, a contar do término do prazo da citação . E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Criciúma (SC), 20 de setembro de 2010.

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, PET149, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO. Comarca de Criciúma / 2ª Vará Cível. Av. Santos Dumont, Prédio do Forum, Milanese, Criciúma-SC. Juíza de Direito: Gabriela Gorini Martignago Coral. Chefe de Cartório: Elizabete Clarinda. EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO – PRAZO: 20 DIAS. Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente nº 020.09.013737-0. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: **Leo Car Automóveis Ltda Me e outros.** Citando: **Elaine Teixeira Silveira**, CPF 019:433.909-24, Ruas Presidente Roosevelt, 57, Santa Bárbara, Criciúma-SC. Valor do Débito: **R$ 35.192,22.** Data do Cálculo: **10/07/09.** Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA para, em 03 dias, contados do transcurso do prazo deste edital, efetuar o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais. Não ocorrendo o pagamento, proceder-se-á à penhora de bens do executado. O executado poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 dias, a contar do término do prazo da citação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado, na forma da lei. Criciúma (SC), 29 de outubro de 2010.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO. Comarca de Criciúma / 2ª Vara Cível. Av. Santos Dumont, Prédio do Forum, Milanese, Criciúma-SC. Juiz Substituto: Pablo Vinicius Araldi. Chefe de Cartório: Elizabete Clarinda. EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO – PRAZO: 20 DIAS. Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente nº 020.09.026471-1. Exequente: Fabio de Souza Vargas. Executado: Aleane E. Roque & Cia Ltda e outros. Citando: Aleane E. Roque & Cia Ltda, atualmente com o nome empresarial da Panificadora Kuka Ltda. Me, na pessoa de sua sócia Rosane Polidoro Almeida ou do procurador Jean Cesar Almeida, Rua Anita Garibaldi, 118, esquina c/ Rua Miguel Glacca, Ed. Portuguesa, Sala, Centro, Ed. Portuguesa, Criciúma. Valor do Débito: **R$ 15.229,77.** Honorários Provisórios: **R$ 1.500,00.** Reduzida a verba à metade, havendo pronto pagamento. Data do Cálculo: **11/12/2009.** Por intermédio do presente, as pessoas acima identificadas, atualmente em local incerto ou não sabido, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADAS para, em 03 dias, contados do transcurso do prazo deste edital, efetuarem o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais. Não ocorrendo o pagamento, proceder-se-á à penhora de bens do executado. O executado poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 dias, a contar do término do prazo da citação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Criciúma (SC), 20 de setembro de 2010.

ARAÚJO PUBLICIDADE LEGAL
CNPJ: 01.217.420/0001-30

1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma
ESTADO DE SANTA CATARINA / COMARCA DE CRICIÚMA
Maria do Carmo de Toledo Afonso - Registradora de Imóveis
EDITAL DESMEMBRAMENTO
(Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que **DONATO ALVES MARCOLINO E OUTROS**, residente e domiciliado na Rua 75, nº 431, bairro Colonial, Criciúma/SC, inscrito no CPF sob nº 587.336.800-78, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 44.121, cujo imóvel possui a área de 7.70,57m², localizado na Rua Irma Agnes Back (Elsa Back), Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: **Área desmembrada 01 com 530,20m²; Área desmembrada 02 com 522,39m²; Área desmembrada 03 com 484,63m²; Área desmembrada 04 com 385,02m²; Área desmembrada 05 com 594,30m²; Área desmembrada 06 com 809,20m²; e Área remanescente com3.684,83m² (área de APP).** O pedido de desmembramento foi aprovado em 21.09.2010 junto ao Município de Criciúma. A implantação foi autorizada

casan
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CONVITE

A CASAN convida a todos os moradores de Siderópolis, para participarem da reunião onde será feita a apresentação prévia do Plano Diretor da Barragem do Rio São Bento.A reunião acontecerá no dia 16/11/2010, às 18h30, na Câmara Municipal de Vereadores.

ASTC
Autarquia de Segurança, Trânsito e Transportes de Criciúma

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONCORRENCIA Nº. 048/2010.

A Comissão de Licitações da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transportes de Criciúma - ASTC, torna público para conhecimento dos interessados, a exclusão do item "16.23", mantendo as demais disposições do Edital em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Estado nº.18.963 de 04/11/2010, face ao interesse público e conveniência administrativa, ficando o mesmo retificado para os fins legais na forma da Lei 8666/93 e suas alterações.
Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito.

Criciúma, 12 de novembro de 2010.
DÁRCIO VEFAGO DAGOSTIN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO DA FUMAÇA

BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em razão do art. 88 da Lei Orgânica do município, alterado pelas leis 001/2010 (Emenda à Lei Orgânica), 1381/2010, lei 1384/2010 e decreto 061/2010 torna público que instituiu o diário oficial dos municípios e a partir desta data as publicações oficiais serão feitas através do sítio www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Morro da fumaça em 09 de agosto de 2010.
BALTAZAR PELEGRIN

Municipal de Urussanga decide campeão neste domingo

A grande final do Campeonato Municipal de Campo - Taça Cidade de Urussanga - será disputada neste domingo, às 16h. O jogo ocorre no campo do Rio América, onde se enfrentam o time da Ambra e o Palmeirinhas. Como venceu a primeira partida da decisão por 2 a 0, a Ambra poderá perder por até dois gols de diferença que ainda assim conquistará o título.

Interbairros de bocha entra na segunda fase em Içara

A modalidade de bocha do Interbairros de Içara - Taça Posto Nicão/Laje Içara - entra na segunda fase, nesta terça-feira. Os confrontos envolverão Bar do Nado x SER Liri, Bar do Tonhão x Bar do Du, Bar do Vânio x Campo Mãe Luzia, Bar dos Amigos A x Bar do Ronaldo, Clube dos 50 x Barracão, Bar do Nanico x Terceira Linha, Bar dos Amigos B x Bar do Argeu e Lombas x Gonçalves.

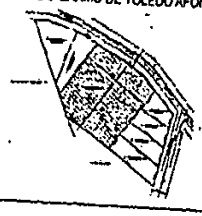
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Criciúma/2ª Vara Cível
Av. Santos Dumont, Prédio do Fórum, Milanese - CEP 88.804-500, Criciúma-SC - E-mail: cmaciv2@tjsc.jus.br
Juíza de Direito: Gabriela Gorini Martignago Coral
Chefe de Cartório: Elizabete Clarinda
EDITAL DE CITAÇÃO - RITO ORDINÁRIO - COM PRAZO DE 20 DIAS

Cobrança nº 020.10.002994-9
Autor: Turimcar Administradora de Consórcio S/C Ltda.
Réu: Simone Simon e outro

Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizada na Rua MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 196754, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexiste impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

Criciúma, 04 de novembro de 2010.

MARIA DO CARMO DE TOLEDO AFONSO



Prefeito Municipal

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SANTA CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.896.212/0001-50 torna público que está requerendo à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI o Pedido de Licença Ambiental Prévia - LAP e Licença Ambiental de Instalação - LAI para implantação do Condomínio Residencial Bosques de Santa Clara, localizado na Rodovia Leonardo Blaleck, Bairro Argentina, Município de Criciúma – SC.

Representante Legal: SANTA CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Endereço: Rodovia SC 443, km 01, Presidente Vargas
Município de Criciúma, Santa Catarina
Fone: (48) 3431-9000

Criciúma(SC), 03 de novembro de 2010.

Citando(a)(s): Simone Simon, RG 4251954, CPF 765.420.179-68, Rua Barão do Rio Branco, 35, Centro-CEP 88.801-450, Fone (048), Criciúma-SC e Neusa Gomes Simon, brasileiro(a), natural de Jaguaruna-SC, Casada, Professor (Yazigi), RG 270741, CPF 506.424.729-04, pai Antonio Gomes Junior, mãe Dolores Maria Nunes Gomes, Rua Celestina Zilli Rovaris, 401, Centro - CEP 88.802-210, Fone (048), Criciúma-SC.

Por intermédio do presente , a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para responder(em) à ação, querendo, em 15 dias, contados do transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente adital, o qual será afixado no local de costuma e publicado 3 vezes, com intervalo de 15 dias na forma da lei.

Criciúma(SC), 03 de novembro de 2010.

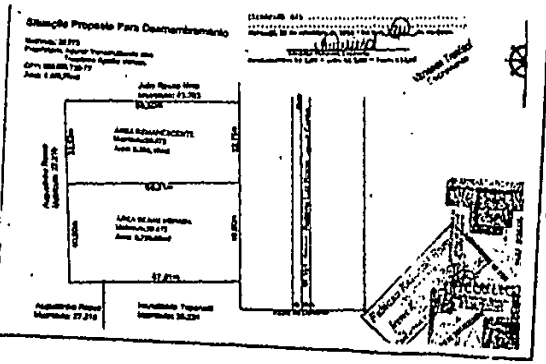
EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

(Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que AGENOR VENSON e sua esposa TEREZINHA SPADER VENSON, residentes e domiciliados na Rodovia Luiz Rosso, km 10, bairro Quarta Linha, Criciúma/SC, inscritos respectivamente nos CPF's sob os nºs 030.095.729-72 e 829.985.159-91, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 28.872, cujo imóvel possui a área de 4.986,75 m², localizado na Rodovia Luiz Rosso, bairro Quarta Linha, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área desmembrada (2.720,58 m²), Área remanescente (2.266,18 m².). O pedido de desmembramento foi aprovado em 22.09.2010 junto ao Município de Criciúma. A Implantação foi autorizada pelo órgão ambiental FAMCRI (autorização ambiental - AuA - nº 111/2010, emitido em 27.09.2010). Outroassim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizada na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 196868, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexiste impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

Criciúma, 8 de novembro de 2010.

MARIA DO CARMO DE TOLEDO AFONSO



CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CRICIÚMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam convocados os associados patrimoniais da CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Criciúma para participarem da Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30 de novembro de 2010, às 10:30 horas em primeira convocação, e às 11:00 horas em segunda convocação, independente do número de presentes, na sede da CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Criciúma, sito a Rua Cel. Pedro Benedet, no. 46 - 4o. andar nesta cidade, com a finalidade de discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1. Eleição de presidente e vice-presidente administrativo da CDL de Criciúma para o período 2011/2012;
2. Eleição dos membros (03) do Conselho Fiscal, para o período 2011/2012;

Esclarecimentos:

1 - O registro de chapas concorrentes poderá ser feito em até 05 (cinco) dias da data prevista para a eleição.
2 - Somente podem ser candidatos os sócios patrimoniais em pleno gozo de seus direitos sociais. Os candidatos a presidente e vice-presidente administrativo já devem ter participado de alguma diretoria anterior ou do Conselho Fiscal da Câmara.
3. Os candidatos devem firmar o pedido de registro da chapa.
4 - Só serão admitidas a registro, as chapas que não consignarem nomes de candidatos constantes de outras chapas já registradas.
5 - Por ocasião do registro de chapa, deverá constar o nome da empresa associada e do seu representante.
6 - Encontra-se na secretaria da CDL, à disposição dos interessados, a relação dos sócios que reúnem condições estatutárias de elegibilidade.
7 - Somente poderá votar os sócios quites com a tesouraria, não sendo admitido o voto por procuração.
8 - A eleição ocorrerá na sede da CDL de Criciúma, iniciando às 11:00hs e com término previsto para às 12:00hs do mesmo dia 30/11/2010, iniciando-se a apuração imediatamente após o encerramento da votação.
9 - O voto será dado à chapa, não se computando votos individuais.

Criciúma/SC, 10/11/2010.
Julio Cesar Moreira Wessler
Presidente da CDL de Criciúma

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE IÇARA
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA
EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

O DR. FERNANDO DE MEDEIROS RITTER, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE IÇARA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a 1ª Vara da Comarca de Içara levará à venda em arrematação pública, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos processos abaixo relacionados, devendo os licitantes comparecer cientes de que a venda será à vista ou a prazo de 15 (quinze) dias, mediante caução idônea (art. 690, do CPC – Lei 11.382/06).

Praça Única: 14/12/10, às 14:15h, pelo preço não inferior ao saldo devedor que será atualizado 24 horas antes da praça.

Local da Praça/Leilão: no átrio ou no auditório do Tribunal do Júri do Fórum de Justiça, na SC 444, Km 05, n. 150, Loteamento Simone, Içara/SC.

Leiloeiro Público Oficial/Nomeado: LÚCIO UBIALLI - matrícula AARC/030

Cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão do leiloeiro, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação. Em caso de solução consensuada entre devedor e credor, caberá ao executado o pagamento de comissão de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor da avaliação.

Advertências Especiais:

1º) Caso não sejam os devedores encontrados para a intimação pessoal, ficam devidamente intimados pela publicação do presente edital, na imprensa e afixação no local de costume;

2º) Os credores hipotecários, usufrutuários ou senhorio direto que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos praças/leilões;

Processo nº 028.00.001860-8
Exeqüente: BESC S/A – Crédito Imobiliário.
Executado: João Vicente.
Bem: 01 aparto. nº36, localizado no 3º pavimento do Edifício Saint Tropez, na Praia do Rincão, Içara, área privativa de 28,00m², área de uso comum de 7,00m², box nº 36 (garagem), localizado nos fundos do terreno com a área de 13,00m², totalizando a área construída de 48,00m², tendo no terreno a fração ideal de 33,61m², matriculado sob o nº 5.234 no C.R.I. de Içara. Ônus: nada consta nos autos. Avaliado em R$ 40.000,00, em 13/06/07. Saldo Devedor R$ 113.679,14 (cento e treze mil, seiscentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), em 04/10/06.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo. Informações com o Leiloeiro Oficial pelo fone/fax (48) 3437-6115 e/ou pelo site: www.centralsuldeleiloes.com.br Içara, 29 de outubro de 2010. Eu, Chefe de Cartório, o conferi.

Fernando de Medeiros Ritter
Juiz de Direito

JUNTADA
Junto a estes autos
Içara (SC) 16 / 12 / 2010
Maria Luiza B. Espindola
Chefe de Cartório 1ª Vara – Matr. 3152

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, PET150, Página 1

CENTRAL SUL DE LEILÕES

Lúcio Ubialli
Leiloeiro Público Oficial/SC
AARC/030

Daniel Elias Garcia
Preposto de Leiloeiro
AARC/048

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 116

1ª VARA DA COMARCA DE IÇARA/SC

Processo nº 028.00.001860-8
Exeqüente: BESC S/A – Crédito Imobiliário.
Executado: **João Vicente.**

AUTO NEGATIVO DE PRAÇA ÚNICA

Aos 14 de dezembro de 2010, às 14:15 horas, no átrio do Fórum da Comarca de Içara/SC, eu, Lúcio Ubialli, Leiloeiro Oficial, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Fernando de Medeiros Ritter, Juiz de Direito, procedi, na data e hora designada, em praça única, na forma da lei, ao pregoamento do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo supra.

Após abrir a referida hasta, com as formalidades de estilo, apregoando por demorado tempo em alta voz o(s) bem(ns) penhorado(s), e não tendo havido licitante, dei por encerrado o pregão, do que, para constar, lavrei o presente Auto que vai por mim devidamente assinado. Içara (SC), 14 de dezembro de 2010.

Lúcio Ubialli
Leiloeiro Público Oficial/SC

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC
117

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que a intimação do ato abaixo, consta da relação nº 0056/2011, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 1104, cuja data de publicação considera-se o dia 25/02/2011, com início do prazo em 28/02/2011, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução n° 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Idelfonso Leal de Souza (OAB 004.841-B/SC)	5	04/03/2011

Teor do ato: "Fica intimado o exeqüente, para manifestar-se sobre o leilão/praça negativo, no prazo de 5 (cinco) dias."

Do que dou fé.
Içara, 25 de fevereiro de 2011.

Escrivã(o) Judicial

Gresiela Bartoslaki Pavei Dagostim
TÉCNICA JUDICIÁRIA AUXILIAR
Matrícula 18.718

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara
1ª Vara

Fl. 118

CERTIDÃO

Certifico que o prazo decorreu sem oferecimento de manifestação pelo exequente acerca do leilão/praça negativo.

Içara, 07/04/2011.

Grasiela Bartosiaki Pavei

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara
1ª Vara

Fl. 119

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

⇒ **Fica intimado o exequente, pessoalmente, para dar andamento ao processo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.**

Içara, 07/04/2011.

Grasiela Bartosiaki Pavei

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara
1ª Vara

120

Ofício nº 028000018608-001 Içara, 26 de abril de 2011.

Autos n° 028.00.001860-8

Ação: Execução Hipotecária/Execução
Exequente: Besc S/A - Crédito Imobiliário
Executado: João Vicente

Prezado(a) Senhor(a),

Através da presente carta de intimação com aviso de recebimento (AR), fica o destinatário desta INTIMADO para que, em 48 (quarenta e oito) horas, manifeste seu interesse no prosseguimento do feito, com o respectivo impulso, sob pena de extinção.

Maria Luiza Bitencourt Espindola
Chefe de Cartório, Matr. 3152

Besc S/A - Crédito Imobiliário
Rua. Padre Miguelinho, 80, Edifício Itacolomi, Centro
Florianópolis-SC
CEP 88.010-550

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, AR156, Página 1

JUNTADA DE CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA

Em 17 de maio de 2011 faço a juntada a estes autos, do envelope e respectivo aviso de recebimento (AR006471705TJ - Recusado) referente ao ofício n. 028000018608-001, do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, _____, o subscrevo.



CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

____/____/____ 9912239932CR/10-DR/SC
A.C. Içara
028000018608-001

DESTINATÁRIO
Besc S/A - Crédito Imobiliário
Rua. Padre Miguelinho, 80, Edifício Itacolomi, Centro
88010-550, Florianópolis, SC

AO REMETENTE

REMETENTE
1º Cartório
SC 444, Km 05, nº150, Loteamento Simone
88820-000, Içara, SC

JJ006471705BR

DESTINATÁRIO
Besc S/A - Crédito Imobiliário
Rua. Padre Miguelinho, 80, Edifício Itacolomi, Centro
88010-550, Florianópolis, SC

AR006471705TJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
1º Cartório
SC 444, Km 05, nº150, Loteamento Simone
88820-000, Içara, SC

AO REMETENTE

CARTA 9912239932CR/10-DR/SC TJ/SC CORREIOS

CDD I FLORIANÓPOLIS 02 MAI 2011 SC

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: Após realizar 3(três) tentativas de entrega, deixar em Posta Restante por 10(dez) dias corridos.

DECLARACAO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
028000018608-001

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Roberto Luiz Costa
Mat. 8.705.147-7
Ag.Correios Col/Dist
CDD Florianópolis

ARHELA FERREIRA
REMENTE

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

SIPJ/459

Poder Judiciário de Santa Catarina FL.

JUNTADA
Junto a estes autos petição
Içara (SC), 26/05/2011
Maria Luiza B. Espindola
Chefe de Cartório 1ª Vara – Matr. 3152

122

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Protocolo Eletrônico e-SAJ - Petição Intermediária

Dados do Processo:

Foro: **Içara**
Vara: **1ª Vara**
Processo: **0280000-18.608 . . .**
Tipo da petição: **Procuração/Substabelecimento**
Assunto: **-**
Exequente: **Besc S/A - Crédito Imobiliário**
Advogada: **Idelfonso Leal de Souza**
Executado: **João Vicente**
Advogado: **Elza Mello Zanetti**

Petição protocolada por: **Emerson Norihiko Fukushima**
E-mail: **faa753@gmail.com**
Número da GRJ: **-**
Quantidade de folhas impressas (cotar nas custas finais): **3**

Petição protocolada em **23/05/2011, às 19:10 h.**

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, PET159, Página 1

123

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IÇARA - ESTADO DE SANTA CATARINA

Autos nº 028.00.00860-8
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Executado: JOÃO VICENTE

BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº.00.000.000/0001-91, com sede em Brasília Distrito Federal, por seu advogado adiante assinado, com escritório na Rua Voluntários da Pátria, nº 475, 4º andar, cj. 412, Centro, Curitiba/PR, onde recebe intimações, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, nos autos em epígrafe **requerer** juntada de procuração e substabelecimento a fim de regularizar sua representação processual, bem como requerer vistas dos autos pelo prazo de 15 dias.

Aproveita o ensejo para requerer que as intimações no Diário da Justiça ocorram em nome de **Luiz Alberto Gonçalves** OAB/PR 8.146 e **Emerson Norihiko Fukushima** OAB/SC 30.687-A, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Curitiba, 23 de maio de 2011.

Emerson Norihiko Fukushima
OAB/SC 30.687-A

Rua Voluntários da Pátria, 475, 4º Andar, Cj 412. Ed. Asa, Centro. Curitiba/PR.
☎(041) 3044-4121/3022-7612
Email: natgon@brturbo.com.br

Rua Araújo Figueiredo, 119, Sala 701. Centro. Florianópolis/SC.
☎(048) 3879-7612
Email: natgon@brturbo.com.br

Rua Uruguai, 335, Cj 114. Centro. Porto Alegre/RS.
☎(051) 3085-5855
Email: natgon@brturbo.com.br

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por Emerson Norihiko Fukushima.
Para visualizar o original, acesse o site http://www.tjsc.jus.br/portal, e informe o processo 0280000-18.608 e o código 106YW.

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, PET160, Página 1

CNA 2 - LOTE 01 - LOJAS 01 e 02 (PRAÇA DO DO) - TAGUATINGA - DF - CEP 72.110-025
FONE/FAX: (61) 3036-4444 / FAX (61) 3351-6992
e-mail: cartorio5df@gmail.com

3196-993f-07a3-d2a0
cd5c-598d-3053-4ae8
www.stamptime.com.br

P R O C U R A Ç Ã O bastante que faz(em): **BANCO DO BRASIL S.A.**

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (23/08/2010), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por seu Diretor Jurídico, **Dr. ORIVAL GRAHL**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 6.266, CPF/MF nº 486.267.409-72, Carteira de Identidade nº 7/R.866.416, expedida em 16.11.1987 pela SSP/SC, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil, reunido em 14 de dezembro de 2009, registrada em 1º de fevereiro de 2010, sob o nº 20100078320, na Junta Comercial do Distrito Federal, cuja cópia fica aqui arquivada, identificado e reconhecido como o próprio do que dou fé. E por ele, na forma como vem representado, me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seus procuradores **GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 10.747 e no CPF/MF sob o nº 233.839.849-15 e **LUIZ ALBERTO GONÇALVES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 08.146 e no CPF/MF sob o nº 146.884.339-72, na condição de sócios de Natividade e Gonçalves Sociedade de Advogados, sociedade registrada na OAB/PR sob o nº 00361, inscrita no CNPJ/MF nº 01.802.618/0001-38, sediada na Rua Voluntários da Pátria, nº 475, conjunto 412, Centro, em Curitiba-PR, CEP 80020-926 (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Licitação 2008/0425 (7421) SL para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Outorgante nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Ficam conferidos aos procuradores os poderes necessários à defesa dos interesses do Outorgante nas esferas administrativa e extrajudicial, além dos poderes da cláusula *ad judicia*, para atuar em primeiro e segundo graus de jurisdição, bem como nos juizados especiais, colégios e turmas recursais, compreendendo ainda os atos de interpor recursos e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos tribunais superiores e ao Supremo Tribunal Federal, apenas ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão exclusivamente a cargo dos advogados-empregados do Outorgante, e ainda os poderes especiais, quando autorizados pelo Outorgante, de reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento de crédito do Outorgante somente mediante depósito judicial, vedado aos Outorgados o levantamento do valor depositado, podendo os Outorgados, no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Outorgante, retirar em cartório ou serventia judicial o alvará de levantamento para entrega ao Outorgante, não podendo retirar em cartório ou serventia judicial qualquer alvará de levantamento, quando expedido em nome dos Outorgados, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe ou possa participar o Outorgante, ou perante a qual este deva comparecer, podendo, para tanto, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o Outorgante perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante. Os poderes ora outorgados poderão ser exercidos conjunta ou individualmente. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados em decorrência destes. Os poderes ora conferidos aos Outorgados podem ser substabelecidos com reserva. Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro e presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. (aa.) GERALDO EUSTÁQUIO PEREIRA, ORIVAL GRAHL. Nada mais. Trasladada em seguida.

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

Emol. R$ 23,55 - LILI.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por Emerson Norihiko Fukushima.

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, PET161, Página 1

125

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço para o advogado **EMERSON NORIHIKO FUKUSHIMA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/PR sob nº 22.759, com endereço profissional na Rua Voluntários da Pátria, 475, cj. 412, Centro, Curitiba, Paraná, os poderes que foram conferidos pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, com reserva de iguais poderes.

As intimações deverão ser realizadas em nome de EMERSON NORIHIKO FUKUSHIMA, OAB/PR 22.759.

Curitiba, 1º de outubro de 2.010.

Luis Alberto Gonçalves
OAB/PR 8.146

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por Emerson Norihiko Fukushima.

JUNTADA
Junto a estes autos petição
Içara (SC), 20/06/2011
Maria Luiza B. Espindola
Chefe de Cartório 1ª Vara – Matr. 3152

126

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

fls 232 gul

Protocolo Eletrônico e-SAJ - Petição Intermediária

Dados do Processo:

Foro: **Içara**
Vara: **1ª Vara**
Processo: **0280000-18.608 . . .**
Tipo da petição: **Pedido de Designação de Data para Leilão**
Assunto: **-**
Exequente: **Besc S/A - Crédito Imobiliário**
Advogada: **Luiz Alberto Gonçalves**
Advogada: **Idelfonso Leal de Souza**
Executado: **João Vicente**
Advogado: **Elza Mello Zanetti**

Petição protocolada por: **Emerson Norihiko Fukushima**
E-mail: **faa753@gmail.com**
Número da GRJ: **-**
Quantidade de folhas impressas (cotar nas custas finais): **1**

Petição protocolada em **16/06/2011, às 16:40 h.**

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, PET164, Página 1

127

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA CÍVEL DA COMARCA DE IÇARA – ESTADO DE SANTA CATARINA

Autos nº 028.00.001860-8

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A.

Executado: JOÃO VICENTE.

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado e representado nos autos supracitados, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos em epígrafe, tendo em vista a Auto Negativo de Praça, **requerer** seja designada data para realização de nova hasta pública, a fim de dar prosseguimento ao feito.

Aproveita o ensejo para requerer que as intimações no Diário da Justiça ocorram em nome de **Emerson Norihiko Fukushima** OAB/SC 30.687-A, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Curitiba, 16 de junho de 2011.

Emerson Norihiko Fukushima
OAB/SC 30.687-A

Rua Voluntários da Pátria, 475, 4º Andar, Cj 412. Ed. Asa, Centro. Curitiba/PR.
☎ (041) 3044-4121/3022-7612
Email: natgon@brturbo.com.br

Rua: Araújo Figueiredo, 119, Sala 701. Centro. Florianópolis/SC.
☎ (048) 3879-7612
Email: natgon@brturbo.com.br

Rua: Uruguai, 335, Cj 114. Centro. Porto Alegre/RS.
☎ (051) 3085-5855
Email: natgon@brturbo.com.br

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por Emerson Norihiko Fukushima.
Para visualizar o original, acesse o site http://www.tjsc.jus.br/portal, e informe o processo 0280000-18.608 . . . e o código 107BY.

Fl. 128

CONCLUSOS

Faço-os conclusos ao Dr. Fernando de Medeiros Ritter – Juiz de Direito.
Içara(SC) 28 / 06 / 11 .

Maria Luiza Bitencourt Espíndola
Escrivã Designada, Matr. 3152

Vistos - se nesse instante

publicar

05/07/11

DATA
Foram-me estes autos entregues à data de hoje 07 / 07 /07

Maria Luiza Bitencourt Espindola
Mat. 3152
Chefe de Cartório

Tribunal de Justiça de Santa Catarina
Comprovante de Remessa de Processos

Emitido em : 19/08/2011 - 12:45:33
Página: 1 de 1

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC 129

Foro : Içara

Lote : 2011.011311 Remetido : 19/08/2011 Origem : 1º Cartório
Destino : Leiloeiro

Ord	Processo	Classe	Parte Passiva
1	028.04.000649-0/002	Execução de Sentença	Sutra Transformadores Ltda
2	*028.04.000649-0/000*	*Cobrança*	*Sutra Transformadores Ltda*
3	*028.04.000649-0/004*	*Impugnação à Execução de Sentença*	*Mirian Pinto Schelp*
4	*028.04.000649-0/003*	*Impugnação à Execução de Sentença*	*Banco do Brasil S.A.*
5	*028.04.000649-0/001*	*Execução de Sentença - Honorários*	*Sutra Transformadores Ltda*
6	028.01.002240-3/000	Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente	Auto Posto Presidente Vargas Ltda
7	*028.02.000981-7/000*	*Embargos à Execução*	*ABN AMRO - Arrendamento Mercantil S/A*
8	028.08.000154-5/002	Execução de Sentença	Daniel Deoclides Jaskowiak
9	*028.08.000154-5/000*	*Cobrança de Valores Devidos ao Condomínio*	*Daniel Deoclides Jaskowiak*
10	*028.08.000154-5/001*	*Apelação Cível (fora de uso)*	
11	028.08.003315-3/000	Execução - Juizado Especial	Valéria Herber Santos
12	028.03.002233-6/000	Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente	Nestor Brunel
[illegible]	*028.07.004826-3/001*	*Execução de Sentença - Honorários*	*Nestor Brunel*
[illegible]	028.99.001781-5/000	Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente	Tubos Rincão Ltda
15	028.00.001860-8/000	Execução Hipotecária	João Vicente
16	*028.03.002793-1/000*	*Embargos à Execução*	*Besc S/A - Crédito Imobiliário*

Total de processos : 16

Recebido em ___/___/___ Hora : ___:___ Por : _____ Assinatura : _____

Observação :
Lucio Ubialli
Fone 3437-6115

Lúcio Ubialli
Leiloeiro Público Oficial/SC
AARC/030
Daniel Elias Garcia
Preposto de Leiloeiro
AARC/048

CENTRAL SUL DE LEILÕES

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE IÇARA - SANTA CATARINA.

Processo nº 028.00.001860-8
Exeqüente: BESC S/A – Crédito Imobiliário.
Executado: **João Vicente.**

MM. Juiz, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos acima, comunicar que foi designado o dia **02** de **dezembro** de **2011**, às **14:00** horas, na Rod. SC 444, Km 05, n.º 150, Fórum de Justiça, Loteamento Simone, Içara/SC, para proceder Praça Única do(s) bem(ns) penhorado(s).

Içara, 26 de setembro de 2011.

Atenciosamente,

Daniel Elias Garcia
Preposto de Leiloeiro
AARC/048

Lúcio Ubialli
Leiloeiro Público Oficial/SC
AARC/030

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE IÇARA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC 131

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA
EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

O DOUTOR FERNANDO DE MEDEIROS RITTER, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE IÇARA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a 1ª Vara da Comarca de Içara levará à venda em arrematação pública, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos processos abaixo relacionados, devendo os licitantes comparecer cientes de que a venda será à vista ou a prazo de 15 (quinze) dias, mediante caução idônea (art. 690, do CPC – Lei 11.382/06).

Praça Única: **02/12/2011**, às **14:00** horas, pelo preço não inferior ao saldo devedor que será atualizado 24 horas antes da praça.

Local da Praça/Leilão: no átrio ou no auditório do Tribunal do Júri do Fórum de Justiça, na SC 444, Km 05, n. 150, Loteamento Simone, Içara/SC.

Leiloeiro Público Oficial/Nomeado: **LÚCIO UBIALLI** - matrícula AARC/030

Cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão do leiloeiro, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação. Em caso de solução consensuada entre devedor e credor, caberá ao executado o pagamento de comissão de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor da avaliação.

Advertências Especiais:
1ª) Caso não sejam os devedores encontrados para a intimação pessoal, ficam devidamente intimados pela publicação do presente edital, na imprensa e afixação no local de costume;
2ª) Os credores hipotecários, usufrutuários ou senhorio direto que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos praças/leilões;

Processo nº 028.00.001860-8
Exeqüente: BESC S/A – Crédito Imobiliário.
Executado: **João Vicente.**
Bem(ns): **01)** 01 (um) apartamento de nº 36, localizado no 3º pavimento do Edifício Saint Tropez, situado na Praia do Rincão, Içara/SC, com área privativa de 28,00m², área de uso comum de 7,00m², box nº 36 (garagem), localizado nos fundos do terreno com a área de 13,00m², totalizando a área construída de 48,00m², tendo no terreno a fração ideal de 33,61m², matriculado sob o nº 5.234 no CRI de Içara/SC. Ônus: nada consta nos autos. Avaliado em R$ 40.000,00, em 13/06/07. Saldo Devedor **R$ 50.801,76 (cinqüenta mil, oitocentos e um reais e setenta e seis centavos)**, em 31/08/11.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo. **Maiores informações com o Leiloeiro Oficial pelo fone/fax (48) 3437-6115 e/ou pelo site: www.centralsuldeleiloes.com.br** Içara, 26 de setembro de 2011. Eu ....., Chefe de Cartório, o conferi.

Fernando de Medeiros Ritter
Juiz de Direito

D.O.E

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara
2ª Vara

Fl. 132

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

⇒ **Fica designado o dia 02/12/2011, às 14:00 horas, para a praça única. Leiloeiro público oficial: Lúcio Ubialli. Fone: (48) 3437-6115.**

Içara, 08/11/2011.

Mateus Budny Serafim

ARAUJO PUBLICIDADE LEGAL

EXMO(A) SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE IÇARA / SC

- **Processo n. 028.00.001860-8**
- **Exeqüente: BESC S/A – Crédito Imobiliário**
- **Executado: João Vicente**

ARAÚJO PUBLICAÇÕES LEGAIS, devidamente autorizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Lúcio Ubialli, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, **requerer a juntada** do edital de Praça Única, referente ao processo acima e publicado no Jornal A Tribuna de 20, 22 e 24 de outubro de 2011. Foi atribuída a essas publicações o valor de R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais) pagos, conforme documento anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

MARLON ARAÚJO
Gestor de Publicidade Legal

COMARCA ICARA-09/NOV/2011 15:35 00000368

Rua João Pessoa, 45, sl. 117 – Bortoluzzi Center - Centro -Criciúma/SC - 88.801-530
e-mail: marlonaraujo@engeplus.com.br
FONE / Fax (48) 3443-3888 / 9978-9810 - CNPJ 01.247.420-0001/30 – Insc.Municipal : 20.500

PREFEITURA DA COMARCA DE ... 134

Araújo
Publicidade e Propaganda
Razão Social: Torres de Araújo Propaganda Ltda.
Fone/Fax: (48) 3443.3888/3443.2225/9978.9810
R.: João Pessoa, 45 - Sl. 117 - Centro - 88801-530 - CRICIÚMA - SC
E-mail: marlonaraujo@engeplus.com.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº 004773

CNPJ(MF): 01.247.420/0001-30
Inscr. Municipal: 20500
Natureza da Operação: à Vista ☐ à Prazo ☑
Data da Emissão 26/10/2011

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Cliente Bex S.A. Crédito Imobiliário
End.:
Município: UF: Fone:
CNPJ/CPF: 00.000.000/0001-91 Inscr. Est.:
Cond. Pagto.: à vista Data Vencimento:

Quant.	Descrição dos Serviços	Preço Unit.	TOTAL
3	Publicação do Edital de leilão - execução hipotecária, comarca de IÇARA-SC, processo 028.00.001860-8, executado. JOÃO VICENTE.-	308,00	924,00
	BBJUR=2009/0264286		
	Depto interessado: GERAT-FLN, 4955		
	Publicação no jornal A TRIBUNA		

I.S.S. R$ _____
O Imposto sobre Serviço foi calculado pela alíquota de _____ % de acordo com a lei.

Valor Total da Nota R$ 924,00

OTOMAR - Fone/Fax: (48) 3432-3357 - Içara - CNPJ: 75.891.291/0001-54 - 15 Bls. 50x3 de 004251 à 005000 - Aut. Nº. 429/11 em 05/04/2011 - P. M. CRICIÚMA

Declaro que foram prestados os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviço Nº 004773

Em ____/____/____ Ass.: _____

ARAÚJO PUBLICIDADE LEGAL
CNPJ: 01.247.420/0001-30

O Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto de Içara - SAMAE, pessoa jurídica de direito público, através do Diretor Presidente PAULO PREIS NETO, TORNA PÚBLICO que se realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL/MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa especializada, para fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza e higienização,durante o exercício de 2012. Os envelopes de PROPOSTAS e HABILITAÇÃO poderão ser entregues até o dia 16/11/2011 às 13h45m, nas dependências do SAMAE de Içara, sito à rua Duque de Caxias, 820 – Centro. A Sessão de abertura dos envelopes será no mesmo dia às 14:00 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações do SAMAE de Içara, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: compras@samaeicara.com.or

Içara, 19 de outubro de 2011.

PAULO PREIS NETO
Presidente

O Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto de Içara - SAMAE, pessoa jurídica de direito público, através do Diretor Presidente PAULO PREIS NETO, TORNA PÚBLICO que se realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS/MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa, para prestação de serviços, de forma parcelada, de recomposição de revestimento a base de blocos de concreto (paralelepípedos) em ruas e avenidas do município de Içara – SC, durante o exercício de 2012. Os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS poderão ser entregues até o dia 16/11/2011 às 13h45m, nas dependências do SAMAE de Içara, sito à rua Duque de Caxias, 820 – Centro. A Sessão de abertura dos envelopes será no mesmo dia às 14:00 horas. Os interessados poderão adquirir o edital, no Departamento de Compras do SAMAE, sito a rua Duque de Caxias, 820 - Centro, Içara - SC, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo preço de R$ 40,00 (quarenta reais). Contato: compras@samaeicara.com.br ou pelo fone (48) 3432-6727

Içara, 19 de outubro de 2011.

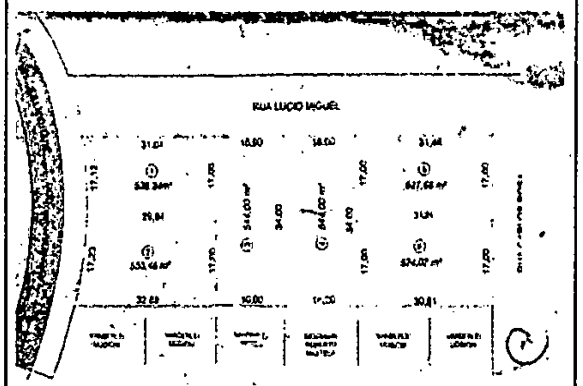
PAULO PREIS NETO
Presidente

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

(Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber e todos interessados que JOSÉ UGIONI e sua esposa NAIR ANTUNES UGIONI, residentes e domiciliados na Avenida dos Imigrantes, nº 1.752, Distrito de Rio Maina, Criciúma/SC, inscritos respectivamente no CPF sob os nºs 077.400.009-06 e 861.843.509-00, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 81.737, cujo imóvel possui a área de 3.233,40 m², localizado na Avenida dos Imigrantes, Rua Lucio Miguel e Rua Carlos Rosa, Distrito de Rio Maina, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área desmembrada 01 com 438,24 m², Área desmembrada 02 com 555,46 m², Área desmembrada 03 com 544,00 m², Área desmembrada 04 com 544,00 m², Área desmembrada 05 com 527,68 m², Área desmembrada 06 com 524,02 m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 14.09.2011 junto ao Município de Criciúma. A implantação foi autorizada pelo órgão ambiental FAMCRI (autorização ambiental - AuA - nº 019/2011, emitido em 21.02.2011) e Parecer SDR 21 SPG/DCID nº 02712/2011, Processo SDR21.SPGP 02712/2011 emitido em 22.08.2011. Outroassim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do desmembramento protocolado sob nº 210813, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexiste impugnação ao prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

Criciúma, 13 de outubro de 2011
MARIA DO CARMO DE TOLEDO AFONSO

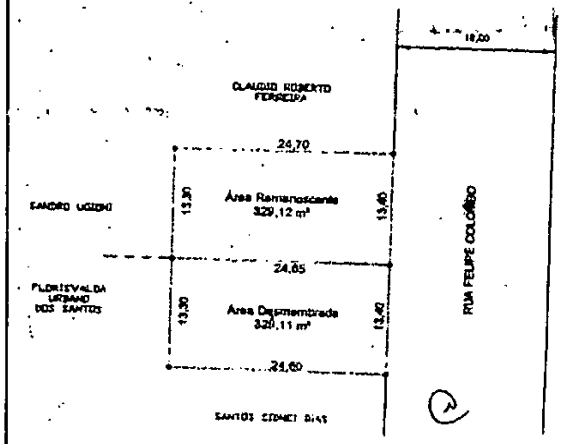


EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

(Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que EVAIR URBANO e sua esposa JANE LINO URBANO, residentes e domiciliados na Rua Felipe Colombo, nº 77, Localidade Vila Floresta, Criciúma/SC, inscritos respectivamente no CPF sob os nºs 617.004.679-49 e 790.173.129-04, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 68.496, cujo imóvel possui a área de 658,23 m², localizado na Rua Felipe Colombo, nº 77, Localidade Vila Floresta I, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área desmembrada 329,11 m², Área remanescente 329,12 m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 16.09.2011 junto ao Município de Criciúma. A implantação foi autorizada pelo órgão ambiental FAMCRI (autorização ambiental - AuA - nº 029/2011, emitido em 04.03.2011) e Parecer SDR 21 SPG/DCID nº 02799/2011, Processo SDR21 SPGP 02799/2011. Outroassim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do desmembramento protocolado sob nº 210635, bem como apresentação do eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexiste impugnação ao prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

Criciúma, 11 de outubro de 2011
MARIA DO CARMO DE TOLEDO AFONSO



Inara S. Vendas em arrematações públicas, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos processos abaixo relacionados:

1ª Praça/Leilão: 25/10/2011, às 14hs, por preço igual ou superior à avaliação do bem.

2ª Praça/Leilão: 10/11/2011, às 14hs, a quem mais der, se de 1ª praça o bem não alcançar lanço igual ou superior à importância da avaliação, desde que não seja preço vil.

Local da Praça/Leilão: R.Pedro Raimundo, Fórum de Justiça, Lauro Muller (SC).

Leiloeiro Público Oficial/Nomeado: Rogério Damiani, AARC/042.

Ônus dos Arrematantes: Cabe aos arrematantes o pagamento da comissão do leiloeiro estabelecida em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou adjudicação.

Advertências Especiais:

a) Caso não sejam os devedores encontrados para a intimação pessoal, ficam

Processo nº 087.10.001624-0
Exeqüente: Contempla Administradora de Consórcios S/C Ltda.
Executado: Fabiano Nordi e outro
Bem: 01 kit de casa pré-fabricada de madeira, medindo 5 x 6 metros. Ônus: nada consta. Avaliação: R$ 10.000,00 (dez mil reais), em 03/12/2010. Vistoria: Rua Expedicionário, n.º 127 (fundos), Bairro Arizona, Lauro Muller (SC).
Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume. Informações adicionais com o Leiloeiro Oficial pelo telefone (48) 3433-4142 e na Rua Francisco Milioli, n.º 888, esquina com a Rua Nilo Peçanha, São Luiz, Criciúma. Site: www.damianileiloes.com.br.
Lauro Muller, 21 de setembro de 2011. Eu, Chefe de Cartório, o conferi.

Juiz(a) de Direito.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE IÇARA
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA
EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

O DR. FERNANDO DE MEDEIROS RITTER, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE IÇARA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a 1ª Vara da Comarca de Içara levará à venda em arrematação pública, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos processos abaixo relacionados, devendo os licitantes comparecer cientes de que a venda será à vista ou a prazo de 15 (quinze) dias, mediante caução idônea (art. 690, do CPC – Lei 11.382/06).

Praça Única: **02/12/2011, às 14:00 horas, pelo preço não inferior ao saldo devedor que será atualizado 24 horas antes da praça.**

Local da Praça/Leilão: no átrio ou no auditório do Tribunal do Júri do Fórum de Justiça, na SC 444, Km 05, n. 150, Loteamento Simone, Içara/SC.

Leiloeiro Público Oficial/Nomeado: LÚCIO UBIALLI - matrícula AARC/030

Cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão do leiloeiro, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação. Em caso de solução consensuada entre devedor e credor, caberá ao executado o pagamento de comissão de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor da avaliação.

Advertências Especiais:

1ª) Caso não sejam os devedores encontrados para a intimação pessoal, ficam devidamente intimados pela publicação do presente edital, na imprensa e afixação no local de costume;

2ª) Os credores hipotecários, usufrutuários ou senhorio direto que não forem intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos praças/leilões;

Processo nº 028.00.001660-8
Exeqüente: BESC S/A – Crédito Imobiliário.
Executado: João Vicente.
Bem: 01 apartamento de nº 36, localizado no 3º pavimento do Edifício Saint Tropez, na Praia do Rincão, Içara/SC, com área privativa de 28,00m², área de uso comum de 7,00m², box nº 36 (garagem), localizado nos fundos do terreno com a área de 13,00m², totalizando a área construída de 48,00m², tendo no terreno a fração ideal de 33,61m², matriculado sob o nº 5.234 no CRI de Içara/SC. Ônus: nada consta nos autos. Avaliado em R$ 40.000,00, em 13/06/07. Saldo Devedor **R$ 50.801,76 (cinqüenta mil, oitocentos e um reais e setenta e seis centavos)**, em 31/08/11.
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo. **Informações com o Leiloeiro Oficial pelo fone/fax (48) 3437-6115 e/ou pelo site: www.centralsuldeleiloes.com.br** Içara, 26 de setembro de 2011. Eu, Chefe de Cartório, o conferi.

Fernando de Medeiros Ritter
Juiz de Direito

ARAÚJO PUBLICIDADE LEGAL
CNPJ: 01.247.420/0001-30

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, PET172, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara
2ª Vara

136

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EDITAL

Autos nº: 028.00.001860-8

CERTIFICO, para os devidos fins que, em data de 09/11/2011, nesta cidade e Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, foi afixado no átrio deste Fórum, o edital a seguir transcrito:

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara / 2ª Vara
Rua Salete Scotti dos Santos, 150, Loteamento Simoni, Jardim Elizabete - CEP 88.820-000, Içara-SC - E-mail: icavar2@tjsc.jus.br
Juiz Substituto: Fernando Dal Bó Martins
Chefe de Cartório, Mat. 1709: Luzia Cizeski

EDITAL DE LEILÃO / PRAÇA - COM PRAZO DE 20 DIAS
Execução Hipotecária nº 028.00.001860-8
Exequente: Besc S/A - Crédito Imobiliário
Executado: João Vicente

Intimando(a)(s): **João Vicente**, brasileiro(a), Separado Judicialmente, Representante Comercial, CPF 179.960.079-34, Rua Nereu Ramos, S/N, Edifício Saint Tropez, Apto. 36, Balneário Rincão - CEP 88.820-000, Fone (048), Içara-SC, **atualmente em lugar incerto e não sabido.**
Hasta Pública: Local: Forum da Comarca de Içara, situado à SC 444, Km 05, nº 150, Loteamento Simone, Içara/SC. Data(s): 02/12/2011 - Horário(s): 14:00 horas. Descrição do(s) Bem(ns): 01 (um) apartamento de nº 36, localizado no 3º pavimento do Edifício Saint Tropez, situado na Praia do Rincão, Içara/SC, com área privativa de 28,00m², área de uso comum de 7,00m², box nº 36 (garagem), localizado nos fundos do terreno com a área de 13,00m², totalizando a área construída de 48,00m², tendo no terreno a fração ideal de 33,61m², matriculado sob o nº 5.234 no C.R.I. de Içara/SC. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA(S) da realização da venda judicial do(s) bem(ns) descrito(s), no local, data(s) e horário(s) fixados. OBSERVAÇÃO: Não comparecendo lançador à primeira ocasião, ou se os bens não alcançarem lanço superior ao da avaliação, seguir-se-á a sua alienação na segunda data, pelo maior preço, desde que não se oferte quantia vil. Quando o(s) bem(ns) penhorado(s) não exceder(em) o valor correspondente a 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo, e, dispensada a publicação do edital pela imprensa, não poderá, neste caso, o preço da arrematação ser inferior ao da avaliação (art. 686, inciso VI, e § 3º, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.
Içara (SC), 09 de novembro de 2011.

O referido é verdade, do que dou fé.

Luzia Cizeski
Chefe de Cartório, Mat. 1709

137

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que a intimação do ato abaixo, consta da relação nº 0163/2011, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 1279, cuja data de publicação considera-se o dia 11/11/2011, com início do prazo em 16/11/2011, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução n° 04/07-TJ.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
14/11/2011 - Dia da Justiça - Resolução 18/2011-TJ - Prorrogação
15/11/2011 - Proclamação da República - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Emerson Norihiko Fukushima (OAB 030.687-A/SC)	5	21/11/2011
Elza Mello Zanetti (OAB 011.528/SC)	5	21/11/2011
Luiz Alberto Gonçalves (OAB 008.146/PR)	5	21/11/2011

Teor do ato: "Fica designado o dia 02/12/2011, às 14:00 horas, para a praça única. Leiloeiro público oficial: Lúcio Ubialli. Fone: (48) 3437-6115."

Do que dou fé.
Içara, 11 de novembro de 2011.

Escrivã(o) Judicial

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, CERT175, Página 1

inclusive por meio telefônico ou qualquer outra forma de comunicação, bem como de procurá-la em seu local de trabalho. 3 - No mais, pelo conteúdo dos autos e, sobretudo, da defesa ofertada pelo réu, vejo que não é caso de absolvição sumária, porquanto há nos autos provas suficientes da materialidade e indícios de autoria. Assim, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 22/11/2011, às 17:30 horas. Expeça-se alvará de soltura em favor do acusado, colocando-o em liberdade se por outro motivo não estiver preso e, na mesma oportunidade, intime-se-o quanto à data aprazada para instrução e julgamento do feito. Intimem-se também vítima e agressor acerca do conteúdo desta decisão, advertindo que o descumprimento das condições aqui estabelecidas implicará prisão por descumprimento de ordem judicial. Intimem-se e requisitem-se as testemunhas. Notifique-se o Ministério Público e a defensora.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara / 2ª Vara
Rua Salete Scotti dos Santos, 150, Loteamento Simoni, Jardim Elizabete - CEP 88.820-000, Içara-SC - E-mail: icavar2@tjsc.jus.br
Juiz Substituto: Fernando Dal Bó Martins
Chefe de Cartório, Mat. 1709: Luzia Cizeski
EDITAL DE LEILÃO / PRAÇA - COM PRAZO DE 20 DIAS
Execução Hipotecária nº 028.00.001860-8
Exequente: Besc S/A - Crédito Imobiliário
Executado: João Vicente
Intimando(a)(s): João Vicente, brasileiro(a), Separado Judicialmente, Representante Comercial, CPF 179.960.079-34, Rua Nereu Ramos, S/N, Edifício Saint Tropez, Apto. 36, Balneário Rincão - CEP 88.820-000, Fone (048), Içara-SC, atualmente em lugar incerto e não sabido.
Hasta Pública: Local: Forum da Comarca de Içara, situado à SC 444, Km 05, nº 150, Loteamento Simone, Içara/SC. Data(s): 02/12/2011 - Horário(s): 14:00 horas. Descrição do(s) Bem(ns): 01 (um) apartamento de nº 36, localizado no 3º pavimento do Edifício Saint Tropez, situado na Praia do Rincão, Içara/SC, com área privativa de 28,00m², área de uso comum de 7,00m², box nº 36 (garagem), localizado nos fundos do terreno com a área de 13,00m², totalizando a área construída de 48,00m², tendo no terreno a fração ideal de 33,61m², matriculado sob o nº 5.234 no C.R.I. de Içara/SC. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA(S) da realização da venda judicial do(s) bem(ns) descrito(s), no local, data(s) e horário(s) fixados. OBSERVAÇÃO: Não comparecendo lançador à primeira ocasião, ou se os bens não alcançarem lanço superior ao da avaliação, seguir-se-á a sua alienação na segunda data, pelo maior preço, desde que não se ofere quantia vil. Quando o(s) bem(ns) penhorado(s) não exceder(em) o valor correspondente a 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo, e, dispensada a publicação do edital pela imprensa, não poderá, neste caso, o preço da arrematação ser inferior ao da avaliação (art. 686, inciso VI, e § 3º, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.
Içara (SC), 09 de novembro de 2011.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara / 2ª Vara
Rua Salete Scotti dos Santos, 150, Loteamento Simoni, Jardim Elizabete - CEP 88.820-000, Içara-SC - E-mail: icavar2@tjsc.jus.br
Juiz Substituto: Fernando Dal Bó Martins
Chefe de Cartório, Mat. 1709: Luzia Cizeski
EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 20 DIAS
Ação Penal - Ordinário nº 028.08.005326-0
Autor: Justiça Pública
Réu: Roger de Oliveira Silva
Intimando(a)(s): Roger de Oliveira Silva, brasileiro(a), nascido em [illegible]/1987, mãe Neuza de Oliveira Silva
Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) INTIMADA(S) a providenciar o recolhimento das custas/multa, no valor de R$ [illegible] conforme conta do cálculo 28.04.2011, relativas aos autos em epígrafe, no prazo de [illegible] contadas do transcurso do prazo deste edital, sob pena de ser encaminhada à Procuradoria-Geral do Estado, certidão para fins de inscrição em dívida ativa, consoante o disposto no Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.
Içara (SC), 09 de novembro de 2011.

Imaruí

PODER JUDICIÁRIO / COMARCA DE IMARUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA
JUIZ(A) DE DIREITO MARIA DE LOURDES SIMAS PORTO VIEIRA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MÁRCIO THIESEN
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0127/2011

ADV: RODRIGO BRASILIENSE VIEIRA (OAB 015.403/SC)
Processo 029.01.000261-6 - Execução de Prestação Alimentícia / Execução - Exequentes: T. S. da R. A. e outros - Exequente : V. R. A. S. - Exequente : D. A. S. - Exequente : D. A. S. J. - R.h. Intimem-se os autores para que cumpram integralmente o despacho de fls. 230.

ADV: RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR (OAB 016.395/SC), SUZANA FORTUNATO DE SOUSA (OAB 025.243/SC)
Processo 029.02.000775-0 - Cobrança / Ordinário - Autor : Município de Imaruí - Réu : Sérgio Luiz Ricardo - R.h. Designo audiência de conciliação para o dia __05_/_12__/2011 às _15__:_00__ horas. Intimem-se.

ADV: RODRIGO BRASILIENSE VIEIRA (OAB 015.403/SC)
Processo 029.04.000391-2/002 - Execução de Sentença - Exequente : Cristina de Sousa - Diante do cumprimento da sentença, declaro a EXTINÇÃO da presente executional, com fulcro no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Alvará já expedido (fls. 32) Custas já pagas (fls. 34). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado da decisão e cumpridas as formalidades, arquive-se.

ADV: ANA CAROLINA SKIBA (OAB 88.262/MG), JOÃO DE BONA FILHO (OAB 019.145/SC), ORLANDO CELSO DA SILVA NETO (OAB 012.267/SC), RENATA FARIA RIBEIRO (OAB 108.520-B/RJ)
Processo 029.04.000392-0 - Indenização por Danos Morais / Ordinário - Réu : Companhia de Cigarros Souza Cruz S/A - Fica intimada a ré, para manifestar-se sobre o não cumprimento do AR de fls. 1559, no prazo de 5 (cinco) dias.

ADV: ALDO ABRAHÃO MASSIH JUNIOR (OAB 009.671/SC), RODRIGO BRASILIENSE VIEIRA (OAB 015.403/SC)
Processo 029.07.000876-9 - Ação com Valor Inferior a 20 Salários-Mínimos / Sumário - Autora : Albany da Silveira Bittencourt - Réu : Banco do Brasil S/A - Ficam as partes intimadas para, no prazo de cinco (05) dias, manifestarem-se sobre o Cálculo apresentado pelo senhor Contador Judicial, às fls. 64-72.

ADV: ALDO ABRAHÃO MASSIH JUNIOR (OAB 009.671/SC), TCHALLES CORRÊA LINO (OAB 016.253/SC)
Processo 029.07.000927-7 - Ação com Valor Inferior a 20 Salários-Mínimos / Sumário - Autor : Antonio Artur de Resendes - Réu : Banco do Brasil S/A - Ficam as partes intimadas para, no prazo de cinco (05) dias, manifestarem-se sobre a Informação e o Cálculo apresentados pelo senhor Contador Judicial, às fls. 106-110.

ADV: LUIZ CARLOS ROVARIS (OAB 004.078/SC)
Processo 029.07.001219-7 - Ação Penal - Ordinário / Comum - Denunciado: Herculano Pereira Nunes - Ante a inércia do defensor do acusado em manifestar seu interesse na ouvida de suas testemunhas, concluo pela desistência tácita. Assim, dando continuidade a audiência de instrução e julgamento, designo o dia 08/12/2011 as 15:00 horas, oportunidade na qual será realizado o interrogatório do acusado. Intime-se o acusado e seu defensor. Notifique-se o MP.

ADV: RODRIGO BRASILIENSE VIEIRA (OAB 015.403/SC)
Processo 029.08.000891-5/001 - Execução de Sentença - Honorários - Exequente : Cristina de Sousa - Diante do cumprimento da sentença, declaro a EXTINÇÃO da presente executional, com fulcro no art.

CENTRAL SUL DE LEILÕES

Lúcio Ubialli
Leiloeiro Público Oficial/SC
AARC / 030

Daniel Elias Garcia
Preposto de Leiloeiro
AARC / 048

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC
139

1ª VARA DA COMARCA DE IÇARA/SC

Processo nº 028.00.001860-8
Exeqüente: BESC S/A – Crédito Imobiliário.
Executado: **João Vicente.**

AUTO NEGATIVO DE PRAÇA ÚNICA

Aos 02 de deztembro de 2011, às 14:00 horas, no átrio do Fórum da Comarca de Içara/SC, eu, Lúcio Ubialli, Leiloeiro Oficial, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Fernando de Medeiros Ritter, Juiz de Direito, procedi, na data e hora designada, em praça única, na forma da lei, ao pregoamento do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo supra.

Após abrir a referida hasta, com as formalidades de estilo, apregoando por demorado tempo em alta voz o(s) bem(ns) penhorado(s), e não tendo havido licitante, dei por encerrado o pregão, do que, para constar, lavrei o presente Auto que vai por mim devidamente assinado. Içara (SC), 02 de deztembro de 2011.

Lúcio Ubialli
Leiloeiro Público Oficial/SC

140

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que a intimação do ato abaixo, consta da relação nº 0182/2011, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 1295, cuja data de publicação considera-se o dia 07/12/2011, com início do prazo em 08/12/2011, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução n° 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Idelfonso Leal de Souza (OAB 004.841-B/SC)	5	12/12/2011

Teor do ato: "Fica intimado o exeqüente, para manifestar-se sobre o leilão/praça negativo, no prazo de 5 (cinco) dias."

Do que dou fé.
Içara, 8 de dezembro de 2011.

Escrivão(ã) Judicial

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara
2ª Vara

Fl. 141

CERTIDÃO

Certifico que a publicação da intimação de fls. 140, no Diário da Justiça Eletrônico nº 1295, foi feita equivacadamente ao Dr. Idelfonso Leal de Souza, sendo que as fls. 123 foi juntada substabelecimento ao Dr. Emerson Norihiko Fukushima, com a mensão de que todas as intimações fosse publicadas no nome deste e de Luiz Alberto Gonçalves.

Içara, 16/02/2012.

Valdete de Bem

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, CERT179, Página 1

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC
142

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que a intimação do ato abaixo, consta da relação nº 0021/2012, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 1336, cuja data de publicação considera-se o dia 23/02/2012, com início do prazo em 24/02/2012, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução n° 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Emerson Norihiko Fukushima (OAB 030.687-A/SC)	5	28/02/2012

Teor do ato: "Fica intimado o exeqüente, para manifestar-se sobre o leilão/praça negativo, no prazo de 5 (cinco) dias."

Do que dou fé.
Içara, 23 de fevereiro de 2012.

Escrivã(o) Judicial
Valdete de Bem
TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR
Matrícula 3.153

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara
2ª Vara

Fl. 143

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

Certifico que, apesar de intimado na pessoa de seu advogado, o autor não se manifestou.

⇒ Fica intimado o autor, pessoalmente, para dar andamento ao processo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.

Içara, 30/03/2012.

Valdete de Bem

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara
2ª Vara

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC 144

Ofício nº 028000018608-002 Içara, 13 de abril de 2012.

Autos n° 028.00.001860-8

Ação: Execução Hipotecária/Execução
Exequente: Besc S/A - Crédito Imobiliário
Executado: João Vicente

Prezado(a) Senhor(a),

Através da presente carta de intimação com aviso de recebimento (AR), fica o destinatário desta INTIMADO para que, em 48 (quarenta e oito) horas, manifeste seu interesse no prosseguimento do feito, com o respectivo impulso, sob pena de extinção.

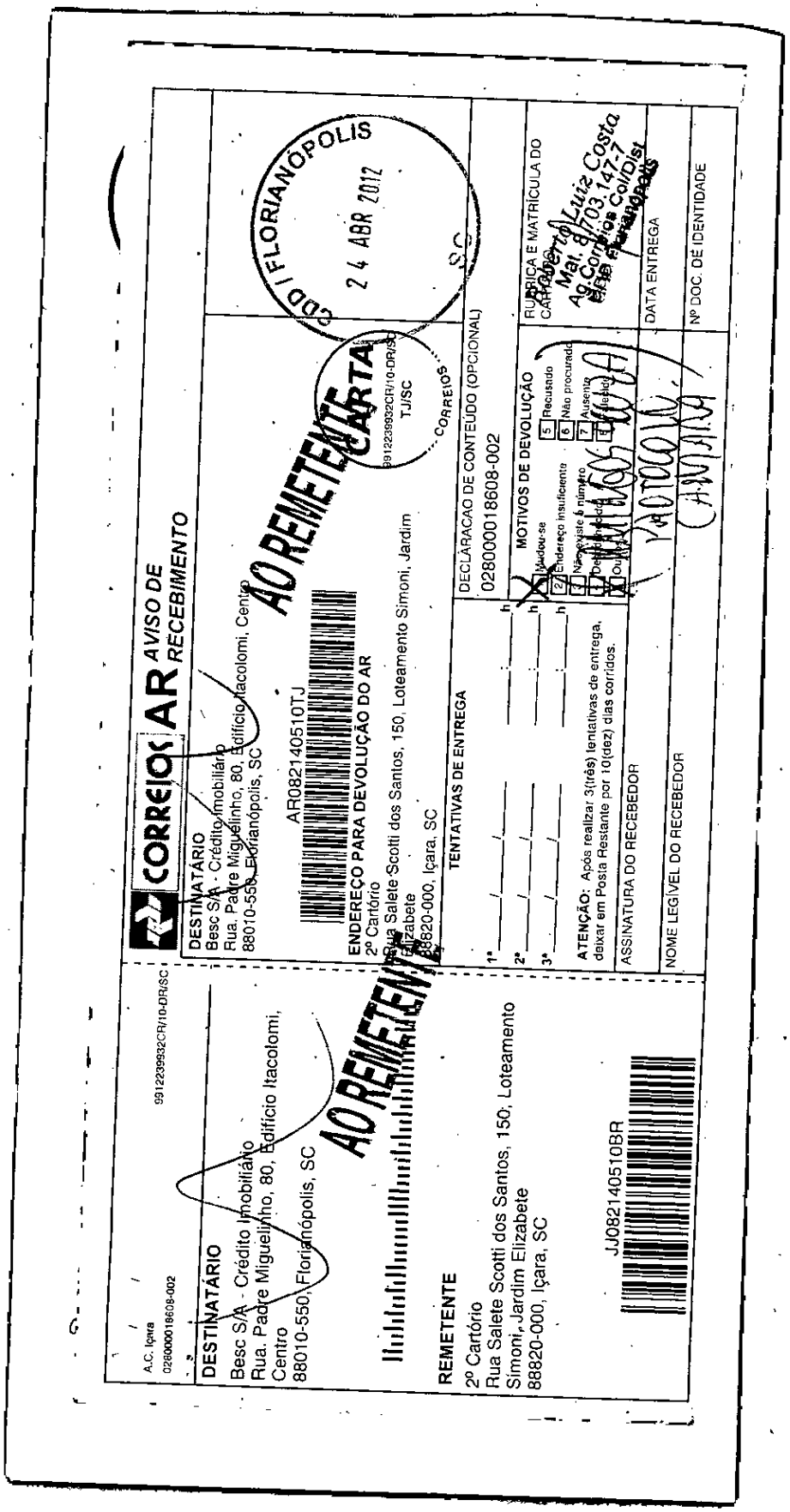
Luzia Cizeski
Chefe de Cartório, Mat. 1709

Besc S/A - Crédito Imobiliário
Rua. Padre Miguelinho, 80, Edifício Itacolomi, Centro
Florianópolis-SC
CEP 88.010-550

JUNTADA DE CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA

Em 03 de maio de 2012 faço a juntada a estes autos, do envelope e respectivo aviso de recebimento (AR082140510TJ - Mudou-se) referente ao ofício n. 028000018608-002, do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, _____, o subscrevo.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC
145



JUNTADA

Faço juntada
ata pericial
que segue(m).

EM 19 JUN 2012

Assinatura
e carimbo

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC
146

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Protocolo Eletrônico e-SAJ - Petição Intermediária

Dados do Processo:

Foro: **Içara**
Vara: **2ª Vara**
Processo: **0280000-18.608 . . .**
Tipo da petição: **Pedido de Designação de Data para Leilão**
Assunto: **-**
Exequente: **Besc S/A - Crédito Imobiliário**
Advogada: **Luiz Alberto Gonçalves**
Advogada: **Idelfonso Leal de Souza**
Advogada: **Emerson Norihiko Fukushima**
Executado: **João Vicente**
Advogado: **Elza Mello Zanetti**

Petição protocolada por: **Emerson Norihiko Fukushima**
E-mail: **faa753@gmail.com**
Número da GRJ: **-**
Quantidade de folhas impressas (cotar nas custas finais): **1**

Petição protocolada em **14/06/2012, às 18:27 h.**

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA
147
JS/SC

NATIVIDADE E GONÇALVES
Sociedade de Advogados OAB/PR 361

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IÇARA - ESTADO DE SANTA CATARINA

Autos: 028.00.001860-8
Execução de Título Extrajudicial
Autor: BANCO DO BRASIL S/A
Réu: JOÃO VICENTE

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado nos autos supra citados, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, em resposta ao contido no r. despacho de fls., requerer:

A designação de datas para realização de Hasta Pública do imóvel já penhorado, tendo em vista que a praça realizada anteriormente não houve licitante, conforme Auto Negativo De Praça Única de fl. 116.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Florianópolis, 14 de Junho de 2012.

Emerson Norihiko Fukushima
OAB/SC 30.687-A

Rua Voluntários da Pátria - 475 - 4º andar - cj. 412 - Centro - CEP 80.020-926 - Curitiba PR
(041) 3223-7612 - E-mail: natgon@brturbo.com.br

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por Emerson Norihiko Fukushima.
Para visualizar o original, acesse o site http://www.tjsc.jus.br/portal, e informe o processo 0280000-18.608 ... e o código 10DST.

CERTIFICO que em cartório me
pessoalmente o(a) Sílvio Vidal
dele tomei ciência
fls 147 que dou fé.
Em 08 / 08 / 12

LUZIA CIZESKI
ESCRIVÃ JUDICIAL
Matrícula

CENTRAL SUL DE LEILÕES

Lúcio Ubialli
Leiloeiro Público Oficial/SC
AARC / 030

Daniel Elias Garcia
Preposto de Leiloeiro
AARC / 048

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 148

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE IÇARA - SANTA CATARINA.

Processo nº 028.00.001860-8
Exeqüente: BESC S/A – Crédito Imobiliário.
Executado: **João Vicente.**

MM. Juiz, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos acima, comunicar que foi designado o dia **17** de **outubro** de **2012**, às **14:30** horas, na Rod. SC 444, Km 05, n.º 150, Fórum de Justiça, Loteamento Simone, Içara/SC, para proceder Praça Única do(s) bem(ns) penhorado(s).

Içara, 21 de agosto de 2012.

Atenciosamente,

Daniel Elias Garcia
Preposto de Leiloeiro
AARC/048

Lúcio Ubialli
Leiloeiro Público Oficial/SC
AARC/030

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE IÇARA

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 149

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA
EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

O DOUTOR EVANDRO VOLMAR RIZZO, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE IÇARA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a 2ª Vara da Comarca de Içara levará à venda em arrematação pública, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos processos abaixo relacionados, devendo os licitantes comparecer cientes de que a venda será à vista ou a prazo de 15 (quinze) dias, mediante caução idônea (art. 690, do CPC – Lei 11.382/06).

Praça Única: **17/10/2012**, às **14:20** horas, pelo preço não inferior ao saldo devedor que será atualizado 24 horas antes da praça.

Local da Praça/Leilão: no átrio ou no auditório do Tribunal do Júri do Fórum de Justiça, na SC 444, Km 05, n. 150, Loteamento Simone, Içara/SC.

Leiloeiro Público Oficial/Nomeado: **LÚCIO UBIALLI** - matrícula AARC/030

Cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão do leiloeiro, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação. Em caso de solução consensuada entre devedor e credor, caberá ao executado o pagamento de comissão de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor da avaliação.

Advertências Especiais:
1ª) Caso não sejam os devedores encontrados para a intimação pessoal, ficam devidamente intimados pela publicação do presente edital, na imprensa e afixação no local de costume;
2ª) Os credores hipotecários, usufrutuários ou senhorio direto que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos praças/leilões;

Processo nº 028.00.001860-8
Exeqüente: BESC S/A – Crédito Imobiliário.
Executado: **João Vicente.**
Bem(ns): **01)** 01 (um) apartamento de nº 36, localizado no 3º pavimento do Edifício Saint Tropez, situado na Praia do Rincão, Içara/SC, com área privativa de 28,00m², área de uso comum de 7,00m², box nº 36 (garagem), localizado nos fundos do terreno com a área de 13,00m², totalizando a área construída de 48,00m², tendo no terreno a fração ideal de 33,61m², matriculado sob o nº 5.234 no CRI de Içara/SC. Ônus: nada consta nos autos. Avaliado em R$ 40.000,00, em 13/06/07. Saldo Devedor **R$ 50.801,76 (cinqüenta mil, oitocentos e um reais e setenta e seis centavos)**, em 31/08/11.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo. **Maiores informações com o Leiloeiro Oficial pelo fone/fax (48) 3437-6115 e/ou pelo site: www.centralsuldeleiloes.com.br** Içara, 21 de agosto de 2012. Eu, ..., Chefe de Cartório, o conferi.

Evandro Volmar Rizzo
Juiz de Direito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara
2ª Vara

Fl. 150

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

⇒ Fica designado o dia 17/10/2012, às 14:20 horas, para a Praça Única. Leiloeiro Público Oficial: Lúcio Ubialli, fone: (48) 3437-6115.

Içara, 22/08/2012.

Ana Cristina Mello Zanetti

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara
2ª Vara

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. 151

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EDITAL

Autos nº: 028.00.001860-8

CERTIFICO, para os devidos fins que, em data de 14/09/2012, nesta cidade e Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, foi afixado no átrio deste Fórum, o edital a seguir transcrito:

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara / 2ª Vara
Rua Salete Scotti dos Santos, 150, Loteamento Simoni, Jardim Elizabete - CEP 88.820-000, Içara-SC - E-mail: icara.vara2@tjsc.jus.br
Juiz de Direito: Evandro Volmar Rizzo
Chefe de Cartório, Mat. 1709: Luzia Cizeski

EDITAL DE INTIMAÇÃO - HASTA PÚBLICA - ART. 686, DO CPC - COM PRAZO DE 20 DIAS
Execução Hipotecária nº 028.00.001860-8
Exequente: Besc S/A - Crédito Imobiliário
Executado: João Vicente

Intimando(a)(s): **João Vicente**, brasileiro(a), Separado Judicialmente, Representante Comercial, CPF 179.960.079-34, Rua Nereu Ramos, S/N, Edifício Saint Tropez, Apto. 36, Balneário Rincão - CEP 88.820-000, Fone (048), Içara-SC, **atualmente em lugar desconhecido.**
Hasta Pública: Local: Átrio do Forum de Içara- Data(s): **17/10/2012** - Horário(s): **14:20 horas**. Leiloeiro Público Oficial: Lúcio Ubialli. Descição do(s) Bem(ns): **01 (um) apartamento de nº 36, localizado no 3º pavimento do Edifício Saint Tropez, situado na Praia do Rincão, Içara/SC, com área privativa de 28,00m², área de uso comum de 7,00m², box nº 36 (garagem), localizado nos fundos do terreno com a área de 13,00m², totalizando a área construída de 48,00m², tendo no terreno a fração ideal de 33,61m², matriculado sob o nº 5.234 no C.R.I. de Içara/SC** Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA(S) da realização da venda judicial do(s) bem(ns) descrito(s), no local, data(s) e horário(s) fixados. OBSERVAÇÃO: Não comparecendo lançador à primeira ocasião, ou se os bens não alcançarem lanço superior ao da avaliação, seguir-se-á a sua alienação na segunda data, pelo maior preço, desde que não se oferte quantia vil. Quando o(s) bem(ns) penhorado(s) não exceder(em) o valor correspondente a 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo, e, dispensada a publicação do edital pela imprensa, não poderá, neste caso, o preço da arrematação ser inferior ao da avaliação (art. 686, inciso VI, e § 3º, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.
Içara (SC), 14 de setembro de 2012.

O referido é verdade, do que dou fé.

Luzia Cizeski
Chefe de Cartório, Mat. 1709

CERTIFICO que em cartório intimei pessoalmente o (a) Elza M. Zanetti pelo conteúdo da fl. 150 que lhe li. Bem ciente ficou. Em 15/10/12

LUZIA CIZESKI
ESCRIVÃ JUDICIAL
Matr. 1709

JUNTADA
Faço juntada da petição que segue(m).
Em 17 SET 2012

Assinatura e carimbo

ARAUJO PUBLICIDADE LEGAL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC 152

EXMO(A) SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE IÇARA / SC

- **Processo n.º 028.00.001860-8**
- **Exequente: BESC S/A – Crédito Imobiliário**
- **Executado: João Vicente**

ARAÚJO PUBLICAÇÕES LEGAIS, devidamente autorizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Lúcio Ubialli, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, **requerer a juntada** do edital de Praça/Leilão, referente ao processo acima e publicado no Jornal Diário de Notícias em 29 e 30 de agosto e 01 de setembro de 2012. Foi atribuída a essas publicações o valor de R$ 1.152,00 (hum mil cento e cinqüenta e dois reais) pagos, conforme documento anexo.

227

Nestes termos, pede deferimento.

COMARCA DE IÇARA 25/SET/2012 18:58 00001268

MARLON ARAÚJO
Gestor de Publicidade Legal

Rua João Pessoa, 45, sl. 117 – Bortoluzzi Center - Centro -Criciúma/SC - 88.801-530
e-mail: marlonaraujo@engeplus.com.br
FONE / Fax (48) 3443-3888 / 9978-9810 - CNPJ 01.247.420-0001/30 – Insc.Municipal : 20.500

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, PET193, Página 1

Araújo
Publicidade e Propaganda

Razão Social: Torres Araújo Publicações Legais.

CNPJ: 01.247.420/0001-30
Inscrição Municipal nº 20.500

Rua João Pesso, nº 45 - Sala 117 - Bortoluzzi Center - Centro - CEP 88801-530 - CRICIÚMA - SC
e-mail: marlonaraujo@engeplus.com.br
Fone/Fax: (48) 3443-3888 / 3443-2225 / 9978-9810

RECIBO

Nº 1798 - L

RECEBEMOS DE **BESC S/A - Crédito Imobiliário**

A QUANTIA DE **R$ 1.152,00 (hum mil, cento e cinquenta e dois reais)**

REFERENTE À PUBLICAÇÕES DE EDITAL DE LEILÃO A REALIZAR-SE NO DIA 17/10/2012

PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DE NOTÍCIAS

COMARCA DE: **IÇARA/SC - 2ª VARA - EXEC. HIPOTECÁRIA**

PROCESSO: **028.00.001860-8**

EXECUTADO: **João Vicente**

CRICIÚMA, 05 DE SETEMBRO DE 2012

Ass. Responsável

ARAÚJO PUBLICIDADE LEGAL
CNPJ: 01.247.420/0001-30

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC
153

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, PET194, Página 1

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC
154

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA/LEILÃO

A DOUTORA ANA LIA MOURA LISBOA CARNEIRO, JUÍZA DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DE CAUSAS CÍVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o Juizado Especial de Causas Cíveis de Criciúma/SC levará à venda em arrematação pública, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos processos abaixo relacionados, devendo os licitantes comparecer cientes de que a venda será à vista ou a prazo de 15 dias, mediante caução idônea (art. 690, do CPC – Lei 11.382/06).

1ª Praça/Leilão: 01/10/12, às 16:50hs, por preço igual ou superior a avaliação do bem.

2ª Praça/Leilão: 15/10/12, às 16:50hs, a quem mais der, se na 1ª praça o bem não alcançar lanço igual ou superior à importância da avaliação, desde que não seja preço vil.

Local da praça/leilão: Fórum de Justiça, Av. Santos Dumont, B.Milanese, Criciúma/SC.

Leiloeiro Público Oficial/Nomeado: LÚCIO UBIALLI - matrícula AARC/030

Ônus dos Arrematantes: Cabe aos arrematantes o pagamento da comissão do leiloeiro, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

2º) Os credores hipotecários, usufrutuários ou senhorio direto que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos praças/leilões;

3º) A verificação do estado de conservação dos bens poderá ser realizada pelo pretenso arrematante, se desejado, mediante acompenhamento de Oficial de Justiça.

Processo nº 020.12.003160-4

Requerente: Hilrackson da Silva Braz – ME.

Requerido: Salvaro Indústria e Comércio de Madeira Ltda.

Bem: 01 caminhão M.Benz/Axor 2040 S, placa MHQ 3132, ano/modelo 2007, branca, diesel, renavam 918188202. Ônus: alienado fiduciariamente em favor do Banco Mercedes Benz do Brasil S/A. Avaliado em R$ 200.000,00, em 29/11/11, corrigido R$ 206.219,33 (duzentos e seis mil, duzentos e dezenove reais e trinta e três centavos), em 30/06/12. Local para vistoria: Rua Geral, s/nº. Metropolitana, Criciúma/SC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo. Informações com o Leiloeiro Público Oficial pelo fone/fax (048) 437-6115 – www.centralsuldeleiloes.com.br

Criciúma, 07 de agosto de 2012. Eu, Chefe de Cartório, o conferi.

Ana Lia Moura Lisboa Carneiro
Juíza Substituta

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE IÇARA
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA
EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

O DR. EVANDRO VOLMAR RIZZO, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE IÇARA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a 2ª Vara da Comarca de Içara levará à venda em arrematação pública, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos processos abaixo relacionados, devendo os licitantes comparecer cientes de que a venda será à vista ou a prazo de 15 dias, mediante caução idônea (art. 690, do CPC – Lei 11.382/06).

Praça Única: 17/10/2012, às 14:20 horas, pelo preço não inferior ao saldo devedor que será atualizado 24 horas antes da praça.

Local da Praça/Leilão: no átrio ou no auditório do Tribunal do Júri do Fórum de Justiça, SC 444, Km 05, n. 150, Loteamento Simone, Içara/SC.

Leiloeiro Público Oficial/Nomeado: LÚCIO UBIALLI - matrícula AARC/030

Cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão do leiloeiro, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação. Em caso de solução consensuada entre devedor e credor, caberá ao executado o pagamento de comissão de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor da avaliação.

Advertências Especiais:

1º) Caso não sejam os devedores encontrados para a intimação pessoal, ficam devidamente intimados pela publicação do presente edital, na imprensa e afixação no local de costume;

2º) Os credores hipotecários, usufrutuários ou senhorio direto que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos praças/leilões;

Processo nº 028.00.001860-8

Exeqüente: BESC S/A – Crédito Imobiliário.

Executado: João Vicente.

Bem: 01 apartamento de nº 36, localizado no 3º pavimento do Edifício Saint Tropez, na Praia do Rincão, Içara/SC, com área privativa de 28,00m², área de uso comum de 7,00m², box nº 36 (garagem), localizado nos fundos do terreno com a área de 13,00m², totalizando a área construída de 48,00m², tendo no terreno a fração ideal de 33,61m², matriculado sob o nº 5.234 no CRI de Içara/SC. Ônus: nada consta nos autos. Avaliado em R$ 40.000,00, em 13/06/07. Saldo Devedor R$ 50.801,76 (cinqüenta mil, oitocentos e um reais e setenta e seis centavos), em 31/08/11.

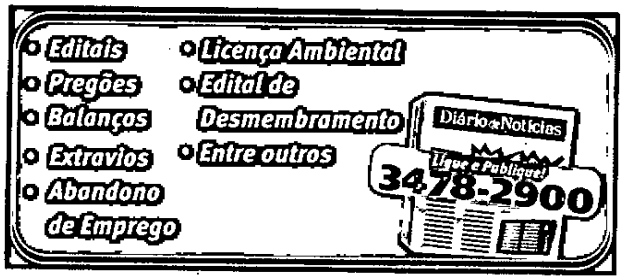
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo. Informações : (48) 3437-6115 e/ou site: www.centralsuldeleiloes.com.br

Içara, 21 de agosto de 2012. Eu, Chefe de Cartório, o conferi.

Evandro Volmar Rizzo - Juiz de Direito

"Nesta visita, os alunos aperfeiçoamento na área associaram a importância dos fundamentos teóricos para a fabricação do produto através das matérias primas, automatismo de máquinas e equipamentos técnica. Nós analisamos todo o processo em uma outra dimensão, com um maior e melhor entendimento sobre o conteúdo", destaca.

PUBLICAÇÃO LEGAL



PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Licença Ambiental de Operação (LAO)

Posto Olho d' Água Ltda inscrito pelo CNPJ nº 01.908.252/0001-86, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LAO) para Posto de Abastecimento de Combustível com Lubrificantes e Lavação de Veículos, localizado na Estrada Geral Olho d' Água, município de Jaguaruna, conforme PAB nº 042 .

FATMA

Rua Pe. Bernardo Freuser, 227, Centro
88701-140 - Tubarão - Santa Catarina
Fone: 48 – 3622-5910
E-mail: tubarzoo@fatma.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento - CPLJ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 36/2012-PMU

Objeto: aquisição de refeições a servidores municipais acondicionados em embalagem de papel aluminizado (marmitas), para servidores públicos municipais.

Recebimento dos envelopes: até às 09h do dia 11/09/2012, na Prefeitura Municipal de Urussanga/SC, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor de Licitações.

Abertura dos envelopes: Às 09h do dia 11/09/2012, na Prefeitura Municipal de Urussanga/SC- Setor de Licitações.

Edital: o edital estará à disposição dos interessados das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou poderá ser solicitado através do e-mail franciele@urussanga.sc.gov.br

Lucir Zatta
Pregoeira

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, PET195, Página 1

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC
155

tou o organi-

itiva é que
mil pessoas
festa, nesta
dia do ani-
17h haverá
olo, que deve
ação e auto-

TAS

1 a 16
mbro
12
CIÚMA
José Ijair Conti



PROGRAMAÇÃO

30/08 (Quinta-feira, feriado)
Campanha de coleta de sangue - HEMOSC
Local: Fórum de Orleans
Horário: 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h
Promoção: Rotary/ Secretaria de Saúde de Orleans

Festa de Emancipação Política Administrativa
Local: Praça Celso Ramos
Das 9h às 21h: Artesanato, gastronomia, shows locais, feira de produtos da agricultura familiar e agroindústria. Espaço criança. Sykker Show de Jaraguá do Sul.
A partir das 15h, programação para as crianças
17h - Corte do bolo
10h às 16h - Polícia Militar de Orleans
19h - Orleans entra na Dança - Academia Corpo Total
Programação especial Rádio Guarujá
20h30min - Celebração Cristã Evangélica

I Copa Kart Orleans/SC
Prova comemorativa aos 99 anos de Emancipação Política-administrativa de Orleans
Local da prova: Praça Celso Ramos
Realização: Jeep Clube Orleans

31/08 (Sexta-feira)
Kart de Aluguel
Horário: 19h

01/09 (Sábado)
Kart de aluguel e treinos livres
11h - Solenidade de abertura oficial
11h30min - Programa Preto no Branco da Rádio Guarujá "Especial Aniversário de Orleans" direto da praça Celso Ramos com autoridades municipais, regionais e estaduais
12h - Treinos programados
17h - Kart de Aluguel

02/09 (Domingo)
9h - Warm up
10h - Treinos classificatórios
12h - Baterias
17h - Kart de Aluguel

07/09 (Sexta-feira)
Desfile Cívico
Horário: 9h
Local: Rua XV de novembro

Festa da Academia Orleanense de Letras - ACOL, com lançamento do livro TAU (T)
Às 20h no Auditório do Centro Administrativo (Entrada: 1Kg de alimento não perecível)

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA– SC. PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2012. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, conforme ANEXO I - DATA 11/09/2012 - 09:00 horas. LOCAL: Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Vinte de Maio, 100, Centro. Morro da Fumaça – SC. BALTAZAR DE ROCHE – SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE IÇARA
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA
EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

O DR. EVANDRO VOLMAR RIZZO, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE IÇARA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a 2ª Vara da Comarca de Içara levará à venda em arrematação pública, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos processos abaixo relacionados, devendo os licitantes comparecer cientes de que a venda será à vista ou a prazo de 15 dias, mediante caução idônea (art. 690, do CPC – Lei 11.382/06).

Praça Única: **17/10/2012**, às **14:20** horas, pelo preço não inferior ao saldo devedor que será atualizado 24 horas antes da praça.

Local da Praça/Leilão: no átrio ou no auditório do Tribunal do Júri do Fórum de Justiça, SC 444, Km 05, n. 150, Loteamento Simone, Içara/SC.

Leiloeiro Público Oficial Nomeado: **LÚCIO UBIALLI** - matrícula AARC/030

Cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão do leiloeiro, estabelecida em **5%** (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação. Em caso de solução consensuada entre devedor e credor, caberá ao executado o pagamento de comissão de **2,5%** (dois vírgula cinco por cento) do valor da avaliação.

Advertências Especiais:

1ª) Caso não sejam os devedores encontrados para a intimação pessoal, ficam devidamente intimados pela publicação do presente edital, na imprensa e afixação no local de costume;

2ª) Os credores hipotecários, usufrutuários ou senhorio direto que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos praças/leilões;

Processo nº 028.00.001250-8
Exeqüente: BESC S/A – Crédito Imobiliário.
Executado: João Vicente.
Bem: 01 apartamento de nº 36, localizado no 3º pavimento do Edifício Saint Tropez, na Praia do Rincão, Içara/SC, com área privativa de 28,00m², área de uso comum de 7,00m², box nº 36 (garagem), localizado nos fundos do terreno com a área de 13,00m², totalizando a área construída de 48,00m², tendo no terreno a fração ideal de 33,61m², matriculado sob o nº 5.234 no CRI de Içara/SC. Ônus: nada consta nos autos. Avaliado em R$ 40.000,00, em 13/06/07. Saldo Devedor R$ 50.801,76 (cinqüenta mil, oitocentos e um reais e setenta e seis centavos), em 31/08/11.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo. Informações : (48) 3437-6115 e/ou site: www.centralsuldeleiloes.com.br
Içara, 21 de agosto de 2012. Eu, Chefe de Cartório, o conferi.
Evandro Volmar Rizzo - Juiz de Direito

CERTIFICO que em cartório apresentou-se
o(a) [illegible] e tomou conteúdo
do que lhe foi dito. Ficou
bem ciente. Nada mais.
Em. 7/10/12

LUZIA CIZESKI
ESCRIVÃ JUDICIAL
Matr. 1709

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, PET197, Página 1

Previsão do Tempo

Criciúma	Tubarão	Araranguá
Sol com algumas nuvens. Não chove.	Sol com algumas nuvens. Não chove.	Sol com algumas nuvens. Não chove.
27°C / 15°C	26°C / 14°C	27°C / 15°C

FASES DA LUA

CHEIA	MINGUANTE
04/09	04/09
NOVA	CRESCENTE
04/09	04/09

ARAÚJO PUBLICIDADE LEGAL
CNPJ: 61.247.120/0001-30

CIA SORRISO COM ARTE

Criciúma 31/08/2012

DECLARAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Comunicamos ao público em geral de Criciúma que o Espetáculo Asas de Um Sonho é de direito autoral da empresa Cia Sorriso Com Arte de Santa Maria, tendo como Diretora sócia proprietária Karine de Oliveira Pissutti, cpf nº 00451691016, sediada no endereço: Osvaldo Aranha 199 conj. 401, cidade de Santa Maria , RS responsável pela apresentação, divulgação da marca e contratação do espetáculo que se realizara no dia 01/09/2012 nas dependências do Ginásio municipal de Criciúma.

Declaramos também que o evento pedágio do brinquedo a ser realizado no mesmo local e hora é de responsabilidade do Grupo RBS/TV.

Ao mesmo tempo declaramos que Ronaldo Albrecht portador da DI nº 2025287075 não possui nenhuma responsabilidade jurídica sobre a realização do espetáculo.Asas de Um Sonho.



Karine de Oliveira Pissutti

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE IÇARA
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA
EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

O DR. EVANDRO VOLMAR RIZZO, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE IÇARA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a 2ª Vara da Comarca de Içara levará à venda em arrematação pública, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos processos abaixo relacionados, devendo os licitantes comparecer cientes de que a venda será à vista ou a prazo de 15 dias, mediante caução idônea (art. 690, do CPC – Lei 11.382/06).

Praça Única, 17/10/2012, as 14:20 horas (ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, caso não haja expediente forense), para quem mais der e maior lance oferecer, desde que não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Advertências Especiais:

1ª) Caso não sejam os devedores encontrados para a intimação pessoal, ficam devidamente intimados pela publicação do presente edital, na imprensa e afixação no local de costume;

2ª) Os credores hipotecários, usufrutuários ou senhorio direto que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos praças/leilões;

Processo nº 028.00.001860-8
Exequente: BESC S/A – Credito Imobiliário.
Executado. João Vicente.
Bem: 01 apartamento de nº 36, localizado no 3º pavimento do Edifício Saint Tropez, na Praia do Rincão, Içara/SC, com área privativa de 28,00m², área de uso comum de 7,00m², box nº 35 (garagem), localizado nos fundos do terreno com a área de 13,00m², totalizando a área construída de 48,00m² tendo no terreno a fração ideal de 33,61m².

Comerciários terão 7% de reajuste

Após meses tentando, sindicato dos Comerciários entra em acordo com entidades patronais



Djonatha Geremias
economia@jornaldn.com

Criciúma

Foto: *Divulgação/DN*



Os salários dos integrantes da categoria profissional representada pelo sindicato dos Empregados no Comércio de Criciúma e Região (Secri) serão reajustados pela aplicação de um índice de 7% sobre os salários vigentes, com retroativo a maio, no valor de R$ 840,00.

Segundo o presidente do Secri, Gelson Gonçal-

CENTRAL SUL DE LEILÕES

Lúcio Ubialli
Leiloeiro Público Oficial/SC
AARC / 030

Daniel Elias Garcia
Preposto de Leiloeiro
AARC / 048

1ª VARA DA COMARCA DE IÇARA/SC

Processo nº 028.00.001860-8
Exeqüente: BESC S/A – Crédito Imobiliário.
Executado: **João Vicente.**

AUTO NEGATIVO DE PRAÇA ÚNICA

Aos 17 de outubro de 2012, às 14:20 horas, no átrio do Fórum da Comarca de Içara/SC, eu, Lúcio Ubialli, Leiloeiro Oficial, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Evandro Volmar Rizzo, Juiz de Direito, procedi, na data e hora designada, em praça única, na forma da lei, ao pregoamento do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo supra.

Após abrir a referida hasta, com as formalidades de estilo, apregoando por demorado tempo em alta voz o(s) bem(ns) penhorado(s), e não tendo havido licitante, dei por encerrado o pregão, do que, para constar, lavrei o presente Auto que vai por mim devidamente assinado. Içara (SC), 17 de outubro de 2012.

Lúcio Ubialli
Leiloeiro Público Oficial/SC

Poder Judiciário
de Santa Catarina
Fl. 158

158

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que a intimação do ato abaixo, consta da relação nº 0172/2012, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 1479, cuja data de publicação considera-se o dia 19/09/2012, com início do prazo em 20/09/2012, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução n° 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Emerson Norihiko Fukushima (OAB 030.687-A/SC)	5	24/09/2012

Teor do ato: "Fica designado o dia 17/10/2012, às 14:20 horas, para a Praça Única. Leiloeiro Público Oficial: Lúcio Ubialli, fone: (48) 3437-6115."

Do que dou fé.
Içara, 19 de setembro de 2012.

Escrivã(o) Judicial
Valdete de Bem
TÉCNICA JUDICIÁRIA AUXILIAR
Matrícula 3.153

JUNTADA

Faço juntada da petição

que segue(m).

EM 25 JAN 2013

Assinatura
e carimbo

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, PET201, Página 1

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC
159

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IÇARA - SC.

COMARCA DE IÇARA 23/JAN/2013 18:04 000021871

RÉPLICA

PROCESSO: **020.11.019816-6**

CARLOS ROBERTO FRESSA, já qualificado nos autos, vem por meio de seu procurador signatário, respeitosamente à presença de Vossa Excelência manifestar-se sobre os EMBARGOS À EXECUÇÃO com base nos seguintes fatos e fundamentos que a seguir expõe:

DAS ALEGAÇÕES

O objeto "nuclear" dos embargos interpostos é o imóvel, adquirido por meio de crédito imobiliário pelo Sr. João Vicente, nos moldes do sistema financeiro de habitação, que, em virtude do não adimplemento, foi ajuizado Execução Hipotecária, no entanto, fora interposto embargos em virtude do Sr. Carlos Roberto Fressa, ora embargante, ser possuidor do imóvel.

DA REALIDADE FÁTICA

Na realidade, o imóvel que originou a presente demanda, fora objeto de LEILÃO junto aos autos sob ***nº. 028.00.001860-8*** - Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação, que fora ajuizada pelo Banco Besc S/A - Crédito Imobiliário, ora Embargado.

Ocorre que o Embargante, muito embora não seja parte naquele processo, é o legítimo possuidor do bem penhorado, desde o ano de 2006, data em que formalizou contrato de compra e venda do referido imóvel, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC 160

Tais declarações podem ser comprovadas pela cópia do contrato de compra e venda de bem imóvel, em anexo.

Cumpre informar de que o Embargante possui interesse em formalizar ACORDO no sentido de efetuar um refinanciamento ou, se possível, a QUITAÇÃO do referido débito junto a instituição bancária, ora Embargada.

Nesse sentido Excelência, se faz necessário a juntada dos extratos de pagamentos para apurar os débitos devidos em favor da Embargada, e conseqüentemente apurar o montante REAL para quitação do bem imóvel.

DOS REQUERIMENTOS

a) Por tais razões, conclui-se desta forma, ante as razões até então aduzidas e as peculiaridades que cercam o caso em tela, em restar acolhida a presente manifestação, julgando totalmente procedente o pedido formulado pelo embargado na ação de execução;

b) Outrossim, requer-se seja por Vossa Excelência, intimada a parte Embargada, para que, no prazo de 15(quinze) dias, apresente os extratos de pagamentos com os valores a serem quitados devidamente atualizados, para, se possível, as partes formalizarem acordo no sentido de extinguirem ambas ações.

Nestes Termos,
Pede e espera deferimento.

Içara, SC, 23 de janeiro de 2013.

Felipe Rodrigues
OAB/SC 23.477-A

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC
161

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL

DAS PARTES

VENDEDOR: **Nelson Antonio da Silva**, brasileiro, solteiro, professcr de ensino medio, Carteira de Identidade nº 500.340.291/3, Órgão Emissor SSP/RS, C.P.F. Nº 221.512.900-00, residente e domiciliado na Rua Artur Souza, nº 41, Apto 603, bairrc Comerciario, CEP 88.802-410, Cidade Criciúma, no Estado de Santa Catarina;

COMPRADOR: **Carlos Roberto Fressa**, brasileiro, casado, tecnico em contabilidade, Carteira de Identidade nº 6/R 1.743.083, Órgão Emissor SSI/SC, C.P.F. Nº 545.435.929-72, residente e domiciliado na Rua Padre Mario Labarbuta, nº 980, bairro Pinheirinho, CEP 88.804-690, Cidade Criciúma, no Estado de Santa Catarina.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel à Prazo entre Pessoas Físicas**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a venda do imóvel apartamento residencial nº 36 localizado no 3º pavimento do edificio "Saint Tropez", area privativa de 28,00 m2, area de uso comum de 7,00 m2, box nº 36(garagem) localizado nos fundos do terreno com area de 13,00 m2, totalizando a area construida de 48,00 m2, tendo no terreno a fração ideal de 33,61 m2. O Edificio Saint Tropez, foi construido sobre o terreno urbano, situado na Praia do Rincão, municipio e comarca de Içara/SC, com area de 600,00 m2 (seiscentos metros quadrados), correspondente ao lote nº 20, da quadra nº 09, "Loteamento Miramar – Zona Nova", assim confrontando: norte, 25,00 metros com o lote 22; sul, 25,00 metros com o lote nº 16; leste, 24,00 metros com o lote nº 19 e a oeste, 24,00 metros com a rua Nereu Ramos.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. O VENDEDOR se responsabilizará pelo pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel até o momento da entrega das chaves, quando esta responsabilidade passará ao COMPRADOR.

Cláusula 3ª. O COMPRADOR se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do imóvel (art. 1.245, do Código Civil), a ser realizada quando da total quitação das parcelas acertadas neste instrumento.

Cláusula 4ª. As chaves do imóvel deverão ser entregues, pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, na data das assinaturas neste instrumento.

Cláusula 5ª. Quando da entrega das chaves, o VENDEDOR deverá disponibilizar o imóvel ao COMPRADOR livre de pessoas ou coisas.

DA MULTA

Cláusula 6ª. Caso alguma das partes não cumpra o disposto nas cláusulas estabelecidas neste instrumento, responsabilizar-se-á pelo pagamento de multa prevista em lei.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IÇARA/SC 162

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. Por força deste instrumento, o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), da sequinte forma:

a) R$ 1.500,00(hum mil reais), na assinatura deste instrumento.

b) R$ 500,00(quinhentos reais) ate 02/12/2006.

c) R$ 3.000,00(tres mil reais) em 4 vezes de R$ 750,00(setecentos e cinquenta reais), nos meses subsequentes.

Cláusula 8º. O saldo devedor, existente no Banco Besc, orgão financiador, vinculado ao sistema financeiro, em nome do sr. JOÃO VICENTE, brasileiro, desquitado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de criciúma/SC., sendo portador do CPF nº 179.960.079-34, sera assumido pelo comprador, cujo valor total remanecente segundo proposta emitida pelo referido banco Besc, confirmada em visita no local de trabalho do comprador pelo sr. Tarcisio funcionario desta instituição, não ultrapassaria o valor de R$ 14.870,50.

OBS: O sr. NELSON ANTONIO DA SILVA, afirma que, obrigou-se a pagar para JOÃO VICENTE o valor de R$ 3.000,00(tres mil reais) em data anterior, para que o mesmo assina-se todo e qualquer documento referente a transferencia do imovel e acerto com a instituição financeira, sendo que o mesmo foi quem fez a proposta. Aceitou o valor e disse que nao teria problema com a transferencia.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Criciúma/SC;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Içara/SC, 17 de Novembro de 2006

Vendedor: Nelson Antonio da Silva

Comprador: Carlos Roberto Fressa

Testemunhas

Regina Roque Alexandre
REGINA ROQUE ALEXANDRE
CPF: 060.291.569-42
RG: 4.999.602–9 SSP/SC

Carla Souza de Vargas
CARLA SOUZA DE VARGAS
CPF: 007.042.199-48
RG: 4.714.245-6 – SSP/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara
2ª Vara

163

Ofício nº 028000018608-002 Içara, 13 de abril de 2012.

Autos n° 028.00.001860-8

Ação: Execução Hipotecária/Execução
Exequente: Besc S/A - Crédito Imobiliário
Executado: João Vicente

Prezado(a) Senhor(a),

Através da presente carta de intimação com aviso de recebimento (AR), fica o destinatário desta INTIMADO para que, em 48 (quarenta e oito) horas, manifeste seu interesse no prosseguimento do feito, com o respectivo impulso, sob pena de extinção.

Luzia Cizeski
Chefe de Cartório, Mat. 1709

Besc S/A - Crédito Imobiliário
Rua. Padre Miguelinho, 80, Edifício Itacolomi, Centro
Florianópolis-SC
CEP 88.010-550

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara
2ª Vara

164

Autos nº 0001860-12.2000.8.24.0028

Ação: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação/PROC
Exequente: Besc S/A - Crédito Imobiliário
Executado: João Vicente

DECISÃO / DESPACHO

Intime-se o Exequente a se manifestar sobre o prosseguimento do feito. Prazo: 30 (trinta) dias.

Decorrido o prazo acima sem manifestação, **intime-se** o Exequente pessoalmente, por meio de carta com AR/MP, a se manifestar sobre o prosseguimento do feito sob pena de extinção. Prazo: 48 (quarenta e oito) horas.

Tudo conforme art. 267, III e § 1°, do CPC.

Içara (SC), 24 de fevereiro de 2016.

Fernando Dal Bó Martins
Juiz de Direito

165
A

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0183/2016, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2357, cuja data de publicação considera-se o dia 27/05/2016, com inicio do prazo em 30/05/2016, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Emerson Norihiko Fukushima (OAB 30687/SC)	15	17/06/2016

Teor do ato: "Intime-se o Exequente a se manifestar sobre o prosseguimento do feito. Prazo: 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo acima sem manifestação, intime-se o Exequente pessoalmente, por meio de carta com AR/MP, a se manifestar sobre o prosseguimento do feito sob pena de extinção. Prazo: 48 (quarenta e oito) horas. Tudo conforme art. 267, III e § 1º, do CPC."

Do que dou fé.
Içara, 27 de maio de 2016.

Escrivã(o) Judicial

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, PET208, Página 1

166
4

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE IÇARA– ESTADO DE SANTA CATARINA.

183/16.

Autos nº 0001860-12.2000.8.24.0028

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A.

Executados: JOÃO VICENTE.

BANCO DO BRASIL S/A., já qualificado nos autos, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, face ao não adimplemento do débito até o momento, requerer que se proceda a realização de **penhora on line via Bacen Jud** sobre o valor da dívida objeto da presente ação, sobre eventuais ativos financeiros, em nome dos executados, consoante artigo 835 do Novo Código de Processo Civil.

Por fim, requer-se o cadastramento do patrono, Génesio Felipe de Natividade, OAB/SC 35.850-A, para que passe a receber intimações em seu nome, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Florianópolis/SC, 8 de julho de 2016.

Genésio Felipe de Natividade
OAB/SC 35.850-A

Rua Voluntários da Pátria, nº. 475, 4º Andar, Cj. 412. Ed. Asa, Centro, CEP: 80.020-926, Curitiba-PR.
☎ (041) 3044-4121/3022-7612
Email:

Rua: Araújo Figueiredo, nº. 119, Sala 701, Centro, CEP: 88010-520 Florianópolis-SC.
☎ (048) 3879-7612
Email:

Travessa Francisco Leonardo Truda, nº. 40, conj. 96, Ed. Formac, Centro Histórico, CEP:
Email:
contato@natividadegoncalves.fls. 1.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE, Protocolado em 08/07/2016 às 14:04:50, sob o número WICA.16.10009893-8. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjsc.jus.br/portal, informe o processo 0001860-12.2000.8.24.0028/80019 e o código 5C6FD9A.

167

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara
2ª Vara

Autos nº 0001860-12.2000.8.24.0028

Ação: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação/PROC
Exequente: Besc S/A - Crédito Imobiliário
Executado: João Vicente

DESPACHO

Friso, inicialmente, que deixo de analisar a petição de fls. 159-162, pois direcionada aos autos dos Embargos de Terceiro apensos.

Por outro lado, deixo de determinar o desentranhamento da referida petição já que o ato não trará resultado prático ao processo, uma vez que foi prolatada sentença naquele feito.

Intime-se o Exequente para apresentar o valor atualizado do débito e o CPF/CNPJ do Executado, caso não conste nos autos.

Prazo: 15 (quinze) dias.

Atendida a determinação supra, voltem conclusos.

Içara (SC), 03 de agosto de 2016.

Fernando Dal Bó Martins
Juiz de Direito

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, PET210, Página 1

167
2.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DA COMARCA DE IÇARA - ESTADO DE SANTA CATARINA

Autos nº. 0001860-12.2000.8.24.0028
EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Requerente: BANCO DO BRASIL S/A
Requerido: JOÃO VICENTE

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado nos autos em epígrafe, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, juntar a atualização do valor devido pelos Executados até a presente data, pelos critérios legais, seguindo os comandos julgados.

Para apuração do quanto devido, elaborou-se planilhas de cálculo primeiramente colocando em evidência os valores que estavas vencidos na data do ajuizamento da ação,

Apurado o valor devido na data do ajuizamento da ação, foi agr egada correção monetária pelos mesmos índices da Tabela Prática dos Débitos Judiciais – Tabela TJSC, mais juros de mora de 6% ao ano até janeiro/2003 e após 12% ao ano até a presente data.

Desta formada, restou apurado que na presente data os Executados devem ao Exequente a importância de R$ 405.536,71 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta em centavos), conforme apurado ao final do anexo I.

Aproveita o ensejo para requerer que as intimações no Diário da Justiça ocorram em nome de Genésio Felipe de Natividade, OAB/PR 10.747, Luiz Alberto Gonçalves OAB/PR 8.146 e Emerson Norihiko Fukushima OAB/PR 22.759, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
IÇARA - SC, 29 de agosto de 2016.

Genésio Felipe de Natividade
OAB/PR 10.747
OAB/SC 35.850-A
OAB/RS 89.233-A

MATRIZ: Rua Voluntários da Pátria, 400, Cj. 901, Centro, Curitiba/PR. (41) 3089-8585 – **FILIAL PR:** Rua Paraná, 3056 – cj. 1202, Centro, Cascavel/PR. (45) 3038-8574 - **FILIAL SC:**Rua Araújo Figueiredo, 119, Sala 701, Centro, Florianópolis/SC.(48) 3879-7612 - **FILIAL RS:**Travessa Francisco Leonardo Truda, 40, Cj. 96, Centro Histórico, Porto Alegre/RS. (51) 3085-5855 - **E-MAIL:** contato@natividadegoncalves.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE. Protocolado em 29/08/2016 às 09:40:25, sob o número WICA.16.10013135-8. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjsc.jus.br/portal, informe o processo 0001860-12.2000.8.24.0028/80020 e o código 6499F3E.

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 204, PET211, Página 1

Anexo I

RECÁLCULO DAS PARCELAS EM ATRASO - SALDO DEVEDOR JOÃO VICE

data do cálculo (ajuizamento) : 08/08/00

indice de atualização : TR - Poupança

Juros de mora : 12% ao ano

Período mês / ano	Parc. nº	prestação devida	correção	juros de mora - 1% ao mês	multa- 2%	valor total	% de juros de mora	di
06/05/99	197	126,03	6,68	20,35	12,60	165,66	15,33%	
06/06/99	198	126,03	5,46	18,80	12,60	162,90	14,30%	
06/07/99	199	126,03	4,49	17,36	12,60	160,48	13,30%	
06/08/99	200	126,03	3,95	15,94	12,60	158,53	12,27%	
06/09/99	201	126,03	3,48	14,55	12,60	156,66	11,23%	
06/10/99	202	135,35	3,28	14,19	13,54	166,35	10,23%	
06/11/99	203	135,35	2,92	12,72	13,54	164,53	9,20%	
06/12/99	204	135,35	2,58	11,31	13,54	162,78	8,20%	
06/01/00	205	135,35	2,30	9,86	13,54	161,05	7,17%	
06/02/00	206	135,35	2,05	8,43	13,54	159,37	6,13%	
06/03/00	207	135,35	1,65	7,08	13,54	157,61	5,17%	
06/04/00	208	135,35	1,33	5,65	13,54	155,86	4,13%	
06/05/00	209	135,35	1,11	4,28	13,54	154,27	3,13%	

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE. Protocolado em 29/08/2016 às 09:40:25, sob o número WICA.16.10013135-8. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjsc.jus.br/portal, informe o processo 0001860-12.2000.8.24.0028/80020 e o código 6499F4A.

170
J.

Período mês / ano	Parc. nº	prestação devida	correção	juros de mora - 1% ao mês	multa- 2%	valor total	% de juros de mora	dia
06/06/00	210	135,35	0,78	2,86	13,54	152,52	2,10%	
06/07/00	211	135,35	0,61	1,50	13,54	150,99	1,10%	
					valor atualizado das parcelas em atraso - agosto/2000	2.389,56		
					saldo devedor em julho/2000	46.299,20		
					valor total devido em agosto/2000, a favor do Exequente	48.688,76		

DEMONSTRATUIVO DE ATUALIZAÇÃO DA DIVIDA APÓS AJUIZAMENTO DA A

valor total devido em agosto/2000, a favor do Exequente	48.688,76	0,016656	ind e
atualização monetária - TJSC - de agosto/2000 a agosto/2016	97.450,60	0,049993	ind e
juros de mora - 6% ao ano - de agosto/2000 a janeiro/2003	21.190,21	29	qtc c
juros de mora - 12% ao ano - de janeiro/2003 a agosto/2016	238.207,15	163	qtc c
saldo devedor total em 08/08/2016, a favor do Exequente	405.536,71		

anexo I: 2 / 2

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE. Protocolado em 29/08/2016 às 09:40:25, sob o número WICA.16.10013135-8. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjsc.jus.br/portal, informe o processo 0001860-12.2000.8.24.0028/80020 e o código 6499F4A.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara
2ª Vara

Autos nº 0001860-12.2000.8.24.0028

Ação: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação/PROC
Exequente: Besc S/A - Crédito Imobiliário
Executado: João Vicente

DECISÃO / DESPACHO

Importa salientar que, no rol preferencial dos bens penhoráveis, o dinheiro aparece em primeiro lugar (art. 835, I, do CPC).

A par disso, a legislação processual preconiza a utilização de meios eletrônicos para a realização da penhora de dinheiro (art. 854 do CPC), o que, no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina, foi implementado pela adesão ao sistema Bacen Jud.

Sendo assim, **defiro a penhora de valores via Bacen Jud.**

A ordem de bloqueio de valores será expedida em gabinete, assim como a análise das eventuais respostas das instituições financeiras.

Içara (SC), 16 de setembro de 2016.

Fernando Dal Bó Martins
Juiz de Direito

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiterações para Bloqueio de Valores

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20170001345995
Número do Processo:	0001860-12.2000.8.24.0028
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA SANTA CATARINA
Vara/Juízo:	24805 - Icara - 2a Vara
Juiz Solicitante do Bloqueio:	FERNANDO DAL BÓ MARTINS (Protocolizado por LUCAS ROCHA FABRIS)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Besc S.A. - Crédito Imobiliário

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

179.960.079-34 - JOAO VICENTE
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**:R$43,97] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
27/03/2017 17:18	Bloq. Valor	FERNANDO DAL BÓ MARTINS	405.536,71	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 43,97	43,97	28/03/2017 05:45
29/03/2017 12:42:12	**Desb. Valor**	**FERNANDO DAL BÓ MARTINS (Protocolizado por LUCAS ROCHA FABRIS)**	**43,97**	**Não enviada**	-	-

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
27/03/2017 17:18	Bloq. Valor	FERNANDO DAL BÓ MARTINS	405.536,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/03/2017 19:59

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora	Tipo de	Juiz	Valor	Resultado	Saldo	Data/Hora

Protocolo	Ordem	Solicitante	(R$)	(R$)	Bloqueado Remanescente (R$)	Cumprimento
27/03/2017 17:18	Bloq. Valor	FERNANDO DAL BÓ MARTINS	405.536,71	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	28/03/2017 06:57

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
27/03/2017 17:18	Bloq. Valor	FERNANDO DAL BÓ MARTINS	405.536,71	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	27/03/2017 23:05

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara
2ª Vara

Autos nº 0001860-12.2000.8.24.0028

Ação: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação/PROC
Exequente: Besc S/A - Crédito Imobiliário
Executado: João Vicente

DESPACHO

Foram bloqueados R$ 43,97 nas contas da parte Executada.

Na sequência, por se considerar esse valor irrisório frente ao montante da dívida (R$ 405.536,71), foi expedida ordem de desbloqueio (princípio do resultado da execução, com previsão específica no art. 659, § 2°, do CPC).

Intime-se a parte Exequente a se manifestar sobre o prosseguimento do feito. Prazo: 30 (trinta) dias.

Decorrido o prazo acima sem manifestação, **intime-se** a parte Exequente pessoalmente, por meio de carta com AR/MP, a se manifestar sobre o prosseguimento do feito sob pena de extinção. Prazo: 5 (cinco) dias.

Tudo conforme art. 485, III e § 1°, do CPC.

Içara (SC), 29 de março de 2017.

Fernando Dal Bó Martins
Juiz de Direito

Endereço: Rua Salete Scotti dos Santos, Nº 150, Jardim Elizabeth - CEP 88820-000, Fone: (48) 3467-1105, Içara-SC - E-mail: icara.vara2@tjsc.jus.br

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 205

Evento:

JUNTADA_DE_PROCURACAO___Nº_PROTOCOLO__WICA_17_10011207_9 TIPO_DA_PETICAO__PRO

Data:
29/08/2017 11:49:40

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
205

LPBK
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IÇARA - SC.

* 2 8 4 6 1 2 *

PROTOCOLO DE EXPEDIÇÃO	
PRAZO:	
CÓDIGO:	20090264286000
RESPONSÁVEL:	
FICHA:	N 106708.0

Autos nº 0001860-12.2000.8.24.0028
Autor: BANCO DO BRASIL S.A.
Réu:

BANCO DO BRASIL S.A., já devidamente qualificado nos autos supra, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre 1, 8º andar, Edifício Banco do Brasil, em Brasília Distrito Federal, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, através de seus procuradores que ao final assinam, **PROMOVER A JUNTADA DE PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO,** comunicando no mesmo ato a revogação do mandato outorgado aos procuradores anteriormente constituídos.

Desta feita, requer-se a exclusão dos antigos patronos, em especial do DR. GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE, inscrito na OAB/SC sob o n.º 35.850-A, do rol de advogados intimados dos atos processuais.

Em ato contínuo, requer que independente da cadeia de substabelecimentos, toda e qualquer intimação relativa ao presente feito seja dirigida EXCLUSIVAMENTE em nome do procurador **Luiz Fernando Brusamolin – OAB/SC 29.941** que recebe intimações eletronicamente através do endereço **intimacao@lpbk.adv.br** sob pena de nulidade do ato ou cerceamento de defesa.

Nestes termos,
Pede Deferimento.
Curitiba, 22 de agosto de 2017

JOSÉ ANTÔNIO BROGLIO ARALDI
OAB/SC 30.425

LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN
OAB/SC 29.941

NELSON PILLA FILHO
OAB/SC 31.773

LESSA, PILLA, BRUSAMOLIN, KAVINSKI & Advogados Associados.
www.lpbk.adv.br
Matriz - Porto Alegre – RS - Av. Protásio Alves, 2561, Cj. 503 - CEP: 90410-002 - (51) 33971169
Filiais: Curitiba - PR, Florianópolis - SC, Goiânia - GO, Rio de Janeiro - RJ e São Paulo – SP.

LPBK
ADVOGADOS ASSOCIADOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Livro : **2641**
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião
FLS : **175**
Prot : **707475**

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

P R O C U R A Ç Ã O bastante que faz(em):**BANCO DO BRASIL S/A**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze **(11/12/2015)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, 8º Andar, Edifício Banco do Brasil, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por seu Diretor Jurídico, **ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-DF sob nº 1.739-A e OAB-SC 7.459, portador da carteira de identidade nº 2.594.785-SSP/DF e do CPF nº 239.664.400-91, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. em reunião em 16 de setembro de 2013, cuja ata foi registrada sob o nº 20130880639 na Junta Comercial do Distrito Federal em 08 de outubro de 2013; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), **NELSON PILLA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 31.773 e no CPF/MF sob o nº 349.722.000-06, **MARCOS VALÉRIO SILVEIRA LESSA,** brasileiro, separado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 31.856 e no CPF/MF sob o nº 437.205.280-49, **LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 29.941 e no CPF/MF sob o nº 942.867.109-63, **MAURÍCIO KAVINSKI,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 31.712 e no CPF/MF sob o nº 796.457.049-87 e **JOSÉ ANTÔNIO BROGLIO ARALDI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 30.425 e no CPF/MF sob o nº 804.777.040-34, sócios da sociedade de advogados **LESSA, PILLA, BRUSAMOLIN, KAVINSKI & ADVOGADOS ASSOCIADOS,** registrada na OAB/SC sob o nº 1867, inscrita no CNPJ/MF nº 04.074.640/0003-69, sediada na Rua Tenente Silveira, nº 225, sala 706, Centro, Florianópolis-SC (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Licitação nº 2013/016655 (7421) SL, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Outorgante, no Estado de Santa Catarina, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil. Ficam conferidos aos procuradores os poderes necessários à defesa dos interesses do Outorgante nas esferas administrativa e extrajudicial, além dos poderes da cláusula ***ad judicia***, para a prática de atos em processos no âmbito cível, fiscal, administrativo, previdenciário, trabalhista e penal, para: atuar em primeiro e segundo graus de jurisdição, nos juizados especiais, colégios e turmas recursais, compreendendo inclusive interpor recursos e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal, apenas **ressalvado** que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Outorgante, propor e contestar ações, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial ou extrajudicial, inclusive em assembleias de credores , representar o Outorgante perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, e ainda os **poderes especiais**, quando autorizados pelo Outorgante, de: reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento de créditos do Outorgante somente mediante depósito judicial em favor do Outorgante, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto, repartição ou outro local no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que tenha interesse, participe ou possa participar o Outorgante, ou perante a qual este deva ou tenha interesse em comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, inclusive de recuperação judicial ou extrajudicial, defender os direitos e interesses do Outorgante, podendo impetrar mandados de segurança, propor ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, solicitar abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime com observância ao artigo 44 do Código de Processo Penal, apresentar representação, ajuizar medidas cautelares, preventivas ou assecuratórias, bem como incidente de falsidade na esfera penal; receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante. Fica **vedado** ao(s) outorgado(s) o levantamento do valor depositado em favor do Outorgante, podendo o(s) Outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Outorgante e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Outorgante. Deste modo, ao(s) Outorgado(s) fica vedada a retirada de alvará de levantamento de valores a favor do Outorgante, ainda que o alvará tenha sido expedido indevida ou equivocadamente em nome do(s) Outorgado(s), bem como requerer que os alvarás cujos valores sejam destinados ao Outorgante sejam

LPBK
ADVOGADOS ASSOCIADOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Livro : **2641**
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião
FLS : **176**
Prot : **707475**

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

expedidos em nome do(s) Outorgado(s). Os poderes ora outorgados poderão ser exercidos conjunta ou individualmente. O presente mandato ratifica todos os atos praticados. Os poderes ora conferidos aos Outorgados podem ser substabelecidos, com reserva. Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO DE FARIA COSTA, Tabelião Substituto, ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Guia de recolhimento nº 00175897, no valor de R$ 31,55, referente aos emolumentos cartorários. Selo Digital nº TJDFT20150100854902TCPD. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

LPBK
ADVOGADOS ASSOCIADOS

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, substabelecemos, com reserva de iguais, nas pessoas de:

Filial Paraná:

ANDRÉA CRISTIANE GRABOVSKI, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 36.223, PRISCILLA AURELIO RODRIGUES DOS REIS, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 225.050; estes com escritório profissional sito à Rua Padre Anchieta, 2286, sobreloja – Bigorrilho, CEP 80.730-000, Curitiba/PR, Fone (41) 3017-5650, Fax (41) 3017-5682.

Filial Santa Catarina:

CARLOS H. SANTOS DE ALCÂNTARA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SC 19.756, com escritório profissional sito à Rua XV de Novembro, nº 153, Sl 301, Ed. João Moritz, Centro, CEP 88.010-400, Florianópolis/SC, Fone (48) 3333-0335.

os poderes que nos foram conferidos no instrumento de mandato retro.

Observação: independentemente da cadeia de substabelecimentos, requer-se que todas e quaisquer intimações deste processo sejam feitas – **EXCLUSIVAMENTE** - em nome de **LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN - OAB/PR 21.777/ OAB/SC 29.941-A**, sob pena de nulidade do ato ou cerceamento de defesa, com fulcro no art. 272, §2º do CPC/2015.

Curitiba (PR) / Florianópolis (SC), 22 de agosto de 2017

NELSON PILLA FILHO
OAB/PR – 58.341
OAB/RS – 41.666
OAB/SC – 37.773

LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN
OAB/PR – 21.777
OAB/RS – 78688A
OAB/SC – 29.941

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 206

Evento:

CERTIDAO_EMITIDA___CERTIFICO_QUE_EM_CUMPRIMENTO_A_DETERMINACAO_JUDICIAL_JUNTO

Data:
19/02/2018 14:00:25

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
206

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Içara
2ª Vara

CERTIDÃO

Autos n. 0001860-12.2000.8.24.0028

Ação: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação
Exequente: Besc S/A - Crédito Imobiliário
Executado: João Vicente

CERTIFICO que, em cumprimento à determinação judicial, junto na sequência cópia da Sentença prolatada nos Embargos de Terceiro n. 0005499-18.2012.8.24.0028 (já transitado em julgado).

O referido é verdade e dou fé.

Içara (SC), 19 de fevereiro de 2018.

Mirela Mendonça Francisco Galle
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III,a"

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 207

Evento:
DOCUMENTO_DIGITALIZADO
Data:
19/02/2018 14:01:11
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
207

CONCLUSÃO

Faço conclusos a(o) Juiz(a) de Direito.

EM 14 JUN 2013

Assinatura e carimbo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Matheus Trevisol Cararo. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0005499-18.2012.8.24.0028.

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 207, SENT221, Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara
2ª Vara

Autos n° 0005499-18.2012.8.24.0028
Ação: Embargos de Terceiro/PROC
Embargante: Carlos Roberto Fressa e outro
Executado: João Vicente

SENTENÇA

I - RELATÓRIO.

CARLOS ROBERTO FRESSA, devidamente qualificado, aforou os presentes embargos de terceiro à execução que o BESC S/A - Crédito Imobiliário, instituição financeira, move contra João Vicente, visando o Embargado naquele feito o pagamento das prestações do contrato de mútuo relativo à aquisição do apartamento n. 36 do Edifício Saint Tropez, localizado na Praia do Rincão, Içara - SC.

Mencionou o Embargante que adquiriu referido imóvel através de contrato particular de compra e venda no ano de 2006.

Pleiteou a procedência do pedido com a consequente extinção da execução, valorando a causa e juntando os documentos de fls. 05/12.

A decisão de fl. 13 deferiu liminarmente os embargos, suspendendo a execução.

Citado, o Embargado ofertou contestação. Alegou a impossibilidade da interposição de embargos de terceiros pelo escoamento do prazo de 05 (cinco) dias, exigibilidade do título executivo e, por fim, sustentou que o Embargante não comprovou sua condição de possuidor do bem em discussão.

É o relatório.

Decido.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Julgo antecipadamente a lide, com fulcro no artigo 330, inciso I, do Código de Processo Civil, em razão de não haver necessidade da produção de outras provas

Endereço: Rua Salete Scotti dos Santos, Nº 150, Jardim Elizabeth - CEP 88820-000, Fone: (48) 3467-1112, Içara-SC - E-mail: icara.vara2@tjsc.jus.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Matheus Trevisol Cararo. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0005499-18.2012.8.24.0028.

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 207, SENT222, Página 1

além das documentais anexadas aos autos. Além disso, a digressão probatória, no caso em análise, somente protelaria a prestação jurisdicional e em nada alteraria o convencimento do Juízo quanto ao contexto fático posto em julgamento.

Esclareço que, não obstante os tantos argumentos manejados pelos litigantes, o magistrado não está obrigado a enfrentá-los todos, basta indicar as razões do seu convencimento para a adequada solução da lide submetida a julgamento (TJSC, Apelação Cível n. 2004.000437-0, de Chapecó. Relator: Des. Luiz Cézar Medeiros).

Por oportuno:

> "O juiz não está obrigado a responder todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão, nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por elas e tampouco a responder um a um todos os seus argumentos." (RJTJESP 115/207)

Colhe-se dos autos em apenso (028.00.001860-8), precisamente da certidão do imóvel de fls. 82/85, que na matrícula n. 5.234 referente ao bem em litígio, quando do registro do instrumento particular de compromisso de compra e venda firmado entre João Vicente e Luiz Mendes Goulart em 16.12.1987, já constava devidamente averbada a Cédula Hipotecária Integral n. 9.769, tendo como favorecido o BESC S/A – Crédito Imobiliário, sendo, portanto, pública e notória a existência da garantia hipotecária a favor do ora Embargado.

Desta feita, tendo em vista o fato da garantia hipotecária estar registrada na matrícula do imóvel previamente à aquisição do bem pelo Embargante, não podendo este alegar desconhecimento de sua existência, além de restar comprovado que aquele tinha pleno conhecimento do débito com a instituição financeira, outra solução não resta à lide senão sua total improcedência.

Por derradeiro, colaciona-se jurisprudência do E. Tribunal de Justiça de Santa Catarina:

> APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO E EMBARGOS DE TERCEIRO. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA ORIGEM. RECURSO DO EXEQUENTE. LIQUIDEZ. CONFISSÃO DE DÍVIDA. VALOR EXPRESSO NO TÍTULO. REQUISITO PREENCHIDO. A confissão de dívida, consistente em escritura pública assinada pelo devedor, que traz expresso em seu teor o valor do débito, é título executivo extrajudicial dotado de liquidez. EXIGIBILIDADE. TÍTULO COM TERMO. IMPONTUALIDADE

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Matheus Trevisol Cararo. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0005499-18.2012.8.24.0028.

25,

DEMONSTRADA. Contando o título com termo, vencida tal data, a obrigação nele expressa passa a ser exigível. É desnecessária prova escorreita do inadimplemento - bastando, para instauração da execução (art. 580 do CPC), a demonstração de impontualidade do devedor. EMBARGOS DE TERCEIRO. IMÓVEL DADO EM GARANTIA HIPOTECÁRIA. AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA. POSTERIOR PROMESSA DE ALIENAÇÃO. POSSIBILIDADE DE PENHORA. Ocorrendo averbação, na matrícula do imóvel, da hipoteca, em momento anterior ao registro de promessa de compra e venda de referido bem, não pode o adquirente se insurgir contra a penhora efetuada na coisa, porque ciente da existência da garantia quando firmou o compromisso. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (TJSC, Apelação Cível n. 2007.010213-0, de Balneário Camboriú, rel. Des. Odson Cardoso Filho, j. 18-07-2013).

APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS DE TERCEIRO. PENHORA SOBRE IMÓVEL OBJETO DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA. GARANTIA HIPOTECÁRIA ANTERIOR. NULIDADE DA SENTENÇA POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. DECISÃO SEMELHANTE ADOTADA COMO RAZÃO DE DECIDIR. POSSIBILIDADE. A sentença que utiliza como razão de decidir anterior decisão na qual foi analisada idêntico caso não se revela sem fundamentação. CERCEAMENTO DE DEFESA. INAPLICABILIDADE. ANUÊNCIA DAS PARTES PARA O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. EXEGESE DO ART. 330, INCISO I, DO CPC. A parte que, por ocasião da audiência conciliatória, concorda com a determinação do juiz da conclusão dos autos para o julgamento antecipado da lide não pode, posteriormente, alegar que seu direito de defesa foi cerceado. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. EXECUTADOS QUE NÃO INTERFERIRAM DIRETAMENTE NA PENHORA REALIZADA. Se a penhora advém da indicação do credor, apenas ele detém a legitimação para figurar no polo passivo da demanda. MÉRITO. COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA. GARANTIA HIPOTECÁRIA ANTERIOR E DEVIDAMENTE REGISTRADA. PREVALÊNCIA. O contrato de promessa de compra e venda firmado com os executados, e que não foi devidamente registrado, não pode se sobrepor à garantia hipotecária anteriormente constituída e registrada em prol da instituição financeira. O ônus real registrado prevalece sobre o contrato particular, ainda que diante de terceiro de boa-fé. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. (TJSC, Apelação Cível n. 2007.021309-3, de Blumenau, rel. Des. João Batista Góes Ulysséa, j. 29-08-2011).

APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DE TERCEIRO - CONTRATO DE COMPRA E VENDA - IMÓVEL GRAVADO COM ÔNUS REAL (HIPOTECA), DEVIDAMENTE AVERBADA NO CARTÓRIO DE

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Matheus Trevisol Cararo. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0005499-18.2012.8.24.0028.

26,

REGISTRO DE IMÓVEIS, ANTERIORMENTE AO CONTRATO AVENÇADO - EFEITO ERGA OMNES - DECISÃO MANTIDA - IMPROVIMENTO DO RECURSO
Tendo por função garantir a satisfação de um crédito, um dos efeitos da hipoteca, devida e anteriormente averbada no registro de imóveis, é o de afetar ao credor hipotecário o poder de excutir o bem, mesmo que nas mãos de quem porte título de compra e venda posterior à instituição do gravame. (Apelação cível n. 2002.001146-0, de Itapiranga, rel. Des. Paulo Roberto Camargo Costa, Terceira Câmara Comercial, data da decisão: 14.12.2006)

Portanto, não há como acolher o pedido da parte Embargante.

III - DISPOSITIVO.

Por tais fundamentos, JULGO IMPROCEDENTE o pedido dos presentes embargos de terceiro aforados por CARLOS ROBERTO FRESSA contra o BESC S/A - Crédito Imobiliário.

Custas e **honorários advocatícios** pela parte Embargante, estes no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Traslade-se cópia desta sentença para os autos principais (028.00.001860-8).

Após o trânsito em julgado, cumpridas as orientações da Corregedoria-Geral da Justiça em relação a eventuais custas pendentes, **arquivem-se**, com as baixas de estilo.

Içara (SC), 24 de fevereiro de 2016.

Fernando Dal Bó Martins
Juiz de Direito

Endereço: Rua Salete Scotti dos Santos, Nº 150, Jardim Elizabeth - CEP 88820-000, Fone: (48) 3467-1112, Içara-SC - E-mail: icara.vara2@tjsc.jus.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Matheus Trevisol Cararo. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/, informe o processo 0005499-18.2012.8.24.0028.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 208

Evento:

REMETIDO_OS_AUTOS_A_OUTRO_FORO_DE_SC___RESOLUCAO_TJ_N__2_DE_1_02_2017_ FORO_

Data:
19/02/2018 14:12:36

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
208

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 209

Evento:
REATIVADO_PROCESSO_RECEBIDO_DE_OUTRO_FORO_DE_SC
Data:
20/02/2018 11:54:28
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
209

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 210

Evento:
REDISTRIBUICAO_DE_PROCESSO___SAIDA
Data:
20/02/2018 11:54:28
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
210

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 211

Evento:
REDISTRIBUIDO_POR_SORTEIO___SAJ___RESOLUCAO_TJ_N_2_DE_01_02_2017
Data:
20/02/2018 11:54:28
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
211

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 212

Evento:

ATO_ORDINATORIO_ANDAMENTO_AO_PROCESSO__05D____FICA_INTIMADA_A_PARTE_AUTORA_P

Data:
12/04/2018 16:45:47

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
212

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Meleiro
Unidade Regional de Direito Bancário do Litoral Sul Catarinense

Autos nº 0001860-12.2000.8.24.0028

Ação: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação/Hipoteca
Exequente: Besc S/A - Crédito Imobiliário
Executado: João Vicente

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

Certifico, para os devidos fins, que transcorreu *in albis* o prazo destinado a parte autora, por seu procurador, se manifestar no processo.

Fica intimada a parte autora, por seu procurador, para, no prazo de 05 dias, adotar as providências necessárias ao desenvolvimento válido do processo e ciente de que a inércia poderá resultar na extinção do processo sem resolução do mérito.

Comarca de Meleiro, 12 de abril de 2018

Juliana Casagrande Fernandes
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III"

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0084/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Elza Mello Zanetti (OAB 11528/SC)	D.J
Luiz Fernando Brusamolin (OAB 29941/SC)	D.J

Teor do ato: "Fica intimada a parte autora, por seu procurador, para, no prazo de 05 dias, adotar as providências necessárias ao desenvolvimento válido do processo e ciente de que a inércia poderá resultar na extinção do processo sem resolução do mérito."

Do que dou fé.
Meleiro, 12 de abril de 2018.

Escrivã(o) Judicial

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0084/2018, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2797, cuja data de publicação considera-se o dia 16/04/2018, com início do prazo em 17/04/2018, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução n° 04/07-TJ.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
21/04/2018 - Tiradentes - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Elza Mello Zanetti (OAB 11528/SC)	5	23/04/2018
Luiz Fernando Brusamolin (OAB 29941/SC)	5	23/04/2018

Teor do ato: "Fica intimada a parte autora, por seu procurador, para, no prazo de 05 dias, adotar as providências necessárias ao desenvolvimento válido do processo e ciente de que a inércia poderá resultar na extinção do processo sem resolução do mérito."

Do que dou fé.
Meleiro, 16 de abril de 2018.

Escrivã(o) Judicial

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 213

Evento:

ENCAMINHADO_EDITAL_RELACAO_PARA_PUBLICACAO___RELACAO__0084_2018 TEOR_DO_ATO_

Data:
12/04/2018 18:14:07

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
213

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 214

Evento:

CERTIFICADA_A_PUBLICACAO_DA_RELACAO_DE_INTIMACAO_DE_ADVOGADO___RELACAO__0084_

Data:
16/04/2018 11:15:34

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
214

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 215

Evento:

JUNTADA_DE_DOCUMENTO___Nº_PROTOCOLO__WMLE_18_10006384_2 TIPO_DA_PETICAO__ATUA

Data:
20/04/2018 11:45:45

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
215

LPBK
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA UNIDADE REGIONAL DE DIREITO BANCÁRIO DA COMARCA DE MELEIRO - SC.

000284612

PROTOCOLO DE EXPEDIÇÃO	
PRAZO:	20/04/18
CÓDIGO:	20090264286000
COLABORADOR:	Tiago Miguel de Souza
PJ:	284612

Processo nº 0001860-12.2000.8.24.0028
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A. INCORPORADOR DA BESCREDI
Executado: JOÃO VICENTE

BANCO DO BRASIL S.A. INCORPORADOR DA BESCREDI, já qualificado nos autos supra de **Execução de Título Extrajudicial**, proposto em face de **João Vicente,** vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, através de seu procurador que ao final assina, requerer seja determinada a expedição de mandado para avaliação dos bens penhorados, a fim de dar início aos atos expropriatórios para satisfação do débito, pelo que se requer o prosseguimento do feito.

Por derradeiro, requer que sempre seja intimado o subscritor da presente **Luiz Fernando Brusamolin, OAB/SC 29.941,** independentemente da juntada de qualquer substabelecimento com reservas no curso do feito, sob pena de nulidade, com fulcro no artigo 272, §5º do nCPC.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 19 de abril de 2018

Luiz Fernando Brusamolin	José Antônio Broglio Araldi	Carlos H. Santos de Alcântara
OAB/SC 29.941	OAB/SC 30.425A	OAB/SC 19.756

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 216

Evento:
CONCLUSOS_PARA_DESPACHO
Data:
28/04/2018 22:28:59
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
216

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 217

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA___SAJ___EXPECA_SE_NOVO_MANDADO_DE_AVALIACAO_DO_BEM_P

Data:
22/08/2019 22:54:35

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
217

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Meleiro
Unidade Regional de Direito Bancário do Litoral Sul Catarinense

Autos n. 0001860-12.2000.8.24.0028

Ação: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação/PROC
Exequente: Besc S/A - Crédito Imobiliário
Executado: João Vicente

DECISÃO

Expeça-se novo mandado de avaliação do bem penhorado. Em seguida, intimem-se as partes e cônjuge da parte executada, se houver, para que, querendo, se manifestem a respeito do laudo de avaliação, no prazo de 15 dias.

Meleiro (SC), 30 de julho de 2019.

[assinado digitalmente]
Marciano Donato
Juiz de Direito

Endereço: Rua José Mezari, 281, Jardim Itália - CEP 88920-000, Fone: (48)3537-8300, Meleiro-SC - E-mail: meleiro.bancario@tjsc.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0061/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Elza Mello Zanetti (OAB 11528/SC)	D.J
Luiz Fernando Brusamolin (OAB 29941/SC)	D.J
Jose Antonio Broglio Araldi (OAB 30425/SC)	D.J

Teor do ato: "Expeça-se novo mandado de avaliação do bem penhorado. Em seguida, intimem-se as partes e cônjuge da parte executada, se houver, para que, querendo, se manifestem a respeito do laudo de avaliação, no prazo de 15 dias."

Meleiro, 19 de fevereiro de 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, consta da relação nº 0061/2020, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 3247, cuja data de publicação considera-se o dia 21/02/2020, com início do prazo em 26/02/2020, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução n° 04/07-TJ.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
24/02/2020 - Véspera de Carnaval - Prorrogação
25/02/2020 - Carnaval - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Elza Mello Zanetti (OAB 11528/SC)	15	17/03/2020
Luiz Fernando Brusamolin (OAB 29941/SC)	15	17/03/2020
Jose Antonio Broglio Araldi (OAB 30425/SC)	15	17/03/2020

Teor do ato: "Expeça-se novo mandado de avaliação do bem penhorado. Em seguida, intimem-se as partes e cônjuge da parte executada, se houver, para que, querendo, se manifestem a respeito do laudo de avaliação, no prazo de 15 dias."

Meleiro, 21 de fevereiro de 2020.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 218

Evento:
CERTIDAO_EMITIDA___CUSTAS_INTERMEDIARIAS___CONTADORIA___AUTOMATICA
Data:
19/02/2020 14:44:52
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
218

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
Comarca - Meleiro
Unidade Regional de Direito Bancário do Litoral Sul Catarinense
Processo n. 0001860-12.2000.8.24.0028

CERTIDÃO

Ação: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação/PROC
Exequente: Besc S/A - Crédito Imobiliário
Executado: João Vicente

Em 19/02/2020, remeto estes autos à Contadoria para o cálculo de custas intermediárias.

Meleiro (SC), 19 de fevereiro de 2020.

Leonardo Santos Fusinato
M47994

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 219

Evento:
RECEBIDOS_OS_AUTOS_PELA_CONTADORIA
Data:
19/02/2020 14:44:55
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
219

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 220

Evento:

ENCAMINHADO_EDITAL_RELACAO_PARA_PUBLICACAO___RELACAO__0061_2020 TEOR_DO_ATO_

Data:
19/02/2020 20:47:34

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
220

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 221

Evento:

CERTIFICADA_A_PUBLICACAO_DA_RELACAO_DE_INTIMACAO_DE_ADVOGADO___RELACAO__0061_

Data:
21/02/2020 12:18:18

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
221

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 222

Evento:
JUNTADA_DE_INFORMACOES___SAJ___GENERICO___INFORMACOES
Data:
01/04/2020 13:50:43
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
222

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
Comarca - Meleiro
Unidade Regional de Direito Bancário do Litoral Sul Catarinense
Processo n. 0001860-12.2000.8.24.0028

INFORMAÇÃO

Ação: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação/PROC
Exequente: Besc S/A - Crédito Imobiliário
Executado: João Vicente

Em cumprimento ao Comunicado n. 8 de 30 de março de 2020 da CGJ devolvo os autos ao cartório pois o boleto deverá ser gerado no EPROC após a migração.

Meleiro (SC), 01 de abril de 2020.

Marilaine Eni Hebert
M3742

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 223

Evento:
RECEBIDOS_OS_AUTOS
Data:
01/04/2020 13:51:08
Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
223

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 224

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO___SAJ___INTIME_SE_A_PARTE_REQUENTE_EXEQUENTE_PARA_

Data:
02/04/2020 19:36:16

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
224

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Meleiro
Unidade Regional de Direito Bancário do Litoral Sul Catarinense

Autos nº 0001860-12.2000.8.24.0028

Ação: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação/Hipoteca
Exequente: Besc S/A - Crédito Imobiliário
Executado: João Vicente

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

Intime-se a parte requente/exequente para, no prazo de 15 (dias) dias, efetuar o recolhimento do valor da diligência do oficial de justiça, sob pena de não expedição do(s) mandado(s) requerido(s), para expedição de mandado de busca e citação (alienação fiduciária), citação e demais atos (execução), reintegração de posse e citação, é necessário o adiantamento do valor de 02 (duas) diligências inteiras para a condução do oficial de Justiça (Circular n°19/1999 e consulta 2005.000049-1- Conselho da Magistratura).

Ressalta-se que o respectivo recolhimento deverá ser realizado após a migração do presente processo do SAJ para o Eproc, neste novo sistema, pois, por questões de ordem técnica, eventual diligência recolhida no SAJ não poderá ser reaproveitada no novo sistema, Logo, a parte teria que recolher novamente a diligência no Eproc e aguardar a restituição da primeira diligência quando da apuração das custas finais.
Nesta comarca, a migração automática e em lote dos processos para o Eproc está prevista para o período de 11 a 24 do corrente mês e ano.

Comarca de Meleiro, 02 de abril de 2020

Jennifer Gonçalves de Oliveira
M32436

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0134/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luiz Fernando Brusamolin (OAB 29941/SC)	D.J
Jose Antonio Broglio Araldi (OAB 30425/SC)	D.J

Teor do ato: "Intime-se a parte requente/exequente para, no prazo de 15 (dias) dias, efetuar o recolhimento do valor da diligência do oficial de justiça, sob pena de não expedição do(s) mandado(s) requerido(s), para expedição de mandado de busca e citação (alienação fiduciária), citação e demais atos (execução), reintegração de posse e citação, é necessário o adiantamento do valor de 02 (duas) diligências inteiras para a condução do oficial de Justiça (Circular n°19/1999 e consulta 2005.000049-1- Conselho da Magistratura). Ressalta-se que o respectivo recolhimento deverá ser realizado após a migração do presente processo do SAJ para o Eproc, neste novo sistema, pois, por questões de ordem técnica, eventual diligência recolhida no SAJ não poderá ser reaproveitada no novo sistema, Logo, a parte teria que recolher novamente a diligência no Eproc e aguardar a restituição da primeira diligência quando da apuração das custas finais. Nesta comarca, a migração automática e em lote dos processos para o Eproc está prevista para o período de 11 a 24 do corrente mês e ano."

Meleiro, 2 de abril de 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, consta da relação nº 0134/2020, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 3277, cuja data de publicação considera-se o dia 06/04/2020, com início do prazo em 04/05/2020, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução n° 04/07-TJ.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
01/04/2020 à 30/04/2020 - GP/CGJ N.5 2020 - Suspensão
01/05/2020 - Dia do Trabalho - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Luiz Fernando Brusamolin (OAB 29941/SC)	15	22/05/2020
Jose Antonio Broglio Araldi (OAB 30425/SC)	15	22/05/2020

Teor do ato: "Intime-se a parte requente/exequente para, no prazo de 15 (dias) dias, efetuar o recolhimento do valor da diligência do oficial de justiça, sob pena de não expedição do(s) mandado(s) requerido(s), para expedição de mandado de busca e citação (alienação fiduciária), citação e demais atos (execução), reintegração de posse e citação, é necessário o adiantamento do valor de 02 (duas) diligências inteiras para a condução do oficial de Justiça (Circular n°19/1999 e consulta 2005.000049-1- Conselho da Magistratura). Ressalta-se que o respectivo recolhimento deverá ser realizado após a migração do presente processo do SAJ para o Eproc, neste novo sistema, pois, por questões de ordem técnica, eventual diligência recolhida no SAJ não poderá ser reaproveitada no novo sistema, Logo, a parte teria que recolher novamente a diligência no Eproc e aguardar a restituição da primeira diligência quando da apuração das custas finais. Nesta comarca, a migração automática e em lote dos processos para o Eproc está prevista para o período de 11 a 24 do corrente mês e ano."

Meleiro, 6 de abril de 2020.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 225

Evento:

ENCAMINHADO_EDITAL_RELACAO_PARA_PUBLICACAO___RELACAO__0134_2020 TEOR_DO_ATO_

Data:
02/04/2020 20:35:13

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
225

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 226

Evento:

CERTIFICADA_A_PUBLICACAO_DA_RELACAO_DE_INTIMACAO_DE_ADVOGADO___RELACAO__0134_

Data:
06/04/2020 11:22:05

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
226

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 227

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___EXTRATO_COM_DADOS_DO_PROCESSO_MIGRADO_DO_SAJ_PARA_O_

Data:
14/04/2020 19:38:54

Usuário:
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
227

SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
228

Substabelecido:
SC030425 - JOSÉ ANTÔNIO BROGLIO ARALDI - ADVOGADO

Substabelecente:
PR021777 - LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN - ADVOGADO

Tipo:
Substabelecimento com reserva

Data:
24/04/2020 18:05:12

Usuário que assina digitalmente o substabelecimento:
PR021777 - LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN - ADVOGADO

Substabelecimento assinado eletronicamente pelo usuário acima indicado na forma do art. 1º, § 2º, III, b da Lei nº 11.419/2006.

Substabelecimento realizado em conformidade com o disposto no art. 29 da Resolução Conjunta nº 05/2018, que dispõe sobre a tramitação do processo eletrônico no sistema eproc no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina: "Art. 29. O substabelecimento com ou sem reserva dos poderes outorgados pela parte será feito pelo substabelecente em rotina própria no eproc somente para advogados previamente credenciados como usuários, dispensada a juntada de qualquer documento. Parágrafo único. A revogação de substabelecimento com reserva será feita diretamente no sistema, pelo substabelecente, na forma do caput deste artigo."

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 229

Evento:

JUNTADA___GUIA_GERADA___BESC_SA_CREDITO_IMOBILIARIO_GUIA_Nº_459_050___R$_4829

Data:
02/07/2020 16:24:19

Usuário:
SC030425 - JOSÉ ANTÔNIO BROGLIO ARALDI - ADVOGADO

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
229

PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

DETALHES DA GUIA

Para efetuar o pagamento da guia, acesse a área de custas e escolha a forma de pagamento.

Processo:	0001860-12.2000.8.24.0028
Nome da Parte:	BESC SA CREDITO IMOBILIARIO
Número:	459.050
Tipo:	Custas Intermediarias
Data de Geração:	02/07/2020
Situação:	Em aberto
Valor:	R$ 48,29

Itens de recolhimento

1	02/07/2020	Condução de Oficial de Justiça	R$ 48,29

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 230

Evento:
JUNTADA___BOLETO_GERADO___1_BOLETO_S__GERADO_S_
Data:
02/07/2020 16:24:29
Usuário:
SC030425 - JOSÉ ANTÔNIO BROGLIO ARALDI - ADVOGADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
230

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema MPAG. 02/07/2020 16:24:27

INSTRUÇÕES:

Custas referentes ao processo: 0001860-12.2000.8.24.0028. Guia: 459050

O vencimento do boleto não influencia a contagem dos prazos processuais.

Este boleto pode ser pago até 07/08/2020 em qualquer banco.

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02834.667004 03669.125175 3 83110000005129**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
BESC SA CREDITO IMOBILIARIO CPF/CNPJ: 83725150000190
RUA ALVARO MILLEN DA SILVEIRA N 208, FLORIANOPOLIS -SC CEP:88020901
Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28346670003669125	28346670003669125	09/07/2020	51,29	

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
GRJ - TRIBUNAL DE JUSTIÇA SC CPF/CNPJ: 83.845.701/0001-59
PRESIDENTE COUTINHO 232 3 ANDAR SL 302 , FLORIANOPOLIS - SC CEP: 88015230

Agência/Código do Beneficiário: 3582-3 / 34000-6

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02834.667004 03669.125175 3 83110000005129**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento: 09/07/2020

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
GRJ - TRIBUNAL DE JUSTIÇA SC CPF/CNPJ: 83.845.701/0001-59

Agência/Código do Beneficiário: 3582-3 / 34000-6

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
02/07/2020	28346670003669125	DS	N	02/07/2020

Nosso-Número: 28346670003669125

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
28346670003669125	17	R$		

(=) Valor do Documento: 51,29

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

```
Custas referentes ao processo: 0001860-12.2000.8.24.0028. Guia: 459050
O vencimento do boleto não influencia a contagem dos prazos processuais.
Este boleto pode ser pago até 07/08/2020 em qualquer banco.
```

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
BESC SA CREDITO IMOBILIARIO CPF/CNPJ: 83725150000190
RUA ALVARO MILLEN DA SILVEIRA N 208,
FLORIANOPOLIS-SC CEP:88020901

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 231

Evento:
JUNTADA___REGISTRO_DE_PAGAMENTO___BOLETO_PAGO__1_1____R$_5129
Data:
09/07/2020 10:03:09
Usuário:
SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
231

PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

DETALHES DO PAGAMENTO

Processo: 0001860-12.2000.8.24.0028
Nome da Parte: BESC SA CREDITO IMOBILIARIO
Número da Guia: 459.050
Situação da Guia: Baixado
Situação do Boleto: Baixado
Data de Pagamento: 08/07/2020
Parcela 1/1
Nosso Número: 28346670003669125
Valor do Documento: R$ 51,29

Itens de Recolhimento

1	Boleto	R$ 3,00
2	Condução de Oficial de Justiça	R$ 48,29

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 232

Evento:
PETICAO
Data:
11/08/2020 11:16:39
Usuário:
SC030425 - JOSÉ ANTÔNIO BROGLIO ARALDI - ADVOGADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
232

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MELEIRO - SC

PROTOCOLO DE EXPEDIÇÃO	
PRAZO:	08/08/2020
CÓDIGO:	20090264286000
COLABORADOR:	Luiza Bertelli
PJ:	284612

000284612

Autos nº 0001860-12.2000.8.24.0028
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A. INCORPORADOR DA BESCREDI
Executado: João Vicente

BANCO DO BRASIL S.A. INCORPORADOR DA BESCREDI, já qualificado nos autos supra de **Execução de Título Extrajudicial,** proposto em face de **JOÃO VICENTE,** vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, através de seu procurador que ao final assina, informar que as CUSTAS DO OFICIAL DE JUSTIÇA foram devidamente pagas, conforme ev.231.

Diante do que, requer-se a expedição do competente mandado de avaliação.

No tocante as intimações, independentemente da cadeia de substabelecimentos, requer que todas e quaisquer deste processo, incluindo todos os incidentes apensos e vinculados, sejam feitas – EXCLUSIVAMENTE - em nome de José Antônio Broglio Araldi, OAB/SC 30.425A, sob pena de nulidade do ato ou cerceamento de defesa, com fulcro no artigo 272, §5º do CPC.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 10 de agosto de 2020

Luiz Fernando Brusamolin
OAB/SC 29.941

José Antônio Broglio Araldi
OAB/SC 30.425A

Carlos H. Santos de Alcântara
OAB/SC 19.756

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 233

Evento:
ATO_ORDINATORIO_PRATICADO
Data:
02/09/2020 21:29:17
Usuário:
JENNIFER.OLIVEIRA - JENNIFER GONCALVES DE OLIVEIRA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇA
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
233

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Unidade Regional de Direito Bancário do Litoral Sul Catarinense da Comarca de Meleiro

Rua José Mezari, 281 - Bairro: Jardim Itália - CEP: 88920000 - Fone: (48)3537-8300 - Email: meleiro.bancario@tjsc.jus.br

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO Nº 0001860-12.2000.8.24.0028/SC

EXEQUENTE: BESC SA CREDITO IMOBILIARIO

EXECUTADO: JOAO VICENTE

ATO ORDINATÓRIO

Fica intimada a parte autora para providenciar o pagamento antecipado da(s) diligência(s) do oficial de justiça para expediçao de mandado de avaliação no endereço sito á Rua Nereu Ramos, s/n, na Praia do Rincão, Içara/SC, visto que em consulta verificou-se o recolhimento para Icara/linha do Meio, fica tambem intimado para fornecer endereço para intimação do conjuge (se houver) (Resolução 03/2019, do Conselho da Magistratura, que regulamentou a Lei Estadual 17.654/2018), no prazo de até 30 (dias), ciente de que o boleto respectivo deverá ser gerado pelo próprio interessado sem a remessa dos autos à contadoria judicial.

Documento eletrônico assinado por **JENNIFER GONCALVES DE OLIVEIRA, Servidora de Cartório** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310006341126v2** e do código CRC **b99d16d7**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): JENNIFER GONCALVES DE OLIVEIRA
Data e Hora: 2/9/2020, às 21:29:17

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 234

Evento:
INTIMACAO_ELETRONICA___EXPEDIDA_CERTIFICADA
Data:
02/09/2020 21:29:17
Usuário:
JENNIFER.OLIVEIRA - JENNIFER GONCALVES DE OLIVEIRA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇ
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
234
Exequente:
BESC SA CREDITO IMOBILIARIO
Prazo:
30 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
08/09/2020 00:00:00
Data Final:
20/10/2020 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN, JOSÉ ANTÔNIO BROGLIO ARALDI, JOSÉ ANTÔNIO BROGLIO ARALD
Suspensões e Feriados:
Independência do Brasil: 07/09/2020
Dia De Nossa Senhora Aparecida: 12/10/2020

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 235

Evento:
INTIMACAO_ELETRONICA___CONFIRMADA___REFER__AO_EVENTO__234
Data:
03/09/2020 08:42:35
Usuário:
PR021777 - LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN - ADVOGADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
235

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 236

Evento:
DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__234
Data:
21/10/2020 01:04:06
Usuário:
SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
236

SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
237

Substabelecido:
SC029941 - LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN - ADVOGADO

Substabelecente:
PR021777 - LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN - ADVOGADO

Tipo:
Substabelecimento sem reserva

Data:
01/03/2021 16:13:46

Usuário que assina digitalmente o substabelecimento:
PR021777 - LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN - ADVOGADO

Substabelecimento assinado eletronicamente pelo usuário acima indicado na forma do art. 1º, § 2º, III, b da Lei nº 11.419/2006.

Substabelecimento realizado em conformidade com o disposto no art. 29 da Resolução Conjunta nº 05/2018, que dispõe sobre a tramitação do processo eletrônico no sistema eproc no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina: "Art. 29. O substabelecimento com ou sem reserva dos poderes outorgados pela parte será feito pelo substabelecente em rotina própria no eproc somente para advogados previamente credenciados como usuários, dispensada a juntada de qualquer documento. Parágrafo único. A revogação de substabelecimento com reserva será feita diretamente no sistema, pelo substabelecente, na forma do caput deste artigo."

SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
238

Substabelecido:
SC029941 - LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN - ADVOGADO

Substabelecente:
RS060292 - JOSÉ ANTÔNIO BROGLIO ARALDI - ADVOGADO

Tipo:
Substabelecimento sem reserva

Data:
17/03/2021 11:58:14

Usuário que assina digitalmente o substabelecimento:
RS060292 - JOSÉ ANTÔNIO BROGLIO ARALDI - ADVOGADO

Substabelecimento assinado eletronicamente pelo usuário acima indicado na forma do art. 1º, § 2º, III, b da Lei nº 11.419/2006.

Substabelecimento realizado em conformidade com o disposto no art. 29 da Resolução Conjunta nº 05/2018, que dispõe sobre a tramitação do processo eletrônico no sistema eproc no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina: "Art. 29. O substabelecimento com ou sem reserva dos poderes outorgados pela parte será feito pelo substabelecente em rotina própria no eproc somente para advogados previamente credenciados como usuários, dispensada a juntada de qualquer documento. Parágrafo único. A revogação de substabelecimento com reserva será feita diretamente no sistema, pelo substabelecente, na forma do caput deste artigo."

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 239

Evento:

REDISTRIBUICAO_POR_TRANSFERENCIA_DE_ACERVO____DE_MEI01BA01_PARA_FNSURBA01____

Data:
02/05/2021 19:50:45

Usuário:
SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
239

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 240

Evento:
CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO
Data:
24/05/2021 17:11:42
Usuário:
LFUSINATO - LEONARDO SANTOS FUSINATO - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
240

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 241

Evento:
DESPACHO
Data:
20/08/2021 16:29:54
Usuário:
LEF11192 - LUIZ EDUARDO RIBEIRO FREYESLEBEN - MAGISTRADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
241

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Unidade Regional de Direito Bancário da Comarca de Florianópolis

Rua Almirante Lamego, 1386 - Bairro: centro - CEP: 88020-120 - Fone: (48)3287-5700 - Email: capital.regionalbancario@tjsc.jus.br

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO Nº 0001860-12.2000.8.24.0028/SC

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL

EXECUTADO: JOAO VICENTE

DESPACHO/DECISÃO

INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 30 dias, cumprir com a determinação anterior ao Evento 233, ATOORD1, ciente da possibilidade de extinção do feito, nos termos do art. 485, III, do Código de Processo Civil.

Decorrido o prazo sem manifestação, proceda-se à intimação pessoal da parte autora, comunicando-lhe de possibilidade de extinção do feito.

Documento eletrônico assinado por **LUIZ EDUARDO RIBEIRO FREYESLEBEN, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310018135350v2** e do código CRC **848fdbc3**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LUIZ EDUARDO RIBEIRO FREYESLEBEN
Data e Hora: 20/8/2021, às 16:29:54

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 242

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
20/08/2021 16:29:55
Usuário:
LEF11192 - LUIZ EDUARDO RIBEIRO FREYESLEBEN - MAGISTRADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
242
Exequente:
BESC SA CREDITO IMOBILIARIO
Prazo:
30 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/08/2021 00:00:00
Data Final:
05/10/2021 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
JOSÉ ANTÔNIO BROGLIO ARALDI, LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN
Suspensões e Feriados:
Independência do Brasil: 07/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 243

Evento:
CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__242
Data:
23/08/2021 10:04:47
Usuário:
SC030425 - JOSÉ ANTÔNIO BROGLIO ARALDI - ADVOGADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
243

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 244

Evento:
PETICAO
Data:
08/09/2021 11:53:57
Usuário:
SC029941 - LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN - PROCURADOR
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
244

LPBK
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1º JUÍZO DA UNIDADE REGIONAL DE DIREITO BANCÁRIO DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS – ESTADO DE SANTA CATARINA



PROTOCOLO DE EXPEDIÇÃO	
PRAZO:	
CÓDIGO:	20090264286000
COLABORADOR:	Allan Andrade
PJ:	284612

Processo nº 0001860-12.2000.8.24.0028
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A. INCORPORADOR DA BESCREDI
Executado: JOÃO VICENTE

BANCO DO BRASIL S.A. INCORPORADOR DA BESCREDI, já qualificado nos autos em epígrafe de **Execução de Título Extrajudicial** em que litiga com **JOÃO VICENTE**, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, através de seu procurador infra assinado, ante o despacho retro, requerer a dilação de prazo em 10 (dez) dias para demonstrar o recolhimento das custas, diante da necessidade de repasse pelo setor competente da Instituição Financeira, a fim de possibilitar o devido pagamento das custas.

Vale dizer que a exequente não pretende descumprir a intimação ou cumpri-la de forma inadequada, apenas carecendo de ampliação do prazo para concluir as providências, em trâmite, de maneira a possibilitar o efetivo prosseguimento do feito.

No tocante as intimações, independentemente da cadeia de substabelecimentos, requer que todas e quaisquer deste processo, incluindo todos os incidentes apensos e vinculados, sejam feitas – EXCLUSIVAMENTE - em nome de **Luiz Fernando Brusamolin, OAB/SC 29.941,** sob pena de nulidade do ato ou cerceamento de defesa, com fulcro no artigo 272, §5º do CPC.

Nesses termos, pede deferimento.

Curitiba, 6 de setembro de 2021

Luiz Fernando Brusamolin
OAB/SC 29.941

José Antônio Broglio Araldi
OAB/SC 30.425A

Carlos H. Santos de Alcântara
OAB/SC 19.756

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 245

Evento:
JUNTADA___GUIA_GERADA___BANCO_DO_BRASIL___GUIA_2283137___R$_4976
Data:
09/09/2021 13:58:27
Usuário:
SC029941 - LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN - ADVOGADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
245

PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

DETALHES DA GUIA

Para efetuar o pagamento da guia, acesse a área de custas e escolha a forma de pagamento.

Processo:	0001860-12.2000.8.24.0028
Nome da Parte:	BANCO DO BRASIL
Número:	2.283.137
Tipo:	Custas Intermediarias
Data de Geração:	09/09/2021
Situação:	Em aberto
Valor:	R$ 49,76

Itens de recolhimento

	Inclusao	Item	Valor
1	09/09/2021	Condução de Oficial de Justiça	R$ 24,88
2	09/09/2021	Condução de Oficial de Justiça	R$ 24,88

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 246

Evento:

JUNTADA___BOLETO_GERADO___1_BOLETO_GERADO___GUIA_2283137_SUBGUIA_1299798

Data:
09/09/2021 13:58:37

Usuário:
SC029941 - LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN - ADVOGADO

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
246

ATENÇÃO: NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Vara/Cartório: Unidade Regional de Direito Bancário da Comarca de Florianópolis
Tarifa Bancária R$ 3,28

Guia ou Subguia:1299798 Processo Judicial: 00018601220008240028

Clique aqui e pague este boleto através de Auto Atendimento Pessoa Física
Clique aqui e pague este boleto através de Auto Atendimento Pessoa Jurídica

Recibo do Pagador

| 001-9 | 00190.00009 02834.667509 00527.498174 5 87480000005304

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL CPF/CNPJ: 83.725.150/0001-90
Endereco: RUA DR. MATHIAS PIECHNICK 93
CENTRO MAFRA SC 89300000

Nosso Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	(=) Valor do Documento	(=) Valor Pago
5000527498	5000527498	19/09/2021	53,04	

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina CPF/CNPJ: 83.845.701/0001-59
R. Dr. Álvaro Milen da Silveira, 208, FLORIANOPOLIS - SC CEP: 88020-901

Agência/Código do Beneficiário	Autenticação Mecânica
3582-3 / 34000-6	

| 001-9 | 00190.00009 02834.667509 00527.498174 5 87480000005304

Local de Pagamento					Data de Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					19/09/2021
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina CPF/CNPJ: 83.845.701/0001-59					Agência/Código do Beneficiário 3582-3 / 34000-6
Data do Documento 09/09/2021	Nr. Documento 5000527498	Espécie DOC	Aceite N	Data do Processamento 09/09/2021	Nosso Número 5000527498
Uso do Banco 5000527498	Carteira 17	Espécie R$	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento 53,04

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

ATENÇÃO: NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
Recolhimento Referente: Do Oficial de Justiça (212) Custas referentes ao processo: 0001860-12.2000.8.24.0028
Instância: EST1 Contexto: P
O vencimento do boleto não influencia a contagem dos prazos processuais.
Vara/Cartório: Unidade Regional de Direito Bancário da Comarca de Florianópolis
Guia ou Subguia:1299798 Processo Judicial: 00018601220008240028
Tarifa Bancária R$ 3,28

(-) Desconto/Abatimento
(+) Juros/Multa
(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL CPF/CNPJ: 83.725.150/0001-90
Endereco: RUA DR. MATHIAS PIECHNICK 93
CENTRO MAFRA SC 89300000

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 247

Evento:
JUNTADA___GUIA_GERADA___BANCO_DO_BRASIL___GUIA_2335855___R$_1992
Data:
20/09/2021 15:39:29
Usuário:
SC029941 - LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN - ADVOGADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
247

PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

DETALHES DA GUIA

Para efetuar o pagamento da guia, acesse a área de custas e escolha a forma de pagamento.

Processo:	0001860-12.2000.8.24.0028
Nome da Parte:	BANCO DO BRASIL
Número:	2.335.855
Tipo:	Custas Intermediarias
Data de Geração:	20/09/2021
Situação:	Em aberto
Valor:	R$ 19,92

Itens de recolhimento

	Inclusao	Item	Valor
1	20/09/2021	Condução de Oficial de Justiça	R$ 9,96
2	20/09/2021	Condução de Oficial de Justiça	R$ 9,96

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 248

Evento:

JUNTADA___BOLETO_GERADO___1_BOLETO_GERADO___GUIA_2335855_SUBGUIA_1325215

Data:
20/09/2021 15:39:35

Usuário:
SC029941 - LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN - ADVOGADO

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
248

ATENÇÃO: NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Vara/Cartório: Unidade Regional de Direito Bancário
Tarifa Bancária R$ 3,28

Guia ou Subguia:1325215 Processo Judicial: 00018601220008240028

Clique aqui e pague este boleto através de Auto Atendimento Pessoa Física
Clique aqui e pague este boleto através de Auto Atendimento Pessoa Jurídica

Recibo do Pagador

| 001-9 | 00190.00009 02834.667509 00555.194174 7 87590000002320

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço				
BANCO DO BRASIL CPF/CNPJ: 83.725.150/0001-90 Endereco: RUA DR. MATHIAS PIECHNICK 93 CENTRO MAFRA SC 89300000				
Nosso Número 5000555194	Nr. Documento 5000555194	Data de Vencimento 30/09/2021	(=) Valor do Documento 23,20	(=) Valor Pago
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina CPF/CNPJ: 83.845.701/0001-59 R. Dr. Álvaro Milen da Silveira, 208, FLORIANOPOLIS - SC CEP: 88020-901				
Agência/Código do Beneficiário 3582-3 / 34000-6			Autenticação Mecânica	

| 001-9 | 00190.00009 02834.667509 00555.194174 7 87590000002320

Local de Pagamento **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO**					Data de Vencimento 30/09/2021
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina CPF/CNPJ: 83.845.701/0001-59					Agência/Código do Beneficiário 3582-3 / 34000-6
Data do Documento 20/09/2021	Nr. Documento 5000555194	Espécie DOC	Aceite N	Data do Processamento 20/09/2021	Nosso Número 5000555194
Uso do Banco 5000555194	Carteira 17	Espécie R$	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento 23,20
Informações de Responsabilidade do Beneficiário ATENÇÃO: NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO Recolhimento Referente: Do Oficial de Justiça (212) Custas referentes ao processo: 0001860-12.2000.8.24.0028 Instância: EST1 Contexto: P O vencimento do boleto não influencia a contagem dos prazos processuais. Vara/Cartório: Unidade Regional de Direito Bancário Guia ou Subguia:1325215 Processo Judicial: 00018601220008240028 Tarifa Bancária R$ 3,28					(-) Desconto/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL CPF/CNPJ: 83.725.150/0001-90 Endereco: RUA DR. MATHIAS PIECHNICK 93 CENTRO MAFRA SC 89300000					
Sacador/Avalista			Código de Baixa Autenticação Mecânica		**Ficha de Compensação**

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 249

Evento:

JUNTADA___BOLETO_CANCELADO___1_BOLETO_CANCELADO___GUIA_2283137_SUBGUIA_129979

Data:
22/09/2021 02:30:45

Usuário:
SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
249

PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

DETALHES DO PAGAMENTO

Processo: 0001860-12.2000.8.24.0028
Nome da Parte: BANCO DO BRASIL
Número da Guia: 2.283.137
Situação da Guia: Em aberto
Número da Subguia: 1.299.798
Situação do Boleto: Cancelado
Parcela 1/1
Nosso Número: 5000527498
Valor do Documento: R$ 49,76

Itens de Recolhimento

1	Condução de Oficial de Justiça	R$ 24,88
2	Condução de Oficial de Justiça	R$ 24,88

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 250

Evento:

JUNTADA___REGISTRO_DE_PAGAMENTO___GUIA_2335855_SUBGUIA_1325215___BOLETO_PAGO_

Data:
22/09/2021 16:18:39

Usuário:
SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
250

PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

DETALHES DO PAGAMENTO

Processo:	0001860-12.2000.8.24.0028
Nome da Parte:	BANCO DO BRASIL
Número da Guia:	2.335.855
Situação da Guia:	Baixado
Número da Subguia:	1.325.215
Situação do Boleto:	Baixado
Data de Pagamento:	21/09/2021
Parcela	1/1
Nosso Número:	5000555194
Valor do Documento:	R$ 19,92

Itens de Recolhimento

1	Condução de Oficial de Justiça	R$ 9,96
2	Condução de Oficial de Justiça	R$ 9,96

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 251

Evento:
PETICAO
Data:
01/10/2021 13:00:26
Usuário:
SC029941 - LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN - PROCURADOR
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
251

LPBK
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1º JUÍZO DA UNIDADE ESTADUAL DE DIREITO BANCÁRIO – ESTADO DE SANTA CATARINA

000284612

PROTOCOLO DE EXPEDIÇÃO	
PRAZO:	
CÓDIGO:	20090264286000
COLABORADOR:	Allan Andrade
PJ:	284612

Processo nº 0001860-12.2000.8.24.0028
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A. INCORPORADOR DA BESCREDI
Executado: JOÃO VICENTE

BANCO DO BRASIL S.A. INCORPORADOR DA BESCREDI, já qualificado nos autos em epígrafe de **Execução de Título Extrajudicial** em que litiga com **JOÃO VICENTE**, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, através de seu procurador infra assinado, ante o despacho retro, requerer a juntada do comprovante de recolhimento na importância de R$ 23,20 (vinte e três reais e vinte centavos), referente às custas de condução do Sr. Oficial de justiça, portanto, requerer a expedição do competente mandado.

No tocante as intimações, independentemente da cadeia de substabelecimentos, requer que todas e quaisquer deste processo, incluindo todos os incidentes apensos e vinculados, sejam feitas – EXCLUSIVAMENTE - em nome de **Luiz Fernando Brusamolin, OAB/SC 29.941,** sob pena de nulidade do ato ou cerceamento de defesa, com fulcro no artigo 272, §5º do CPC.

Nesses termos, pede deferimento.

Curitiba, 30 de setembro de 2021

Luiz Fernando Brusamolin
OAB/SC 29.941

José Antônio Broglio Araldi
OAB/SC 30.425A

Carlos H. Santos de Alcântara
OAB/SC 19.756

Comprovante de Pagamento de TÃtulo/Boleto/Guia

22/09/2021 BANCO DO BRASIL Nr. Doc:000000005
Comprovante de Pagamento de Boleto

00190000090283466750900555194174787590000002320

BANCO DO BRASIL S A INCORPORADOR DA BESCRI
CPF/CNPJ: 83.725.150/0001-90
AGENCIA: 00000-0 C/C: 000000-0

Banco Emissor: BANCO DO BRASIL SA
BeneficiÃ¡rio: GRJ - TRIBUNAL DE JUS
Nome Fantasia: TRIBUNAL DE JUSTICA D
CPF/CNPJ: 83845701000159

Sacador Avalista:
CPF/CNPJ: 00000000000000

Pagador: BANCO DO BRASIL
CPF/CNPJ: 83.725.150/0001-90

Data de Vencimento: 22/09/2021
Data de Pagamento: 22/09/2021
Valor do Documento: 23,20
Juros/Multa(+): 0,00
Outros AcrÃ©scimos(+): 0,00
DESCONTO/ABATIMENTO(-): 0,00
Outras DeduÃ§ es(-): 0,00

Valor Cobrado(=): 23,20

AUT.A.EBE.4BF.669.0B2.29C

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 252

Evento:
DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__242
Data:
06/10/2021 01:09:05
Usuário:
SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
252

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 253

Evento:
ATO_ORDINATORIO_PRATICADO
Data:
21/10/2021 13:58:21
Usuário:
FPEREIRA - FRANCIELE PEREIRA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
253

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Unidade Estadual de Direito Bancário

Rua Almirante Lamego, 1386 - Bairro: centro - CEP: 88020-120 - Fone: (48)3287-5700 - Email: capital.regionalbancario@tjsc.jus.br

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO Nº 0001860-12.2000.8.24.0028/SC

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL

EXECUTADO: JOAO VICENTE

ATO ORDINATÓRIO

Fica intimada a parte ativa para, no prazo de até 30 (trinta) dias, acostar aos autos as matrículas atualizadas dos imóveis a serem avaliados, bem como indicar o endereço completo dos respectivos imóveis.

Documento eletrônico assinado por **FRANCIELE PEREIRA, Servidora de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310020580578v2** e do código CRC **f9caa333**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): FRANCIELE PEREIRA
Data e Hora: 21/10/2021, às 13:58:21

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 254

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
21/10/2021 13:58:21
Usuário:
FPEREIRA - FRANCIELE PEREIRA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
254
Exequente:
BESC SA CREDITO IMOBILIARIO
Prazo:
30 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
25/10/2021 00:00:00
Data Final:
09/12/2021 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
JOSÉ ANTÔNIO BROGLIO ARALDI, LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN
Suspensões e Feriados:
Dia do Servidor Público: 28/10/2021
Finados: 02/11/2021
Proclamação da República: 15/11/2021
Dia da Justiça: 08/12/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 255

Evento:
CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__254
Data:
22/10/2021 01:08:54
Usuário:
SC029941 - LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN - ADVOGADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
255

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 259

Evento:
CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__257
Data:
07/12/2021 00:19:32
Usuário:
SC029941 - LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN - ADVOGADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
259

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 260

Evento:
DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__254
Data:
10/12/2021 01:06:06
Usuário:
SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
260

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 261

Evento:

CANCELADA_A_MOVIMENTACAO_PROCESSUAL_____ATO_ORDINATORIO_PRATICADO___04_12_20

Data:
11/12/2021 15:12:42

Usuário:
SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
261

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 262

Evento:

CANCELADA_A_MOVIMENTACAO_PROCESSUAL_____EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELE

Data:
11/12/2021 15:12:42

Usuário:
SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
262

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 263

Evento:

CANCELADA_A_MOVIMENTACAO_PROCESSUAL_____EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELE

Data:
11/12/2021 15:12:42

Usuário:
SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
263

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 264

Evento:
PETICAO
Data:
11/01/2022 11:01:30
Usuário:
SC029941 - LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN - PROCURADOR
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
264

LPBK
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª UNIDADE ESTADUAL DE DIREITO BANCÁRIO DA COMARCA DE MELEIRO - SC.



PROTOCOLO DE EXPEDIÇÃO	
PRAZO:	
CÓDIGO:	20090264286000
COLABORADOR:	Guilherme Lima Bento
PJ:	284612

Processo nº 0001860-12.2000.8.24.0028
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A. INCORPORADOR DA BESCREDI
Executado: JOÃO VICENTE

BANCO DO BRASIL S.A. INCORPORADOR DA BESCREDI, já qualificado nos autos em epígrafe de **Execução de Título Extrajudicial** em que litiga com **João Vicente**, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, através de seu procurador expor e requerer o que segue,

O exequente não se nega a cumprir com o referido despacho, mas devido a questões administrativas não poderá fazê-lo no prazo determinado. Ocorre que o exequente obedece a um rígido regimento interno, ditado pelo Banco Central e disciplinado pela Política Monetária Nacional. Não poderia ser diferente dado ao fato de ser o requerente Instituição Financeira de Economia Mista que trabalha com capital governamental.

Assim sendo, é pertinente mencionar que o exequente tem todo seu trabalho dividido em setores operacionais diversos, cada qual responsável por tarefas distintas. Tais setores estão muitas vezes situados em comarcas diferentes, o que faz com que a simples, manifestação dependa de documentos, e que o simples translado de qualquer documento demande tempo hábil, isto sem computar o tempo "perdido" entre solicitações e autorizações de um setor para o outro.

Esclarecidos os fatos, ciente de vosso entendimento, o exequente, informa que, no prazo 20 (vinte) dias manifestar-se-á juntando as matrículas atualizadas.

No tocante as intimações, independentemente da cadeia de substabelecimentos, requer que todas e quaisquer deste processo, incluindo todos os incidentes apensos e vinculados, sejam feitas – EXCLUSIVAMENTE - em nome de **Luiz Fernando Brusamolin, OAB/SC 29.941,** sob pena de nulidade do ato ou cerceamento de defesa, com fulcro no artigo 272, §5º do CPC.

Nesses termos, pede deferimento.

Curitiba, 6 de janeiro de 2022

Luiz Fernando Brusamolin	**José Antônio Broglio Araldi**	**Carlos H. Santos de Alcântara**
OAB/SC 29.941	OAB/SC 30.425A	OAB/SC 19.756

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 265

Evento:
ATO_ORDINATORIO_PRATICADO
Data:
02/05/2022 17:40:56
Usuário:
LFUSINATO - LEONARDO SANTOS FUSINATO - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
265

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Unidade Estadual de Direito Bancário

Rua Almirante Lamego, 1386 - Bairro: Centro - CEP: 88020-120 - Fone: (48)3287-5728 - Email: bancaria.estadual@tjsc.jus.br

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO Nº 0001860-12.2000.8.24.0028/SC

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL

EXECUTADO: JOAO VICENTE

ATO ORDINATÓRIO

Fica intimado o Procurador de que o processo está suspenso pelo prazo de até 60 (sessenta) dias.

Documento eletrônico assinado por **LEONARDO SANTOS FUSINATO, Servidor de Cartório** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310027201021v1** e do código CRC **9e07d3e0**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LEONARDO SANTOS FUSINATO
Data e Hora: 2/5/2022, às 17:40:56

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 266

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
02/05/2022 17:40:56
Usuário:
LFUSINATO - LEONARDO SANTOS FUSINATO - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
266
Exequente:
BESC SA CREDITO IMOBILIARIO
Prazo:
60 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
04/05/2022 00:00:00
Data Final:
27/07/2022 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
JOSÉ ANTÔNIO BROGLIO ARALDI, LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN
Suspensões e Feriados:
Corpus Christi: 16/06/2022

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 267

Evento:
CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__266
Data:
03/05/2022 01:53:19
Usuário:
SC029941 - LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN - ADVOGADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
267

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 268

Evento:
PETICAO
Data:
25/05/2022 10:53:17
Usuário:
SC029941 - LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN - PROCURADOR
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
268

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 268, MATRIMÓVEL1, Página 1

Documento Assinado Digitalmente por MAURICIO ALVES GOULART. CPF: 07272916966

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 5.234, datado de 16 de Dezembro de 1987, conforme imagem abaixo:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA
JORGE BERTAN
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL - FLS.: 01

MATRÍCULA: 5.234 **PROT.:** 4.440 **DATA:** 16/12/1987.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O Apartamento nº 36, localizado no 3º pavimento do "Edifício Saint Tropez", área privativa de 28,00m2, área de uso comum de 7,00m2, Box nº 36 (garagem), localizado nos fundos do terreno com a área de 13,00m2, totalizando a área construída de 48,00m2, tendo no terreno a fração ideal de 33,61m2. O Edifício Saint Tropez, foi construído sobre o terreno urbano, situado na Praia do Rincão, Municipio e Comarca de Içara-SC., com a área de 600,00m2 (seiscentos metros quadrados), correspondente ao lote nº 20, da quadra nº 09, "Loteamento Miramar - Zona Nova", assim confrontado: Norte, 25,00 metros, com o lote nº 22; Sul, 25,00 metros, com o lote nº 16; Leste, 24,00 metros, com o lote nº 19, e a Oeste, 24,00 metros, com a Rua Nereu Ramos. -

PROPRIETÁRIO: JOÃO VICENTE, brasileiro, desquitado comerciante, CPF Nº 179.960.079-34, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Criciúma-SC. - -'

VALOR AQUISITIVO: Cz$ 3.118,00. - - - - - - - - -'

TITULO AQUISITIVO: Matriculado no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Criciúma-SC., no livro nº 02, "Registro Geral", sob nº 22.034, às fls: 01, em 06 de dezembro de 1982. Dou fé. - - - - - - - - - -

Içara, 16 de dezembro de 1987. - - - - - - - - - -

JORGE BERTAN. O Oficial: _____.

C/ VERSO

Documento Assinado Digitalmente por MAURICIO ALVES GOULART. CPF: 07272916966

Documento Assinado Digitalmente por MAURICIO ALVES GOULART. CPF: 07272916966

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA

JORGE BERTAN

OFICIAL

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº. 5.234 **FLS.:** 01-v.

AV-1/5.234 PROT: 4.440 DATA: 16/12/1987.
No título aquisitivo anterior, consta que o imóvel objeto da presente matricula está hipotecado em ' primeira e especial hipoteca, em favor do BESC-S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CGC/MF nº 83.725.150/0001-90, com sede em Florianópolis-SC., à Rua Felipe Schmidt, nº 21, 11º andar. Dou fé. - - - - - - - - - - - -'
Içara, 16 de dezembro de 1987. - - - - - - - - - - - -
JORGE BERTAN. O Oficial: _____.

AV-2/5.234 PROT: 4.440 DATA: 16/12/1987.
No título aquisitivo anterior, consta averbado a' Cédula Hipotecária Integral nº 9.769, Série "G", ' favorecido BESC-S/A- CRÉDITO IMOBILIÁRIO, já qualificado. Dou fé. -'
Içara, 16 de dezembro de 1987. - - - - - - - - - - - -
JORGE BERTAN. O Oficial: _____.

R-3/5.234 PROT: 4.440 DATA: 16/12/1987.
Pelo instrumento particular de compromisso de compra e venda de 23 de outubro de 1987, João Vicente já qualificado, promete vender o imóvel objeto da presente matricula à LUIZ MENDES GOULART, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF nº 379.003.199-34, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Criciúma-SC. O promissário comprador assume o ' compromisso de pagar as prestações junto ao agente financeiro. Fica eleito o Forum da Comarca de Criciúma-SC., para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do contrato. As partes se obrigam as demais ' clausulas do contrato. Dou fé. - - - - - - - - - - -
Içara, 16 de dezembro de 1987. - - - - - - - - - - - -
JORGE BERTAN. O Oficial: _____.

AV-4/5.234 PROT: 4.440 DATA: 16/12/1987.
Permanece a hipoteca referida no AV-1/5.234. Dou '

CONTINUA ÀS FLS.: 02

Documento Assinado Digitalmente por MAURICIO ALVES GOULART. CPF: 07272916966

Documento Assinado Digitalmente por MAURICIO ALVES GOULART. CPF: 07272916966

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA

JORGE BERTAN
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ORDEM E PROGRESSO

REGISTRO DE IMÓVEIS

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 5.234 **FLS.** 02

fé. -'
Içara, 16 de dezembro de 1987. - - - - - -
JORGE BERTAN. O Oficial: [assinatura].

R-5/5.234 - PROT: 51.474 - DATA: 26/07/2002. Mandado de Substituição da Penhora de 17 de junho' de 2002, do MM. Juiz de Direito da Vara Unica da ' Comarca de Içara-SC, Dr. Fernando de Medeiros Ritter, extraido do processo nº 028.00.002531-0, Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA, Executado:' Luiz Mendes Goulart, proprietário: João Vicente, ' foi o imóvel objeto da presente matrícula. PENHORADO. Depositário: Vanderlei Zanetta. Dou fé. Içara, 26 de julho de 2002. Emol. Minil. - - - - - - - -'
JORGE BERTAN. O Oficial. [assinatura]

AV-6/5.234 - PROT: 60.581 - DATA: 10/02/2005. Fica cancelada a penhora referida no R-5/5.234, pelo Ofício nº 184, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara Unica da Comarca de Içara-SC, Dr. Fernando de Medeiros Ritter, datado de 09 de fevereiro de 2005. Emol. R$ 51,40. Dou fé. - - - - - - -'
ISRAEL BERTAN. Registrador. [assinatura]

AV-7/5.234 - PROT: 60.818 - DATA: 02/03/2005. Por Instrumento Particular de Distrato de 17 de junho de 2004, as partes contratantes resolvem de co →

C/ VERSO

Documento Assinado Digitalmente por MAURICIO ALVES GOULART. CPF: 07272916966

Documento Assinado Digitalmente por MAURICIO ALVES GOULART. CPF: 07272916966

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA

JORGE BERTAN
OFICIAL

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 5.234 **FLS.** 02v.,

mum acordo dar como rescindido o contrato de Promessa de Compra e Venda, referido no R-3/5.234. Emol. R$ 51,40. Dou fé. ISRAEL BERTAN. Registrador.

AV-8/5.234 - PROT: 60.818 - DATA: 02/03/2005. Continua a hipoteca referida no AV-1/, e a Cédula referida no AV-2/5.234. Dou fé. ISRAEL BERTAN. Registrador.

CONTINUA ÀS FLS.:

OBSERVAÇÃO: FOI PRENOTADO NESTA SERVENTIA SOB O Nº 146.774 EM 06/05/2022, O PROTOCOLO DE NATUREZA AV. CANCELAMENTO DE HIPOTECA, QUE ENCONTRA-SE VIGENTE REFERENTE AO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA.

Documento Assinado Digitalmente por MAURICIO ALVES GOULART. CPF: 07272916966

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 5.234 .

O referido é verdade e dou fé. Içara-SC, 13 de Maio de 2022.

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GLI77310-H88C
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

[ ] Marlene Roecker Nunes - Designada
[ ] Verlane Aparecida de Oliveira Réus Possamai - Substituta
[ ] Carlos Ernani Scotti Dias - Escrevente Substituto
[ ] Angelita Alborghetti Ferreira Marcon - Escrevente
[ ] Liciani Pizzolo Neto - Escrevente
[ ] Kelly dos Santos Manoel- Escrevente
[ ] Cheila Cristina da Silveira Martins - Escrevente
[ ] Mauricio Alves Goulart - Escrevente

Emolumentos:
01 Certidão Inteiro Teor 01 Fl..... R$ 22,22
Selos: R$ 3,11
Total: R$ 25,33

****Validade: 30 dias****

Documento Assinado Digitalmente por MAURICIO ALVES GOULART. CPF: 07272916966

Documento Assinado Digitalmente por MAURICIO ALVES GOULART. CPF: 07272916966

LPBK
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO 1º JUÍZO DA UNIDADE ESTADUAL DE DIREITO BANCÁRIO DA COMARCA DE MELEIRO – SC.

PROTOCOLO DE EXPEDIÇÃO	
PRAZO:	
CÓDIGO:	20090264286000
COLABORADOR:	Guilherme Lima Bento
PJ:	284612

Processo nº 0001860-12.2000.8.24.0028
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A. INCORPORADOR DA BESCREDI
Executado: JOÃO VICENTE

BANCO DO BRASIL S.A. INCORPORADOR DA BESCREDI, já qualificado nos autos em epígrafe de **Execução de Título Extrajudicial** em que litiga com **JOÃO VICENTE**, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, através de seu procurador, requerer a juntada da matrícula nº 5.234, ainda, informar o endereço do imóvel conforme solicitado:

Rua Nereu Ramos, 259 ap 36 - Praia Do Rincão, Icara - SC - 88820-000

No tocante as intimações, independentemente da cadeia de substabelecimentos, requer que todas e quaisquer deste processo, incluindo todos os incidentes apensos e vinculados, sejam feitas – EXCLUSIVAMENTE - em nome de **Luiz Fernando Brusamolin, OAB/SC 29.941,** sob pena de nulidade do ato ou cerceamento de defesa, com fulcro no artigo 272, §5º do CPC.

Nesses termos, pede deferimento.

Curitiba, 18 de maio de 2022

Luiz Fernando Brusamolin
OAB/SC 29.941

José Antônio Broglio Araldi
OAB/SC 30.425A

Carlos H. Santos de Alcântara
OAB/SC 19.756

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 269

Evento:
DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__266
Data:
28/07/2022 01:05:23
Usuário:
SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
269

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 270

Evento:
PETICAO
Data:
28/10/2022 12:13:24
Usuário:
SC029941 - LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN - PROCURADOR
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
270

LPBK
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO 1º JUÍZO DA UNIDADE ESTADUAL DE DIREITO BANCÁRIO DA COMARCA DE MELEIRO – SC.

PROTOCOLO DE EXPEDIÇÃO	
PRAZO:	
CÓDIGO:	20090264286000
COLABORADOR:	Guilherme Lima Bento
PJ:	284612

Processo nº 0001860-12.2000.8.24.0028
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A. INCORPORADOR DA BESCREDI
Executado: JOÃO VICENTE

BANCO DO BRASIL S.A. INCORPORADOR DA BESCREDI, já qualificado nos autos em epígrafe de **Execução de Título Extrajudicial** em que litiga com **JOÃO VICENTE**, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, através de seu procurador, visando o prosseguimento do feito que encontra-se paralisado desde maio do corrente ano, reitera-se pelo petitório retro, conforme consta em evento 268.

No tocante as intimações, independentemente da cadeia de substabelecimentos, requer que todas e quaisquer deste processo, incluindo todos os incidentes apensos e vinculados, sejam feitas – EXCLUSIVAMENTE - em nome de **Luiz Fernando Brusamolin, OAB/SC 29.941,** sob pena de nulidade do ato ou cerceamento de defesa, com fulcro no artigo 272, §5º do CPC.

Nesses termos, pede deferimento.

Curitiba, 27 de outubro de 2022

Luiz Fernando Brusamolin
OAB/SC 29.941

José Antônio Broglio Araldi
OAB/SC 30.425A

Carlos H. Santos de Alcântara
OAB/SC 19.756

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 271

Evento:
PETICAO
Data:
02/12/2022 11:24:02
Usuário:
SP123199 - EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - ADVOGADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
271

BANCO DO BRASIL

SUBSTABELECIMENTO

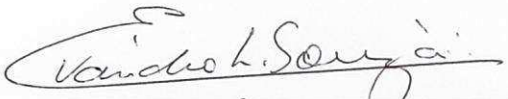
Por este instrumento particular, substabeleço, com reserva, parte dos poderes que me foram conferidos pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, por intermédio de sua Diretora Jurídica, Dra. LUCINÉIA POSSAR, nos termos do instrumento de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga - DF, às fls. 65, do livro 3561, em 05/05/2022 (Protocolo 869764), aos advogados **EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito(a) na OAB/SP 123.199 e no CPF/MF 135.207.888-02, **ELIANE DA COSTA**, brasileira, solteira, advogada, inscrito(a) na OAB/SP 156.057 e no CPF/MF 212.438.108-31, **WILSON ROGÉRIO OHKI**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito(a) na OAB/SP 157.223 e no CPF/MF 249.786.108-00, **DANIEL DE SÁ ANDREOLI BERTOTTI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito(a) na OAB/SP 161.434 e no CPF/MF 261.543.028-94, **RODRIGO CARLOS LUZIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito(a) na OAB/SP 207.886 e no CPF/MF 245.452.348-52, **RODRIGO RIOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito(a) na OAB/SP 219.901 e no CPF/MF 290.632.498-10, **RAFAEL TOMAS FERREIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito(a) na OAB/SP 221.279 e no CPF/MF 281.924.328-23, **NICOLE GUIMARÃES RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, inscrito(a) na OAB/SP 234.045 e no CPF/MF 281.595.858-96 e **LAURA MARIA PEREIRA COSTA**, brasileira, solteira, advogada, inscrito(a) na OAB/SP 244.643 e no CPF/MF 221.352.498-07, sócios da sociedade de advogados **AVALLONE ADVOGADOS,** registrada na OAB/SP sob o nº 4.474, inscrita no CNPJ/MF nº 03.010.114/0001-00, sediada na Rua Luiz Aleixo, nº 7-17, Vila Cardia, Bauru - SP, que foi contratada ao amparo do **Edital de Licitação nº 2020/03120**, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Banco do Brasil no(s) Estado(s) de Santa Catarina, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil S.A. Ficam conferidos os poderes necessários à defesa dos interesses do Banco do Brasil S.A. nas esferas administrativa e extrajudicial, além de poderes da cláusula ***ad judicia***, para a prática de atos em processos no âmbito cível, fiscal, administrativo, previdenciário, trabalhista e penal, para : atuar em primeiro e segundo graus de jurisdição, nos juizados especiais, colégios e turmas recursais, compreendendo inclusive interpor recursos e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal, apenas **ressalvado** que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Banco do Brasil S.A., propor e contestar ações, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial ou extrajudicial, inclusive em assembleias de credores, representar o Banco do Brasil S.A. perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora substabelecidos, e ainda os **poderes especiais**, quando autorizados pelo Banco do Brasil S.A., de: reconhecer a procedência do pedido, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento de créditos do Banco do Brasil S.A. somente mediante depósito judicial em favor do Banco do Brasil S.A., apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto, repartição ou outro local no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que tenha interesse, participe ou possa participar o Banco do Brasil, ou perante a qual este deva ou tenha interesse em comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, inclusive de recuperação judicial ou extrajudicial, defender os direitos e interesses do Banco do Brasil, podendo impetrar mandados de segurança, propor ações rescisórias, opor exceção de qualquer

MISTO Papel FSC FSC® C114317

Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Novembro/2014 - Grafi Rio

natureza, solicitar abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crimes com observância ao artigo 44 do Código de Processo Penal, apresentar representação, ajuizar medidas cautelares, preventivas ou assecuratórias, bem com incidente de falsidade na esfera penal; receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Banco do Brasil S.A. Fica **vedado** ao(s) substabelecidos(s) o saque de valor depositado em favor do Banco do Brasil S.A., podendo o(s) substabelecido(os), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Banco do Brasil S.A. e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Banco do Brasil S.A. Os poderes ora substabelecidos poderão ser exercidos conjunta ou individualmente. O presente substabelecimento ratifica todos os atos praticados, desde que não extrapolem os poderes ora outorgados. Os poderes ora conferidos podem ser substabelecidos, com reserva.

São Paulo, quarta-feira, 30 de novembro de 2022.



EVANDRO LÚCIO PEREIRA DE SOUZA
OAB/SP 133.091

Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Novembro/2014 - Grafi Rio

MISTO
Papel
FSC FSC® C114317

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião
QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

Livro : **3561**
FLS : **065**
Prot : **869764**

PROCURAÇÃO bastante que faz(em):**BANCO DO BRASIL S.A**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois **(05/05/2022)** nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - NIRE 5330000063-8, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional na Sede da Empresa, eleita conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. na reunião ocorrida em 02 de julho de 2021, cuja ata foi registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em 09 de agosto de 2021, sob o número 1717531; identificada e reconhecida como a própria em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **I)** Consultores Jurídicos: **ALEXANDRE BOCCHETTI NUNES**, inscrito na OAB/DF 66.684 e CPF 981.753.277-15; **ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS E SILVA**, inscrito na OAB/DF 5.539 e CPF 317.369.801-06; **CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/DF 61.643 e CPF 386.515.725-49; **FERNANDO ALVES DE PINHO**, inscrito na OAB/RJ 97.492 e CPF 023.414.437-88; **JUNE ELCE MATOSO DE MEDEIROS**, inscrita na OAB/MG 65.701 e CPF 570.443.846-68; brasileiros, advogados, com domicílio profissional na Sede do outorgante, localizada no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º andar, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF; **RENATO CHAGAS MACHADO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 109.072-B e CPF 271.939.558-70, com domicílio profissional na Av. Paulista, 1230, 10º andar, Edifício BB São Paulo, Torre Matarazzo, Bela Vista, São Paulo/SP; **II)** Consultores Jurídicos Adjuntos: **ALESSANDRO ZERBINI RUIZ BARBOSA**, inscrito na OAB/RJ 108.741 e CPF 078.611.477-03; **ANA LUCIA FRANCISCO DOS SANTOS BOTTAMEDI**, inscrita na OAB/SC 21902-B e CPF 005.406.969-60; **ANTONIO CARLOS DA ROSA PELLEGRIN**, inscrito na OAB/SC 15.672 e CPF 449.776.200-97; **ANTÔNIO CARLOS ROSA**, inscrito na OAB/MT 4.990-B, OAB/DF 38.824 e CPF 291.233.569-87; **BETÂNIA MARA COELHO GAMA**, inscrita na OAB/BA 14.331 e CPF 505.547.945-00; **CARLOS GUILHERME ARRUDA SILVA**, inscrito na OAB/MG 68.106 e CPF 726.465.196-72; **FABRÍCIO GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrito na OAB/SP 268.238 e CPF 326.914.358-30; **JORGE ELIAS NEHME**, inscrito na OAB/MT 4.642-O e CPF 329.555.291-68; **LUZIMAR DE SOUZA**, inscrita na OAB/GO 7.680 e CPF 166.518.631-34; **MARCELO SIQUEIRA DE MENEZES**, inscrito na OAB/RJ 147.339 e CPF 102.891.367-25; **MARCOS MARTINS DUTRA**, inscrito na OAB/SC 25.661 e CPF 029.080.499-02; **MÁRIO EDUARDO BARBERIS**, inscrito na OAB/SP 148.909 e CPF 096.266.228-30; **PABLO SANCHES BRAGA**, inscrito na OAB/DF 42.866 e CPF 806.562.695-53; **PAULO SÉRGIO FRANÇA**, inscrito na OAB/SP 115.012 e CPF 086.307.358-13; **SOLON MENDES DA SILVA**, inscrito na OAB/RS 32.356 e CPF 645.945.640-20; **VITOR DA COSTA DE SOUZA**, inscrito na OAB/DF 17.542 e CPF 856.301.951-15; **WAGNER MARTINS PRADO DE LACERDA**, inscrito na OAB/SP 111.593 e CPF 067.952.978-02; brasileiros, advogados, com domicílio profissional na Sede do outorgante, localizada no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º andar, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF; **ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS**, inscrito na OAB/RJ 104.731 e CPF 002.734.377-47; **ANA CLAUDIA CARDOSO BORGES BESSA DE SOUZA ABDALLA**, inscrita na OAB/SP 184528 e CPF 106.975.878-78; **JOSÉ AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO**, inscrito na OAB/SP 138.424 e CPF 093.024.278-54; **JOSÉ ROBERTO CHIEFFO JÚNIOR**, inscrito na OAB/SP 203.922 e CPF 269.266.968-10; **PLÍNIO MARCOS DE SOUSA E SILVA**, inscrito na OAB/SP 148.171 e CPF 756.790.516-72; brasileiros, advogados, com domicílio profissional na Av. Paulista, 1230, 10º andar, Edifício BB São Paulo, Torre Matarazzo, Bela Vista, São Paulo/SP; III) Gerentes Jurídicos Regionais: **ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA 7.141 e CPF 392.978.452-15, com domicílio profissional na Av. Rio Branco, 240, 5º andar, Recife/PE; **ALEXANDRE FERREIRA DE REZENDE**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 82.312 e CPF 926.819.996-34, com domicílio profissional na Rua Guilherme Moreira, 315, 7º andar, Centro, Manaus/AM; **ALTEMIR BOHRER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 41.844 e CPF 478.700.360-72, com domicílio profissional no SAUN - Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, Torre III, 5º andar, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF; **ÂNGELO CESAR LEMOS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 64.228 e CPF 718.429.506-49, com domicílio profissional na Av. Presidente Vargas,

248, 7º andar, Comércio, Belém/PA; **ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 34.752 e CPF 505.500.630-72, com domicílio profissional na Rua do Livramento, 120, 8º andar, Centro, Maceió/AL; **ARTUR MATOS DOS SANTOS JUNIOR,** brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PI 8398 e CPF 229.380.793-20, com domicílio profissional na Av. Pedro II, 78, 1º andar, Centro, São Luís/MA; **ASTOR BILDHAUER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS 19.882-B e CPF 462.037.881-04, com domicílio profissional na Rua Direita da Piedade, 25, 7º andar, Centro, Salvador/BA; **ATÍLIO SANCHEZ COSTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 240.692 e CPF 283.460.898-99, com domicílio profissional na Av. Pedro II, 78, 1º andar, Centro, São Luís/MA; **CELSO YUAMI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 116.613, OAB/RJ 110.017 e CPF 082.647.638-47, com domicílio profissional na Av. República do Líbano, 1875, 8º andar, Edifício Vera Lúcia, Setor Oeste, Goiânia/GO; **CLÁUDIA PORTES CORDEIRO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 219.265 e CPF 286.434.208-16, com domicílio profissional na Praça Pio XII, 30, 6º andar, Centro, Vitória/ES; **EDUARDO ALVEZ WEIMER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/TO 8.699-B e CPF 988.436.050-20, com domicílio profissional na Quadra 103 Sul, Rua SO-9, Lote 2, térreo, Centro, Palmas/TO; **ERIKA SEFFAIR RIKER,** brasileira, advogada, inscrita na OAB/AM 7.735 e CPF 517.258.272-04, com domicílio profissional na Rua Desembargador Freitas, 977, 4º andar, Centro, Teresina/PI; **EVANDRO LÚCIO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 133.091 e CPF 078.634.488-16, com domicílio profissional na Rua Lélio Gama, 105, 14º e 15º andares, Edifício Senador Dantas, Centro, Rio de Janeiro/RJ; **FÁBIO SPAGNOLLI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 117.709-B e CPF 649.207.209-04, com domicílio profissional na Rua Uruguai, 185, 10º andar, Centro, Porto Alegre/RS; **JORGE MARCELO CÂMARA ALVES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/BA 13.724 e CPF 326.908.275-49, com domicílio profissional na Praça General Valadão, 377, Centro, Aracaju/SE; **LUIZ CARLOS CÁCERES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 26.822 e CPF 396.701.201-87, com domicílio profissional na Av. Afonso Pena, 2202, Centro, Campo Grande/MS; **MARCELO GUIMARÃES MAROTTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/AM 10.856 e CPF 020.763.597-88 com domicílio profissional na Av. Doutor Hélio Ribeiro, 487, 3º andar, Edifício Concorde, Residencial Paiaguás, Cuiabá/MT; **MÁRCIO RIBEIRO PIRES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 25.849 e CPF 698.723.689-53, com domicílio profissional na Rua Visconde de Nácar, 1440, 28º Andar, Edifício Século XXI, Centro, Curitiba/PR; **MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SC 9.491 e CPF 653.330.559-04, com domicílio profissional na Rua da Bahia, 2500, 9º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG; **PRISCILA BITTENCOURT COSTA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SC 18.572 e CPF 005.827.479-02, com domicílio profissional na Av. Rio Branco, 510, 4º andar, Cidade Alta, Natal/RN; **ROMEU DE AQUINO NUNES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MT 3.770-O e CPF 274.264.751-15, com domicílio profissional na Rua Quinze de Novembro, 111, 6º, 7º e 8º andares, Centro, São Paulo/SP; **SANDRO DOMENICH BARRADAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 115.559 e CPF 148.778.098-21, com domicílio profissional na Av. Duque de Caxias, 560, 4º andar, Centro, Fortaleza/CE; **SANDRO NUNES DE LIMA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.693 e CPF 485.415.320-20, com domicílio profissional na Praça XV de Novembro, 321, 6º e 7º andares, Centro, Florianópolis/SC; **SÉRGIO MURILO DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.535 e CPF 499.787.721-20, com domicílio profissional na Rua José de Alencar, 3115, 1º andar, Centro, Porto Velho/RO; **SOLANGE GONCALVES FUTIDA MAGRI**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 184507 e CPF 267.428.078-65, com domicílio profissional na Praça 1817, 129, 8º e 9º andares, Centro, João Pessoa/PB; **IV)** Especialista Jurídica**: ACELMA CRISTINA SILVA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ 14.8887 e CPF 690.663.881-53, com domicílio profissional na Sede do outorgante, localizada no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º andar do Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF (dados fornecidos por declaração, ficando o outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais de: receber citação, reconhecer a procedência do pedido, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso, apresentar reclamação correicional e representação correicional e ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o outorgante, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que,

por força de lei, devam ser feitas unicamente ao outorgante. Nas hipóteses em que o outorgante atue como convenente, conveniado, mandante, mandatário, gestor, mantenedor, os outorgados ficam investidos de todos os poderes constantes dos respectivos contratos ou instrumentos de mandato que não excedam dos poderes antes descritos. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados pelos advogados acima nominados que não extrapolem os poderes ora outorgados. **Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e também podem ser substabelecidos, com ou sem reservas de iguais poderes, exceto o de receber citação.** (LAVRADO SOB MINUTA). *Esclareci ao(s) outorgante(s) o significado deste ato, após o que lhe li em voz* alta e pausada o presente instrumento que aceita(m) e assina(m). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Guia de recolhimento nº 00436274, no valor de R$ 47,60, referente aos emolumentos cartorários. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br" (acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100163918WCAM, disponível para consulta no site: "www.tjdft.jus.br".

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
Eliene Gomes Lima Sampaio Silva
Escrevente
TAGUATINGA - DF

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 01 VARA CIVEL DA COMARCA DE ICARA - SC

Processo nº 0001860-12.2000.8.24.0028

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos do feito acima referenciado, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer:**

I - A juntada dos instrumentos de mandato e substabelecimento em anexo.

II - Que todas as publicações sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome de Eduardo Janzon Avallone Nogueira, inscrito na **OAB/SC Nº 65176-A**, a fim de que este seja intimado dos atos e termos processuais, sob pena de nulidade.

III - A restituição de eventual prazo em curso, tendo em vista a substituição dos patronos ocorrida nesta oportunidade.

Termos em que,

pede deferimento.

Bauru/SP, 01 de dezembro de 2022.

EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA

OAB/SC Nº 65176-A

(certificado digital)

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 271, OUT3, Página 1

dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou ainda 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pelo Banco; a) A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do Banco do Brasil, na Secretaria Executiva - SAUN, quadra 5, lote B - Ed. Banco do Brasil - Torre Sul, 13º andar, em Brasília (DF); na página de relações com investidores (www.bb.com.br/ri) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores. b) Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no site de Relações com Investidores (www.bb.com.br/ri) ou por intermédio do e-mail secex.assembleia@bb.com.br. Brasília (DF), 28 de março de 2017 Paulo Rogério Caffarelli Conselheiro de Administração ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A Assembleia Geral Extraordinária decidiu: a) retirar da ordem do dia, por maioria dos votos, o pedido de adesão do Banco do Brasil ao Programa Destaque em Governança de Estatais da BM&FBovespa, por iniciativa do acionista majoritário, sob justificativa de não ter havido tempo hábil para apreciação da matéria; b) aprovar, por maioria dos votos, a alteração do Estatuto Social do Banco do Brasil, nos termos da redação proposta pela Administração, com as alterações sugeridas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, conforme anexo; c) retirar da ordem do dia, por maioria dos votos, a proposta de criação do Programa de Matching para membros da Diretoria Executiva, por iniciativa do acionista majoritário, sob justificativa da matéria ainda encontrar-se sob análise pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A Assembleia Geral Ordinária decidiu: a) aprovar, por maioria dos votos, as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício de 2016, acompanhadas da Manifestação do Conselho de Administração, dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes e dos Relatórios da Administração e do Comitê de Auditoria, todos publicados em 09.03.2017 no Diário Oficial da União e no Jornal Valor Econômico - Centro Oeste; b) aprovar, por maioria dos votos, a destinação do lucro líquido do exercício de 2016, conforme proposta da Administração da Companhia, na forma do quadro a seguir: Em R$

Lucro Líquido	7.930.113.891,32
Lucros Acumulados	12.082.608,47
Lucro Líquido Ajustado	7.942.196.499,79
Reserva Legal	396.505.694,57
Remuneração aos acionistas Juros Sobre Capital Próprio Dividendos	2.354.607.495,21 2.354.607.495,21 --
Utilização da Reserva p/ Equalização de Dividendos	--
Reservas Estatutárias para Margem Operacional para Equalização de Dividendos	5.191.083.310,01 4.931.529.144,51 259.554.165,50

c) eleger, por maioria dos votos, os membros do Conselho Fiscal, abaixo qualificados, para cumprirem o mandato 2017/2019, esclarecido que os eleitos atendem às exigências do Estatuto Social e da legislação em vigor: CONSELHO FISCAL - Mandato 2017/2019 Representantes do Tesouro Nacional indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda Titular: FELIPE PALMEIRA BARDELLA, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.806.132-34, portador da Carteira de Identidade nº 3.041.874, expedida em 21.01.2009 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo, 1º andar - Brasília (DF); Suplente: LUIZ FERNANDO ALVES, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.260.116-89, portador da Carteira de Identidade nº M-8.598.879, expedida em 24.06.1994 pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo, 1º andar - Brasília (DF); Representantes da União indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda Titular: CHRISTIANNE DIAS FERREIRA, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 692.577.951-87, portadora da Carteira de Identidade nº 1532417, expedida em 11.12.2008 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, Anexo II, 1º andar - Brasília (DF); Suplente: VAGO - Por iniciativa da acionista majoritário, a indicação do Sr. Rafael Brigolini como suplente do Conselho Fiscal, divulgada no Boletim de Voto a Distância, foi retirada da ordem do dia, sob justificativa de potencial conflito de interesse em razão do cargo ocupado pelo indicado na Secretaria do Tesouro Nacional; Titular: ALDO CÉSAR MARTINS BRAIDO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.456.448-21, portador da Carteira de Identidade nº 18.023.404-3, expedida em 09.02.1999 pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, 8º andar - Brasília (DF); Suplente: IEDA APARECIDA DE MOURA CAGNI, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 820.132.251-72, portadora da Carteira de Identidade nº 31937, expedida em 23.11.2012 pela Ordem dos Advogados do Brasil/DF. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, 8º andar - Brasília (DF); Membros eleitos pela maioria dos acionistas minoritários Titular: GIORGIO BAMPI, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.167.759-87, portador da Carteira de Identidade nº 535.971-6, expedida em 06.07.2012 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná. Endereço: Rua João Américo de Oliveira, 903, apt. 101 A, Hugo Lange - Curitiba (PR); Suplente: PAULO ROBERTO FRANCESCHI, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.891.298-72, portador da Carteira de Identidade nº 669.976-6, expedida em 22.02.2013 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná. Endereço: Rua Marechal Deodoro, 630, conjunto 1303 - Curitiba (PR); Titular: MAURICIO GRACCHO DE SEVERIANO CARDOSO, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 315.096.737-68, portador da Carteira de Identidade nº 8.644, expedida em 11.09.2015 pelo Conselho Regional de Economia do Rio de Janeiro. Endereço: Rua Visconde de Pirajá, 589/802 - Rio de Janeiro (RJ); Suplente: ALEXANDRE GIMENEZ NEVES, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.072.007-68, portador da Carteira de Identidade nº 053473/0-2, expedida em 12.03.2012 pelo Conselho Regional de Contabilidade - RJ. Endereço: Rua Bartolomeu Mitre, 405, aptº 103 - Leblon, Rio de Janeiro (RJ); d) eleger, por maioria dos votos, os membros do Conselho de Administração, abaixo qualificados, para cumprirem o mandato 2017/2019, esclarecido que os eleitos atendem às exigências do Estatuto Social e da legislação em vigor: Representantes da União indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda JÚLIO CÉSAR COSTA PINTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 579.940.641-91, portador da Carteira de Identidade nº 1395052, expedida em 31.05.1990 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, 4º andar - Brasília (DF); ODAIR LUCIETTO, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 604.411.738-00, portador da Carteira de Identidade nº 391.011, expedida em 31.05.1990 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SHIS QL 2, conjunto 3, casa 9 - Brasília (DF); FABRÍCIO DA SOLLER, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 912.223.979-00, portador da Carteira de Identidade nº 8080312682, expedida em 18.12.1997 pela Secretaria da Justiça e da Segurança do Rio Grande do Sul. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, 8º andar - Brasília (DF); FABIANO FELIX DO NASCIMENTO, Representante dos empregados, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.817.934-00, portador da Carteira de Identidade nº 4244805, expedida em 21.09.1989 pela Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco. Endereço: Av. Rio Branco nº 240, 10º andar, Recife Antigo - Recife (PE); PAULO ROGÉRIO CAFFARELLI, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 442.887.279-87, portador da Carteira de Identidade nº 3.381.390-2, expedida em 25.07.2012 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, 15º andar, Torre Sul, Asa Norte - Brasília (DF). Representante da União indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão: DANIEL SIGELMANN, brasileiro, solteiro, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.484.577-05, portador da Carteira de Identidade nº 084975432, expedida em 20.06.1989 pelo Instituto Félix Pacheco do Rio de Janeiro. Endereço: Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 4º andar - Brasília (DF). Membros independentes, eleitos pela maioria dos acionistas minoritários: BENY PARNES, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 729.641.627-00, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04.116.256-1, expedida pelo Departamento de Trânsito do Rio de Janeiro. Endereço: Rua Sambaiba 587, aptº. 1002, Leblon - Rio de Janeiro (RJ); LUIZ SERAFIM SPINOLA SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.068.627-68, portador da Carteira de Identidade nº 2.081.890, expedida em 20.12.1971 pela Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro. Endereço: Rua Tabapuã, 1123, conjunto 158 - São Paulo (SP). e) fixar, por maioria dos votos, em até R$ 80.222.878,47 (oitenta milhões, duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), a remuneração global a ser paga aos administradores do Banco do Brasil S.A., no período de abril de 2017 a março de 2018; f) aprovar, por maioria dos votos, a observância dos limites individuais definidos pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se ao limite global definido na alínea "e"; g) aprovar, por maioria dos votos, a delegação de competência ao Conselho de Administração para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observados os limites global e individual previstos mas alíneas "e" e "f"; h) aprovar, por maioria dos votos, a vedação do pagamento de gratificação natalina, salvo se houver manifestação favorável final e transitada em julgado proveniente do TCU no Processo de nº03000.003329/2016-96; i) fixar, por maioria dos votos, os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; j) fixar, por maioria dos votos, os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em 90% da remuneração média mensal do cargo de Diretor, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; k) vedar expressamente, por maioria de votos, o repasse de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; l) vedar, por maioria dos votos, o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia aos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos da Lei nº 6.404/76, art. 152; m) condicionar, por maioria dos votos, o pagamento da Remuneração Variável Anual - RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes de Programa de Metas Corporativas aprovado previamente pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, para essa Companhia; n) condicionar, por maioria dos votos, o pagamento da "quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP/PR, nos termos da legislação vigente. A Companhia registra o recebimento, entre 28.03.2017 e 20.04.2017, de 554 votos a distância, devidamente computados, conforme se verifica no Mapa Final de Votação em anexo.Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Srs. Acionistas e deu por encerrados os trabalhos das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S.A., da qual eu, Shirley da Rosa Maria Kudo, Segunda Secretária, fiz lavrar esta Ata de forma sumária, como determina o § 3º, do art. 9.º do Estatuto Social, que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass.) Antonio Gustavo Matos do Vale, Vice-Presidente de Tecnologia do Banco do Brasil S.A., Presidente da Assembleia, Liana do Rêgo Motta Veloso, Representante da União, Pablo Sanches Braga, Primeiro Secretário e visto de Alexandre Bocchetti Nunes, OAB RJ 93294, CPF/MF 981.753.277-15 . ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL TRANSCRITA DO LIVRO PRÓPRIO DE Nº 18, FOLHAS 09 A 53. Atestamos que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte. Departamento de Organização do Sistema Financeiro - DEORF - 8.350.709-4 - Priscila Guerra Barbosa da Silva - Analista. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 05.12.2017 sob o número 20171009924.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
Secretário-Geral

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2017

Em trinta de junho de dois mil e dezessete, às dezessete horas, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte - Brasília (DF), sob presidência do Sr. Fabrício da Soller, realizou-se reunião extraordinária não presencial do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 5330000063-8) com a participação dos Conselheiros Beny Parnes, Daniel Sigelmann, Fabiano Felix do Nascimento, Julio Cesar Costa Pinto, Luiz Serafim Spinola Santos e Paulo Rogério Caffarelli. O Conselho de Administração aprovou a eleição da Sra. Lucinéia Possar, indicada pelo Presidente do Banco do Brasil, conforme dispõe o artigo 30, inciso I, alínea "b" do Estatuto Social, a seguir qualificada, para cumprir o mandato 2017/2019 como Diretora Jurídica, em razão do pedido de renúncia do Sr. Antonio Pedro da Silva Machado apresentado em 20.06.2017, com efeitos a partir de 26.06.2017, esclarecido que a eleita atende às exigências legais e estatutárias: Lucinéia Possar, brasileira, solteira, bancária, inscrita no CPF/MF sob o nº 540.309.199-87, portadora da Carteira de Identidade nº 19.599, expedida em 31.03.2009 pela Ordem dos Advogados do Brasil do Paraná. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 8º andar, Asa Norte, Brasília (DF). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Ana Cláudia Kakinoff, Secretária, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos conselheiros. Ass.) Fabrício da Soller, Beny Parnes, Daniel Sigelmann, Fabiano Felix do Nascimento, Julio Cesar Costa Pinto, Luiz Serafim Spinola Santos e Paulo Rogério Caffarelli. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO 28 PÁGINA 297. Atestamos que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte. Departamento de Organização do Sistema Financeiro - DEORF - 6.350.709-4 - Priscila Guerra Barbosa da Silva - Analista. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 28/11/2017 sob o número 20170987825 -

SAULO IZIDORIO VIEIRA
Secretário-Geral

BESC DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - BESCVAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2017

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, na Praça XV de Novembro, nº 329, Centro - Florianópolis (SC), reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Companhia. Verificando o Livro de Presença dos Acionistas apurou-se que havia quorum legal para a instalação da Assembleia, pois estava presente acionista detentor de 10.168.639 ações ordinárias nominativas, todas com direito a voto (representando 99,6% do capital votante). Em observância ao disposto no artigo 128 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, foi designado para presidir os trabalhos o Sr. Antonio Jonas Madruga, representante do acionista majoritário, que declarou instalada a Assembleia, em 1ª convocação, convidando para compor a mesa André Luiz Valença da Cruz, para servir como Secretário. Composta a mesa, o Presidente comunicou que a Assembleia havia sido regularmente convocada por edital publicado na forma do artigo 124, da Lei n.º 6.404/76, nas edições de 05, 06 e 07.06.2017, no Diário Oficial da União (pags. 105, 75 e 81, respectivamente) e do jornal Notícias do Dia - SC (pags. 17, 18 e 13, respectivamente), solicitando ao Secretário que procedesse à sua leitura, cujo teor é o seguinte: BESC DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 271, OUT4, Página 1

ESTATUTO SOCIAL

Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10.3.1942**, arquivada no Registro do Comércio, sob o número 17.298, em 7.4.1942; e modificado pelas seguintes Assembleias Gerais com seus respectivos registros:** 24.6.1952 **(23.896 de 15.07.52),** 19.4.1956 **(43.281 de 29.05.56),** 03.08.1959 **(68.010 de 09.10.1959),** 15.05.1961 **(122 de 14.07.61),** 06.11.1961 **(205 de 15.12.61),** 25.4.1962 **(291 de 27.06.62),** 26.4.1963 **(439 de 29.05.63),** 03.08.1964 **(675 de 10.09.64),** 01.02.1965**, (836 de 18.03.65)** 04.02.1966 **(1.162 de 29.03.66),** 08 .07.1966 **(1.305 de 18.08.66),** 20.04.1967 **(1.513 de 06.09.67),** 15.08.1967 **(1544 de 11.10.67)** 25 .02.1969 **(2.028 de 22.05.69)** 18.12.1969 **(2.360 de 19.02.70),** 31.07.1970 **(2.638 de 06.10.70),** 24.11.1971 **(3.241 de 28.12.71),** 17.04.1972**, (3.466 de 11.07.72)** 01.09.1972 **(3.648 de 21.11.72),** 18.09.1973 **(4.320 de 18.10.73)** 09.10.1974 **(5.121 de 12.11.74),** 15.04.1975 **(5.429 de 22.04.75),** 23.10.1975 **(5.853 de 25.11.75),** 02.04.1976**,(6.279 de 15.06.76)** 08.11.1976 **(6.689 de 02.12.76),** 18.04.1977 **(7.078 de 19.05.77),** 10.11.1977 **(7.535 de 09.12.77),** 12.03.1979 **(8.591 de 08.05.79),** 23.04.1980 **(53.925.4 de 09.05.80),** 28.04.1981 **(53.1002.9 de 01.06.81),** 31.03.1982 **(53.1.2908 de 03.06.82),** 27.04.1983 **(53.1.3670 de 25.07.83),** 29.03.1984 **(53.1.4194 de 21.05.84),** 31.07.1984 **(53.1.4440 de 21.09.84),** 05.03.1985 **(53.1.4723 de 08.04.85),** 23.12.1985 **(15361 de 16.04.86)** 07.04.1986 **(15420 de 15.05.86),** 27.04.1987 **(16075 de 04.06.87),** 05.08.1987 **(16267 de 10.09.87),** 20.04.1988 **(16681 de 26.05.88),** 15.02.1989 **(531711.0 de 10.03.89),** 19.04.1989 **(531719.1 de 22.05.89),** 08.03.1990 **(531712.4 de 24.04.90),** 14.05.1990 **(531727.8 de 02.07.90),** 29.06.1990 **(531735.6 de 01.08.90),** 24.04.1991 **(531780.2 de 31.05.91),** 12.11.1991 **(539724.2 de 06.12.91),** 29.04.1992 **(5310645.4 de 22.05.92),** 10.12.1992 **(5312340,0 de 01.02.93),** 30.12.1992 **(5312485,0 de 01.03.93),** 30.04.1993 **(5313236,6 de 24.06.93),** 05.10.1993 **(5314578,8 de 07.12.93),** 27.12.1993 **(5314948,6 de 28.01.94),** 27.01.1994 **(5312357,1 de 10.03.94),** 28.04.1994 **(5315254.1 de 20.07.94),** 25.04.1995 **(5317742,5 de 14.09.95),** 14.11.1995 **(5318223,1 de 13.12.95),** 29.03.1996 **(5318902,9 de 09.05.96),** 23.04.1996 **(5319068,7 de 12.06.96),** 17.06.1996 **(5319241,0 de 05.07.96),** 25.09.1996 **(960476369 de 13.11.96),** 23.04.1997 **(970343256 de 20.06.97),** 13.10.1997 **(970662831 de 13.11.97),** 24.04.1998 **(980316812 de 02.07.98),** 29.09.1998 **(980531535 de 09.11.98),** 30.04.1999 **(990269655 de 15.06.99),** 25.04.2000 **(000288004 de 26.05.2000),** 30.04.2001 **(20010388893 de 13.07.2001),** 27.08.2001 **(20010578382 de 8.10.2001),** 29.11.2001 **(20020253346 de 10.5.2002),** 07.06.2002 **(20020425961, de 30.07.2002),** 22.04.2003 **(20030387515, de 18.07.2003),** 12.11.2003 **(20030709806 de 11.12.2003),** 22.12.2004 **(20050003739 de 04.01.2005),** 26.04.2005 **(20050420810 de 11.07.2005),** 28.04.2006 **(20060339098 de 07.08.2006),** 22.05.2006 **(20060339101 de 07.08.2006),** 24.08.2006 **(20060482842 de 05.10.2006),** 28.12.2006 **(20070117900 de 05.04.2007),** 25.04.2007 **(2007034397, de 14.06.2007),** 12.07.2007 **(20070517410 de 16.08.2007),** 23.10.2007 **(20070819807 de 19.12.2007),** 24.01.2008 **(20080389414, de 19.05.2008),** 17.04.2008 **(20080635695, de 14.08.2008),** 23.04.2009 **(20091057000, de 10.12.2009),** 18.08.2009 **(20091057477, de 10.12.2009),** 30.11.2009 **(20100284574, de 22.04.2010),** 13.04.2010 **(20100628060, de 12.08.2010),** 05.08.2010 **(20100696040, de 02.09.2010),** 06.09.2011 **(20110895207, de 31.01.2012),** 26.04.2012 **(20120445450, de 28.06.2012),** 19.09.2012 **(20120907496, de 20.11.2012),** 18.12.2012 **(20130248410, de 12.03.2013),** 19.12.2013 (**20140228632, de 01.04.2014**), 29.04.2014 (**20140529101, de 07.07.2014),** 28.04.2015 **(20150701756, de 26.08.2015)** e 27.04.2017 **(a registrar).**

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, CARACTERÍSTICAS E NATUREZA DO BANCO

Art. 1º O Banco do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, que explora atividade econômica, na forma do artigo 173 da Constituição Federal, organizado sob a forma de banco múltiplo, está sujeito ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários, sendo regido por este Estatuto, pelas Leis nº 4.595/64, nº 6.404/76, nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, e demais normas aplicáveis.

§1º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

§2º O Banco tem domicílio e sede em Brasília, podendo criar e suprimir sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento nas demais praças do País e no exterior.

§3º Com a admissão do Banco do Brasil no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da BM&FBOVESPA S.A. (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída), o Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal sujeitam-se às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída).

§4º As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas nos artigos 56, 57 e 58 deste Estatuto.

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

Seção I – Objeto social e vedações

Objeto social

Art. 2º O Banco tem por objeto a prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

§1º O Banco poderá, também, atuar na comercialização de produtos agropecuários e promover a circulação de bens.

§2º Compete-lhe, ainda, como instrumento de execução da política creditícia e financeira do Governo Federal, exercer as funções que lhe são atribuídas em lei, especialmente aquelas previstas no artigo 19 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, observado o disposto nos artigos 5º e 6º deste Estatuto.

Art. 3º A administração de recursos de terceiros será realizada mediante a contratação de sociedade subsidiária ou controlada do Banco.

Vedações

Art. 4º Ao Banco é vedado, além das proibições fixadas em lei:

I – realizar operações com garantia exclusiva de ações de outras instituições financeiras;

II - conceder empréstimos ou adiantamentos, comprar ou vender bens de qualquer natureza a membros do Conselho de Administração e dos comitês a ele vinculados, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

III - Realizar transferências de recursos, serviços ou outras obrigações entre o Banco e suas Partes Relacionadas em desconformidade com sua Política de Transações com Partes Relacionadas.

IV – participar do capital de outras sociedades, salvo:

a) em percentuais iguais ou inferiores a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do próprio Banco, para tanto considerada a soma dos investimentos da espécie; e

b) em percentuais inferiores a 20% (vinte por cento) do capital votante da sociedade participada;

V – emitir ações preferenciais ou de fruição, debêntures e partes beneficiárias.

§1º As limitações do inciso IV deste artigo não alcançam as participações societárias, no Brasil ou no exterior, em:

I – sociedades das quais o Banco participe na data da aprovação do presente Estatuto;

II – instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

III – entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, de seguros ou de corretagem, financeiras, promotoras de vendas, sociedades de processamento de serviços de suporte operacional e de processamento de cartões, desde que conexas às atividades bancárias.

IV – câmaras de compensação e liquidação e demais sociedades ou associações que integram o sistema de pagamentos;

V – sociedades ou associações de prestação de serviços de cobrança e reestruturação de ativos, ou de apoio administrativo ou operacional ao próprio Banco;

VI – associações ou sociedades sem fins lucrativos;

VII – sociedades em que a participação decorra de dispositivo legal ou de operações de renegociação ou recuperação de créditos, tais como dação em pagamento, arrematação ou adjudicação judicial e conversão de debêntures em ações; e

VIII – outras sociedades, mediante aprovação do Conselho de Administração.

§2º Na limitação da alínea "a" do inciso IV deste artigo não se incluem os investimentos relativos à aplicação de incentivos fiscais.

§3º As participações de que trata o inciso VII do §1º deste artigo, decorrentes de operações de renegociação ou recuperação de créditos, deverão ser alienadas no prazo fixado pelo Conselho de Administração.

§4º É permitido ao Banco constituir controladas, inclusive na modalidade de subsidiárias integrais ou sociedades de propósito específico, que tenham por objeto social participar, direta ou indiretamente, inclusive minoritariamente e por meio de outras empresas de participação, dos entes listados no §1º, não se aplicando a essas subsidiárias e controladas a limitação prevista no inciso IV do caput.

Seção II – Relações com a União

Art. 5º. O Banco contratará, na forma da lei ou regulamento, diretamente com a União ou com a sua interveniência:

I – a execução dos encargos e serviços pertinentes à função de agente financeiro do Tesouro Nacional e às demais funções que lhe forem atribuídas por lei;

II – a realização de financiamentos de interesse governamental e a execução de programas oficiais mediante aplicação de recursos da União ou de fundos de qualquer natureza; e

III – a concessão de garantia em favor da União.

Parágrafo único. A contratação de que trata este artigo fica condicionada, conforme o caso:

I – à colocação dos recursos correspondentes à disposição do Banco e ao estabelecimento da devida remuneração;

II – à prévia e formal definição dos prazos e da adequada remuneração dos recursos a serem aplicados em caso de equalização de encargos financeiros;

III – à prévia e formal definição dos prazos e da assunção dos riscos e da remuneração, nunca inferior aos custos dos serviços a serem prestados; e

IV – à prévia e formal definição do prazo para o adimplemento das obrigações e das penalidades por seu descumprimento.

Seção III – Relações com o Banco Central do Brasil

Art. 6º O Banco poderá contratar a execução de encargos, serviços e operações de competência do Banco Central do Brasil, desde que observado o disposto no parágrafo único do artigo 5º deste Estatuto.

CAPÍTULO III – CAPITAL E AÇÕES

Capital social e ações ordinárias

Art. 7º O Capital Social é de R$ 67.000.000.000,00 (sessenta e sete bilhões de reais), dividido em 2.865.417.020 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil e vinte) ações ordinárias representadas na forma escritural e sem valor nominal.

§1º Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações da Assembleia Geral, salvo na hipótese de adoção do voto múltiplo para a eleição de Conselheiros de Administração.

§2º As ações escriturais permanecerão em depósito neste Banco, em nome dos seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração prevista em lei.

§3º O Banco poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação.

§4º. O capital social poderá ser alterado nas hipóteses previstas em lei, vedada a capitalização direta do lucro sem trâmite pela conta de reservas.

Capital autorizado

Art. 8º. O Banco poderá, independentemente de reforma estatutária, por deliberação da Assembleia Geral e nas condições determinadas por aquele órgão, aumentar o capital social até o limite de R$ 120.000.000.000,00 (cento e vinte bilhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias, concedendo-se aos acionistas preferência para a subscrição do aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem.

Parágrafo único. A emissão de ações, até o limite do capital autorizado, para venda em Bolsas de Valores ou subscrição pública, ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderá ser efetuada sem a observância do direito de preferência aos antigos acionistas, ou com redução do prazo para o exercício desse direito, observado o disposto no inciso I do artigo 10 deste Estatuto.

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

Convocação e funcionamento

Art. 9º A Assembleia Geral de Acionistas será convocada por deliberação do Conselho de Administração, ou, nas hipóteses admitidas em lei, pelo Conselho Diretor, pelo Conselho Fiscal, por grupo de acionistas ou por acionista isoladamente.

§1º Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente do Banco, por seu substituto ou, na ausência ou impedimento de ambos, por um dos acionistas ou administradores do Banco presentes, escolhido pelos acionistas. O presidente da mesa convidará dois acionistas ou administradores do Banco para atuarem como secretários da Assembleia Geral.

§2º Nas Assembleias Gerais Extraordinárias, tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão, na pauta da Assembleia, de assuntos gerais.

§3º As atas das Assembleias Gerais serão lavradas de forma sumária no que se refere aos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conterão a transcrição apenas das deliberações tomadas, observadas as disposições legais.

§ 4º A Assembleia Geral Ordinária deverá ser convocada com pelo menos 30 dias de antecedência e a Assembleia Geral Extraordinária deverá ser convocada com pelo menos 15 dias de antecedência.

Competência

Art. 10. Compete à Assembleia Geral, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis, deliberar sobre:

I – alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social do Banco ou de suas controladas, abertura do capital, aumento do capital social por subscrição de novas ações, renúncia a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas, venda de debêntures conversíveis em ações de titularidade do Banco de emissão de empresas controladas, ou, ainda, emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;

II – transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da empresa;

III – permuta de ações ou outros valores mobiliários;

IV – práticas diferenciadas de governança corporativa e celebração de contrato para essa finalidade com bolsa de valores.

Parágrafo único. A escolha da instituição ou empresa especializada para determinação do valor econômico da companhia, nas hipóteses previstas nos artigos 56, 57 e 58 deste Estatuto, é de competência privativa da Assembleia Geral, mediante apresentação de lista tríplice pelo Conselho de Administração, e deverá ser deliberada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação, presentes na respectiva Assembleia Geral, não computados os votos em branco. Se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das ações em circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes dessas ações.

CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO BANCO

Seção I – Normas Comuns aos Órgãos de Administração

Requisitos

Art. 11 São órgãos de administração do Banco:

I – o Conselho de Administração; e

II – a Diretoria Executiva, composta pelo Conselho Diretor e pelos demais Diretores, todos residentes no País, na forma estabelecida no artigo 24 deste Estatuto.

§1º O Conselho de Administração tem, na forma prevista em lei e neste Estatuto, atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas.

§2º A representação do Banco é privativa da Diretoria Executiva, na estrita conformidade das competências administrativas estabelecidas neste Estatuto.

§3º Os cargos de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho de Administração não poderão ser acumulados com o de Presidente do Banco, ainda que interinamente.

§4º Os órgãos de administração do Banco serão integrados por brasileiros, dotados de notórios conhecimentos, inclusive sobre as melhores práticas de governança corporativa, compliance, integridade e responsabilização corporativas, experiência, idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o cargo, observados os requisitos impostos pela Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis, e pela Política de Indicação e Sucessão do Banco.

§ 5º Sempre que a Política de Indicação pretender impor requisitos adicionais àqueles constantes da legislação aplicável para os Conselheiros de Administração e para os Conselheiros Fiscais, tais requisitos deverão ser encaminhados para deliberação dos acionistas, em Assembleia Geral.

Investidura

Art. 12. Os membros dos órgãos de Administração, serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Diretor, conforme o caso, no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir da eleição ou nomeação.

§1º Os eleitos para os órgãos de Administração tomarão posse independentemente da prestação de caução.

§2º No ato da posse, os administradores eleitos deverão, ainda, assinar o Termo de Anuência dos Administradores ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída).

Impedimentos e vedações

Art. 13. Não podem ingressar ou permanecer nos órgãos de Administração, os impedidos ou vedados pela Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis, pela Política de Indicação e Sucessão do Banco e, também:

I – os que estiverem inadimplentes com o Banco ou que lhe tenham causado prejuízo ainda não ressarcido;

II – os que detenham controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com o Banco ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição ou nomeação;

III – os que houverem sido responsabilizados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por crime de sonegação fiscal, corrupção, lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra a administração pública ou contra a licitação, bem como por atos de improbidade administrativa;

IV – os que sejam ou tenham sido sócios ou acionistas controladores ou participantes do controle ou com influência significativa no controle, administradores ou representantes de pessoa jurídica responsabilizada, cível ou administrativamente, por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial ou administrativo colegiado, por atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, referente aos fatos ocorridos no período de sua participação e sujeitos ao seu âmbito de atuação.

V – os declarados inabilitados para cargos de administração em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em outras instituições sujeitas à autorização, controle e fiscalização de órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, incluídas as entidades de previdência privada, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

VI – os que estiverem respondendo pessoalmente, como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

VII – os declarados falidos ou insolventes;

VIII – os que detiveram o controle ou participaram da administração de pessoa jurídica concordatária, falida ou insolvente, no período de cinco anos anteriores à data da eleição ou nomeação, salvo na condição de síndico, comissário ou administrador judicial;

IX – sócio, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva;

X – os que ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, ou em comitês vinculados ao Conselho de Administração, e os que tiverem interesse conflitante com o Banco, salvo dispensa da Assembleia.

Parágrafo único. É incompatível com a participação nos órgãos de administração do Banco a candidatura a mandato público eletivo, devendo o interessado requerer seu afastamento, sob pena de perda do cargo, a partir do momento em que tornar pública sua pretensão à candidatura. Durante o período de afastamento não será devida qualquer remuneração ao membro do órgão de administração, o qual perderá o cargo a partir da data do registro da candidatura.

Art. 14. Aos integrantes dos órgãos de administração é vedado intervir no estudo, deferimento, controle ou liquidação de qualquer operação em que:

I – sejam interessadas, direta ou indiretamente, sociedades de que detenham, ou que seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau detenham, o controle ou participação igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social;

II – tenham interesse conflitante com o do Banco.

Parágrafo único. O impedimento de que trata o inciso I se aplica, ainda, quando se tratar de empresa em que ocupem, ou tenham ocupado, cargo de administração nos seis meses anteriores à investidura no Banco.

Perda do cargo

Art. 15. Perderá o cargo:

I – salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho de Administração que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o prazo de gestão; e

II – o membro da Diretoria Executiva que se afastar, sem autorização, por mais de trinta dias.

Remuneração

Art. 16. A remuneração dos integrantes dos órgãos de Administração será fixada anualmente pela Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76, da Lei nº 13.303/2016 e seu Decreto regulamentador, e das demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. A Assembleia Geral, nos exercícios em que forem pagos o dividendo obrigatório aos acionistas e a participação de lucros aos empregados, poderá atribuir participação nos lucros do Banco aos membros da Diretoria Executiva, desde que o total não ultrapasse a remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva e nem um décimo dos lucros (artigo 152, §1º, da Lei nº 6.404/76), prevalecendo o limite que for menor.

Dever de informar e outras obrigações

Art. 17. Sem prejuízo dos procedimentos de autorregulação atualmente adotados, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva do Banco deverão:

I – comunicar ao Banco, à CVM – Comissão de Valores Mobiliários e à bolsa de valores:

a) imediatamente após a investidura no cargo, a quantidade e as características dos valores mobiliários ou derivativos de que sejam titulares, direta ou indiretamente, de emissão do Banco, de suas controladas ou das sociedades coligadas relacionadas à sua área de atuação, além daqueles de titularidade de seus respectivos cônjuges, companheiros e dependentes incluídos na declaração anual do imposto de renda;

b) no momento da posse, ou de eventuais alterações posteriores, os seus planos de negociação periódica dos valores mobiliários e derivativos referidos na alínea “a” deste inciso, inclusive suas subsequentes alterações; e

c) as negociações com os valores mobiliários e derivativos de que trata a alínea “a” deste inciso, inclusive o preço, até o décimo dia do mês seguinte àquele em que se verificar a negociação;

II – abster-se de negociar com os valores mobiliários ou derivativos de que trata a alínea “a” do inciso I deste artigo:

a) no período de 15 (quinze) dias anteriores à divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP e IAN); e

b) nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

Seção II – Conselho de Administração

Composição e prazo de gestão

Art. 18. O Conselho de Administração, órgão independente de decisão colegiada, será composto por pessoas naturais, eleitas pela Assembleia Geral, e terá oito membros, com prazo de gestão unificado de dois anos, dentre os quais um Presidente e um Vice-Presidente, sendo permitidas até três reconduções consecutivas. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros.

§1º É assegurado aos acionistas minoritários o direito de eleger ao menos dois conselheiros de administração, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo.

§2º A União indicará, à deliberação da Assembleia Geral, para o preenchimento de seis vagas no Conselho de Administração:

I – o Presidente do Banco;

II – três representantes indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda;

III – um representante eleito pelos empregados do Banco do Brasil S.A., na forma do §4º deste artigo;

IV – um representante indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§3º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos pelo próprio Conselho, na forma da legislação vigente, observado o previsto no §3º do artigo 11 deste Estatuto.

§4º O representante dos empregados será escolhido pelo voto direto de seus pares, dentre os empregados ativos da empresa, em eleição organizada e regulamentada pelo Banco, em conjunto com as entidades sindicais que os representam, observadas as exigências e procedimentos previstos na legislação e o disposto nos parágrafos 5º e 6º deste artigo.

§5º Para o exercício do cargo, o conselheiro representante dos empregados está sujeito a todos os critérios, exigências, requisitos, impedimentos e vedações previstas em lei, regulamento e neste Estatuto.

§6º Sem prejuízo dos impedimentos e vedações previstos nos artigos 13 e 14 deste Estatuto, o conselheiro representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, bem como nas demais hipóteses em que ficar configurado o conflito de interesse.

§7º Na composição do Conselho de Administração, observar-se-ão, ainda, as seguintes regras:

I - no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, assim definidos na

legislação e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída), estando nessa condição os conselheiros eleitos nos termos do §1º deste artigo;

II - a condição de Conselheiro Independente será expressamente declarada na Ata da Assembleia Geral que o eleger; e

III - quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída).

§8º Na hipótese de adoção do processo de voto múltiplo previsto no §1º deste artigo, não será considerada a vaga destinada ao representante dos empregados.

Voto múltiplo

Art. 19. É facultado aos acionistas, observado o percentual mínimo estabelecido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, solicitar, em até 48 horas antes da Assembleia Geral, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente do Banco, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, de acordo com o disposto neste artigo.

§1º Caberá à mesa que dirigir os trabalhos da Assembleia Geral informar previamente aos acionistas, à vista do "Livro de Presença", o número de votos necessários para a eleição de cada membro do Conselho.

§2º Adotado o voto múltiplo, em substituição às prerrogativas previstas no §1º do artigo 18 deste Estatuto, os acionistas que representem, pelo menos, 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto, terão direito de eleger e destituir um membro e seu suplente do Conselho de Administração, em votação em separado na Assembleia Geral, excluído o acionista controlador.

§3º Somente poderão exercer o direito previsto no §2º acima os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária ali exigida durante o período de três meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia Geral.

§4º Será mantido registro com a identificação dos acionistas que exercerem a prerrogativa a que se refere o §2º deste artigo.

Vacância e substituições

Art. 20. Excetuada a hipótese de destituição de membro do Conselho de Administração eleito pelo processo de voto múltiplo, no caso de vacância do cargo de conselheiro, os membros remanescentes no Colegiado nomearão substituto para servir até a próxima Assembleia Geral, observados os requisitos previstos nos artigos 11 e 18. Se houver a vacância da maioria dos cargos, estejam ou não ocupados por substitutos nomeados, a Assembleia Geral será convocada para proceder a uma nova eleição.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente e, nas ausências deste, por outro conselheiro indicado pelo Presidente. No caso de vacância, a substituição dar-se-á até a escolha do novo titular do Conselho, o que deverá ocorrer na primeira reunião do Conselho de Administração subsequente.

Atribuições

Art. 21. Compete ao Conselho de Administração, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 6.404/76, na Lei nº 13.303/16 e seu Decreto regulamentador, nas demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno:

I – aprovar as Políticas, o Código de Ética, as Normas de Conduta, o Código de Governança, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, o Regulamento de Licitações, a Estratégia Corporativa, o Plano de Investimentos, o Plano Diretor e o Orçamento Geral do Banco;

II – deliberar sobre:

a) distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;

b) pagamento de juros sobre o capital próprio;

c) aquisição das próprias ações, em caráter não permanente;

d) participações do Banco em sociedades, no País e no exterior;

e) captações por meio de instrumentos elegíveis ao capital principal; e

f) alteração dos valores estabelecidos nos incisos I e II do artigo 29 da Lei nº 13.303/16.

III - analisar, ao menos trimestralmente, as demonstrações contábeis e demais demonstrações financeiras, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;

IV - manifestar-se sobre as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em Assembleia;

V - supervisionar os sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos;

VI. definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e dos membros da Diretoria Executiva, por proposta do Conselho Diretor;

VII - identificar a existência de ativos não de uso próprio do Banco e avaliar a necessidade de mantê-los, de acordo com as informações prestadas pelo Conselho Diretor;

VIII – definir as atribuições da Auditoria Interna, regulamentar o seu funcionamento, bem como nomear e dispensar o seu titular;

IX – escolher e destituir os auditores independentes, cujos nomes poderão ser objeto de veto, devidamente fundamentado, pelo Conselheiro eleito na forma do §2º do artigo 19 deste Estatuto, se houver;

X – fixar o número, eleger os membros da Diretoria Executiva e definir suas atribuições, observado o art. 24 deste Estatuto e o disposto no artigo 21 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964;

XI – aprovar o seu regimento interno e decidir sobre a criação, a extinção e o funcionamento de comitês de assessoramento não estatutários no âmbito do próprio Conselho de Administração;

XII – aprovar os Regimentos Internos dos comitês de assessoramento a ele vinculados, bem como os Regimentos Internos da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor;

XIII – decidir sobre a participação dos empregados nos lucros ou resultados do Banco;

XIV – apresentar à Assembleia Geral lista tríplice de empresas especializadas para determinação do valor econômico da companhia, para as finalidades previstas no parágrafo único do artigo 10;

XV – estabelecer meta de rentabilidade que assegure a adequada remuneração do capital próprio;

XVI – eleger e destituir os membros dos comitês constituídos no âmbito do próprio Conselho;

XVII – avaliar formalmente, ao término de cada ano, o seu próprio desempenho, o da Diretoria Executiva, da Secretaria Executiva, dos comitês a ele vinculados e do Auditor Geral e, ao final de cada semestre, o desempenho do Presidente do Banco;

XVIII – manifestar-se formalmente quando da realização de ofertas públicas de aquisição de ações de emissão do Banco; e

XIX – deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto Social, limitado à questões de natureza estratégica de sua competência.

§1º A Estratégia Corporativa do Banco será fixada para um período de cinco anos, devendo ser revista anualmente. O Plano de Investimentos será fixado para o exercício anual seguinte.

§2º Para assessorar a deliberação do Conselho de Administração, as propostas de fixação das atribuições e de regulamentação do funcionamento da Auditoria Interna, referidas no inciso VIII, deverão conter parecer prévio das áreas técnicas envolvidas e do Comitê de Auditoria.

§3º A fiscalização da gestão dos membros da Diretoria Executiva, de que trata a Lei n° 6.404/76, poderá ser exercida isoladamente por qualquer conselheiro, o qual terá acesso aos livros e papéis do Banco e às informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos que considere necessários ao desempenho de suas funções, podendo requisitá-los, diretamente, a qualquer membro da Diretoria Executiva. As providências daí decorrentes, inclusive propostas para contratação de profissionais externos, serão submetidas à deliberação do Conselho de Administração.

§4º A manifestação formal, favorável ou contrária, de que trata o inciso XVIII será por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de ações, abordando, pelo menos: (i) a conveniência e a oportunidade da oferta pública de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses do Banco; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação ao Banco; (iv) outros pontos que o

Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

§5º O processo de avaliação de desempenho citado no inciso XVII deste artigo, no caso de administradores e dos membros de comitês, será realizado de forma individual e coletiva, conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração, devendo ser avaliados na forma prevista na legislação.

Funcionamento

Art. 22. O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença de, no mínimo, a maioria dos seus membros:

I – ordinariamente, pelo menos uma vez por mês; e

II – extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, ou a pedido de, no mínimo, dois conselheiros.

§1º As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente.

§2º A reunião extraordinária solicitada pelos conselheiros, na forma do inciso II deste artigo, deverá ser convocada pelo Presidente nos sete dias que se seguirem ao pedido. Esgotado esse prazo sem que o Presidente a tenha convocado, qualquer conselheiro poderá fazê-lo.

§3º O Conselho de Administração delibera por maioria de votos, sendo necessário:

I – o voto favorável de cinco conselheiros para a aprovação das matérias de que tratam os incisos I, VIII, IX e XI do artigo 21; ou

II – o voto favorável da maioria dos conselheiros presentes para a aprovação das demais matérias, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente do Conselho, ou do seu substituto no exercício das funções.

§4º Fica facultada eventual participação dos conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto, que será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

Avaliação

Art. 23. O Conselho de Administração realizará anualmente uma avaliação formal do seu desempenho.

§1º O processo de avaliação citado no caput será realizado conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração e que deverão estar descritos em seu regimento interno.

§2º Caberá ao Presidente do Conselho conduzir o processo de avaliação.

Seção III – Diretoria Executiva

Composição e prazo de gestão

Art. 24. A administração do Banco competirá à Diretoria Executiva, que terá entre dez e trinta e oito membros, sendo:

I - o Presidente, nomeado e demissível “ad nutum” pelo Presidente da República, na forma da lei;

II - até dez Vice-Presidentes, eleitos na forma da lei, sendo que um dos cargos será ocupado pelo Presidente da BB Seguridade Participações S.A; e

III – até vinte e sete Diretores, eleitos na forma da lei.

§1º No âmbito da Diretoria Executiva, o Presidente e os Vice-Presidentes formarão o Conselho Diretor.

§2º O cargo de Diretor é privativo de empregados da ativa do Banco.

§3º Os eleitos para a Diretoria Executiva terão prazo de gestão unificado de dois anos, sendo permitidas até três reconduções consecutivas, observado, além do disposto na Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, e demais normas aplicáveis, que:

I - não é considerada recondução a eleição de membro para atuar em outra área da Diretoria Executiva;

II - uma vez realizada a eleição, o prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros;

§4º Além dos requisitos previstos no artigo 11 deste Estatuto, devem ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições para o exercício de cargos na Diretoria Executiva do Banco:

I - ser graduado em curso superior; e

II - ter exercido, nos últimos cinco anos:

a) por pelo menos dois anos, cargos gerenciais em instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional; ou

b) por pelo menos quatro anos, cargos gerenciais na área financeira de outras entidades detentoras de patrimônio líquido não inferior a um quarto dos limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido exigidos pela regulamentação para o Banco; ou

c) por pelo menos dois anos, cargos relevantes em órgãos ou entidades da administração pública.

§5º Ressalvam-se, em relação às condições previstas nos incisos I e II do §4º deste artigo, ex-administradores que tenham exercido cargos de diretor ou de sócio-gerente em outras instituições do Sistema Financeiro Nacional por mais de cinco anos, exceto em cooperativa de crédito.

§6º Após o término da gestão, os ex-membros da Diretoria Executiva ficam impedidos, por um período de seis meses, contados do término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares, de:

I - exercer atividades ou prestar qualquer serviço a sociedades ou entidades concorrentes das sociedades integrantes do Conglomerado Banco do Brasil;

II - aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica com a qual tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares; e

III – patrocinar, direta ou indiretamente, interesse de pessoa física ou jurídica, perante órgão ou entidade da Administração Pública Federal com que tenha tido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares.

§7º Durante o período de impedimento de que trata o §6º deste artigo, os ex-membros da Diretoria Executiva fazem jus à remuneração compensatória equivalente à da função que ocupavam nesse órgão, observado o disposto no §8º deste artigo.

§8º Não terão direito à remuneração compensatória de que trata o §7º deste artigo os ex-membros do Conselho Diretor não oriundos do quadro de empregados do Banco que, respeitado o §6º, deste artigo, optarem pelo retorno, antes do término do período de impedimento, ao desempenho da função ou cargo, efetivo ou superior, que, anteriormente à sua investidura, ocupavam na administração pública ou privada.

§9º Finda a gestão, os ex-membros da Diretoria Executiva oriundos do quadro de funcionários do Banco sujeitam-se às normas internas aplicáveis a todos os empregados, observado o disposto no §7º deste artigo.

§10 Salvo dispensa do Conselho de Administração, na forma do §12, o descumprimento da obrigação de que trata o §6º implica, além da perda da remuneração compensatória prevista no §7º, a devolução do valor já recebido a esse título e o pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o total da remuneração compensatória que seria devida no período, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos a que eventualmente der causa.

§11 - A configuração da situação de impedimento dependerá de prévia manifestação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

§12 O Conselho de Administração pode, a requerimento do ex-membro da Diretoria Executiva, dispensá-lo do cumprimento da obrigação prevista no §6º, sem prejuízo das demais obrigações legais a que esteja sujeito. Nessa hipótese, não é devido o pagamento da remuneração compensatória a que alude o §7º, a partir da data em que o requerimento for recebido.

Vedações

Art. 25. A investidura em cargo da Diretoria Executiva requer dedicação integral, sendo vedado a qualquer de seus membros, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades com fim lucrativo, salvo:

I – em sociedades subsidiárias ou controladas do Banco, ou em sociedades das quais este participe, direta ou indiretamente, observado o §1º deste artigo; ou

II – em outras sociedades, por designação do Presidente da República, ou por autorização prévia e expressa do Conselho de Administração.

§1º É vedado, ainda, a qualquer membro da Diretoria Executiva o exercício de atividade em instituição ou empresa ligada ao Banco que tenha por objeto a administração de recursos de terceiros, exceto na qualidade de membro de conselho de administração ou de conselho fiscal.

§2º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, consideram-se ligadas ao Banco as instituições ou empresas assim definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Vacância e substituições

Art. 26. Serão concedidos (as):

I – afastamentos de até 30 dias, exceto licenças, aos Vice-Presidentes e Diretores, pelo Presidente, e ao Presidente, pelo Conselho de Administração; e

II – licenças ao Presidente do Banco, pelo Ministro de Estado da Fazenda; aos demais membros da Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração.

§1º As atribuições individuais do Presidente do Banco serão exercidas, durante seus afastamentos e demais licenças:

I – de até trinta dias consecutivos, por um dos Vice-Presidentes por ele designado; e

II – superiores a trinta dias consecutivos, por quem, na forma da lei, for nomeado interinamente pelo Presidente da República.

§2º No caso de vacância, o cargo de Presidente será ocupado, até a posse do seu sucessor, pelo Vice-Presidente mais antigo; se de igual antiguidade, pelo mais idoso.

§3º As atribuições individuais dos Vice-Presidentes e dos Diretores serão exercidas por outro Vice-Presidente ou Diretor, respectivamente, nos casos de afastamentos e demais licenças, bem como no caso de vacância, sendo:

I – até trinta dias consecutivos, mediante designação do Presidente;

II – superior a trinta dias consecutivos, ou em caso de vacância, até a posse do substituto eleito, mediante designação do Presidente e homologação, dentro do período em que exercer as funções do cargo, pelo Conselho de Administração.

§4º Nas hipóteses previstas nos §§1º a 3º deste artigo, o Vice-Presidente ou Diretor acumulará suas funções com as do Presidente, do Vice-Presidente ou do Diretor, conforme for designado, sem acréscimo de remuneração.

Representação e constituição de mandatários

Art. 27. A representação judicial e extrajudicial e a constituição de mandatários do Banco competem, isoladamente, ao Presidente ou a qualquer dos Vice-Presidentes e, nos limites de suas atribuições e poderes, aos Diretores. A outorga de mandato judicial compete ao Presidente, aos Vice-Presidentes e ao Diretor Jurídico.

§1º Os instrumentos de mandato devem especificar os atos ou as operações que poderão ser praticados e a duração do mandato, podendo ser outorgados, isoladamente, por qualquer membro da Diretoria Executiva, observada a hipótese do §2º do art. 29 deste Estatuto. O mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

§2º Os instrumentos de mandato serão válidos ainda que o seu signatário deixe de integrar a Diretoria Executiva do Banco, salvo se o mandato for expressamente revogado.

Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 28. Cabe à Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração e exercer as atribuições que lhe forem definidas por esse Conselho, observando os princípios de boa técnica bancária e de boas práticas de governança corporativa, e, também, o disposto na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e em seu Regimento Interno.

Atribuições do Conselho Diretor

Art. 29. São atribuições do Conselho Diretor:

I – submeter ao Conselho de Administração, por intermédio do Presidente do Banco, ou pelo Coordenador por este designado, propostas à sua deliberação, em especial sobre as matérias relacionadas nos incisos I, II, XII e XIII do artigo 21 deste Estatuto;

II – fazer executar as políticas, a estratégia corporativa, o plano de investimentos, o plano diretor e o orçamento geral do Banco;

III – aprovar e fazer executar o plano de mercados e o acordo de trabalho;

IV – aprovar e fazer executar a alocação de recursos para atividades operacionais e para investimentos;

V – autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, a renúncia de direitos, a transação e o abatimento negocial, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

VI – decidir sobre os planos de cargos, salários, vantagens e benefícios e aprovar o Regulamento de Pessoal do Banco, observada a legislação vigente;

VII – distribuir e aplicar os lucros apurados, na forma da deliberação da Assembleia Geral de Acionistas ou do Conselho de Administração, observada a legislação vigente;
VIII – decidir sobre a criação, instalação e supressão de sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento no País e no exterior, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

IX – decidir sobre a organização interna do Banco, a estrutura administrativa das diretorias e das demais unidades e a criação, extinção e funcionamento de comitês no âmbito da Diretoria Executiva;

X – fixar as atribuições e alçadas dos comitês e das unidades administrativas, dos órgãos regionais, das redes de distribuição e dos demais órgãos da estrutura interna, bem como dos empregados do Banco, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

XI – autorizar, verificada previamente a segurança e a adequada remuneração em cada caso, a concessão de créditos a entidades assistenciais e a empresas de

comunicação, bem como o financiamento de obras de utilidade pública, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

XII – decidir sobre a concessão, a fundações criadas pelo Banco, de contribuições para a consecução de seus objetivos sociais, limitadas, em cada exercício, a 5% (cinco por cento) do resultado operacional;

XIII – aprovar os critérios de seleção e a indicação de conselheiros, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, para integrarem os conselhos de empresas e instituições das quais o Banco, suas subsidiárias, controladas ou coligadas participem ou tenham direito de indicar representante; e

XIV - decidir sobre situações não compreendidas nas atribuições de outro órgão de administração e sobre casos extraordinários, no âmbito de sua competência.

§1º As decisões do Conselho Diretor obrigam toda a Diretoria Executiva.

§2º As outorgas de poderes previstas nos incisos V, VIII, X e XI deste artigo, quando destinadas a produzir efeitos perante terceiros, serão formalizadas por meio de instrumento de mandato assinado pelo Presidente e um Vice-Presidente ou por dois Vice-Presidentes.

Atribuições individuais dos membros da Diretoria Executiva

Art. 30. Cabe a cada um dos membros da Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração e as decisões colegiadas do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, observando os princípios de boa técnica bancária e de boas práticas de governança corporativa, e, também, o disposto na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e em seu Regimento Interno. Além disso, são atribuições:

I – do Presidente:

a) presidir a Assembleia Geral de Acionistas, convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva e supervisionar a sua atuação;

b) propor, ao Conselho de Administração, o número de membros da Diretoria Executiva, indicando-lhe, para eleição, os nomes dos Vice-Presidentes e dos Diretores;

c) propor ao Conselho de Administração as atribuições dos Vice-Presidentes e dos Diretores, bem como eventual remanejamento;

d) supervisionar e coordenar a atuação dos Vice-Presidentes, dos Diretores e titulares de unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

e) nomear, remover, ceder, promover, comissionar, punir e demitir empregados, podendo outorgar esses poderes com limitação expressa;

f) indicar, dentre os Vice-Presidentes, coordenador com a finalidade de convocar e presidir, em suas ausências ou impedimentos, as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva.

II – de cada Vice-Presidente:

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 271, OUT4, Página 20

a) administrar, supervisionar e coordenar as áreas que lhe forem atribuídas e a atuação dos Diretores e dos titulares das unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

b) coordenar as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, quando designado pelo Presidente.

III – de cada Diretor:

a) administrar, supervisionar e coordenar as atividades da diretoria e unidades sob sua responsabilidade;

b) prestar assessoria aos trabalhos do Conselho Diretor no âmbito das respectivas atribuições; e

c) executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo membro do Conselho Diretor ao qual estiver vinculado.

§1º O Coordenador designado pelo Presidente para convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva não proferirá voto de qualidade no exercício dessa função.

§2º As atribuições individuais do Presidente, dos Vice-Presidentes e dos Diretores serão exercidas, nas suas ausências ou impedimentos, na forma do artigo 26, observado o que dispuserem os Regimentos Internos da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor, as normas sobre competências, as alçadas decisórias e demais procedimentos fixados pelo Conselho Diretor.

Funcionamento

Art. 31. O funcionamento da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor será disciplinado por meio dos seus Regimentos Internos, observado o disposto neste artigo.

§1º A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente do Banco ou pelo Coordenador por este designado.

§2º O Conselho Diretor:
I – é órgão de deliberação colegiada, devendo reunir-se, ordinariamente, pelo menos uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Coordenador por este designado, sendo necessária, em qualquer caso, a presença de, no mínimo, a maioria de seus membros;

II – as deliberações exigem, no mínimo, aprovação da maioria dos membros presentes; em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente; e

III – uma vez tomada a decisão, cabe aos membros do Conselho Diretor a adoção das providências para sua implementação.

§3º O Conselho Diretor será assessorado por uma Secretaria Executiva, cabendo ao Presidente designar o seu titular.

Seção IV – Segregação de funções

Art. 32. Os órgãos de Administração devem, no âmbito das respectivas atribuições, observar as seguintes regras de segregação de funções:

I – as diretorias ou unidades responsáveis por funções relativas à gestão de riscos e controles internos não podem ficar sob a supervisão direta de Vice-Presidente a que estiverem vinculadas diretorias ou unidades responsáveis por atividades negociais.

II – as diretorias ou unidades responsáveis pelas atividades de análise de risco de crédito não podem ficar sob a supervisão direta de Vice-Presidente a que estiverem vinculadas diretorias ou unidades responsáveis por atividades de concessão de créditos ou de garantias, exceto nos casos de recuperação de créditos; e

III – os Vice-Presidentes, Diretores ou quaisquer responsáveis pela administração de recursos próprios do Banco não podem administrar recursos de terceiros.

Seção V – Comitês vinculados ao Conselho de Administração

Comitê de Auditoria

Art. 33. O Comitê de Auditoria, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno, será composto por no mínimo três e no máximo cinco membros efetivos, em sua maioria independentes, e mandato de três anos não coincidente para cada membro.

§1º É permitida uma única reeleição, observadas as seguintes condições:

I - até 1/3 (um terço) dos membros do Comitê de Auditoria poderá ser reeleito para o mandato de três anos;

II – os demais membros do Comitê de Auditoria poderão ser reeleitos para o mandato de dois anos.

§2º Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos pelo Conselho de Administração e obedecerão as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno, e, adicionalmente, aos seguintes critérios:

I – pelo menos um membro será escolhido dentre os indicados pelos Conselheiros de Administração eleitos pelos acionistas minoritários;

II – os demais membros serão escolhidos dentre os indicados pelos Conselheiros de Administração representantes da União.

III - pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria deverá possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade societária e auditoria.

§3º O membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão após decorridos, no mínimo, três anos do final de seu mandato anterior, observado o §1º.

§4º É indelegável a função de membro do Comitê de Auditoria.

§5º Perderá o cargo o membro do Comitê de Auditoria que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões

alternadas durante o período de doze meses, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, e, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

§6º O Comitê de Auditoria é um órgão de caráter permanente, ao qual compete assessorar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício de suas funções de auditoria e fiscalização.

§7º Cabe ao Comitê de Auditoria supervisionar permanentemente as atividades e avaliar os trabalhos da auditoria independente, bem como exercer suas atribuições e responsabilidades junto às sociedades controladas que adotarem o regime de Comitê de Auditoria único.

§ 8º Cabe, ainda, ao Comitê de Auditoria acompanhar e avaliar as atividades de auditoria interna, avaliar e monitorar exposições de risco do Banco, acompanhar as práticas contábeis e de transparência das informações, bem como assessorar o Conselho de Administração nas deliberações sobre as matérias de sua competência, notadamente aquelas relacionadas com a fiscalização da gestão do Banco e a rigorosa observância dos princípios e regras de conformidade, responsabilização corporativa e governança.

§9 O funcionamento do Comitê de Auditoria será regulado por meio do seu Regimento Interno, observado que:

I - reunir-se-á, no mínimo, mensalmente com o Conselho de Administração; trimestralmente com o Conselho Diretor, com a Auditoria Interna e com a Auditoria Independente, em conjunto ou separadamente, a seu critério; e com o Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, sempre que por estes solicitado, de modo que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação.

II – o Comitê de Auditoria deverá realizar, no mínimo, quatro reuniões mensais, podendo convidar para participar, sem direito a voto:

a) membros do Conselho Fiscal;

b) o titular e outros representantes da Auditoria Interna; e

c) quaisquer membros da Diretoria Executiva ou empregados do Banco.

§10 A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, a ser definida pela Assembleia Geral, será compatível com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho de Administração, observado que:

I – a remuneração dos membros do Comitê não será superior ao honorário médio percebido pelos Diretores,

II – no caso de servidores públicos, a sua remuneração pela participação no Comitê de Auditoria ficará sujeita às disposições estabelecidas na legislação e regulamento pertinentes;

III – o integrante do Comitê de Auditoria que for, também, membro do Conselho de Administração, deverá receber remuneração apenas do Comitê de Auditoria.

§11 Ao término do mandato, os ex-membros do Comitê de Auditoria sujeitam-se ao impedimento previsto no §6º do artigo 24 deste Estatuto, observados os §§7º a 12 do mesmo artigo.

§12 O Comitê de Auditoria disporá de meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas ao Banco, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades, conforme vier a ser estabelecido em instrumento adequado.

§ 13 Os membros do Comitê de Auditoria serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Comitê de Remuneração e Elegibilidade

Art. 34. O Comitê de Remuneração e Elegibilidade com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por cinco membros efetivos, com mandato de dois anos, sendo permitidas no máximo três reconduções, nos termos das normas vigentes.

§1º Os membros do Comitê de Remuneração e Elegibilidade serão eleitos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Remuneração e Elegibilidade não deverá ser membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva.

§3º Os integrantes do Comitê de Remuneração e Elegibilidade deverão possuir a qualificação e a experiência necessárias para avaliar de forma independente a política de remuneração de administradores e a política de indicação e sucessão.

§4º Perderá o cargo o membro do Comitê de Remuneração e Elegibilidade que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a três reuniões consecutivas, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, e, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

§5º São atribuições do Comitê de Remuneração e Elegibilidade, além de outras previstas na legislação própria:

I – assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento da política de remuneração de administradores e da política de indicação e sucessão do Banco do Brasil;

II – exercer suas atribuições e responsabilidades relacionadas à remuneração de administradores junto às sociedades controladas pelo Banco do Brasil que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único.

III – opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e Conselheiros Fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;

IV – verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e dos Conselheiros Fiscais.

§6º O funcionamento do Comitê de Remuneração e Elegibilidade será regulado por meio de regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração, observado que o Comitê reunir-se-á:

I – no mínimo semestralmente para avaliar e propor ao Conselho de Administração a remuneração fixa e variável dos administradores do Banco e de suas controladas que adotarem o regime de comitê único;

II – nos três primeiros meses do ano para avaliar e propor o montante global anual de remuneração a ser fixado para os membros dos órgãos de administração, a ser submetido às Assembleias Gerais do Banco e das sociedades que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único.

III – por convocação do coordenador, sempre que julgado necessário por qualquer um de seus membros ou por solicitação da administração do Banco.

§7º A função de membro do Comitê de que trata o caput não é remunerada.

§ 8º Os membros do Comitê de Remuneração e Elegibilidade serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Comitê de Riscos e de Capital

Art. 35. O Comitê de Riscos e de Capital, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por quatro membros efetivos, com mandato de dois anos, admitidas até três reconduções consecutivas, nos termos das normas vigentes.

§1º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º São atribuições do Comitê de Riscos e de Capital, além de outras previstas na legislação aplicável e no seu Regimento Interno:

I - assessorar o Conselho de Administração na gestão de riscos e de capital; e

II - avaliar e reportar ao Conselho de Administração relatórios que tratem de processos de gestão de riscos e de capital.

§ 3º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Seção VI – Auditoria Interna

Art. 36. O Banco disporá de uma Auditoria Interna, vinculada ao Conselho de Administração e responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo das demonstrações financeiras, observadas, ainda, demais

competências impostas pela Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. O titular da Auditoria Interna será escolhido dentre empregados da ativa do Banco e nomeado e dispensado pelo Conselho de Administração, observadas as disposições do artigo 22, §3º, I, deste Estatuto.

Seção VII – Ouvidoria

Art. 37. O Banco disporá de uma Ouvidoria que terá a finalidade de atuar como canal de comunicação com clientes e usuários de produtos e serviços, permitindo-lhes buscar a solução de problemas no seu relacionamento com o Banco do Brasil mediante registro de demandas.

§1º Além de outras previstas na legislação, constituem atribuições da Ouvidoria:

I – atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;

II - prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;

III - encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;

IV – propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento dos procedimentos e rotinas da instituição e mantê-lo informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

V - elaborar e encaminhar à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

§2º A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.

§3º A Ouvidoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, observada a legislação relativa ao sigilo bancário.

§4º O Ouvidor será empregado da ativa do Banco, detentor de função compatível com as atribuições da Ouvidoria e terá mandato de 1 (um) ano, renovável por iguais períodos, sendo designado e destituído, a qualquer tempo, pelo Presidente do Banco.

§ 5º O empregado designado para o exercício das funções de ouvidor deverá ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos.

§ 6º Constituem motivos para a destituição do Ouvidor:

I - perda do vínculo funcional com a instituição ou alteração do regime de trabalho previsto no §4º deste artigo;

II - prática de atos que extrapolem sua competência, nos termos estabelecidos por este artigo;

III - conduta ética incompatível com a dignidade da função;

IV - outras práticas e condutas desabonadoras que justifiquem a destituição.

§ 7º No procedimento de destituição a que se referem as alíneas II, III e IV do parágrafo anterior será assegurado o contraditório e o direito à ampla defesa.

§8º O empregado designado para o exercício das atribuições de Ouvidor não perceberá outra remuneração além daquela prevista para a comissão que originalmente ocupa.

Seção VIII

Gestão de Riscos e Controles Internos

Art. 38. O Banco disporá de áreas dedicadas à gestão de riscos e aos controles internos, com liderança de Vice-Presidente estatutário e independência de atuação, segundo mecanismos estabelecidos no artigo 32 deste Estatuto, e vinculação ao Presidente do Banco.

§1º São atribuições da área responsável pela gestão de riscos, além de outras previstas na legislação própria e nas instruções normativas do Banco, a identificação, avaliação, controle, mitigação e monitoramento de riscos a que estão sujeitos os negócios e processos do Banco.

§2º São atribuições da área responsável pelos controles internos, além de outras previstas na legislação própria e nas instruções normativas do Banco, a avaliação e o monitoramento da eficácia dos controles internos e do estado de conformidade corporativo.

§3º A área responsável pelo processo de controles internos deverá se reportar diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento de integrante da Diretoria Executiva em irregularidades ou quando um membro se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação de irregularidade a ele relatada.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Composição

Art. 39. O Conselho Fiscal, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, funcionará de modo permanente e será constituído por cinco membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um prazo de atuação de dois anos, sendo permitidas até duas reconduções consecutivas. Fica assegurada aos acionistas minoritários a eleição de dois membros.

§1º Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por

prazo mínimo de três anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública, de conselheiro fiscal ou de administrador de empresa, observando-se, ainda, o disposto na Lei nº 6.404/76, na Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, nas demais normas aplicáveis e na Política de Indicação e Sucessão do Banco.

§2º Os representantes da União no Conselho Fiscal serão indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda, dentre os quais um representante do Tesouro Nacional, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública.

§3º A remuneração dos conselheiros fiscais será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

§4º Além das pessoas a que se refere o artigo 13 deste Estatuto, não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal membros dos órgãos de Administração e empregados do Banco, ou de sociedade por este controlada, e o cônjuge ou parente, até o terceiro grau, de administrador do Banco.

§5º Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos desde a respectiva eleição, independentemente da assinatura de termo de posse.

§6º Os Conselheiros Fiscais devem, na data da eleição, assinar o Termo de Anuência dos membros do Conselho Fiscal ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída).

Funcionamento

Art. 40. Observadas as disposições deste Estatuto, o Conselho Fiscal, por voto favorável de, no mínimo, quatro de seus membros, elegerá o seu Presidente e aprovará o seu regimento interno.

§1º O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessão ordinária, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que julgado necessário por qualquer de seus membros ou pela Administração do Banco.

§2º Perderá o cargo, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o prazo de atuação.

§3º Exceto nas hipóteses previstas no caput deste artigo, a aprovação das matérias submetidas à deliberação do Conselho Fiscal exige voto favorável de, no mínimo, três de seus membros.

Art. 41. Os Conselheiros Fiscais assistirão às reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal far-se-á representar por, pelo menos, um de seus membros às reuniões da Assembleia Geral e responderá aos pedidos de informação formulados pelos acionistas.

Dever de informar e outras obrigações

Art. 42. Os membros do Conselho Fiscal acionistas do Banco devem observar, também, os deveres previstos no art. 17 deste Estatuto.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCRO, RESERVAS E DIVIDENDOS

Exercício social

Art. 43. O exercício social coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

Demonstrações financeiras

Art. 44. Serão levantadas demonstrações financeiras ao final de cada semestre e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as prescrições legais.

§1º As demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais, além dos requisitos legais e regulamentares, devem conter:

I – balanço patrimonial consolidado, demonstrações do resultado consolidado e dos fluxos de caixa;

II – demonstração do valor adicionado;

III – comentários acerca do desempenho consolidado;

IV – posição acionária de todo aquele que detiver, direta ou indiretamente, mais de 5% (cinco por cento) do capital social do Banco;

V – quantidade e características dos valores mobiliários de emissão do Banco de que o acionista controlador, os administradores e os membros do Conselho Fiscal sejam titulares, direta ou indiretamente;

VI – evolução da participação das pessoas referidas no inciso anterior, em relação aos respectivos valores mobiliários, nos doze meses imediatamente anteriores; e

VII – quantidade de ações em circulação e o seu percentual em relação ao total emitido.

§2º Nas demonstrações financeiras do exercício, serão apresentados, também, indicadores e informações sobre o desempenho socioambiental do Banco.

Art. 45. As demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais serão também elaboradas em inglês, sendo que pelo menos as demonstrações financeiras anuais serão também elaboradas de acordo com os padrões internacionais de contabilidade.

Destinação do lucro

Art. 46. Após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e deduzida a provisão para pagamento do imposto de renda, do resultado de cada semestre serão apartadas verbas que, observados os limites e condições exigidos na Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis, terão, pela ordem, a seguinte destinação:

I – constituição de Reserva Legal;

II – constituição, se for o caso, de Reserva de Contingência e de Reservas de Lucros a Realizar;

III – pagamento de dividendos, observado o disposto nos artigos 47 e 48 deste Estatuto;

IV – do saldo apurado após as destinações anteriores:

a) constituição das seguintes Reservas Estatutárias:

1 - Reserva para Margem Operacional, com a finalidade de garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social;

2 - Reserva para Equalização de Dividendos, com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento de dividendos, constituída pela parcela de até 50% (cinquenta por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;

b) demais reservas e retenção de lucros previstas na legislação.

Parágrafo único. Na constituição de reservas serão observadas, ainda, as seguintes normas:

I – as reservas e retenção de lucros de que trata o inciso IV não poderão ser aprovadas em prejuízo da distribuição do dividendo mínimo obrigatório;

II – o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social;

III – as destinações do resultado, no curso do exercício, serão realizadas por proposta do Conselho Diretor, aprovada pelo Conselho de Administração e deliberada pela Assembleia Geral Ordinária de que trata o §1º do artigo 9º deste Estatuto, ocasião em que serão apresentadas as justificativas dos percentuais aplicados na constituição das reservas estatutárias de que trata a alínea “a” do inciso IV do caput deste artigo.

Dividendo obrigatório

Art. 47. Aos acionistas é assegurado o recebimento semestral de dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, como definido em lei e neste Estatuto.

§1º O dividendo correspondente aos semestres de cada exercício social será declarado por ato do Conselho Diretor, aprovado pelo Conselho de Administração.

§2º Os valores dos dividendos devidos aos acionistas sofrerão incidência de encargos financeiros na forma da legislação aplicável, a partir do encerramento do semestre ou do exercício social em que forem apurados até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 271, OUT4, Página 30

esse recolhimento não se verificar na data fixada em lei, pela Assembleia Geral ou por deliberação do Conselho Diretor.

§3º É admitida a distribuição de dividendos intermediários em períodos inferiores ao previsto no caput deste artigo, observado o disposto nos artigos 21, II, "a", 29, I e VII, e 47, §1º, deste Estatuto.

Juros sobre o capital próprio

Art. 48. Observada a legislação vigente e na forma da deliberação do Conselho de Administração, o Conselho Diretor poderá autorizar o pagamento ou crédito aos acionistas de juros, a título de remuneração do capital próprio, bem como a imputação do seu valor ao dividendo mínimo obrigatório.

§1º Caberá ao Conselho Diretor fixar o valor e a data do pagamento ou crédito de cada parcela dos juros, autorizado na forma do caput deste artigo.

§2º Os valores dos juros devidos aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio, sofrerão incidência de encargos financeiros, na forma do artigo 47, §2º, deste Estatuto.

CAPÍTULO VIII – RELAÇÕES COM O MERCADO

Art. 49. O Banco:

I – realizará, pelo menos uma vez por ano, reunião pública com analistas de mercado, investidores e outros interessados, para divulgar informações quanto à sua situação econômico-financeira, bem como no tocante a projetos e perspectivas;

II – enviará à bolsa de valores em que suas ações forem mais negociadas, além de outros documentos a que esteja obrigado por força de lei:

a) o calendário anual de eventos corporativos;

b) programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos de emissão do Banco, destinados aos seus empregados e administradores, se houver; e

c) os documentos colocados à disposição dos acionistas para deliberação na Assembleia Geral;

III – divulgará, em sua página na Internet, além de outras, as informações:

a) referidas nos artigos 44 e 45 deste Estatuto;

b) divulgadas na reunião pública referida no inciso I deste artigo; e

c) prestadas à bolsa de valores na forma do inciso II deste artigo;

IV – adotará medidas com vistas à dispersão acionária na distribuição de novas ações, tais como:

a) garantia de acesso a todos os investidores interessados; ou

b) distribuição, a pessoas físicas ou a investidores não institucionais, de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações emitidas.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Ingresso nos quadros do Banco

Art. 50. Só a brasileiros será permitido ingressar no quadro de empregados do Banco no País.

Parágrafo único. Os portugueses residentes no País poderão também ingressar nos serviços e quadros do Banco, desde que amparados por igualdade de direitos e obrigações civis e estejam no gozo de direitos políticos legalmente reconhecidos.

Art. 51. O ingresso no quadro de empregados do Banco dar-se-á mediante aprovação em concurso público.

§1º Os empregados do Banco estão sujeitos à legislação do trabalho e aos regulamentos internos da Companhia.

§2º Poderão ser contratados, a termo e demissíveis “ad nutum”, profissionais para exercerem as funções de assessoramento especial ao Presidente, observada a dotação máxima de três Assessores Especiais do Presidente e um Secretário Particular do Presidente.

Publicações oficiais

Art. 52. O Conselho Diretor fará publicar, no sítio eletrônico da empresa na internet, o Regulamento de Licitações do Banco do Brasil, observadas as disposições da Lei 13.303/16, e as melhores práticas empresarias de contratação preferencial de empresas de que participa.

Arbitragem

Art. 53. O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei de Sociedades Anônimas, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída), do Regulamento de Arbitragem, do Contrato de Participação e do Regulamento de Sanções do Novo Mercado.

§1º O disposto no caput não se aplica às disputas ou controvérsias que se refiram às atividades próprias do Banco, como instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, e às atividades previstas no artigo 19 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e demais leis que lhe atribuam funções de agente financeiro, administrador ou gestor de recursos públicos.

§2º Excluem-se, ainda, do disposto no caput, as disputas ou controvérsias que envolvam direitos indisponíveis.

Art. 54. O Banco, assegurará aos integrantes e ex-integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos de assessoramento técnicos ou consultivos criados por este Estatuto, bem como aos seus empregados, a defesa em processos judiciais, administrativos e arbitrais contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função, desde que, na forma definida pelo Conselho de Administração, não haja incompatibilidade com os interesses do Banco, de suas subsidiárias integrais, controladas ou coligadas.

Parágrafo único. O Banco contratará seguro de responsabilidade civil em favor de integrantes e ex-integrantes dos órgãos estatutários identificados no caput, obedecidos a legislação e os normativos aplicáveis.

CAPÍTULO X – OBRIGAÇÕES DO ACIONISTA CONTROLADOR

Alienação de controle

Art. 55. A alienação do controle acionário do Banco, direta ou indireta, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, somente poderá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a, observando as condições e prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída), fazer oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, assegurando-se a estes tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

§1º A oferta pública, prevista no caput deste artigo, será também realizada quando houver (i) cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, de que venha resultar a alienação do controle do Banco; ou (ii) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o poder de controle do Banco, sendo que, nesse caso, o acionista controlador alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída) o valor atribuído ao Banco nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

§2º Aquele que adquirir o poder de controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no caput deste artigo, e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do poder de controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações do Banco nos pregões em que o adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída) operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

§3º O acionista controlador alienante somente transferirá a propriedade de suas ações se o comprador subscrever o Termo de Anuência dos Controladores. O Banco somente registrará a transferência de ações para o comprador, ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, se este(s) subscrever(em) o Termo de Anuência dos

Processo 0001860-12.2000.8.24.0028/SC, Evento 271, OUT4, Página 33

Controladores a que alude o Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída).

§4º O Banco somente registrará acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle se os seus signatários subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores.

Fechamento de capital

Art. 56. Na hipótese de fechamento de capital do Banco e consequente cancelamento do registro de companhia aberta, deverá ser ofertado um preço mínimo às ações, correspondente ao valor econômico apurado por empresa especializada escolhida pela Assembleia Geral, na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 10 deste Estatuto.

§1º No caso da saída do Banco do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída), para que os valores mobiliários por ele emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas do Banco, no mínimo, pelo respectivo valor econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do Parágrafo 3º deste artigo e do Parágrafo Único do artigo 10 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§2º Os custos com a contratação de empresa especializada de que trata este artigo serão suportados pelo acionista controlador.

§3º Os laudos de avaliação referidos neste artigo deverão ser elaborados por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão do Banco, de seus administradores e/ou do(s) acionista(s) controlador(es), além de satisfazer os requisitos do §1º do artigo 8º da Lei nº 6.404/76, e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º desse mesmo artigo.

Art. 57. Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída do Banco do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída), para que os valores mobiliários por ele emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo 56 deste Estatuto.

§1º A referida Assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

§2º Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários

admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Art. 58. A saída do Banco do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída) em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo valor econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que tratam o Parágrafo Único do Artigo 10 e o Parágrafo 3º do Artigo 56 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§1º O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse artigo.

§2º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput decorrer de deliberação da Assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.

§3º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os administradores do Banco deverão convocar Assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída do Banco do Novo Mercado.

§4º Caso a Assembleia geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída do Banco do Novo Mercado, a referida Assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Ações em circulação

Art. 59. O acionista controlador promoverá medidas tendentes a manter em circulação, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das ações de emissão do Banco.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 60. A modificação na composição do Conselho Diretor, de que trata o Art. 24, inc. II, deste Estatuto, está condicionada à alteração do Decreto nº 3.905, de 31 de agosto de 2001, que dispõe sobre a composição, indicação, eleição e nomeação dos membros dos órgãos colegiados do Banco.

Brasília (DF), 27 de abril de 2017.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 272

Evento:
ATO_ORDINATORIO_PRATICADO
Data:
13/12/2022 10:57:31
Usuário:
CLAUDIAMTORRES - CLAUDIA MICHELE MARIA TORRES - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
272

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Unidade Estadual de Direito Bancário

Rua Almirante Lamego, 1386 - Bairro: Centro - CEP: 88015-601 - Fone: (48)3287-5728 - Email: bancaria.estadual@tjsc.jus.br

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO Nº 0001860-12.2000.8.24.0028/SC

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL

EXECUTADO: JOAO VICENTE

ATO ORDINATÓRIO

Fica intimada a parte ativa para providenciar o pagamento antecipado da(s) condução(ões) do oficial de justiça para a expedição de mandado de avaliação do bem penhorado, no prazo de até 30 (trinta) dias, haja vista que as diligências recolhidas nos referem-se a localidades diversas do endereço do imóvel.

Documento eletrônico assinado por **CLAUDIA MICHELE MARIA TORRES, Técnica Judiciária**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310037169691v2** e do código CRC **9d7d46a4**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): CLAUDIA MICHELE MARIA TORRES
Data e Hora: 13/12/2022, às 10:57:31

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 273

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
13/12/2022 10:57:32
Usuário:
CLAUDIAMTORRES - CLAUDIA MICHELE MARIA TORRES - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
273
Exequente:
BESC SA CREDITO IMOBILIARIO
Prazo:
30 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
24/01/2023 00:00:00
Data Final:
08/03/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA
Suspensões e Feriados:
RECESSO: 20/12/2022 a 06/01/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2023 a 20/01/2023
Véspera de Carnaval: 20/02/2023
Carnaval: 21/02/2023

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 274

Evento:
CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__273
Data:
23/12/2022 23:59:59
Usuário:
SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
274

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 275

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_COMUNICACAO_ELETRONICA___PARTE__BANCO_DO_BRASIL__JUSTI

Data:
02/03/2023 19:02:00

Usuário:
NATALIAMBS - NATÁLIA MAISA BOUSON SCHEIDT - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
275

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 276

Evento:
JUNTADA___GUIA_CANCELADA___BANCO_DO_BRASIL___GUIA_2283137___R$_4976
Data:
02/03/2023 19:02:23
Usuário:
NATALIAMBS - NATÁLIA MAISA BOUSON SCHEIDT - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
276

PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

DETALHES DA GUIA

Processo: 0001860-12.2000.8.24.0028
Nome da Parte: BANCO DO BRASIL
Número: 2.283.137
Tipo: Custas Intermediarias
Data de Geração: 09/09/2021
Situação: Cancelado
Número de Parcelas: 1
Valor: R$ 49,76

Itens de recolhimento

	Inclusao	Item	Valor
1	09/09/2021	Condução de Oficial de Justiça	R$ 27,45
2	09/09/2021	Condução de Oficial de Justiça	R$ 27,45

Pagamentos

	NSU / Nosso número	Situação	Valor
~~1/1~~	~~5000527498~~	~~Cancelado~~	~~R$ 49,76~~

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 277

Evento:
JUNTADA___GUIA_GERADA___BANCO_DO_BRASIL___GUIA_5161055___R$_1389
Data:
07/03/2023 14:29:16
Usuário:
SP123199 - EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - ADVOGADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
277

PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

DETALHES DA GUIA

Para efetuar o pagamento da guia, acesse a área de custas e escolha a forma de pagamento.

Processo:	0001860-12.2000.8.24.0028
Nome da Parte:	BANCO DO BRASIL
Número:	5.161.055
Tipo:	Custas Intermediarias
Data de Geração:	07/03/2023
Situação:	Em aberto
Valor:	R$ 13,89

Itens de recolhimento

	Inclusao	Item	Valor
1	07/03/2023	Condução de Oficial de Justiça	R$ 13,89

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 278

Evento:

JUNTADA___BOLETO_GERADO___1_BOLETO_GERADO___GUIA_5161055_SUBGUIA_2704290

Data:
07/03/2023 14:29:34

Usuário:
SP123199 - EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - ADVOGADO

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
278

Vara/Cartório: Unidade Estadual de Direito Bancário
Tarifa Bancária R$ 3,28

Guia ou Subguia:2704290 Processo Judicial: 00018601220008240028

Clique aqui e pague este boleto através de Auto Atendimento Pessoa Física
Clique aqui e pague este boleto através de Auto Atendimento Pessoa Jurídica

Recibo do Pagador

| 001-9 | 00190.00009 03429.814753 01118.466174 9 92920000001717

Nome do Pagador/CPF/CNPJ				
BANCO DO BRASIL CPF/CNPJ: 83.725.150/0001-90				
Nosso Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	(=) Valor do Documento	(=) Valor Pago
7501118466	7501118466	17/03/2023	17,17	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ				
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina CPF/CNPJ: 83.845.701/0001-59 R. Dr. Álvaro Milen da Silveira, 208, FLORIANOPOLIS - SC CEP: 88020-901				
Agência/Código do Beneficiário			Autenticação Mecânica	

| 001-9 | 00190.00009 03429.814753 01118.466174 9 92920000001717

Local de Pagamento					Data de Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					17/03/2023
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ					Agência/Código do Beneficiário
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina CPF/CNPJ: 83.845.701/0001-59					
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
07/03/2023	7501118466		N	07/03/2023	7501118466
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
7501118466	17	R$			17,17
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					(-) Desconto/Abatimento
Recolhimento Referente: Diligência do Oficial de Justiça (212) Custas referentes ao processo: 0001860-12.2000.8.24.0028 Instância: EST1 Contexto: P O vencimento do boleto não influencia a contagem dos prazos processuais. Vara/Cartório: Unidade Estadual de Direito Bancário Guia ou Subguia:2704290 Processo Judicial: 00018601220008240028 Tarifa Bancária R$ 3,28					(+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ					Pague com PIX
BANCO DO BRASIL CPF/CNPJ: 83.725.150/0001-90					

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 279

Evento:
DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__273
Data:
09/03/2023 01:12:22
Usuário:
SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
279

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 280

Evento:

JUNTADA___REGISTRO_DE_PAGAMENTO___GUIA_5161055_SUBGUIA_2704290___BOLETO_PAGO_

Data:
10/03/2023 09:07:56

Usuário:
SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
280

PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

DETALHES DO PAGAMENTO

Processo:	0001860-12.2000.8.24.0028
Nome da Parte:	BANCO DO BRASIL
Número da Guia:	5.161.055
Situação da Guia:	Baixado
Número da Subguia:	2.704.290
Situação do Boleto:	Baixado
Data de Pagamento:	09/03/2023
Parcela	1/1
Nosso Número:	7501118466
Valor do Documento:	R$ 13,89

Itens de Recolhimento

1	Condução de Oficial de Justiça	R$ 13,89

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 281

Evento:
PETICAO
Data:
17/03/2023 09:56:23
Usuário:
SP123199 - EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - ADVOGADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
281

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IÇARA, ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo nº. 0001860-12.2000.8.24.0028

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **JOAO VICENTE**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer o a juntada das taxas judiciárias, para a devida regularização processual, conforme doc. Anexo.

Termos em que.
Pede e espera deferimento.

Bauru, 16 de Março de 2023.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SC 65176-A

Vara/Cartório: Unidade Estadual de Direito Bancário
Tarifa Bancária R$ 3,28

Guia ou Subguia:2704290 Processo Judicial: 00018601220008240028

Clique aqui e pague este boleto através de Auto Atendimento Pessoa Física
Clique aqui e pague este boleto através de Auto Atendimento Pessoa Jurídica

Recibo do Pagador

| 001-9 | 00190.00009 03429.814753 01118.466174 9 92920000001717

Nome do Pagador/CPF/CNPJ				
BANCO DO BRASIL CPF/CNPJ: 83.725.150/0001-90				
Nosso Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	(=) Valor do Documento	(=) Valor Pago
7501118466	7501118466	17/03/2023	17,17	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ				
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina CPF/CNPJ: 83.845.701/0001-59 R. Dr. Álvaro Milen da Silveira, 208, FLORIANOPOLIS - SC CEP: 88020-901				
Agência/Código do Beneficiário			Autenticação Mecânica	

| 001-9 | 00190.00009 03429.814753 01118.466174 9 92920000001717

Local de Pagamento					Data de Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					17/03/2023
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ					Agência/Código do Beneficiário
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina CPF/CNPJ: 83.845.701/0001-59					
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
07/03/2023	7501118466		N	07/03/2023	7501118466
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
7501118466	17	R$			17,17
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					(-) Desconto/Abatimento
Recolhimento Referente: Diligência do Oficial de Justiça (212) Custas referentes ao processo: 0001860-12.2000.8.24.0028 Instância: EST1 Contexto: P O vencimento do boleto não influencia a contagem dos prazos processuais. Vara/Cartório: Unidade Estadual de Direito Bancário Guia ou Subguia:2704290 Processo Judicial: 00018601220008240028 Tarifa Bancária R$ 3,28					(+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ					Pague com PIX
BANCO DO BRASIL CPF/CNPJ: 83.725.150/0001-90					

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

16/03/2023 BANCO DO BRASIL Nr. Doc:000000007
Comprovante de Pagamento de Boleto

00190000090342981475301118466174992920000001717

BANCO DO BRASIL S A
CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91
AGENCIA: 00000-0 C/C: 000000-0

Banco Emissor: BANCO DO BRASIL SA
Beneficiário: Arrecadação FRJ
Nome Fantasia: TRIBUNAL DE JUSTICA D
CPF/CNPJ: 83845701000159

Sacador Avalista:
CPF/CNPJ: 00000000000000

Pagador: BANCO DO BRASIL
CPF/CNPJ: 83.725.150/0001-90

Data de Vencimento:	10/03/2023
Data de Pagamento:	10/03/2023
Valor do Documento:	17,17
Juros/Multa(+):	0,00
Outros Acréscimos(+):	0,00
DESCONTO/ABATIMENTO(-):	0,00
Outras Deduç es(-):	0,00
Valor Cobrado(=):	17,17

AUT.E.803.454.3A5.F30.9ED

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 282

Evento:
ALTERADO_O_ASSUNTO_PROCESSUAL
Data:
10/04/2023 09:14:43
Usuário:
CRISTIANECM - CRISTIANE COSTA MELLO - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
282

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 283

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_COMUNICACAO_ELETRONICA___PARTE__BANCO_DO_BRASIL_S_A___

Data:
10/04/2023 09:14:49

Usuário:
CRISTIANECM - CRISTIANE COSTA MELLO - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
283

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 284

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_COMUNICACAO_ELETRONICA___PARTE__JOAO_VICENTE__JUSTICA_

Data:
10/04/2023 09:14:49

Usuário:
CRISTIANECM - CRISTIANE COSTA MELLO - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
284

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 285

Evento:
EXPEDICAO_DE_MANDADO___YCACEMAN
Data:
10/04/2023 09:23:40
Usuário:
CRISTIANECM - CRISTIANE COSTA MELLO - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
285

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Unidade Estadual de Direito Bancário

Rua Almirante Lamego, 1386 - Bairro: Centro - CEP: 88015-601 - Fone: (48)3287-5728 - Email: bancaria.estadual@tjsc.jus.br

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO Nº 0001860-12.2000.8.24.0028/SC

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

EXECUTADO: JOAO VICENTE

MANDADO Nº 310041453740

JUIZ DO PROCESSO: Luiz Eduardo Ribeiro Freyesleben - Juiz(a) de Direito

OBJETO: **AVALIAÇÃO** dos bens constantes da relação abaixo.

BENS: Apartamento n° 36, do Edifício Saint Tropez, matrícula n° 5.234, do Registro de Imóveis da Comarca de Içara/SC.

LOCAL DA DILIGÊNCIA: Rua Nereu Ramos, 259, ap 36, Praia Do Rincão, Içara/SC - 88820000.

CHAVE DO PROCESSO: **919671038620** - Utilize esta chave, de uso pessoal e intransferível, para a consulta do conteúdo integral do processo na página do sistema eproc do site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina na internet. O acesso aos autos digitais via sistema é considerada vista pessoal.

Documento eletrônico assinado por **CRISTIANE COSTA MELLO, Servidora de Cartório** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310041453740v2** e do código CRC **26491ffc**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): CRISTIANE COSTA MELLO
Data e Hora: 10/4/2023, às 9:23:40

Combater a violência infantil é um dever de todos, sem exceção. DENUNCIE! A sua atitude salvará vidas.
Canais de atendimento:
Disque 100 - Disque Direitos Humanos
Disque Denúncia 181 - Polícia Civil
Conselho Tutelar do município
Recomendação CNJ n. 111/2021
Disque 190 - Polícia Militar
WhatsApp Polícia Civil - (48) 98844-0011
Promotorias de Justiça

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 286

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELO_OFICIAL_DE_JUSTICA___REFER__AO_EVEN

Data:
10/04/2023 11:39:25

Usuário:
MARILENE.POTRIKUS - MARILENE DA ROSA POTRIKUS CIZESKI - SERVIDOR CENTRAL DE MANDADO

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
286

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 287

Evento:

JUNTADA_DE_MANDADO_NAO_CUMPRIDO___REFER__AO_EVENTO__285
MOTIVO__DEVOLVO

Data:
10/04/2023 12:15:04

Usuário:
FBORGESS - FELIPE BORGES DOS SANTOS - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
287

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 288

Evento:
ATO_ORDINATORIO_PRATICADO
Data:
23/05/2023 13:13:57
Usuário:
CLAUDIAMTORRES - CLAUDIA MICHELE MARIA TORRES - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
288

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Unidade Estadual de Direito Bancário

Rua Almirante Lamego, 1386 - Bairro: Centro - CEP: 88015-601 - Fone: (48)3287-5728 - Email: bancaria.estadual@tjsc.jus.br

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO Nº 0001860-12.2000.8.24.0028/SC

EXEQUENTE: BESC SA CREDITO IMOBILIARIO

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

EXECUTADO: JOAO VICENTE

ATO ORDINATÓRIO

Considerando a avaliação negativa, fica intimada a parte exequente para, no prazo de **30 (trinta) dias**, requerer o que entender de direito para o **regular e efetivo** andamento do feito, **informando novo endereço e comprovando o pagamento de diligências para emissão de novo mandado**, caso necessário, ciente de sua inércia resultará na suspensão do processo (CPC, art. 921, § 1°), independentemente de nova intimação, **podendo ser reativado a qualquer tempo por iniciativa do credor.**

Decorrido o prazo de um ano sem manifestação da parte credora, os autos podem ser arquivados administrativamente, tendo início o curso o prazo da prescrição intercorrente (CPC, art. 921, §§2º e 4º).

Documento eletrônico assinado por **CLAUDIA MICHELE MARIA TORRES, Técnica Judiciária**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310043443406v2** e do código CRC **6d5120e4**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): CLAUDIA MICHELE MARIA TORRES
Data e Hora: 23/5/2023, às 13:13:56

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 289

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
23/05/2023 13:13:58
Usuário:
CLAUDIAMTORRES - CLAUDIA MICHELE MARIA TORRES - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
289
Exequente:
BESC SA CREDITO IMOBILIARIO
Prazo:
30 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
05/06/2023 00:00:00
Data Final:
17/07/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA
Suspensões e Feriados:
Corpus Christi: 08/06/2023

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 290

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
23/05/2023 13:13:59
Usuário:
CLAUDIAMTORRES - CLAUDIA MICHELE MARIA TORRES - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
290
Exequente:
BANCO DO BRASIL S.A.
Prazo:
30 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
05/06/2023 00:00:00
Data Final:
17/07/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
SANDRO NUNES DE LIMA
Suspensões e Feriados:
Corpus Christi: 08/06/2023

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 291

Evento:
JUNTADA___GUIA_GERADA___BANCO_DO_BRASIL_S_A____GUIA_5669517___R$_1389
Data:
25/05/2023 08:45:54
Usuário:
SC65176A - EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - PROCURADOR
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
291

PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

DETALHES DA GUIA

Para efetuar o pagamento da guia, acesse a área de custas e escolha a forma de pagamento.

Processo:	0001860-12.2000.8.24.0028
Nome da Parte:	BANCO DO BRASIL S.A.
Número:	5.669.517
Tipo:	Custas Intermediarias
Data de Geração:	25/05/2023
Situação:	Em aberto
Valor:	R$ 13,89

Itens de recolhimento

	Inclusao	Item	Valor
1	25/05/2023	Condução de Oficial de Justiça	R$ 13,89

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 292

Evento:

JUNTADA___BOLETO_GERADO___1_BOLETO_GERADO___GUIA_5669517_SUBGUIA_2957433

Data:
25/05/2023 08:46:05

Usuário:
SC65176A - EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - PROCURADOR

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
292

Vara/Cartório: Unidade Estadual de Direito Bancário
Tarifa Bancária R$ 3,67

Guia ou Subguia:2957433 Processo Judicial: 00018601220008240028

Clique aqui e pague este boleto através de Auto Atendimento Pessoa Física
Clique aqui e pague este boleto através de Auto Atendimento Pessoa Jurídica

Recibo do Pagador

| 001-9 | 00190.00009 03429.814753 01359.691175 3 93720000001756

Nome do Pagador/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL SA CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91				
Nosso Número 7501359691	Nr. Documento 7501359691	Data de Vencimento 05/06/2023	(=) Valor do Documento 17,56	(=) Valor Pago
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina CPF/CNPJ: 83.845.701/0001-59 Rua Doutor Álvaro Millen da Silveira, 208, FLORIANOPOLIS - SC CEP: 88020-901				
Agência/Código do Beneficiário			Autenticação Mecânica	

| 001-9 | 00190.00009 03429.814753 01359.691175 3 93720000001756

Local de Pagamento **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO**					Data de Vencimento 05/06/2023
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina CPF/CNPJ: 83.845.701/0001-59					Agência/Código do Beneficiário
Data do Documento 25/05/2023	Nr. Documento 7501359691	Espécie DOC	Aceite N	Data do Processamento 25/05/2023	Nosso Número 7501359691
Uso do Banco 7501359691	Carteira 17	Espécie R$	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento 17,56
Informações de Responsabilidade do Beneficiário Recolhimento Referente: Diligência do Oficial de Justiça (212) Custas referentes ao processo: 0001860-12.2000.8.24.0028 Instância: EST1 Contexto: P O vencimento do boleto não influencia a contagem dos prazos processuais. Vara/Cartório: Unidade Estadual de Direito Bancário Guia ou Subguia:2957433 Processo Judicial: 00018601220008240028 Tarifa Bancária R$ 3,67					(-) Desconto/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL SA CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91					Pague com PIX

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 293

Evento:

JUNTADA___REGISTRO_DE_PAGAMENTO___GUIA_5669517_SUBGUIA_2957433___BOLETO_PAGO_

Data:
26/05/2023 09:12:25

Usuário:
SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
293

PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

DETALHES DO PAGAMENTO

Processo:	0001860-12.2000.8.24.0028
Nome da Parte:	BANCO DO BRASIL S.A.
Número da Guia:	5.669.517
Situação da Guia:	Baixado
Número da Subguia:	2.957.433
Situação do Boleto:	Baixado
Data de Pagamento:	25/05/2023
Parcela	1/1
Nosso Número:	7501359691
Valor do Documento:	R$ 13,89

Itens de Recolhimento

1	Condução de Oficial de Justiça	R$ 13,89

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 294

Evento:
CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AOS_EVENTOS__289_E_290
Data:
02/06/2023 23:59:59
Usuário:
SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
294

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 295

Evento:
PETICAO___REFER__AO_EVENTO__290
Data:
07/06/2023 14:13:28
Usuário:
SC65176A - EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - PROCURADOR
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
295

Vara/Cartório: Unidade Estadual de Direito Bancário
Tarifa Bancária R$ 3,67

Guia ou Subguia:2957433 Processo Judicial: 00018601220008240028

Clique aqui e pague este boleto através de Auto Atendimento Pessoa Física
Clique aqui e pague este boleto através de Auto Atendimento Pessoa Jurídica

Recibo do Pagador

| 001-9 | 00190.00009 03429.814753 01359.691175 3 93720000001756

Nome do Pagador/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL SA CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91				
Nosso Número 7501359691	Nr. Documento 7501359691	Data de Vencimento 05/06/2023	(=) Valor do Documento 17,56	(=) Valor Pago
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina CPF/CNPJ: 83.845.701/0001-59 Rua Doutor Álvaro Millen da Silveira, 208, FLORIANOPOLIS - SC CEP: 88020-901				
Agência/Código do Beneficiário			Autenticação Mecânica	

| 001-9 | 00190.00009 03429.814753 01359.691175 3 93720000001756

Local de Pagamento **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO**					Data de Vencimento 05/06/2023
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina CPF/CNPJ: 83.845.701/0001-59					Agência/Código do Beneficiário
Data do Documento 25/05/2023	Nr. Documento 7501359691	Espécie DOC	Aceite N	Data do Processamento 25/05/2023	Nosso Número 7501359691
Uso do Banco 7501359691	Carteira 17	Espécie R$	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento 17,56
Informações de Responsabilidade do Beneficiário Recolhimento Referente: Diligência do Oficial de Justiça (212) Custas referentes ao processo: 0001860-12.2000.8.24.0028 Instância: EST1 Contexto: P O vencimento do boleto não influencia a contagem dos prazos processuais. Vara/Cartório: Unidade Estadual de Direito Bancário Guia ou Subguia:2957433 Processo Judicial: 00018601220008240028 Tarifa Bancária R$ 3,67					(-) Desconto/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL SA CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91					Pague com PIX

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

05/06/2023 BANCO DO BRASIL Nr. Doc:000000008
Comprovante de Pagamento de Boleto

00190000090342981475301359691175393720000001756

BANCO DO BRASIL S A
CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91
AGENCIA: 00000-0 C/C: 000000-0

Banco Emissor: BANCO DO BRASIL SA
Beneficiário: Arrecadação FRJ
Nome Fantasia: TRIBUNAL DE JUSTICA D
CPF/CNPJ: 83845701000159

Sacador Avalista:
CPF/CNPJ: 00000000000000

Pagador: BANCO DO BRASIL SA
CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91

Data de Vencimento:	26/05/2023
Data de Pagamento:	26/05/2023
Valor do Documento:	17,56
Juros/Multa(+):	0,00
Outros Acréscimos(+):	0,00
DESCONTO/ABATIMENTO(-):	0,00
Outras Deduç es(-):	0,00
Valor Cobrado(=):	17,56

AUT.6.7E0.9F8.9D5.172.62D

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO 1º JUÍZO DA UNIDADE ESTADUAL DE DIREITO BANCÁRIO DA COMARCA DE IÇARA, ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo nº. 0001860-12.2000.8.24.0028

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **JOAO VICENTE**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., **esclarecer** que por se tratar de avaliação de imóvel, não há como informar outro endereço se não o do imóvel a ser avaliado. Desta forma, **requer** a juntada de nova diligência, a fim de que seja realizada a avaliação.

Termos em que.
Pede e espera deferimento.

Bauru, 5 de Junho de 2023.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SC 65176-A

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 296

Evento:
DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__289
Data:
18/07/2023 01:08:43
Usuário:
SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
296

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 297

Evento:
EXPEDICAO_DE_MANDADO___YCACEMAN
Data:
16/08/2023 15:49:49
Usuário:
DENIZE - DENIZE SCOZ - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
297

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Unidade Estadual de Direito Bancário

Rua Almirante Lamego, 1386 - Bairro: Centro - CEP: 88015-601 - Fone: (48)3287-5728 - https://www.tjsc.jus.br/contatos/capital-bancario - Email: bancaria.estadual@tjsc.jus.br

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO Nº 0001860-12.2000.8.24.0028/SC

EXEQUENTE: BESC SA CREDITO IMOBILIARIO

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

EXECUTADO: JOAO VICENTE

MANDADO Nº 310047445651

OBJETO: **AVALIAÇÃO** dos bens constantes na relação abaixo.

BENS: Apartamento n° 36, do Edifício Saint Tropez, matrícula n° 5.234, do Registro de Imóveis da Comarca de Içara/SC, de propriedade de JOAO VICENTE.

LOCAL DA DILIGÊNCIA: Endereço dos bens penhorados - Rua Nereu Ramos, 259, ap 36, Centro, Balneário Rincão/SC - 88828000 (Residencial)

CHAVE DO PROCESSO: **919671038620** - Utilize esta chave, de uso pessoal e intransferível, para a consulta do conteúdo integral do processo na página do sistema eproc do site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina na internet. O acesso aos autos digitais via sistema é considerada vista pessoal.

Documento eletrônico assinado por **DENIZE SCOZ, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310047445651v2** e do código CRC **303a09e8**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): DENIZE SCOZ
Data e Hora: 16/8/2023, às 15:49:48

Combater a violência infantil é um dever de todos, sem exceção. DENUNCIE! A sua atitude salvará vidas.
Canais de atendimento:
Disque 100 - Disque Direitos Humanos
Disque Denúncia 181 - Polícia Civil
Conselho Tutelar do município
Recomendação CNJ n. 111/2021
Disque 190 - Polícia Militar
WhatsApp Polícia Civil - (48) 98844-0011
Promotorias de Justiça

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 298

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELO_OFICIAL_DE_JUSTICA___REFER__AO_EVEN

Data:
17/08/2023 12:12:12

Usuário:
MARILENE.POTRIKUS - MARILENE DA ROSA POTRIKUS CIZESKI - SERVIDOR CENTRAL DE MANDADO

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
298

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 299

Evento:

JUNTADA_DE_MANDADO_NAO_CUMPRIDO___REFER__AO_EVENTO__297
MOTIVO__O_VALOR_

Data:
30/08/2023 11:12:42

Usuário:
DP9936 - DIANETE PELLIZZARO - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
299

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 300

Evento:
ATO_ORDINATORIO_PRATICADO
Data:
26/09/2023 17:59:01
Usuário:
CLAUDIAMTORRES - CLAUDIA MICHELE MARIA TORRES - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
300

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Unidade Estadual de Direito Bancário

Rua Almirante Lamego, 1386 - Bairro: Centro - CEP: 88015-601 - Fone: (48)3287-5728 - https://www.tjsc.jus.br/contatos/capital-bancario - Email: bancaria.estadual@tjsc.jus.br

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO Nº 0001860-12.2000.8.24.0028/SC

EXEQUENTE: BESC SA CREDITO IMOBILIARIO

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

EXECUTADO: JOAO VICENTE

ATO ORDINATÓRIO

Considerando a avaliação negativa, fica intimada a parte exequente para, no prazo de **30 (trinta) dias**, requerer o que entender de direito para o **regular e efetivo** andamento do feito, **informando novo endereço e comprovando o pagamento de diligências para emissão de novo mandado**, caso necessário, ciente de sua inércia resultará na suspensão do processo (CPC, art. 921, § 1°), independentemente de nova intimação, **podendo ser reativado a qualquer tempo por iniciativa do credor.**

Decorrido o prazo de um ano sem manifestação da parte credora, os autos podem ser arquivados administrativamente, tendo início o curso o prazo da prescrição intercorrente (CPC, art. 921, §§2º e 4º).

Documento eletrônico assinado por **CLAUDIA MICHELE MARIA TORRES, Técnica Judiciária**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310049372557v2** e do código CRC **eae158b9**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): CLAUDIA MICHELE MARIA TORRES
Data e Hora: 26/9/2023, às 17:59:1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 301

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
26/09/2023 17:59:05
Usuário:
CLAUDIAMTORRES - CLAUDIA MICHELE MARIA TORRES - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
301
Exequente:
BESC SA CREDITO IMOBILIARIO
Prazo:
30 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
16/10/2023 00:00:00
Data Final:
28/11/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA
Suspensões e Feriados:
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 09/10/2023 a 11/10/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 13/10/2023 a 15/10/2023
Dia De Nossa Senhora Aparecida: 12/10/2023
Finados: 02/11/2023
Proclamação da República: 15/11/2023

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 302

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
26/09/2023 17:59:07
Usuário:
CLAUDIAMTORRES - CLAUDIA MICHELE MARIA TORRES - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
302
Exequente:
BANCO DO BRASIL S.A.
Prazo:
30 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
16/10/2023 00:00:00
Data Final:
28/11/2023 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA
Suspensões e Feriados:
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 09/10/2023 a 11/10/2023
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 13/10/2023 a 15/10/2023
Dia De Nossa Senhora Aparecida: 12/10/2023
Finados: 02/11/2023
Proclamação da República: 15/11/2023

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 303

Evento:
JUNTADA___GUIA_GERADA___BANCO_DO_BRASIL_S_A____GUIA_6563990___R$_1568
Data:
05/10/2023 10:44:06
Usuário:
SC65176A - EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - PROCURADOR
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
303

PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

DETALHES DA GUIA

Para efetuar o pagamento da guia, acesse a área de custas e escolha a forma de pagamento.

Processo:	0001860-12.2000.8.24.0028
Nome da Parte:	BANCO DO BRASIL S.A.
Número:	6.563.990
Tipo:	Custas Intermediarias
Data de Geração:	05/10/2023
Situação:	Em aberto
Valor:	R$ 15,68

Itens de recolhimento

	Inclusao	Item	Valor
1	05/10/2023	Condução de Oficial de Justiça	R$ 15,68

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 304

Evento:

JUNTADA___BOLETO_GERADO___1_BOLETO_GERADO___GUIA_6563990_SUBGUIA_3395162

Data:
05/10/2023 10:44:18

Usuário:
SC65176A - EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - PROCURADOR

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
304

Vara/Cartório: Unidade Estadual de Direito Bancário
Tarifa Bancária R$ 3,67

Guia ou Subguia:3395162 Processo Judicial: 00018601220008240028

Clique aqui e pague este boleto através de Auto Atendimento Pessoa Física
Clique aqui e pague este boleto através de Auto Atendimento Pessoa Jurídica

Recibo do Pagador

| 001-9 | 00190.00009 03429.814803 00346.610173 8 95050000001935

Nome do Pagador/CPF/CNPJ				
BANCO DO BRASIL SA CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91				
Nosso Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	(=) Valor do Documento	(=) Valor Pago
8000346610	8000346610	16/10/2023	19,35	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ				
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina CPF/CNPJ: 83.845.701/0001-59 Rua Doutor Álvaro Millen da Silveira, 208, FLORIANOPOLIS - SC CEP: 88020-901				
Agência/Código do Beneficiário			Autenticação Mecânica	

| 001-9 | 00190.00009 03429.814803 00346.610173 8 95050000001935

Local de Pagamento					Data de Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					16/10/2023
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ					Agência/Código do Beneficiário
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina CPF/CNPJ: 83.845.701/0001-59					
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
05/10/2023	8000346610		N	05/10/2023	8000346610
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
8000346610	17	R$			19,35
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					(-) Desconto/Abatimento
Recolhimento Referente: Diligência do Oficial de Justiça (212) Custas referentes ao processo: 0001860-12.2000.8.24.0028 Instância: EST1 Contexto: P O vencimento do boleto não influencia a contagem dos prazos processuais. Vara/Cartório: Unidade Estadual de Direito Bancário Guia ou Subguia:3395162 Processo Judicial: 00018601220008240028 Tarifa Bancária R$ 3,67					(+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ					Pague com PIX
BANCO DO BRASIL SA CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91					

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 305

Evento:
CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AOS_EVENTOS__301_E_302
Data:
06/10/2023 23:59:59
Usuário:
SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
305

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 306

Evento:

JUNTADA___REGISTRO_DE_PAGAMENTO___GUIA_6563990_SUBGUIA_3395162___BOLETO_PAGO_

Data:
09/10/2023 09:04:48

Usuário:
SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
306

PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

DETALHES DO PAGAMENTO

Processo:	0001860-12.2000.8.24.0028
Nome da Parte:	BANCO DO BRASIL S.A.
Número da Guia:	6.563.990
Situação da Guia:	Baixado
Número da Subguia:	3.395.162
Situação do Boleto:	Baixado
Data de Pagamento:	06/10/2023
Parcela	1/1
Nosso Número:	8000346610
Valor do Documento:	R$ 15,68

Itens de Recolhimento

1	Condução de Oficial de Justiça	R$ 15,68

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 307

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___SUSPENSAO_DO_PRAZO___09_10_2023_ATE_11_10_2023___MOTIVO_

Data:
10/10/2023 00:44:31

Usuário:
SIRLEY - SIRLEY ELISABETH CORREA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
307

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 308

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___SUSPENSAO_DO_PRAZO___09_10_2023_ATE_11_10_2023___MOTIVO_

Data:
10/10/2023 14:28:28

Usuário:
RAIMUNDO - RODRIGO VALCELI RAIMUNDO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
308

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 309

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___SUSPENSAO_DO_PRAZO___13_10_2023_ATE_15_10_2023___MOTIVO_

Data:
13/10/2023 13:06:31

Usuário:
RAIMUNDO - RODRIGO VALCELI RAIMUNDO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
309

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 310

Evento:
PETICAO___REFER__AO_EVENTO__302
Data:
13/10/2023 14:08:00
Usuário:
SC65176A - EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - PROCURADOR
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
310

Vara/Cartório: Unidade Estadual de Direito Bancário
Tarifa Bancária R$ 3,67

Guia ou Subguia:3395162 Processo Judicial: 00018601220008240028

Clique aqui e pague este boleto através de Auto Atendimento Pessoa Física
Clique aqui e pague este boleto através de Auto Atendimento Pessoa Jurídica

Recibo do Pagador

| 001-9 | 00190.00009 03429.814803 00346.610173 8 95050000001935

Nome do Pagador/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL SA CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91				
Nosso Número 8000346610	Nr. Documento 8000346610	Data de Vencimento 16/10/2023	(=) Valor do Documento 19,35	(=) Valor Pago
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina CPF/CNPJ: 83.845.701/0001-59 Rua Doutor Álvaro Millen da Silveira, 208, FLORIANOPOLIS - SC CEP: 88020-901				
Agência/Código do Beneficiário			Autenticação Mecânica	

| 001-9 | 00190.00009 03429.814803 00346.610173 8 95050000001935

Local de Pagamento **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO**					Data de Vencimento 16/10/2023
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina CPF/CNPJ: 83.845.701/0001-59					Agência/Código do Beneficiário
Data do Documento 05/10/2023	Nr. Documento 8000346610	Espécie DOC	Aceite N	Data do Processamento 05/10/2023	Nosso Número 8000346610
Uso do Banco 8000346610	Carteira 17	Espécie R$	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento 19,35
Informações de Responsabilidade do Beneficiário Recolhimento Referente: Diligência do Oficial de Justiça (212) Custas referentes ao processo: 0001860-12.2000.8.24.0028 Instância: EST1 Contexto: P O vencimento do boleto não influencia a contagem dos prazos processuais. Vara/Cartório: Unidade Estadual de Direito Bancário Guia ou Subguia:3395162 Processo Judicial: 00018601220008240028 Tarifa Bancária R$ 3,67					(-) Desconto/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL SA CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91					Pague com PIX

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IÇARA, SANTA CATARINA.

Processo nº. 0001860-12.2000.8.24.0028

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **JOAO VICENTE**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada da taxa judiciária, para a devida regularização processual, conforme doc. Anexo.

Termos em que.
Pede e espera deferimento.

Bauru, 13 de Outubro de 2023.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB SC 65176-A

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

13/10/2023 BANCO DO BRASIL Nr. Doc:000000009
Comprovante de Pagamento de Boleto

00190000090342981480300346610173895050000001935

BANCO DO BRASIL S A
CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91
AGENCIA: 00000-0 C/C: 000000-0

Banco Emissor: BANCO DO BRASIL S.A.
Beneficiário: TRIBUNAL DE JUSTICA D
Nome Fantasia: Arrecadação FRJ
CPF/CNPJ: 83.845.701/0001-59

Sacador Avalista:
CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

Pagador: BANCO DO BRASIL SA
CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91

Data de Vencimento: 16.10.2023
Data de Pagamento: 06.10.2023
Valor do Documento: 19,35
Juros/Multa(+): 0,00
Outros Acréscimos(+): 0,00
DESCONTO/ABATIMENTO(-): 0,00
Outras Deduç es(-): 0,00

Valor Cobrado(=): 19,35

AUT.C.0DF.F08.B8E.1D7.68C

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 311

Evento:
DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__301
Data:
29/11/2023 01:02:19
Usuário:
SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
311

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 312

Evento:
EXPEDICAO_DE_MANDADO___YCACEMAN
Data:
18/12/2023 17:37:50
Usuário:
CLAUDIAMTORRES - CLAUDIA MICHELE MARIA TORRES - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
312

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Unidade Estadual de Direito Bancário

Rua Almirante Lamego, 1386 - Bairro: Centro - CEP: 88015-601 - Fone: (48)3287-5728 - https://www.tjsc.jus.br/contatos/capital-bancario - Email: bancaria.estadual@tjsc.jus.br

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO Nº 0001860-12.2000.8.24.0028/SC

EXEQUENTE: BESC SA CREDITO IMOBILIARIO

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

EXECUTADO: JOAO VICENTE

MANDADO Nº 310053161114

JUIZ DO PROCESSO: Luiz Eduardo Ribeiro Freyesleben - Juiz(a) de Direito

OBJETO: **AVALIAÇÃO** dos bens constantes da relação abaixo.

BENS: Apartamento n° 36, do Edifício Saint Tropez, matrícula n° 5.234, do Registro de Imóveis da Comarca de Içara/SC, de propriedade de JOAO VICENTE, CPF 17996007934

LOCAL DA DILIGÊNCIA: Rua Nereu Ramos, 259, ap 36, Centro, Balneário Rincão/SC - 88828000

CHAVE DO PROCESSO: **919671038620** - Utilize esta chave, de uso pessoal e intransferível, para a consulta do conteúdo integral do processo na página do sistema eproc do site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina na internet. O acesso aos autos digitais via sistema é considerada vista pessoal.

Documento eletrônico assinado por **CLAUDIA MICHELE MARIA TORRES, Técnica Judiciária**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310053161114v2** e do código CRC **cdfedf66**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): CLAUDIA MICHELE MARIA TORRES
Data e Hora: 18/12/2023, às 17:37:50

Combater a violência infantil é um dever de todos, sem exceção. DENUNCIE! A sua atitude salvará vidas.
Canais de atendimento:
Disque 100 - Disque Direitos Humanos
Disque Denúncia 181 - Polícia Civil
Conselho Tutelar do município
Recomendação CNJ n. 111/2021
Disque 190 - Polícia Militar
WhatsApp Polícia Civil - (48) 98844-0011
Promotorias de Justiça

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 313

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELO_OFICIAL_DE_JUSTICA___REFER__AO_EVEN

Data:
19/12/2023 11:51:09

Usuário:
MARILENE.POTRIKUS - MARILENE DA ROSA POTRIKUS CIZESKI - SERVIDOR CENTRAL DE MANDADO

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
313

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 314

Evento:

JUNTADA_DE_MANDADO_NAO_CUMPRIDO___REFER__AO_EVENTO__312
MOTIVO__CERTIFIC

Data:
19/12/2023 15:55:25

Usuário:
ALEXANDRE.HUBBE - ALEXANDRE PEREIRA HÜBBE - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
314

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 315

Evento:
ATO_ORDINATORIO_PRATICADO
Data:
08/01/2024 15:51:22
Usuário:
CLAUDIAMTORRES - CLAUDIA MICHELE MARIA TORRES - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
315

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Unidade Estadual de Direito Bancário

Rua Almirante Lamego, 1386 - Bairro: Centro - CEP: 88015-601 - Fone: (48)3287-5728 - https://www.tjsc.jus.br/contatos/capital-bancario - Email: bancaria.estadual@tjsc.jus.br

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO Nº 0001860-12.2000.8.24.0028/SC

EXEQUENTE: BESC SA CREDITO IMOBILIARIO

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

EXECUTADO: JOAO VICENTE

ATO ORDINATÓRIO

Considerando a avaliação negativa, fica intimada a parte exequente para, no prazo de **30 (trinta) dias**, requerer o que entender de direito para o **regular e efetivo** andamento do feito, **informando novo endereço e comprovando o pagamento de diligências para emissão de novo mandado**, caso necessário, ciente de sua inércia resultará na suspensão do processo (CPC, art. 921, § 1°), independentemente de nova intimação, **podendo ser reativado a qualquer tempo por iniciativa do credor.**

Decorrido o prazo de um ano sem manifestação da parte credora, os autos podem ser arquivados administrativamente, tendo início o curso o prazo da prescrição intercorrente (CPC, art. 921, §§2º e 4º).

Documento eletrônico assinado por **CLAUDIA MICHELE MARIA TORRES, Técnica Judiciária**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310053311198v2** e do código CRC **b7967813**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): CLAUDIA MICHELE MARIA TORRES
Data e Hora: 8/1/2024, às 15:51:22

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 316

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
08/01/2024 15:51:25
Usuário:
CLAUDIAMTORRES - CLAUDIA MICHELE MARIA TORRES - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
316
Exequente:
BESC SA CREDITO IMOBILIARIO
Prazo:
30 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
23/01/2024 00:00:00
Data Final:
06/03/2024 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA
Suspensões e Feriados:
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 20/12/2023 a 20/01/2024
Carnaval: 12/02/2024
Carnaval: 13/02/2024

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 317

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
08/01/2024 15:51:28
Usuário:
CLAUDIAMTORRES - CLAUDIA MICHELE MARIA TORRES - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
317
Exequente:
BANCO DO BRASIL S.A.
Prazo:
30 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
23/01/2024 00:00:00
Data Final:
06/03/2024 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA
Suspensões e Feriados:
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 20/12/2023 a 20/01/2024
Carnaval: 12/02/2024
Carnaval: 13/02/2024

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 318

Evento:
JUNTADA___GUIA_GERADA___BANCO_DO_BRASIL_S_A____GUIA_7123387___R$_13695
Data:
18/01/2024 15:05:09
Usuário:
SC65176A - EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - PROCURADOR
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
318

PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

DETALHES DA GUIA

Para efetuar o pagamento da guia, acesse a área de custas e escolha a forma de pagamento.

Processo:	0001860-12.2000.8.24.0028
Nome da Parte:	BANCO DO BRASIL S.A.
Valor da causa:	R$ 46.299,20
Número:	7.123.387
Tipo:	Custas Intermediarias
Data de Geração:	18/01/2024
Situação:	Em aberto
Valor:	R$ 136,95

Itens de recolhimento

	Inclusao	Item	Valor
1	18/01/2024	Condução de Oficial de Justiça - Balneário Rincão/Centro	R$ 136,95

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 319

Evento:

JUNTADA___BOLETO_GERADO___1_BOLETO_GERADO___GUIA_7123387_SUBGUIA_3667092

Data:
18/01/2024 15:05:17

Usuário:
SC65176A - EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - PROCURADOR

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
319

Vara/Cartório: Unidade Estadual de Direito Bancário
Tarifa Bancária R$ 3,53

Guia ou Subguia:3667092 Processo Judicial: 00018601220008240028

Clique aqui e pague este boleto através de Auto Atendimento Pessoa Física
Clique aqui e pague este boleto através de Auto Atendimento Pessoa Jurídica

Recibo do Pagador

| 001-9 | 00190.00009 03429.814803 00634.952170 8 96410000014048

Nome do Pagador/CPF/CNPJ				
BANCO DO BRASIL SA CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91				
Nosso Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	(=) Valor do Documento	(=) Valor Pago
8000634952	8000634952	29/02/2024	140,48	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ				
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina CPF/CNPJ: 83.845.701/0001-59 Rua Doutor Álvaro Millen da Silveira, 208, FLORIANOPOLIS - SC CEP: 88020-901				
Agência/Código do Beneficiário			Autenticação Mecânica	

| 001-9 | 00190.00009 03429.814803 00634.952170 8 96410000014048

Local de Pagamento					Data de Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					29/02/2024
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ					Agência/Código do Beneficiário
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina CPF/CNPJ: 83.845.701/0001-59					
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
18/01/2024	8000634952		N	18/01/2024	8000634952
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
8000634952	17	R$			140,48
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					(-) Desconto/Abatimento
Recolhimento Referente: Diligência do Oficial de Justiça (212) Custas referentes ao processo: 0001860-12.2000.8.24.0028 Instância: EST1 Contexto: P O vencimento do boleto não influencia a contagem dos prazos processuais. Vara/Cartório: Unidade Estadual de Direito Bancário Guia ou Subguia:3667092 Processo Judicial: 00018601220008240028 Tarifa Bancária R$ 3,53					(+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ					Pague com PIX
BANCO DO BRASIL SA CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91					

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 320

Evento:
CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AOS_EVENTOS__316_E_317
Data:
18/01/2024 23:59:59
Usuário:
SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
320

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 321

Evento:

JUNTADA___REGISTRO_DE_PAGAMENTO___GUIA_7123387_SUBGUIA_3667092___BOLETO_PAGO_

Data:
22/01/2024 09:07:01

Usuário:
SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
321

PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

DETALHES DO PAGAMENTO

Processo:	0001860-12.2000.8.24.0028
Nome da Parte:	BANCO DO BRASIL S.A.
Número da Guia:	7.123.387
Situação da Guia:	Baixado
Número da Subguia:	3.667.092
Situação do Boleto:	Baixado
Data de Pagamento:	19/01/2024
Parcela	1/1
Nosso Número:	8000634952
Valor do Documento:	R$ 136,95

Itens de Recolhimento

1	Condução de Oficial de Justiça	R$ 136,95

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 322

Evento:
EXPEDICAO_DE_MANDADO___YCACEMAN
Data:
14/02/2024 10:21:48
Usuário:
CLAUDIAMTORRES - CLAUDIA MICHELE MARIA TORRES - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
322

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Unidade Estadual de Direito Bancário

Rua Almirante Lamego, 1386 - Bairro: Centro - CEP: 88015-601 - Fone: (48)3287-5728 - https://www.tjsc.jus.br/contatos/capital-bancario - Email: bancaria.estadual@tjsc.jus.br

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO Nº 0001860-12.2000.8.24.0028/SC

EXEQUENTE: BESC SA CREDITO IMOBILIARIO

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

EXECUTADO: JOAO VICENTE

MANDADO Nº 310054716958

JUIZ DO PROCESSO: Luiz Eduardo Ribeiro Freyesleben - Juiz(a) de Direito

OBJETO: **AVALIAÇÃO** dos bens constantes da relação abaixo.

BENS: Apartamento n° 36, do Edifício Saint Tropez, matrícula n° 5.234, do Registro de Imóveis da Comarca de Içara/SC, de propriedade de JOAO VICENTE, CPF 17996007934

LOCAL DA DILIGÊNCIA: Rua Nereu Ramos, 259, ap 36, Centro, Balneário Rincão/SC - 88828000

CHAVE DO PROCESSO: **919671038620** - Utilize esta chave, de uso pessoal e intransferível, para a consulta do conteúdo integral do processo na página do sistema eproc do site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina na internet. O acesso aos autos digitais via sistema é considerada vista pessoal.

Documento eletrônico assinado por **CLAUDIA MICHELE MARIA TORRES, Técnica Judiciária**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310054716958v2** e do código CRC **3853d93f**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): CLAUDIA MICHELE MARIA TORRES
Data e Hora: 14/2/2024, às 10:21:48

Combater a violência infantil é um dever de todos, sem exceção. DENUNCIE! A sua atitude salvará vidas.
Canais de atendimento:
Disque 100 - Disque Direitos Humanos
Disque Denúncia 181 - Polícia Civil
Conselho Tutelar do município
Recomendação CNJ n. 111/2021
Disque 190 - Polícia Militar
WhatsApp Polícia Civil - (48) 98844-0011
Promotorias de Justiça

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 323

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELO_OFICIAL_DE_JUSTICA___REFER__AO_EVEN

Data:
14/02/2024 12:04:46

Usuário:
ACV64123 - ALVARO CEDENIR VIEIRA - SERVIDOR CENTRAL DE MANDADOS

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
323

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 324

Evento:
DECORRIDO_PRAZO___REFER__AOS_EVENTOS__316_E_317
Data:
07/03/2024 01:14:28
Usuário:
SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
324

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 325

Evento:
PETICAO
Data:
13/03/2024 10:29:06
Usuário:
SC65176A - EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - PROCURADOR
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
325

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA DE DIREITO BANCÁRIO DO FORO DA COMARCA DE FLORIANOPOLIS - SC

Ref. Processo N.: 0001860-12.2000.8.24.0028

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **JOAO VICENTE,** feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa. informar que aguarda o retorno da nova diligência com vistas a avaliação (EVENTO 322).

Termos em que,
p deferimento.
Bauru, 12 de março de 2024.
Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SC 65176

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 326

Evento:

JUNTADA_DE_MANDADO_CUMPRIDO___REFER__AO_EVENTO__322
DATA_DO_CUMPRIMENTO

Data:
09/04/2024 11:25:46

Usuário:
ALEXANDRE.HUBBE - ALEXANDRE PEREIRA HÜBBE - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
326

Executado:
JOAO VICENTE

Prazo:
15 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
10/04/2024 00:00:00

Data Final:
30/04/2024 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
ELZA MELLO ZANETTI

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Central de Mandados - Içara

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO Nº 0001860-12.2000.8.24.0028/SC

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e, após as formalidades legais, **procedi à avaliação** do imóvel matriculado sob o n. 5.234 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, conforme abaixo descrito:

Um apartamento n. 36, localizado no terceiro pavimento do Edifício Saint Tropez, com área privativa de 28,00 metros quadrados, área de uso comum de 7,00 metros quadrados, box n. 36 (garagem), localizado nos fundos do terreno.

AVALIAÇÃO: R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)

Dou fé.

Conduções: 02

Resumo dos atos/diligências: 18/03/24 às 10h30

22/03/24 às 10h50

Içara, 09 de abril de 2024.

Alexandre Pereira Hübbe

Oficial de Justiça e Avaliador

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 327

Evento:
ATO_ORDINATORIO_PRATICADO
Data:
12/04/2024 13:42:52
Usuário:
CLAUDIAMTORRES - CLAUDIA MICHELE MARIA TORRES - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
327

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Unidade Estadual de Direito Bancário

Rua Almirante Lamego, 1386 - Bairro: Centro - CEP: 88015-601 - Fone: (48)3287-5728 - https://www.tjsc.jus.br/contatos/capital-bancario - Email: bancaria.estadual@tjsc.jus.br

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO Nº 0001860-12.2000.8.24.0028/SC

EXEQUENTE: BESC SA CREDITO IMOBILIARIO

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

EXECUTADO: JOAO VICENTE

ATO ORDINATÓRIO

Considerando a avaliação positiva, ficam intimadas as partes para, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentarem manifestação sobre o teor da avaliação, devendo o credor requerer o que entender de direito para o **regular e efetivo** andamento do feito, ciente de sua inércia resultará na suspensão do processo (CPC, art. 921, § 1°), independentemente de nova intimação, **podendo ser reativado a qualquer tempo por iniciativa do credor.**

Decorrido o prazo de um ano sem manifestação da parte credora, os autos podem ser arquivados administrativamente, tendo início o curso o prazo da prescrição intercorrente (CPC, art. 921, §§2º e 4º).

Documento eletrônico assinado por **CLAUDIA MICHELE MARIA TORRES, Técnica Judiciária**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310057624004v2** e do código CRC **c944e52e**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): CLAUDIA MICHELE MARIA TORRES
Data e Hora: 12/4/2024, às 13:42:52

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 328

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
12/04/2024 13:42:55
Usuário:
CLAUDIAMTORRES - CLAUDIA MICHELE MARIA TORRES - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
328
Exequente:
BESC SA CREDITO IMOBILIARIO
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
23/04/2024 00:00:00
Data Final:
14/05/2024 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA
Suspensões e Feriados:
Dia do Trabalho: 01/05/2024

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 329

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
12/04/2024 13:42:58
Usuário:
CLAUDIAMTORRES - CLAUDIA MICHELE MARIA TORRES - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
329
Executado:
JOAO VICENTE
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
23/04/2024 00:00:00
Data Final:
14/05/2024 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
ELZA MELLO ZANETTI
Suspensões e Feriados:
Dia do Trabalho: 01/05/2024

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 330

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
12/04/2024 13:43:01
Usuário:
CLAUDIAMTORRES - CLAUDIA MICHELE MARIA TORRES - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
330
Exequente:
BANCO DO BRASIL S.A.
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
22/04/2024 00:00:00
Data Final:
13/05/2024 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA
Suspensões e Feriados:
Dia do Trabalho: 01/05/2024

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 331

Evento:
CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__330
Data:
19/04/2024 11:35:13
Usuário:
SC65176A - EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - PROCURADOR
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
331

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 332

Evento:
PETICAO___REFER__AO_EVENTO__330
Data:
19/04/2024 11:35:15
Usuário:
SC65176A - EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - PROCURADOR
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
332

AVALLONE ADVOGADOS

EXELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA DE DIREITO BANCÁRIO DO FORO DA COMARCA DE BRUSQUE - SC

Processo nº 0001860-12.2000.8.24.0028

BANCO DO BRASIL, por seu advogado que esta subscreve, nos autos em epígrafe, em que contende com **JOAO VICENTE,** vem, respeitosamente, visando buscar a satisfação do débito do presente processo, nos termos do artigo 883 do CPC e Provimento CG n° 19/2021, **INFORMAR** que CONCORDA com a avaliação, bem como **REQUERER** a designação de hasta pública do referido bem.

Um apartamento n. 36, localizado no terceiro pavimento do Edifício Saint Tropez, com área privativa de 28,00 metros quadrados, área de uso comum de 7,00 metros quadrados, box n. 36 (garagem), localizado nos fundos do terreno.

Outrossim, vem **INDICAR** o leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ**, profissional atuante no **GRUPO LANCE –** www.grupolance.com.br, contato@grupolance.com.br, telefone nacional 3003-0577, tecnicamente habilitada pela Secretaria de Tecnologia da Informação (Processo nº 2012/71827-STI, que analisa e ratifica a capacitação adequada para realização das hastas públicas eletrônica neste E. Tribunal).

Por fim, requer a intimação do Leiloeiro e da Gestora no e-mail contato@grupolance.com.br, telefone nacional 3003.0577, para praceamento dos bens penhorados nestes autos pelo meio eletrônico através do Portal www.grupolance.com.br, e que seja nomeado para tanto o leiloeiro, Sr. DANIEL MELO CRUZ - MATRICULA: AARC/512 – Data da posse: 23/10/2023

Termos em que,
P. deferimento
Bauru, 18 de abril de 2024.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/SC 65176

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 333

Evento:
CONCLUSOS_PARA_DECISAO
Data:
22/04/2024 13:37:31
Usuário:
ISABEL - ISABEL CHRISTINA RAITZ PUEL - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
333

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 334

Evento:
CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AOS_EVENTOS__328_E_329
Data:
22/04/2024 23:59:59
Usuário:
SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
334

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 335

Evento:
PETICAO
Data:
30/04/2024 12:10:38
Usuário:
SP306683 - ADRIANO PIOVEZAN FONTE - ADVOGADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
335

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **DANIEL MELO CRUZ**, brasileiro, casado, Leiloeiro Oficial inscrito na Jucesc sob nº AARC/512, portador da cédula de identidade RG nº 561404094 SSP/SP e inscrito sob o CPF: 027.601.055-80, com endereço a Avenida Miguel Stéfano, 3335, CEP 11440-533, Guarujá-SP.

OUTORGADO: ADRIANO PIOVEZAN FONTE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, com endereço a Avenida Miguel Stéfano, 3335, CEP 11440-533, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA" em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

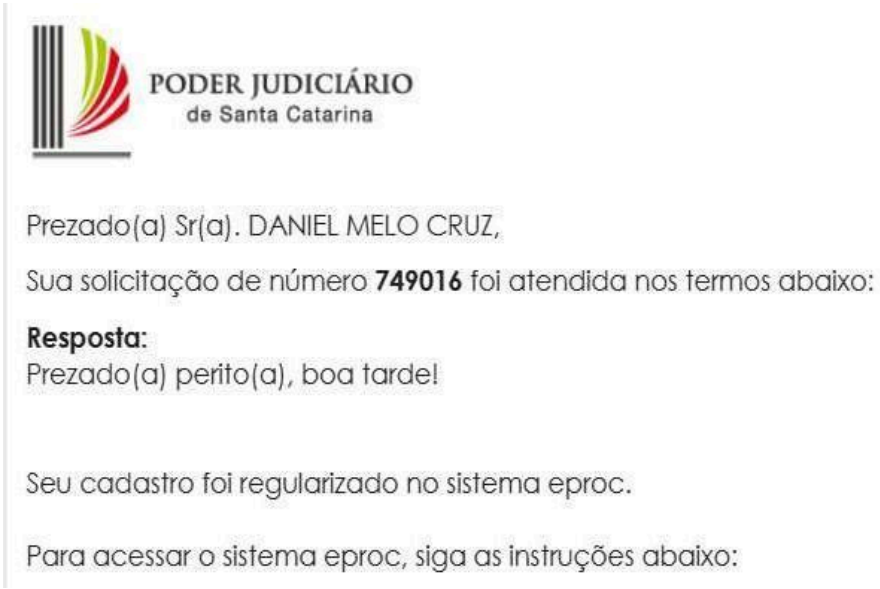
Florianópolis/SC, 06 de novembro de 2023.

DANIEL MELO CRUZ
Jucesc AARC/512

EXCELENTÍSSIMO (a) SENHOR (a) DOUTOR(a) JUIZ(a) DE DIREITO DA 01ª VARA DE DIREITO BANCÁRIO DA COMARCA DE BRUSQUE– SC

PROCESSO: 0001860-12.2000.8.24.0028

DANIEL MELO CRUZ, Leiloeiro Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº AARC/512, Portal www.grupolance.com.br, email: contato@grupolance.com.br, Central Nacional 3003-0577, devidamente cadastrado no Sistema eproc deste Egrégio Tribunal, conforme print abaixo, informa:



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

Prezado(a) Sr(a). DANIEL MELO CRUZ,

Sua solicitação de número **749016** foi atendida nos termos abaixo:

Resposta:
Prezado(a) perito(a), boa tarde!

Seu cadastro foi regularizado no sistema eproc.

Para acessar o sistema eproc, siga as instruções abaixo:

Tendo vista a indicação pelo exequente (artigo 883 CPC) para que este Leiloeiro Oficial proceda com a realização da Hasta Pública do bem penhorado nestes autos, toma a liberdade de trazer ao conhecimento de Vossa Excelência os serviços especializados prestados por este Leiloeiro e sua equipe:

DANIEL MELO CRUZ – JUCESC sob nº AARC/512

Profissional na área de leilões desde o ano de 2019, com inscrição na Junta Comercial do Estado de São Paulo desde 2019, sob o nº 1125 e inscrição na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 181.

De reputação ilibada, advogado e associado ao **GRUPO LANCE**, com atuação na área comercial e direção de novos projetos, bem como, para realização dos leilões judiciais nos Tribunais dos Estados em que se encontra matriculado.

Ressalta-se que o portal **GRUPO LANCE** - www.grupolance.com.br atende todos os requisitos legais exigidos para realização da hasta pública eletrônica, onde possui diversos colaboradores de programação, tecnologia e para armazenamento de dados, com qualidade, criptografia, segurança e performance em velocidade, sem interrupção.

Além disso, o **GRUPO LANCE** é atuante no mercado desde 2009, sendo um dos líderes no segmento em leilões judicial e extrajudicial, e também uma das pioneiras na implantação em leilões eletrônicos no Brasil.

Em São Paulo, já atuou em mais de 700 Varas Judiciais no Tribunal de Justiça Paulista, onde foi nomeada em mais de 7.000 processos. Além disso, é também habilitada nos Tribunais Regionais do Trabalho das regiões, 1, 2, 10 e 15.

Importante destacar também que no ano de 2020, em plena pandemia, a empresa foi considerada uma das melhores em performance junto ao leilão unificado do TRT 2, nos quesitos: avaliação / lances / vendas. Nos dois últimos anos (2021 e 2022) obteve também números significativos de venda, alcançando metas importantes diante do cenário pandêmico.

O sucesso no mercado é reflexo da equipe composta por profissionais altamente qualificados de diversas áreas, bem como, principalmente, pela propriedade da plataforma (www.grupolance.com.br), ferramenta 100% criada pelo Grupo, onde já transacionou mais de R$1,3 bi. Vale ainda destacar que o sistema é atualizado frequentemente visando sempre conceder o acesso fácil e rápido, de forma dinâmica e eficaz, com toda transparência e publicidade para todos os interessados

Assim, este Leiloeiro em conjunto com o portal Grupo Lance, **OFERECE** os serviços para **realização das futuras Hastas Públicas** deste r. MM. Juízo pela **via eletrônica.**

Pedimos gentilmente que na nomeação (na pessoa do leiloeiro acima indicado) faça constar também o nome "**GRUPO LANCE**" no despacho para que possamos receber antecipadamente através de publicações/recortes, visando adiantar os trabalhos de praxe trazendo maior celeridade processual e qualidade na prestação do serviço.

Atenciosamente

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 512/1ª VIA

Daniel Melo Cruz
NOME DO PORTADOR

Maria Da Glória Santos Melo
FILIAÇÃO

Alexon Sales Cruz

brasileiro — NACIONALIDADE
16/04/1994 — DATA DE NASCIMENTO

Leiloeiro Oficial
EXERCÍCIO PROFISSIONAL

561404094 — Nº DA IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDITOR
027.601.055-80 — CPF

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA

XXXXXXXXXXX — NIRE
AARC nº 512 — Nº DE MATRÍCULA

ASSINATURA DO PORTADOR

PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

19/10/2023 — DATA DE EXPEDIÇÃO
Santa Catarina — UF



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

TERMO DE POSSE DE LEILOEIRO OFICIAL

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na sede da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, onde se achavam presentes o Presidente da JUCESC e o empossado, brasileiro, matriculado sob o n° AARC n. 512, com carteira expedida em 23/10/2023 que perante a autoridade prestou a seguinte promessa:

"POR MINHA HONRA E PELA PÁTRIA, PROMETO SOLENEMENTE PREENCHER COM TODA EXATIDÃO E ESCRÚPULOS OS DEVERES INERENTES AO CARGO DE LEILOEIRO OFICIAL ENVIDANDO NESSE EMPENHO QUANTO A MIM COUBER A BEM DO ESTADO E MEUS CONCIDADÃOS".

E para constar, vai este termo assinado pelo Presidente da JUCESC e pelo empossado.

Florianópolis, 23 de outubro de 2023.

Fernando Baldissera
Presidente da JUCESC

Daniel Melo Cruz
Leiloeiro Oficial

Avenida Rio Branco, 387 – Centro - Florianópolis – SC - CEP 88015-201
Telefone:(048) 3212-5535 - Fax: (048) 3212-5518
Site: http: // www.jucesc.sc.gov.br
E-mail: secretariageral@jucesc.sc.gov.br

RELAÇÃO DE LEILOEIROS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 21.981/32 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 52/2022.

Nome	Matricula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Situação	Preposto	Férias/Licença	Data do D.O.E.	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
DANIEL MELO CRUZ	1125	05/11/2019	AVENIDA MIGUEL STÉFANO, 3335,	BALNEÁRIO CIDADE ATLÂNTICA	GUARUJÁ	11440533	(11)3003-0577 | (13)99665-0972	contato@grupolance.com.br	Atuante						

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO ESPECÍFICA COM TEOR SOLICITADO

"LEILOEIRO OFICIAL"

Conv. 23

Certificamos, atendendo à solicitação exarada no Protocolo nº **1054650/23-8**, e à vista de nossos assentamentos que: **DANIEL MELO CRUZ**, CPF 027.601.055-80 e RG 561404094, com endereço comercial à Avenida Miguel Stéfano, 3335, Balneário Cidade Atlântica, Guarujá/SP, foi nomeado Leiloeiro Oficial em Sessão Plenária de 25/10/2019, empossado na data de 05/11/2019, estando matriculado nesta Junta Comercial sob o nº 1125, às fls.20-V, do livro de Registro de Matrícula de Leiloeiro Oficial nº 08. Certificamos ainda que não consta, ate a presente data, apresentação de declaração de recolhimento do ISS, para o referido leiloeiro.

Do que dou fé.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 01 de agosto de 2023. Eu, Selma de Souza Morais, Gerente de Informações, a subscrevo: _____. Visto, Secretário Geral.

(KAS)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

MARIA CRISTINA FREI - SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICO, para fins de direito e a pedido da parte interessada, conforme protocolo de n.º C235000428321, que **DANIEL MELO CRUZ**, portador da Carteira de Identidade n.º 56.140.409-4**,** expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 027.601.055-80, é Leiloeiro Oficial regularmente matriculado nesta Junta Comercial, sob o n.º 181 em 16/06//2023 de acordo com o Decreto n.º 21.981, de 19/10/1932, e encontra-se em pleno exercício de suas atividades, podendo atuar em todo o Distrito Federal. Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias da sua emissão.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Brasília, 02 de Agosto de 2023. Nada mais.

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

VENTVRIS VENTIS

Certidão específica emitida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://jucis.df.gov.br) e informe o nº de protocolo C235000428321 e o código de segurança ai8z. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 02/08/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 336

Evento:
DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__326
Data:
01/05/2024 01:06:03
Usuário:
SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
336

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 337

Evento:
COMUNICACOES___REFER__AO_EVENTO__329
Data:
13/05/2024 23:14:04
Usuário:
SC011528 - ELZA MELLO ZANETTI - ADVOGADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
337

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE IÇARA/SC

Autos n. 0001860-12.2000.8.24.0028

JOÃO VICENTE, já qualificado nos autos da Ação de Execução Hipotecária n. 0001860-12.2000.8.24.0028, proposta por BESC S/A – Crédito Imobiliário (Banco do Brasil S/A) em trâmite nesse r. Juízo, por sua curadora especial nomeada, ao final firmada, vem, com o devido respeito, a Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Intimado a se manifestar sobre o teor da avaliação do bem penhorado, objeto da demanda - Evento 326, dos autos - o executado, por sua curadora especial nomeada, **informa** que está ciente do teor da avaliação do bem.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Içara/SC, 13 de maio de 2024.

ELZA MELLO ZANETTI – curadora especial
OAB/SC 11528

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 338

Evento:
DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__328
Data:
15/05/2024 01:17:05
Usuário:
SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
338

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 339

Evento:
DECISAO_INTERLOCUTORIA
Data:
30/07/2024 16:45:07
Usuário:
LEF11192 - LUIZ EDUARDO RIBEIRO FREYESLEBEN - MAGISTRADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
339

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Unidade Estadual de Direito Bancário

Rua Almirante Lamego, 1386 - Bairro: Centro - CEP: 88015-601 - Fone: (48)3287-5728 - https://www.tjsc.jus.br/contatos/capital-bancario - Email: bancaria.estadual@tjsc.jus.br

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO Nº 0001860-12.2000.8.24.0028/SC

EXEQUENTE: BESC SA CREDITO IMOBILIARIO

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

EXECUTADO: JOAO VICENTE

DESPACHO/DECISÃO

1) Designe-se hasta pública, dando preferência para eventual leiloeiro oficial indicado pela parte exequente.

2) Nos 30 dias que antecedem a hasta, a Contadoria deverá atualizar monetariamente o valor da avaliação.

3) Intime-se a parte executada, com antecedência mínima de 5 dias da hasta, através do seu Advogado ou, não o tendo, pessoalmente.

4) Se se tratar de bem imóvel de parte executada casada, intime-se nos moldes supramencionados igualmente o seu cônjuge.

5) Se a parte executada for revel ou não tiver Advogado, não havendo menção do seu endereço nos autos ou não sendo encontrado no endereço constante no processo, a sua intimação ocorrerá através da publicação do edital de leilão.

6) Não será aceito preço vil, assim entendido o inferior a 50% do valor da avaliação.

7) Arbitro em 6% do produto da alienação a comissão do leiloeiro.

8) Em caso de cancelamento da hasta pública originado de acordo ou pagamento, a parte executada pagará ao leiloeiro as despesas decorrentes da preparação do leilão, como a publicação de edital, conquanto comprovadas nos autos.

Documento eletrônico assinado por **LUIZ EDUARDO RIBEIRO FREYESLEBEN, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310062909611v2** e do código CRC **c1ba7fe1**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LUIZ EDUARDO RIBEIRO FREYESLEBEN
Data e Hora: 30/7/2024, às 16:45:6

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 340

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO
Data:
30/07/2024 16:45:09
Usuário:
LEF11192 - LUIZ EDUARDO RIBEIRO FREYESLEBEN - MAGISTRADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
340
Exequente:
BESC SA CREDITO IMOBILIARIO
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
12/08/2024 00:00:00
Data Final:
30/08/2024 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 341

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO
Data:
30/07/2024 16:45:11
Usuário:
LEF11192 - LUIZ EDUARDO RIBEIRO FREYESLEBEN - MAGISTRADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
341
Executado:
JOAO VICENTE
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
12/08/2024 00:00:00
Data Final:
30/08/2024 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
ELZA MELLO ZANETTI

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 342

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO
Data:
30/07/2024 16:45:14
Usuário:
LEF11192 - LUIZ EDUARDO RIBEIRO FREYESLEBEN - MAGISTRADO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
342
Exequente:
BANCO DO BRASIL S.A.
Prazo:
15 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
12/08/2024 00:00:00
Data Final:
30/08/2024 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 343

Evento:
CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AOS_EVENTOS__340_341_E_342
Data:
09/08/2024 23:59:59
Usuário:
SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
343

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 344

Evento:
DECORRIDO_PRAZO___REFER__AOS_EVENTOS__340_341_E_342
Data:
31/08/2024 01:06:31
Usuário:
SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
344

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 345

Evento:

ALTERADA_A_PARTE___EXCLUSAO___SITUACAO_DA_PARTE_BESC_SA_CREDITO_IMOBILIARIO___

Data:
03/10/2024 16:45:36

Usuário:
DENIZE - DENIZE SCOZ - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC

Sequência Evento:
345

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 346

Evento:
EXPEDICAO_DE_OFICIO
Data:
03/10/2024 16:47:32
Usuário:
DENIZE - DENIZE SCOZ - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
346

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Estadual de Direito Bancário

Rua Almirante Lamego, 1386 - Bairro: Centro - CEP: 88015-601 - Fone: (48)3287-5728 - https://www.tjsc.jus.br/contatos/capital-bancario - Email: bancaria.estadual@tjsc.jus.br

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO Nº 0001860-12.2000.8.24.0028/SC

OFÍCIO Nº 310066205666

Senhor(a) Leiloeiro(a):

Pela presente carta de intimação fica o(a) destinatário(a) desta INTIMADO(A) de que foi nomeado(a) leiloeiro(a) para os autos supra indicados, para que cumpra fielmente dos comandos normativos do art. 886 e seguintes do CPC.

Agradeço as providências tomadas no sentido do pronto atendimento do presente e desejo reiterar a Vossa Senhoria os mais elevados protestos de consideração.

Documento eletrônico assinado por **DENIZE SCOZ, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310066205666v2** e do código CRC **0f425e2d**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): DENIZE SCOZ
Data e Hora: 3/10/2024, às 16:47:32

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 347

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA
Data:
03/10/2024 16:47:34
Usuário:
DENIZE - DENIZE SCOZ - CHEFE DE CARTÓRIO
Processo:
0001860-12.2000.8.24.0028/SC
Sequência Evento:
347
Perito:
DANIEL MELO CRUZ
Prazo:
30 Dias
Status:
AGUARD. ABERTURA
Procurador Citado/Intimado:
DANIEL MELO CRUZ